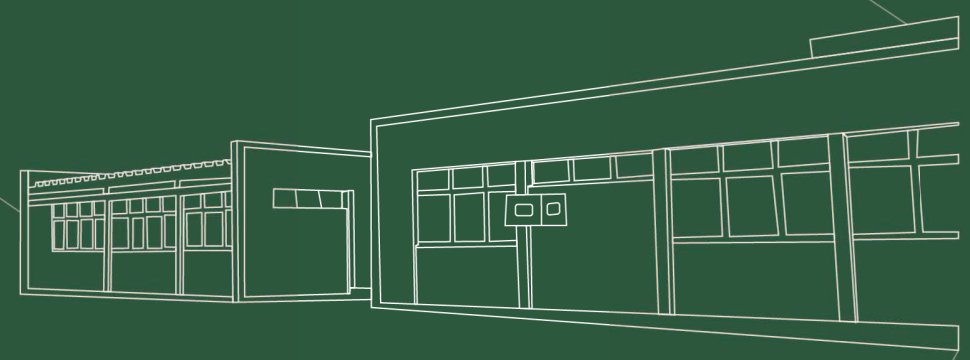
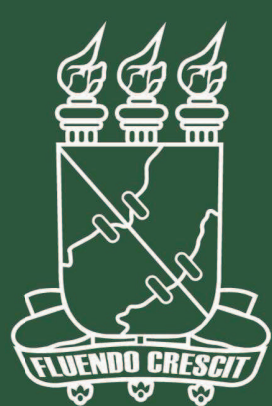


Relatório
de Gestão
2015





Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

RELATÓRIO DE GESTÃO

2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a Universidade Federal de Sergipe está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 146/2015; Decisão Normativa TCU nº 147/2015; Instrução Normativa 72/2013; Instrução Normativa TCU nº 63/2010; Portaria TCU nº 321/2015.

São Cristóvão, 2016



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe**

Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

Vice-Reitor

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

Chefe de Gabinete do Reitor

Prof. Me. Marcionilo de Melo Lopes Neto

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Pró-Reitor de Administração

Adm. Abel Smith Menezes

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof^ª. Dr^ª. Maria Lúcia Machado Aranha

Pró-Reitora de Extensão

Prof^ª. Dr^ª. Maria da Conceição Almeida Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Jonatas Silva Menezes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof^ª. Ma. Ednalva Freire Caetano

Superintendente de Infra Estrutura

Prof. Dr. Antônio Américo Cardoso Junior

Diretora do Hospital Universitário

Prof^ª. Dr^ª. Ângela Maria da Silva

Procurador Federal

Bel. Paulo Celso Rego Léo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Relatório de Gestão 2015

COORDENAÇÃO

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Pró- Reitor de Planejamento

ORGANIZAÇÃO

Geovânia Moura Vasconcelos
Coordenadora de Programação Orçamentária

José Fabrício Andrade de Souza
Alexsandro Azevedo Souza
Ivonilde dos Santos
Equipe Técnica

CAPA
Editora UFS

SUMÁRIO

2. APRESENTAÇÃO.....	8
3 VISA O GERAL DA UNIDADE.....	11
3.1 Identificações Individual da Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS	11
3.2 Finalidades e Competências	11
3.3 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade.	13
3.4 Ambientes de Atuação.....	13
3.5 Organograma Funcional	16
3.5.1 Subsistema de Administração Geral.....	16
3.5.2 Subsistema de Administração Acadêmica.....	19
3.6 Macroprocessos Finalísticos.....	28
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO OPERACIONAL	34
4.1 Planejamento Organizacional	34
4.1.1 Informações Sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução	35
4.1.2 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	35
4.1.3 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico	36
4.1.4 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos	36
4.1.5 Desdobramento do Plano Estratégico.....	37
4.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	38
4.3 Desempenho Orçamentário	38
4.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade	41
4.3.2 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário.....	70
4.3.3 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	72
4.3.4 - Informações Sobre a Realização das Receitas.	73
4.3.5 Informações Sobre a Execução das Despesas	76
4.3.6 Suprimento de Fundos, Conta Bancária Tipo B e Cartões de Pagamento do Governo Federal	83
4.4 Desempenho Operacional.....	85
4.5 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	86
4.5.1 Informações e Indicadores Sobre o Desempenho Operacional	86
4.5.2 Apresentação e Análise dos Indicadores de Desempenho Conforme Deliberações do Tribunal de Contas da União	89
4.6 Informações sobre os Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão	94
5. GOVERNANÇA	106
5.1 Descrições das Estruturas de Governança	106
5.1.1 Sistema de Governança da UFS	106
5.1.2 Estrutura de Governança (Dimensão 2).....	107
5.2 Atuações da Unidade de Auditoria Interna.....	118
5.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	132
5.4 Gestões de Riscos e Controles Internos.....	132
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	134
6.1 Canais de Acesso do Cidadão.....	134
6.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	136
6.2.1 Documentos que Definem o Funcionamento da UFS e de suas Unidades.....	136
6.2.2 Formas de Comunicação com o usuário.....	137

6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	137
6.3.1 Autoavaliação dos Cursos de Graduação	137
6.3.2 Avaliação Discente	137
6.3.3 Autoavaliação da CPA/UFS	138
6.3.4 Outros Processos de Auto Avaliação na UFS.....	138
6.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade...	139
6.5- Medidas para Garantir a Acessibilidade, Serviços e Instalações.	139
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	141
7.1 Desempenho Financeiro do Exercício	141
7.2 Informações sobre as Medidas para Garantir a Sustentabilidade Financeira dos Compromissos Relacionados à Educação Superior.....	141
7.3 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativo e Passivo.	144
7.4 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.	145
7.5 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	146
8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	164
8.1 Gestão de Pessoas	164
8.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade.....	164
8.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho	166
8.1.3 Demonstrativo das despesas com pessoal.....	168
8.1.4 Informações Sobre os Controles para Mitigar Riscos Relacionados ao Pessoal	169
8.1.5 Contratação de Apoio e Estagiários.....	170
8.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	172
8.2.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Terceirizados	172
8.2.2 Política de Destinação dos Veículos Inservíveis ou fora de uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições	174
8.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	175
8.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas	180
8.2.5 Informações sobre os Imóveis Locados de Terceiros	180
8.3 Gestão da Tecnologia da Informação	181
8.3.1 Principais Sistemas de Informações	184
8.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade	194
9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ORGÃOS DE CONTROLE	195
9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	195
9.1.1 Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU	195
9.1.2 Itens Não Implementados do TCU	200
9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	209
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 2015	209
9.2.2 -Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	220
9.3 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário.....	328
9.4 Demonstrações da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	328
9.5 Informações Sobre as Ações de Publicidade e Propaganda	329
CONCLUSÃO	330
ANEXOS	335
Anexo 1– Acompanhamento da Execução Orçamentária do Exercício 2015	335
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	388

Lista de Quadros

Quadro 1 -Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	11
Quadro 2 - Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Departamentos por Centro.	21
Quadro 3 - Subsistema Administração Acadêmica, com Destaque para Departamentos por Centro-Campi.....	21
Quadro 4 - Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Núcleos / Programas da Pós-Graduação.	22
Quadro 5 - Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	24
Quadro 6 - Macroprocessos Finalísticos da UFS	29
Quadro 7 - Missão, Visão e Objetivos Gerais.	34
Quadro 8- Ação 20RJ - Apoio à Capacitação e Form. Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.	43
Quadro 9 - Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	46
Quadro 10 - Ação 4002 - Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	50
Quadro 11 - Ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais	54
Quadro 12 - Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	59
Quadro 13 - Ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	63
Quadro 14- Ação 11C1 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da UFS	66
Quadro 15 - Ação 4008 - Acervo Bibliográfico destinado às Instituições de Ensino Superior.....	67
Quadro 16- Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	68
Quadro 17- Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	72
Quadro 18 -Receita Prevista e Arrecadada 2015.....	74
Quadro 19-Despesa por Modalidade de Contratação	77
Quadro 20-Despesa por Grupo e Elemento de Despesa.....	79
Quadro 21-Detalhamento da Dispensa e Inexigibilidade da Licitação.....	81
Quadro 22-Concessão de suprimento de fundos	83
Quadro 23 – Utilização de suprimento de fundos	83
Quadro 24– Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	84
Quadro 25 - Indicadores de Desempenho Operacional Acadêmico da UFS - 2015.....	86
Quadro 26– Resultados dos Indicadores Primários-Decisão TCU nº 408/2002.....	90
Quadro 27 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2202.....	91
Quadro 28 - Estrutura de Governança da UFS	108
Quadro 29– Força de Trabalho da UPC	164
Quadro 30– Distribuição da Lotação Efetiva	164
Quadro 31– Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	165
Quadro 32- Qualificação e capacitação da Força de trabalho	166
Quadro 33- Participação de Servidores em eventos externos de capacitação.....	167
Quadro 34 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal	168
Quadro 35 – Contratação de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos	170
Quadro 36 – Frota de Veículos da UFS	173
Quadro 37 – Custo da Frota de Veículos em 2015.....	173
Quadro 38 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	175
Quadro 39 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ	176
Quadro 40 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UPC	178
Quadro 41 Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	180
Quadro 42 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locado de Terceiros	180
Quadro 43- Descrição dos Projetos de TI Desenvolvidos no Período:.....	183
Quadro 44 – Principais Sistemas.....	184
Quadro 45– Necessidades de Desenvolvimento/Implantação	186
Quadro 46 -Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2015	188
Quadro 47 - Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU.....	195
Quadro 48 - Itens não implementados do TCU).....	200
Quadro 49-Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 2015.....	209
Quadro 50- Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	220

Quadro 51- Despesas com Publicidade	329
---	-----

Lista de Figuras

Figura 1- Organograma do Subsistema de Administração Geral, com Órgãos Suplementares.....	18
Figura 2 - Organograma do Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Centros.....	20
Figura 3 - Eixos Estruturantes do PDI-UFS	38
Figura 4- Percentual de Crescimento dos Cursos, Vagas e Matrículas de 2010 a 2015.....	95
Figura 5– Resumo descritivo das avaliações dos cursos de graduação (presencial/EAD) ocorridas em 2015.....	97
Figura 6– Componentes do Índice Geral de Cursos (IGC) da UFS, 2010 a 2014.....	98
Figura 7 - Indicadores de Monitoramento do Consumo de Energia Elétrica por Campi da UFS em 2015.....	101
Figura 8- Gastos com Consumo de Energia Elétrica em 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS	102
Figura 9 – Indicadores de monitoramento do consumo de água 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS	104
Figura 10 - Gastos com consumo de água 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS	105
Figura 11 – Balanço Financeiro	146
Figura 12 – Balanço Orçamentário.....	147
Figura 13 - Balanço Patrimonial	152
Figura 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	156
Figura 15 - Demonstração do Fluxo de Caixa.....	159
Figura 16-Organograma da INTRAUFS	172
Figura 17 - Descrição do quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI da UFS:.....	182
Figura 18- Desenvolvimento de Sistemas:	183
Figura 19 - Manutenção de Sistemas:	183

2. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por ser uma fundação pública, tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus créditos e recursos através do relatório de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, entre a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

Em consonância com a Prestação de Contas Anual, este Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com as seguintes disposições: Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015; Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015; Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013 e Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015.

Em atendimento às referidas legislações que versam sobre a administração da instituição, frisa-se que a expansão e interiorização constituíram-se eixos norteadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe, com vistas a promover a inclusão através do acesso ao ensino superior, à pesquisa e extensão de forma pública e com qualidade socialmente referenciada.

Tais ações têm sido apoiadas pelas políticas públicas do Governo Federal, sobretudo, a partir da implantação do Programa de Apoio à Reestruturação das Universidades Federais – REUNI. Apesar da conclusão do REUNI em 2012, no caso da UFS, o foco do investimento tem sido na melhoria das condições de ensino-pesquisa-extensão, sem perder de vista que a qualidade do ensino superior na contemporaneidade está diretamente vinculada do debate acerca da ética, da cidadania, das relações com o meio ambiente e com os novos sistemas tecnológicos.

Do ponto de vista da execução orçamentária, a despesa realizada, compreendendo a dotação direta e os destaques, equivaleu cerca de R\$ 555 milhões de reais em 2015. Deste montante foi aplicado aproximadamente R\$ 420 milhões em despesa de pessoal, R\$ 101 milhões em dispêndios de custeio e R\$ 34 milhões foram aplicados em investimentos. Dos investimentos, aproximadamente 65,6% foram aplicados em obras e instalações, aproximadamente 34,1% em móveis, equipamentos e materiais bibliográficos e 0,30 % em outras despesas.

Em termos acadêmicos, a UFS registrou 28.513 alunos matriculados, distribuídos em 127 opções de cursos, sendo 116 presenciais e 11 à distância. A pós-graduação *stricto sensu* contou com 1.959 alunos matriculados, estando 1.349 no mestrado e 610 no doutorado. Estão instalados e em pleno funcionamento 42 mestrados acadêmicos, 6 mestrados profissionais e 14 doutorados. A UFS possui ainda 137 residências médicas.

Consoante ao processo de expansão acadêmica foi iniciado os novos cursos de Agroindústria, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia, todos no campus do Sertão. Na pós-graduação foram implantados o mestrado em Economia e os doutorados de Ciências Farmacêuticas e Química. Foram realizadas parcerias com a UFBA e a UNCISAL para promoção dos doutorados DINTER de Administração e Ciências da Saúde. A Instituição, em cooperação com o Ministério da Justiça, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, realizou cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) de Criminalidade Violenta, Controle Social e Políticas Públicas Gestão e Modernização Institucional da Segurança Pública.

Qualitativamente, a UFS continua sendo um centro de excelência na construção do saber científico, atuando de forma plena no ensino, na pesquisa e na extensão. A instituição é conceito 4 no MEC e integra o grupo das 20% melhores universidades do País, faixa que unifica grandes universidades, a exemplo da PUC do Rio de Janeiro e de São Paulo, da Universidade Federal

Fluminense (UFF), dentre outras. No Nordeste, a UFS está entre as quinze instituições de ensino superior com conceito quatro e ocupa a 9ª posição regional. O quadro docente conta hoje com 1.490 docentes efetivos. Deste total, 70% possuem título de doutor, razão do excelente desempenho no Índice de Qualificação do Corpo Docente total (IQCD) alcançar 4,40. Essa qualidade é evidenciada nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na implementação de novas modalidades de bolsas científicas e nos programas de fomento à extensão e à pesquisa.

A UFS vem buscando avançar na criação de espaços intra e extramuros por meio da diversificação e capilaridade dos projetos de extensão e consolidação de canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Os prêmios conquistados pela Rádio UFS e o aumento do acesso ao sistema Ouvidoria demonstram a importância dos canais de comunicação interna, seja como apoio na busca de soluções para os problemas existentes, no tocante à melhoria dos serviços prestados ao público em geral e à difusão de informações.

Visando apoiar os estudantes que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, a política de assistência estudantil tem sido ampliada mediante o fortalecimento de programas de auxílios alimentação onde não há restaurante universitário, inclusão, transporte, apoio pedagógico, moradia, manutenção acadêmica e cultura. O fornecimento de alimentação no Campus São Cristóvão atende a todos os estudantes carentes. Tais ações programáticas possibilitam que os estudantes tenham melhor desempenho do ponto de vista acadêmico. A UFS oferece o apoio e suporte psicológico aos alunos, sendo também modelo no tocante às políticas de inclusão de pessoas com deficiência.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. Vislumbra-se tal fato pela sua notória capacidade de execução de obras, serviços e de aquisição de materiais. Em 2015, apesar dos cortes orçamentários, foram realizadas 06 Concorrências, 96 Pregões Eletrônicos e 02 Tomadas de Preço, tornando-se referência em licitação no Estado de Sergipe. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas mediante a implantação de sistema informatizado que permita mais agilidade à gestão de recursos humanos e financeiros, reformulação das normas acadêmicas, acesso à informação e transparência em todos os níveis da Administração.

Com a implantação e funcionamento do Núcleo de Gestão Ambiental, a UFS reforça sua preocupação com a preservação do meio ambiente, adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos. A conscientização ambiental é parte integrante das ações desenvolvidas pelo Programa UFS Ambiental.

Os impactos negativos da crise macroeconômica em 2015 sobre a estrutura de manutenção das Instituições Federais de Ensino (IFES) resultaram na inflexão da trajetória de crescimento sustentado. A restrição fiscal adotada pelo Ministério do Planejamento resultou no contingenciamento de 50% do orçamento de capital e de 10% do orçamento das despesas de custeio da UFS, impossibilitando o pleno cumprimento das metas físicas de algumas das ações programáticas a serem executadas na Instituição. Concomitante a isso, ocorreu o contingenciamento da quota de limite orçamentário, dificultando a emissão de empenhos e procederam-se, ainda, constantes atrasos dos repasses financeiros, que impossibilitaram a quitação nos prazos de obrigações firmadas com terceiros.

Como consequência do ajuste orçamentário e das restrições de limite não foi possível proceder a execução plena dos créditos orçamentários inicialmente alocados na LOA. Em síntese, a crise das finanças públicas implicou negativamente nos resultados esperados pela gestão, tanto no cumprimento das metas físicas, quanto em relação à execução dos valores planejados para 2015. A redução de 41% da modalidade de licitação pregão eletrônicos se traduziu no arrefecimento das aquisições de bens, serviços e materiais essenciais à Instituição. Entretanto, torna-se imperioso

relatar que as negociações e a aplicabilidade das decisões gerenciais, frente à crise, contornaram substancialmente as situações adversas, de modo que a UFS finalizou o exercício de 2015 sem interrupção de relações contratuais, mantendo o foco da manutenção das condições de infraestrutura física, assegurando os padrões de qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A apresentação do Relatório de Gestão – Prestação de Contas - traduz a síntese da gestão corrente, cuja apreciação permite o conhecimento e a análise do desempenho da Universidade Federal de Sergipe durante o exercício de 2015.

Para tal, o relatório estrutura-se em 35 itens que estão distribuídos na seguinte ordem: Identificação da Unidade; Finalidades e Competências; Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade; Ambiente de Atuação; Organograma Funcional; Macroprocessos Finalísticos; Planejamento Organizacional; Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos; Desempenho Orçamentário; Desempenho Operacional; Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho; Descrição das Estruturas de Governança; Atuação da Unidade de Auditoria Interna; Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos; Gestão de Riscos e Controles Internos; Canais de Acesso do Cidadão; Carta de Serviços ao Cidadão; Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários; Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade; Medidas para Garantir a Acessibilidade, Serviços e Instalações; Desempenho Financeiro do Exercício; Informações sobre as Medidas para Garantir a Sustentabilidade Financeira dos Compromissos Relacionados à Educação Superior; Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade; Demonstrações Contábeis; Gestão de Pessoas; Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU; Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno; Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário; Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993; Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento; Informações Sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.

Torna-se imprescindível destacar que alguns itens constantes do Anexo Único da Portaria TCU nº 321/2015 não se aplicam à realidade da Universidade Federal de Sergipe, quais sejam: Itens 3.8 a 3.10, 4.4.1 a 4.12, 4.14.4 a 4.46, 4.49 a 4.51, 5.9.1 a 5.10, 5.13 a 5.14, 7.18 a 7.21, 8.5, 9.4 a 9.8, 9.11 a 9.12 e 10.1 do Anexo Único da Portaria TCU nº 321 de 30 de Novembro de 2015. Não ocorreram as situações previstas nos seguintes itens: 4.3.1, 4.3.5, 4.3.7, 4.13, 5.11, 6.8, 7.13 a 7.17, 8.1.11, 9.10 e 9.13. Não foram solicitados no sistema E-contas os itens: 3.4, 4.1.1, 4.1.5, 4.3.4, 4.14.1, 4.14.2, 4.17, 5.2 a 5.6, 5.12, 5.15, 6.5 a 6.6, 6.9, 7.2.3, 7.5, 7.6, 7.8 a 7.12, 8.1.4 a 8.1.9, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.8 a 8.2.10, 8.3.2, 8.6 A UFS não inseriu outras informações relevantes tendo em vista que não ocorreram em relação ao item 10.

Por fim, destaca-se que no exercício de 2015 o Relatório de Gestão do Hospital Universitário (HU) será incluso à EBSEERH, visto que o referido Hospital Universitário passou a fazer parte gestão da EBSEERH em outubro de 2014, e no exercício 2015 executou créditos orçamentários da EBSEERH.

3 VISAO GERAL DA UNIDADE

Este item contempla a seção 3, do Anexo Único da Portaria TCU nº 3212015.

3.1 Identificações Individual da Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Este item contempla os elementos identificadores da UFS

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	
Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação	Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada Individualizada	
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Sergipe	
Denominação Abreviada: FUFSS	
Código SIORG: 469	Código LOA: 26281
Código SIAFI: 154050	
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Fundação Federal	CNPJ: 13.031.547/0001-04
Principal Atividade: Educação Superior – graduação e pós-graduação	
Código CNAE: 8532-5/00	
Telefones/Fax de contato: (79) 2105-6404	
Endereço Eletrônico: reitor@ufs.br	
Página na Internet: http://www.ufs.br	
Endereço Postal: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 – São Cristóvão/SE.	
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Fundação do Poder Executivo – instituído pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Estatuto (edição 2010) aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº 10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002 com as retificações posteriores, aditadas através da Portaria Nº 924/2007 da SESU/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007.	
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU	
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 03/2014/CONSU	
Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (PDI) – Resolução 26/2010/CONSU.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
154050	Universidade Federal de Sergipe
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
154177	Hospital Universitário da FUFSS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
154050	15267
154177	15267

Fonte: COPRO/PROPLAN

3.2 Finalidades e Competências

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem como finalidade central a formação de profissionais cidadãos, a produção, difusão e conservação de conhecimentos de forma interativa com a sociedade, visando contribuir, assim, para o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da população¹.

Para tanto, apresenta em seu Estatuto² os objetivos que almeja, tais como:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- III. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilitando a concretização e integração dos conhecimentos de cada geração;
- IV. Promover a divulgação do saber e de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados e uma relação de reciprocidade com a comunidade;
- VI. Formar diplomados nas diversas áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e na participação do desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Desta forma, visando atingir os objetivos aos quais se propõe a instituição apresenta também em seu Estatuto como principais competências:

- I. Ministrar ensino em nível de graduação e pós-graduação;
- II. Realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos do conhecimento filosófico, científico, técnico e artístico, e,
- III. Estender à comunidade, com a qual deverá manter permanente intercâmbio, o exercício das funções de ensino e pesquisa, através de cursos ou programas similares e da prestação de serviços especiais.

Assim como, na busca de cumprir suas finalidades, respeita e fomenta a liberdade de estudo, pesquisa, ensino e expressão, não admitindo tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, ou por qualquer tipo de preconceito. Assim como procura assegurar a eficácia na consecução de seus objetivos, mantendo intercâmbio com Universidades e Instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais nacionais, estrangeiras ou internacionais; colaborando com entidades públicas e particulares através de estudos, projetos, pesquisas e ensino, e, estimulando a comunidade universitária à prática da educação física e outras atividades, visando a sua formação integral.

¹ UFS. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2010-2014, 2010, p. 28. Disponível em: <http://oficiais.ufs.br/sites/default/files/21/pdi_2010-2014texto.pdf>. Acesso em 20/01/2016.

² BRASIL. Estatuto da Universidade Federal de Sergipe. Edição 2014. Resolução nº 021B/1999/CONSU/UFS. Disponível em: <<https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=395881&key=7dff7003d1bb5135f16ca44832ee837>>. Acesso em: 20/01/2016.

3.3 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão ou da Entidade.

Integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior Brasileiro, a Universidade Federal de Sergipe surgiu a partir da instituição das primeiras escolas de nível superior neste estado, sendo instaladas, primeiro, a Faculdade de Ciências Econômicas e a de Química em 1950. Logo após, em 1951, foram fundadas a Faculdade de Direito e a Faculdade Católica de Filosofia da Arquidiocese de Aracaju. Em 1954, criava-se a Escola de Serviço Social e, em 1961, a Faculdade de Ciências Médicas.

Com este número de escolas superiores foi possível pleitear a criação de uma universidade em Sergipe. Desta forma, através da Lei nº 1.194, de 11 de julho de 1963, o Governo do Estado de Sergipe autoriza a transferência dos Estabelecimentos de Ensino Superior existentes neste estado para a Fundação Universidade Federal de Sergipe, ora em organização pelo Governo Federal.

Em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei n.º 269, assinado pelo então Presidente da República, Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, foi instituída a Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS). Entretanto, somente em 15 de maio de 1968 a UFS começou a funcionar efetivamente com as seis Escolas de Ensino Superior ou Faculdades até então existentes em solo sergipano (Química, Direito, Economia, Serviço Social, Medicina e Filosofia) e a reitoria, que funcionava em um prédio no centro de Aracaju.

Foi então, na década de 1970, que se constituiu a nova universidade, numa fase de estruturação administrativa. A construção do Campus Universitário de São Cristóvão foi efetivada exatamente nesse período, através do Programa de Expansão e Melhoria das Instituições de Ensino Superior (PREMESU) e da ação do então reitor José Aloísio de Campos.

Somente a partir de 1980 que começou a transferência gradativa das unidades de ensino isoladas para o campus universitário o qual, em 1987, através da Resolução nº 01/87 do Conselho Universitário (CONSU), foi denominada “Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos”, localizada no Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, onde está instalada a sede central da instituição.

Sua criação deu um grande impulso ao ensino superior em Sergipe. É mantida com recursos da União, mas, possui autonomia administrativa, didático-científica, disciplinar e de gestões financeira e patrimonial, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral³ e por outros atos normativos específicos e internos.

3.4 Ambientes de Atuação

A UFS atualmente enquadra-se no âmbito das grandes instituições de ensino superior do país, face à opção que fez, nos últimos anos, por ousar expandir em *campi* distribuídos em regiões diferentes do Estado, vivendo uma fase de inovações, sempre em busca de manter suas competências acadêmicas e práticas democráticas.

Hoje, a instituição possui além do campus, sede localizada em São Cristóvão, mais cinco *campi*: Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior (Aracaju), instalado em 1989;

³ UFS. Regimento Geral da UFS. Resolução nº 001/1979/CONSU/UFS. Disponível em: <<https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=31556&key=f4c523337584232ba63ce89c2390d969>>. Acesso em: 20/01/2016.

Campus Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana), instalado em 14 de agosto de 2006; Campus de Laranjeiras (Laranjeiras), instalado em 28 de março de 2007; Campus. Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto), instalado em 14 de março de 2011 e o Campus do Sertão (N. Sra. da Glória), instalado em 23 de novembro de 2015.

No tocante ao ensino a distância, coordenado na UFS pelo Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD), tem-se 14 polos localizados nas cidades de Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Laranjeiras, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Propriá, Porto da Folha, Poço Verde, São Domingos e São Cristóvão.

A expansão da UFS se deu, sobretudo, a partir da adesão desta universidade ao Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), aprovado através da Resolução 40/2007/CONEPE⁴; objetivando criar as condições para ampliar o acesso e a permanência dos estudantes de graduação, melhorar a qualidade dos cursos e o aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes na UFS. Esta adesão propiciou o aporte de recursos necessários ao desenvolvimento das metas inicialmente propostas, numa parceria ideal entre o que era almejado pela UFS e a política adotada pelo MEC para o ensino superior público no país, em suas três atividades fins: ensino, pesquisa e extensão.

Com a oferta hoje de mais vagas, a UFS avançou fortemente nos últimos anos e tornou-se uma das principais universidades nordestinas. Seus indicadores e resultados têm refletido êxito na política de redistribuição regional da riqueza nacional, visto significar que a participação de Sergipe na população nacional é pouco superior a 1% da população brasileira. Assim, a universidade vem contribuindo decisivamente para a geração de melhores condições do desenvolvimento do Estado, desde sua fundação, em 1968, chegando, nos últimos anos, a um patamar muito superior à participação de Sergipe, na população brasileira, e do seu PIB, na economia brasileira. Esta é uma percepção compartilhada por boa parte da opinião pública sergipana, confirmada por dados oficiais. Além disso, neste período recente de intenso crescimento do sistema federal de ensino superior, a UFS conseguiu um êxito ainda maior que o do conjunto nacional de instituições federais.

Em 2015, a UFS possui na graduação 127 opções de curso (116 presenciais e 11 cursos à distância), obtendo 28.513 alunos matriculados. A pós-graduação *stricto sensu* conta com 1.959 matriculados, distribuídos em 48 cursos de mestrados, sendo: 42 de mestrados acadêmicos e 6 de mestrados profissionais; e 14 de doutorados. A UFS possui ainda 137 residências médicas.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta atualmente com 1.455 docentes efetivos no ensino superior, 35 docentes no Colégio de Aplicação e 1.483 servidores técnico-administrativos.

Os indicativos apontam que a universidade alcançou metas estabelecidas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), visto que seu crescimento apresentou um ritmo mais célere que a média das IFES, uma vez que ampliou a oferta de vagas, em cursos de graduação presencial. Isso pode ser constatado com a ampliação do número de cursos, de vagas e de alunos matriculados, no ensino presencial e semipresencial. A falta de qualidade do ensino, questionada como algo impossível de ser mantida num processo de expansão, foi definida como uma dimensão que passa necessariamente pela qualificação do corpo docente. Assim, a UFS vem adotando uma política de

⁴ Fonte: Portal da UFS, *menu* Publicações Oficiais, em Resoluções CONEPE. Disponível em: <https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=32783&key=e7b69fe73b975ee75d3fc301cc5aa411>. Acesso em 20 de janeiro de 2016.

recursos humanos que busca pela excelência na composição do seu quadro docente, o que foi plenamente alcançado.

Em relação à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando destaque nacional e internacional e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade de estudos, através de cursos de pós-graduação, em especial, os de mestrado e doutorado. Isso pode ser constatado através da criação de novos cursos de pós-graduação, que é uma realidade dos últimos anos na instituição.

Quanto à extensão universitária, a UFS busca expandir constantemente suas relações, diversificando os projetos de extensão e criando canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Adota práticas de reciclagem e preservação ambiental, através da consolidação do programa UFS Ambiental, do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), do Plano de Logística Sustentável, entre outras ações.

As políticas de apoio aos estudantes se fortaleceram através de programas de assistência, especificamente o Programa de Residência Universitária e demais Bolsas e Auxílios Estudantis e Programas de Acessibilidade criados como apoio a permanência e incentivo acadêmico.

A instituição procura manter ainda outros abalizadores igualmente importantes e que se encontram no PDI, tais como: programas de apoio a alunos ingressantes por meio do PAAF – Programa de Ações Afirmativas; melhoria das condições de acessibilidade em todos os *Campi* da UFS; programas de incentivo à consolidação de cursos novos; implantação de sistemas informatizados de gerenciamento da estrutura acadêmica; modernização das rotinas administrativas e financeiras da UFS; incentivo às publicações de pesquisa e de extensão; e criação de banco de informações, além de uma maior integração da universidade com a sociedade.

Para às relações institucionais, a universidade realiza um importante trabalho de parcerias interna e externa. No âmbito interno, podemos citar os órgãos suplementares, como: o Hospital Universitário (HU), ligado ao Sistema único de Saúde (SUS), que atua como hospital escola ajudando na formação dos alunos ligados à área da saúde; o Museu do Homem Sergipano; o Museu de Arqueologia de Xingó (MAX); o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD); o escritório modelo de direito; as empresas juniores; entre outros. No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com: PETROBRAS, CNPq, FINEP, FAPESB, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

A UFS tem procurado consolidar-se como uma instituição que, cada vez mais, amplia a participação dos diferentes segmentos (docentes, discentes e técnicos administrativos, em especial) na construção de processos democráticos de decisão, procurando planejar suas atividades futuras, levando em conta as demandas por inclusão digital e manejo adequado do meio-ambiente, interiorização, expansão, diversificação de ações e ampliação de parcerias público-privadas.

Estando comprometida com a realidade social local e regional, a UFS oferece às comunidades em que se inserem opções de ensino que cobrem da educação básica à formação superior. A implementação dessa política educacional aponta que a instituição cresceu em seu tamanho e qualidade, tornando-se necessário, cada vez mais, planejar sua infraestrutura acadêmica e administrativa. Faz-se assim imprescindível a construção de novos modelos para enfrentar desafios que persistem e novos que virão para a UFS, sobretudo mantendo, ampliando e garantindo os significativos avanços alcançados até agora. Somam-se as opções clássicas de ensino presencial a

modalidade Educação a Distância, como uma opção privilegiada que responde às novas exigências do nosso tempo, haja vista a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação como intermediação do processo ensino-aprendizagem que possibilitam incluir pessoas que jamais os instrumentos tradicionais de disseminação do conhecimento poderiam alcançar. Desta forma, a Gestão atual busca consolidar a expansão da UFS, através de uma política educacional voltada para o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

3.5 Organograma Funcional

O Decreto-Lei n°. 269/1967 estabelece a administração da UFS por um Conselho Diretor, sendo organicamente constituída, conforme seu Estatuto (Resolução n°. 21/1999/CONSU – Edição 2014), por dois subsistemas interdependentes: Subsistema de Administração Geral e Subsistema de Administração Acadêmica, conforme descrições e representações gráficas demonstradas a seguir.

3.5.1 Subsistema de Administração Geral

É composto pelos órgãos voltados à direção geral da Universidade e a implementação dos meios necessários à consecução de seus objetivos, sendo estes os Conselhos Superiores e a Reitoria, conforme descrição abaixo.

I – Conselhos Superiores – órgãos normativos deliberativos máximos da Universidade, constituídos pelos:

- a) **Conselho Universitário (CONSU)** – órgão superior deliberativo, normativo e consultivo máximo em matéria administrativa e de política universitária, ressalvada a competência específica do CONEPE. Possui, vinculado a sua estrutura, o órgão de Auditoria Interna da Universidade (AUDINT), conforme Resolução n°. 34/2011/CONSU.
- b) **Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE)** – órgão normativo, deliberativo e consultivo superior em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

II – Reitoria – órgão diretivo e executivo máximo da Universidade, constituído, conforme seu Regimento Interno (Resolução n°. 003/2014/CONSU), pelos órgãos:

- a) **Gabinete do Reitor (GR) e Gabinete do Vice-Reitor (GVR)** - órgãos responsáveis pela prestação de serviços de secretaria e apoio administrativo ao Reitor e Vice-Reitor, respectivamente. Administrativamente, estão vinculados a eles as assessorias e os órgãos suplementares descritos nos subitens “K” e “L”, além do Cerimonial, que é responsável pela promoção do relacionamento externo da Reitoria, coordenação de cerimônias e eventos presididos pelo Reitor ou autoridade por ele designado e a organização das Colações de Grau conjuntas da UFS.
- b) **Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)** - órgão responsável pela coordenação do planejamento institucional da Universidade. É composto pelas subunidades: Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC); Coordenação de Programação Orçamentária (COPRO); Coordenação de Sustentabilidade Institucional (COSINT); Coordenação de Programas, Projetos e Convênios (COPEC), responsável também pela gestão de contratos; Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- c) **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** - órgão encarregado do planejamento, coordenação, supervisão e integração das atividades de pesquisa e didático-científicas

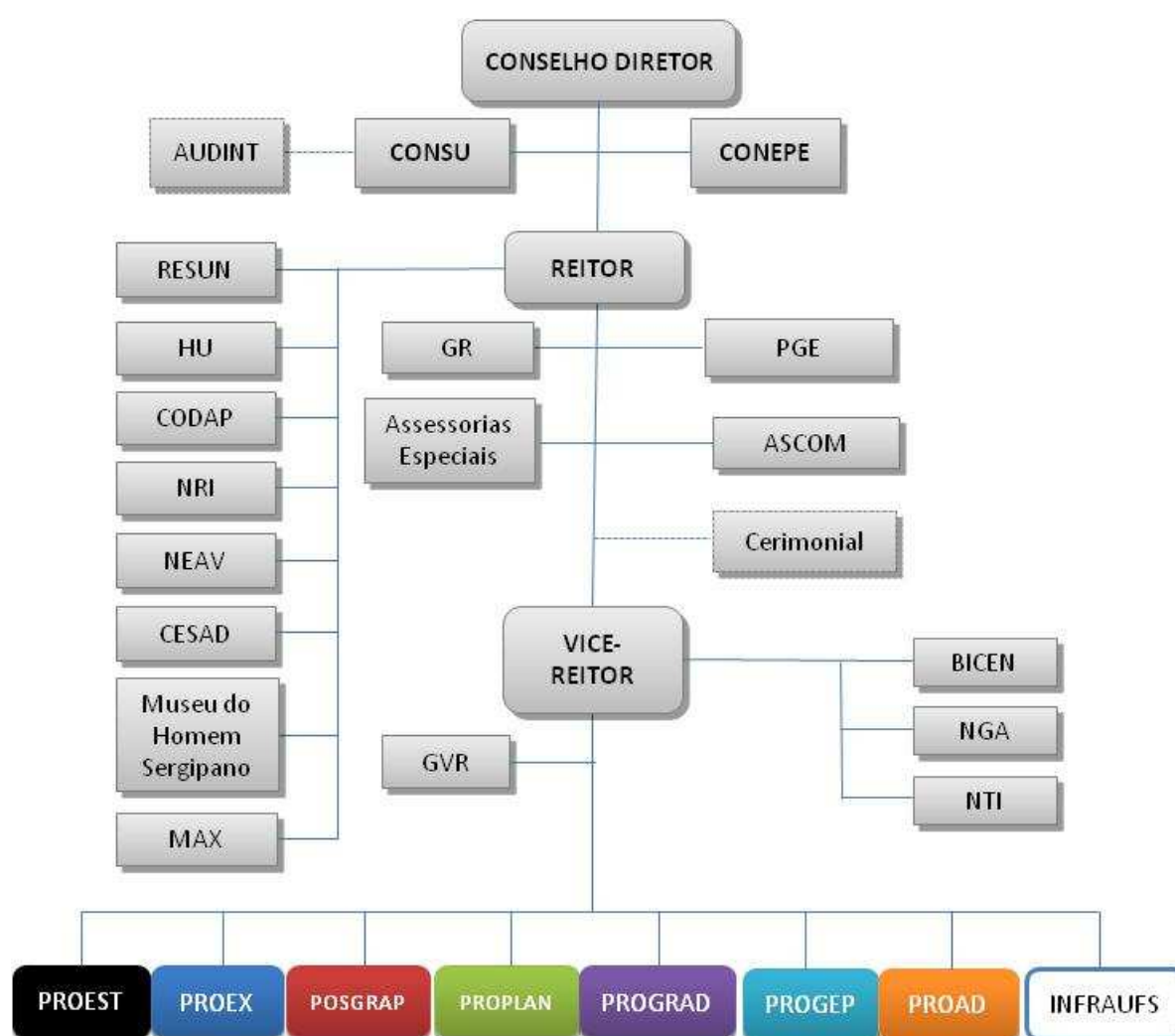
relacionadas com o ensino da pós-graduação. É composto pelas subunidades: Departamento de Administração Acadêmica (DAA); Departamento de Apoio Didático Pedagógico (DEAPE); Departamento das Licenciaturas e Bacharelados (DELIB); Secretaria de Apoio Administrativo; Secretaria de Atividades das Didáticas; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.

- d) **Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (POSGRAP)** – órgão encarregado de planejamento, coordenação, supervisão e integração das atividades de pesquisa e das didático-científicas relacionadas com o ensino da Pós-Graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* presenciais. É composto pelas subunidades: Coordenação de Pós-Graduação (COPGD); Coordenação de Pesquisa (COPEP); Coordenação de Relações Internacionais (CORI); Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC); Secretaria de Apoio Administrativo; Setor de Atendimento; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- e) **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)** – órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão das atividades de extensão acadêmica, através das subunidades: Coordenação de Atividades de Extensão (CECAC); Coordenação de Cultura e Arte (CCART); Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA); Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- f) **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST)** – órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão de assistência e de integração dos discentes às atividades universitárias, bem como a complementação do desenvolvimento físico, cultural e recreativo dos integrantes do Corpo Discente da Universidade. É composto pelas subunidades: Coordenação de Assistência e Integração do Estudante (CODAE); Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas (COPRE); Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- g) **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)** – órgão encarregado do planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de administração, recursos financeiros e materiais da Universidade. É composto pelas subunidades: Serviço Geral de Comunicação e Arquivo (SECOM); Arquivo Central (ARQUIVO); Departamento de Recursos Materiais (DRM); Departamento de Recursos Financeiros (DEFIN); Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- h) **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)** – órgão responsável pelo planejamento, desenvolvimento, recrutamento, seleção e controle de pessoal. É composto pelas subunidades: Departamento de Pessoal (DP); Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH); Departamento de Assistência ao Servidor (DAAS); Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRS); Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- i) **Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS)** - órgão responsável pela administração dos *Campi* Universitários. É composto pelas subunidades: Departamento de Serviços Gerais (DSG); Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS); Departamento de Manutenção (DEMAN); Secretaria de Apoio Administrativo; Assessoria Técnica e as divisões das respectivas subunidades.
- j) **Procuradoria Geral (PGE)** – órgão responsável pelos assuntos de natureza jurídica da Universidade.
- k) **Assessorias** – são responsáveis pela prestação de assistência técnica ao Reitor e aos demais órgãos da Universidade. São formadas por: Assessoria de Comunicação (ASCOM), que é órgão responsável pela divulgação e relacionamento da Universidade junto à comunidade universitária e fora dela; e, Assessorias Especiais, responsáveis pela

elaboração de estudos acadêmicos e profissionais, viabilização de projetos e emissão de pareceres.

- 1) **Órgãos Suplementares** – órgãos que estatutariamente compõem o Subsistema de Administração Acadêmica e estão vinculados, administrativamente, a Reitoria da Universidade. São compostos pelas subunidades: Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Biblioteca Central (BICEN); Restaurante Universitário (RESUN); Centro de Educação Superior a Distância (CESAD); Museu do Homem Sergipano (MUHSE); Hospital Universitário (HU); Colégio de Aplicação (CODAP); Museu de Arqueologia de Xingó (MAX); Núcleo de Relações Internacionais (NRI); Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV); Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) e as divisões das respectivas subunidades.

Figura 1- Organograma do Subsistema de Administração Geral, com Órgãos Suplementares.



Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

3.5.2 Subsistema de Administração Acadêmica

O Subsistema de Administração Acadêmica é composto pelos órgãos orientados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão; compreendendo os Conselhos Acadêmicos, os Centros e Departamento e os Órgãos Suplementares, conforme descrito abaixo.

I - Conselhos Acadêmicos - órgãos normativos, deliberativos e consultivos setoriais ou departamentais, constituídos pelos:

- a) Conselhos de Centro
- b) Conselhos de Departamento
- c) Colegiados de Curso

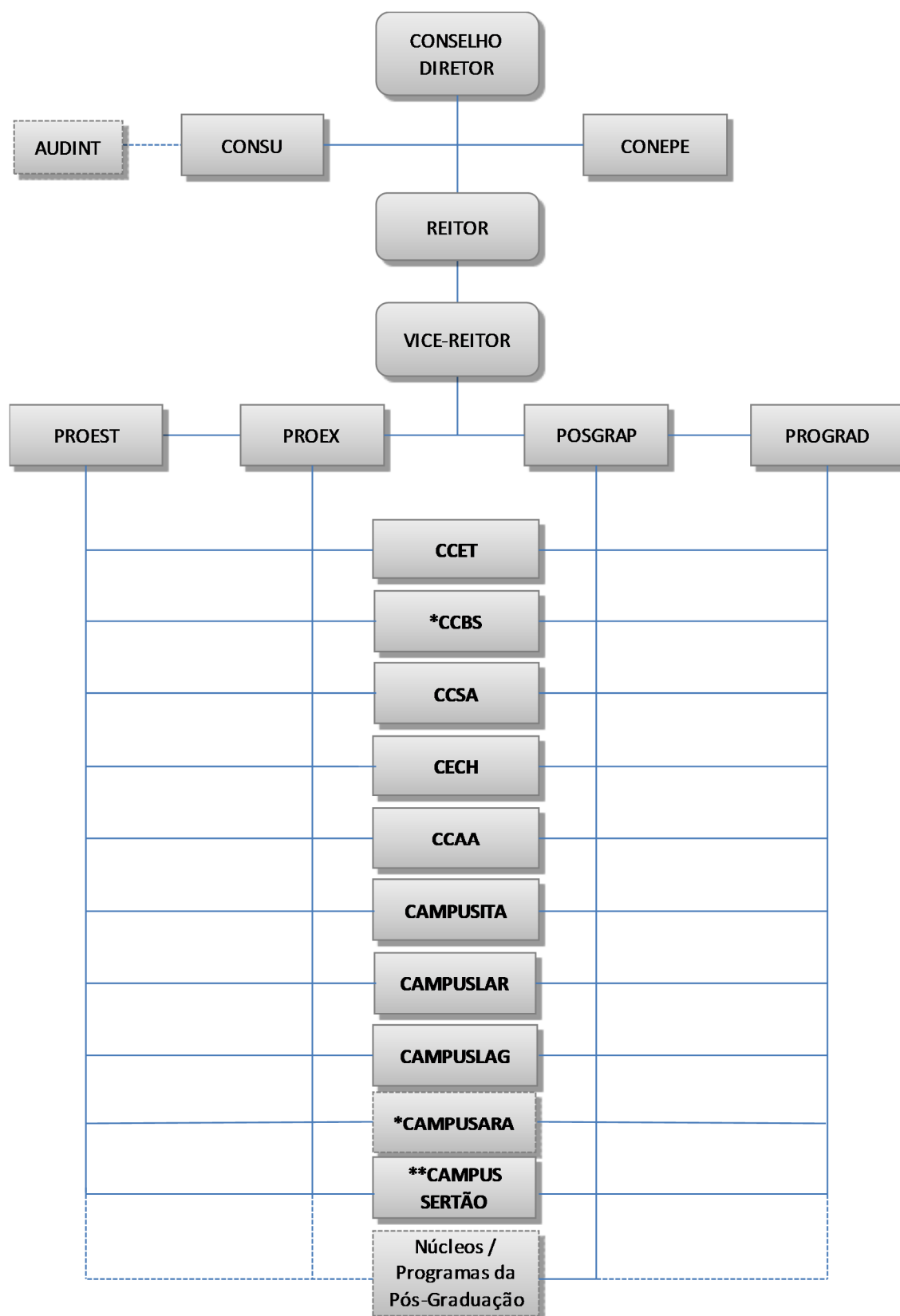
II - Centros e Departamentos – os Centros, conforme enumerados abaixo, são os órgãos de execução de ensino, pesquisa e extensão, vinculados às respectivas áreas de conhecimento, subdividindo-se em Departamentos, que representam a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, compreendendo disciplinas afins.

- a) Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET);
- b) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) – contempla em sua estrutura orgânica também o Campus Aracaju/Saúde (CAMPUSAJU);
- c) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);
- d) Centro de Educação e de Ciências Humanas (CECH);
- e) Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA);
- f) Centro Campus de Itabaiana ou Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho (CAMPUSITA);
- g) Centro Campus de Laranjeiras (CAMPUSLAR), e;
- h) Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto ou Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho (CAMPUSLAG).

III - Órgãos Suplementares – conforme especificado no subitem 3.6.1 – Subsistema de Administração Geral e na Figura A.3.6.1.

Para melhor visualização orgânica do Subsistema de Administração Acadêmica, demonstra-se a seguir representações gráficas do organograma geral e das unidades menores que subdividem este sistema. Ressalta-se que, não obstante, os Órgãos Suplementares estejam representados detalhadamente no Subsistema de Administração Geral.

Figura 2 - Organograma do Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Centros.



*CAMPUSARA (Campus Aracaju/Saúde) est atutariamente faz parte do CCBS (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde).

** CAMPUS DO SERTÃO, recém-criado conforme Resolução nº 047/2014/CONSU.

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

Quadro 2 - Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Departamentos por Centro.

CCAA	CCBS	CCET	CCSA	CECH
Departamento de Engenharia Agrícola	Departamento de Biologia	Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais	Departamento de Administração	Departamento de Artes Visuais e Design
Departamento de Ciências Florestais	Departamento de Ecologia	Departamento de Computação	Departamento de Ciências Contábeis	Departamento de Ciências Sociais
Departamento de Engenharia Agrônômica	Departamento de Educação Física	Departamento de Engenharia Civil	Departamento de Direito	Departamento de Comunicação Social
Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura	Departamento de Farmácia	Departamento de Engenharia de Produção	Departamento de Economia	Departamento de Educação
Departamento de Medicina Veterinária	Departamento de Fisiologia	Departamento de Engenharia Elétrica	Departamento de Relações Internacionais	Departamento de Filosofia
Departamento de Zootecnia	Departamento de Fisioterapia	Departamento de Engenharia Mecânica	Departamento de Secretariado Executivo	Departamento de Geografia
	Departamento de Morfologia	Departamento de Engenharia Química	Departamento de Serviço Social	Departamento de História
	Departamento de Nutrição	Departamento de Estatística e Ciências Atuariais	Departamento de Ciência da Informação	Departamento de Letras Estrangeiras
		Departamento de Física	Núcleo de Turismo	Departamento de Letras Vernáculas
		Departamento de Geologia		Departamento de Música
		Departamento de Matemática		Departamento de Psicologia
		Departamento de Química		Núcleo de Graduação em Ciências da Religião
		Departamento de Tecnologia de Alimentos		Núcleo de Teatro
		Núcleo de Engenharia Ambiental		
		Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo		

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

Quadro 3 - Subsistema Administração Acadêmica, com Destaque para Departamentos por Centro-Campi.

Campus Aracaju/Saúde	Campus Itabaiana	Campus Lagarto	Campus Laranjeiras	Campus do Sertão⁵
Departamento de Enfermagem	Departamento de Administração	Departamento de Educação em Saúde - Lagarto	Departamento de Arqueologia	Núcleo de Agroindústria
Departamento de Fonoaudiologia	Departamento de Biociências	Departamento de Enfermagem	Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Núcleo de Agronomia
Departamento de Medicina	Departamento de Ciências Contábeis	Departamento de Farmácia	Departamento de Dança	Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra
Departamento de Odontologia	Departamento de Educação	Departamento de Fonoaudiologia	Departamento de Museologia	Núcleo de Medicina Veterinária
	Departamento de Física	Departamento de Nutrição		Núcleo de Zootecnia
	Departamento de Geografia	Departamento de Odontologia		
	Departamento de Letras	Departamento de Fisioterapia		
	Departamento de Matemática	Departamento de Medicina		
	Departamento de Química	Departamento de Terapia Ocupacional		
	Departamento de Sistema de Informação			

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

Quadro 4 - Subsistema de Administração Acadêmica, com Destaque para os Núcleos / Programas da Pós-Graduação.

Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional	Doutorado
Administração	Administração Pública	Agricultura e Biodiversidade
Agricultura e Biodiversidade	Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais	Arqueologia
Agro ecossistema	Matemática Profissional	Biociências
Antropologia	Mestrado Profissional em Ensino de Física	Ciência e Engenharia de Materiais
Arqueologia	Mestrado Profissional em Letras São Cristóvão	Ciências Farmacêuticas
Biologia parasitária	Mestrado Profissional em Letras Itabaiana	Ciências da Propriedade Intelectual
Biociências de Recursos Naturais		Ciências da Saúde
Ciência da Computação		Ciências Fisiológicas
Ciência da Propriedade Intelectual		Desenvolvimento e Meio Ambiente
Ciência e Engenharia de Materiais		Educação
Ciência e Engenharia de Processos Químicos		Física
Ciência e Tecnologia de Alimentos		Geografia
Ciências Aplicadas à Saúde		Sociologia
Ciências da Religião		Química

⁵Criação aprovada conforme Resolução nº 047/2014/CONSU e instaurado em 23/11/2015. Disponível em: <<https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=381584&key=2080596fe1ddf8847b9098b1466b174e>>. Acesso em 21/01/2016.

Ciências da Saúde		
Ciências Farmacêuticas		
Ciências Fisiológicas		
Comunicação		
Desenvolvimento e Meio Ambiente		
Direito		
Ecologia e Conservação		
Economia		
Educação		
Educação Física		
Enfermagem		
Engenharia Civil		
Engenharia Elétrica		
Ensino de Ciências e Matemática		
Filosofia		
Física		
Geociências e Análise de Bacias		
Geografia		
História		
Letras		
Matemática		
Odontologia		
Psicologia Social		
Química		
Recursos Hídricos		
Serviço Social		
Sociologia		
Zootecnia		

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

Quadro 5 - Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas / Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Reitoria	Administrar os recursos humanos, financeiros e materiais da Universidade. Promover o relacionamento e permanente intercâmbio da Universidade com a comunidade em geral e com as instituições congêneres em particular.	Ângelo Roberto Antonioli	Reitor	12/11/2012 a data atual
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento e execução das atividades institucionais de forma articulada e integrada com as demais Pró-Reitorias, Gabinetes do Vice-Reitor e do Reitor; com apoio em subunidades articuladas.	Rosalvo Ferreira Santos	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Programação Orçamentária (COPRO)	Elaborar e acompanhar o Planejamento Econômico-Financeiro da instituição.	Geovânia Moura Vasconcelos	Coordenador	09/01/2014 a data atual
Coordenação de Programas, Projetos e Convênios (COPEC).	Analisar os programas, projetos e convênio da instituição, acompanhando sua formulação e execução.	Carlos Roberto de Carvalho Junior	Coordenador	14/11/2011 a data atual
Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC)	Planejar, monitorar e avaliar as atividades acadêmicas da instituição.	Kleber Fernandes de Oliveira	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Sustentabilidade Institucional (COSINT)	Planejar, apoiar tecnicamente, monitorar e avaliar as políticas e indicadores de sustentabilidade institucionais.	-	-	-
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, recursos financeiros e materiais; com apoio em subunidades articuladas.	Abel Smith Menezes	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Departamento de Recursos Financeiros (DEFIN)	Coordenar e executar as atividades relacionadas com os controles financeiros da instituição.	Adriana de Lima	Diretor	04/01/2013 a data atual
Departamento de Recursos Materiais (DRM)	Coordenar as atividades relacionadas com o controle de bens móveis e imóveis da instituição.	Gilton Ramos Carvalho Costa	Diretor	04/01/2013 a data atual
Serviço Geral de Comunicação e Arquivo (SECOM)	Executar as atividades relacionadas com a recepção, expedição, distribuição, tramitação e controle dos documentos da instituição.	José Antônio Vasconcelos	Chefia	21/09/2012 a data atual
Arquivo Central (ARQUIVO)	Estabelecer diretrizes e políticas de produção, organização, gestão e preservação de documentos das áreas meio e fim da instituição.	Zenilde de Jesus Silva	Chefia	2015 integral
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas e científicas relacionadas com o ensino de graduação; com apoio em subunidades articuladas.	Jonatas Silva Meneses	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Departamento de Administração Acadêmica (DAA)	Controlar e executar as atividades relacionadas com a administração acadêmica da instituição.	Antônio Edilson do Nascimento	Diretor	13/11/2012 a data atual
Departamento de Apoio Didático-Pedagógico	Acompanhar as atividades de ensino de graduação, tendo em vista o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e sua compatibilização com a política	Rosa Maria Viana de Bragança Garcez	Diretor	13/11/2012 a data atual

Áreas / Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
(DEAPE)	acadêmica e as atividades relativas à acessibilidade de estudantes com deficiência.			
Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB)	Articular e coordenar as ações administrativas e pedagógicas dos programas docentes e discentes destinados à melhoria da graduação: bacharelado e licenciatura.	Luiz Eduardo M. de Oliveira Lêda Pires Corrêa	Diretor	01/09/2014 a 22/04/2015 18/05/2015 a data atual
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Planejar, desenvolver, recrutar, selecionar e controlar o capital humano da Universidade; com apoio em subunidades articuladas.	Ednalva Freire Caetano	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRS)	Coordenar e executar as atividades relacionadas com o recrutamento, seleção, movimentação e lotação de pessoal na instituição.	Lucielma Santos Passos de Holanda	Diretor	02/07/2013 a data atual
Departamento de Pessoal (DP)	Coordenar e executar as atividades relacionadas com o controle, cadastro, arquivo, registro e pagamento dos servidores.	Milena Borges Leite Costa	Diretor	02/04/2013 a data atual
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH)	Coordenar e executar as atividades relacionadas com o desenvolvimento e capacitação docente e técnica dos servidores.	Rose Maria Tavares Fagundes Ferreira	Diretor	10/12/2012 a data atual
Departamento de Assistência ao Servidor (DAAS)	Coordenar e executar as atividades relacionadas com o acompanhamento à saúde do servidor e com a administração do Plano de Cargos, Remuneração e de Benefícios e Vantagens.	Inácio Loiola Pereira de Sousa	Diretor	13/11/2012 a data atual
Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (POSGRAP)	Planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de ensino, em nível de pós-graduação, e as atividades ligadas ao desenvolvimento das pesquisas; com apoio em subunidades articuladas.	Marcus Eugênio Oliveira Lima	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Pós-Graduação (COPGD)	Controlar e supervisionar as atividades relacionadas com o ensino da pós-graduação.	Carlos Alexandre Borges Garcia	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Pesquisa (COPEX)	Coordenar e acompanhar as pesquisas institucionais.	Lucindo José Quintans Júnior Victor Hugo Vitorino Sarmento	Coordenador	04/12/2013 a 31/03/2015 31/03/2015 a data atual
Coordenação de Relações Internacionais (CORI)	Promover e facilitar a interação da Universidade com o contexto internacional e articular convênios internacionais.	Israel Roberto Barnabé	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC)	Estimular a inovação e transferência tecnológica na UFS, através de processos de CT&I; ampliando e qualificando propostas e programas e apoiando os pesquisadores institucionais.	Simone de Cássia Silva Mairim Russo Serafini	Coordenador	13/11/2012 a 04/05/2015 02/06/2015 a data atual
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de extensão acadêmica da UFS, desenvolvidas pelos Departamentos/Núcleos; com apoio em subunidades articuladas.	Maria da Conceição Almeida Vasconcelos	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Atividades	Integrar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pela UFS com a	Roberto Jerônimo	Diretor	13/06/2014 a

Áreas / Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
de Extensão (CECAC)	comunidade.	dos Santos		data atual
Coordenação de Cultura e Arte (CCART)	Integrar as atividades culturais, artísticas e sociais junto à comunidade interna e externa à UFS.	Péricles Morais de A. Júnior	Coordenador	01/09/2014 a data atual
Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA)	Difundir as tecnologias sociais e ambientais desenvolvidas na UFS, visando contribuir com o aporte tecnológico de baixo custo para o desenvolvimento dos municípios sergipanos.	Wellington Barros da Silva	Coordenador	14/07/2014 a data atual
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST)	Planejar, coordenar e supervisionar a assistência aos discentes e a integração dos mesmos às atividades universitárias; assim como complementar o seu desenvolvimento físico, cultural e recreativo; com apoio em subunidades articuladas.	Maria Lúcia Machado Aranha	Pró-Reitor	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Assistência e Integração do Estudante (CODAE)	Coordena as atividades assistenciais, de acessibilidade e de orientação dos discentes da UFS.	Rivaldo Sávio de Jesus Lima	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas (COPRE)	Coordenar as atividades complementares ao desenvolvimento físico e cultural dos discentes da UFS.	Carlos Roberto Rodrigues Santos	Coordenador	11/12/2013 a data atual
Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS)	Administrar os Campi Universitários; com apoio em subunidades articuladas.	Antônio Américo Cardoso Júnior	Superintendente	01/09/2014 a data atual
Departamento de Serviços Gerais (DSG)	Controlar e executar as atividades relacionadas com os serviços de limpeza, jardinagem, transporte e vigilância da UFS.	Marcos José Ribeiro Barreto	Diretor	07/12/2012 a data atual
Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS)	Executar, fiscalizar e controlar os projetos e construções desenvolvidas na UFS.	Manoel Fernando Freire Cabral	Diretor	07/06/2013 a data atual
Departamento de Manutenção (DEMAN)	Executar os serviços de manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos, utensílios, móveis e imóveis da Universidade.	Rodrigo Melo Nunes	Diretor	13/11/2012 a data atual
Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)	Gerir a infraestrutura de software e hardware; executar e participar de projetos em Tecnologia da Informação e serviços de informática da Universidade.	José Marcos Santos	Diretor	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Suporte (COSUP)	Coordenar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, configuração de componentes e periféricos e instalação de <i>softwares</i> .	João Nylson Fagundes Soares	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Sistemas (COSIT)	Coordenar a modelagem das bases de dados dos sistemas da instituição e do desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos.	Estelamaris da Costa Pina	Coordenador	13/11/2012 a data atual
Coordenação de Redes (CORED)	Coordenar a implantação e manutenção da rede de computadores e internet da instituição.	Dilton Dantas de Oliveira	Coordenador	14/11/2012 a data atual
Auditoria Interna (AUDINT)	Orientar, acompanhar, avaliar e propor medidas de caráter preventivo e corretivo em relação aos atos de gestão administrativa da Universidade. Assessorar o Conselho Universitário da UFS. Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.	Patrícia Tavares de Araújo	Coordenadora	16/12/2014 a data atual
Procuradoria Geral (PGE)	Assessorar ao Reitor e aos demais órgãos da UFS. Opinar nos recursos que envolvam matéria de natureza jurídica.	Paulo Celso Rego Léo	Procurador Geral	2015 integral

Áreas / Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
	Redigir e formalizar a documentação destinada a instruir processos jurídicos.			
Assessoria de Comunicação (ASCOM)	Divulgar e promover as ações da UFS junto à comunidade universitária e fora dela.	Márcio Santana Sobrinho	Chefia	01/09/2014 a data atual
Núcleo de Gestão Ambiental (NGA)	Coordenar ações ambientais para Universidade, contribuindo assim para a sustentabilidade ambiental. Promover práticas ambientais em todos os setores da UFS.	Genésio Tâmara Ribeiro	Coordenador	20/10/2014 a data atual
Núcleo de Relações Institucionais (NRI)	Coordenar ações relacionadas ao acompanhamento e avaliação dos serviços contratuais prestados a Universidade.	José Lima Santana	Coordenador	02/04/2013 a data atual
Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV)	Coordenar a divulgação da produção cultural e científica da comunidade universitária e da sociedade como um todo.	Messiluce da Rocha Hansen	Coordenador	24/03/2014 a data atual
Restaurante Universitário (RESUN)	Promover a interação da comunidade acadêmica, principalmente do corpo discente, assistindo-os com uma alimentação nutricional.	José Airto Batista	Diretor	09/04/2014 a data atual
Biblioteca Central (BICEN)	Coordenar o sistema de bibliotecas da UFS.	Luiz Marchiotti Fernandes	Diretor	19/12/2014 a data atual
Hospital Universitário (HU)	Integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos da área de saúde da Universidade. Prestar assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade, sendo referência no sistema único de saúde.	Ângela Maria da Silva	Diretor	13/11/2012 a data atual
Colégio de Aplicação (CODAP)	Integrar as atividades da educação básica; desenvolvimento da pesquisa; experimentação de novas práticas pedagógicas, formação de professores; criação, implementação e avaliação de novos currículos; e capacitação de docentes.	Marília Menezes Nascimento Souza Carvalho	Diretor	02/05/2013 a data atual

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

3.6 Macroprocessos Finalísticos

Tendo por referência os objetivos definidos no seu Estatuto e a estrutura orgânica definida no Regimento Geral (conforme descritos nas subseções 3.2 e 3.6, respectivamente), entende-se que a UFS, como complexo organizacional, possui processos de diferentes dimensões, que caracterizam a produção dos conjuntos de atividades pelos quais busca cumprir sua missão (conforme descrita no subitem 4.1) e que podem ser sintetizadas no macroprocesso finalístico que consiste em “*prestar serviços de ensino, pesquisa e extensão*”, gerando valor para todos que compõem a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Esse macroprocesso finalístico, por sua vez, foi subdividido em 13 macroprocessos inter-relacionados entre si, uma vez que, na maioria das vezes, eles dependem uns dos outros, assim como aos dois subsistemas que constituem a estrutura orgânica da instituição (ver subitem 3.6), conforme se demonstra no Quadro a seguir, através de uma visão sistêmica voltada a uma maior qualidade no serviço prestado. Para tanto, é necessário também uma infraestrutura alinhada com as ações de eficiência da gestão, principalmente dos processos de apoio.

Neste momento faz-se necessário esclarecer que o ano de 2015 apresentou uma especificidade de descontinuidade das atividades desenvolvidas na universidade, tendo em vista o período de cinco meses de greve dos servidores públicos federais das instituições de ensino superior (englobando docentes e técnicos administrativos), que gerou atrasos e postergação de algumas ações/atividades.

Quadro 6 - Macroprocessos Finalísticos da UFS

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Planejamento Institucional	Prestar serviços de coordenação, monitoramento e avaliação do planejamento e execução das atividades institucionais de forma articulada e integrada com as demais Pró-Reitorias, Gabinetes do Vice-Reitor e do Reitor.	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão do planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades administrativas e acadêmicas institucionais. • Elaboração da proposta orçamentária e execução da política orçamentária da Instituição. • Elaboração, análise e controle de contratos, convênios, projetos e programas institucionais. • Elaboração, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho acadêmico e institucional. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	Pró-Reitoria de Planejamento e suas subunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Programação Orçamentária; • Coordenação de Programas, Convênios e Contratos; • Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica; • Coordenação de Sustentabilidade Institucional.
Ensino de graduação	Prestar serviços de planejamento, coordenação e supervisão das atividades didático-pedagógicas e científicas relacionadas com o ensino da graduação.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, acompanhamento e avaliação da execução das atividades didático-pedagógicas. • Articulação e coordenação das ações para a melhoria do ensino na graduação. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Sociedade civil. 	Pró-Reitoria de Graduação e suas subunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Administração Acadêmica; • Departamento de Apoio Didático-Pedagógico; • Departamento das Licenciaturas e Bacharelados.
Pesquisa	Prestar serviços de planejamento, coordenação, supervisão, integração e divulgação das atividades de pesquisa e didático-científicas relacionadas com o ensino da Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> e <i>stricto-sensu</i> presenciais.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de pesquisa. • Articulação e coordenação das ações para a melhoria do ensino na pós-graduação. • Articulação e coordenação de convênios internacionais. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Sociedade civil. 	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e suas subunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Pós-Graduação; • Coordenação de Pesquisa; • Coordenação de Relações Internacionais; • Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia.
Extensão	Prestar serviços de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de extensão acadêmica,	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de extensão acadêmica. • Articulação e coordenação das ações 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica 	Pró-Reitoria de Extensão e suas subunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Atividades de Extensão;

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
	desenvolvidas pelos Departamentos/Núcleos da UFS.	<p>extensão acadêmica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção, estímulo e formação de parcerias. • Promoção, estímulo e acompanhamento das ações de transferência de tecnologias sociais e ambientais. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	(servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). Sociedade civil.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Cultura e Arte; • Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais.
Relacionamento com os alunos	Prestar serviços de planejamento, coordenação e supervisão de apoio ao estudante, visando à integração, assistência e a promoção estudantil como processo pedagógico e de formação do universitário cidadão.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de atendimento, assistência e integração acadêmica. • Gestão das ações de relacionamento com os alunos. • Gestão das ações inclusivas. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Corpo discente. • Sociedade civil. 	<p>Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e suas subunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Assistência e Integração do Estudante; • Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas.
Econômico-Financeiro	Prestar serviços de planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de administração, recursos financeiros e materiais.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, acompanhamento e avaliação da execução das atividades relacionadas ao controle financeiro. • Gestão orçamentária, financeira e contábil. • Gestão de material e bens móveis e imóveis. • Recepção, expedição, distribuição, tramitação e controle de documentos institucionais. • Gestão e preservação de documentos das áreas meio e fim da instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	<p>Pró-Reitoria de Administração e suas subunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Recursos Financeiros; • Departamento de Recursos Materiais; • Serviço Geral de Comunicação e Arquivo; • Arquivo Central.
Gestão de Pessoas	Prestar serviços de administração e desenvolvimento do capital humano da universidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, coordenação e controle da gestão dos servidores. • Coordenação e execução do recrutamento, seleção, movimentação e lotação de pessoal. • Coordenação e execução do controle, cadastro, arquivo, registro e pagamento dos servidores. • Coordenação e execução do desenvolvimento e 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Servidores docentes e técnico-administrativos. • Empresas prestadoras de serviços. 	<p>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e suas subunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal; • Departamento de Pessoal; • Departamento de Desenvolvimento de Recursos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		<p>capacitação docente e técnica dos servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação e execução do acompanhamento à saúde do servidor e administração do Plano de Cargos, Remuneração e de Benefícios e Vantagens. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sociedade civil. 	<p>Humanos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Assistência ao Servidor.
Tecnologia da Informação	<p>Prestar serviços de gestão da infraestrutura de software e hardware, executar e participar de projetos em Tecnologia de Informação e serviços de informática da universidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão do planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades coordenadas de TI na universidade. • Gestão da infraestrutura de software. • Gestão da infraestrutura de hardware. • Gestão da demanda com TI na instituição. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	<p>Núcleo de Tecnologia da Informação e suas subunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Sistemas; • Coordenação de Redes; • Coordenação de Suporte.
Infraestrutura	<p>Prestar serviços de gestão da infraestrutura de serviços gerais, de obras e manutenção da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de serviços, obras e manutenção. • Gestão de serviços de limpeza, jardinagem, vigilância e transporte. • Gestão das ações de segurança e qualidade de vida no trabalho entre os servidores docentes e técnico-administrativos, bem como aos colaboradores terceirizados. • Execução, fiscalização e controle relacionados com projetos e construção desenvolvidos na instituição. • Manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos, utensílios, móveis e imóveis da instituição. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	<p>Superintendência de Infraestrutura e suas subunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Serviços Gerais; • Departamento de Obras e Fiscalização; • Departamento de Manutenção.
Jurídico	<p>Prestar assistência nos assuntos de natureza jurídica da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoramento ao Reitor e aos demais órgãos da instituição nos recursos que envolvam matéria de natureza jurídica. • Prestar informações de natureza jurídica que 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica 	<p>Procuradoria Geral</p>

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		<p>interessem a UFS, especialmente ementários de legislação, decisões, acórdãos e pareceres jurídicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redação e formalização da documentação destinada a instruir processos jurídicos. • Elaboração de estudos, diagnósticos e análises de assuntos jurídicos. 	(servidores docentes, técnico-administrativos e discentes).	
Auditoria Interna	<p>Prestar serviços de orientação, acompanhamento, avaliação e propor medidas de caráter preventivo e corretivo em relação aos atos de gestão administrativa da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da instituição, bem como do cumprimento das leis, normas e regulamentos. • Orientação quanto à aplicação da legislação na execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis. • Prestação de informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, que permita aperfeiçoar suas atividades. • Racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Órgãos de Controles Externos 	Auditoria Interna
Comunicação	<p>Prestar serviços de intermediação das relações entre a UFS e a imprensa e divulgar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão para as comunidades interna e externa através de parcerias com outros órgãos e entidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta e distribuição das matérias publicadas de interesse da UFS. • Preparação e distribuição do noticiário da Universidade e avaliação da sua repercussão. • Organização das entrevistas e dos pronunciamentos do Reitor. • Elaboração e execução do plano de divulgação da UFS. • Edição do Boletim Interno. • Apoio à cobertura e divulgação de qualquer promoção realizada pela UFS. • Coordenação das tarefas de relações públicas da 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	Assessoria de Comunicação

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		<p>Reitoria.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio às promoções estudantis realizadas através dos Diretórios. • Realização de pesquisas de opinião da imagem externa e interna da UFS. • Promoção da realização de filmes e fotografias sobre assuntos científicos, culturais ou sociais de interesse da UFS. • Representação da UFS como autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação e administração do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). 		
Atendimento ao Cliente	Presta serviços de promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos da sociedade civil e da comunidade universitária em prol da melhoria do serviço público prestado pela instituição.	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de todas as demandas e sugestões que sejam de interesse da comunidade. • Prestação de informações, formalmente, ao interessado, sobre providências tomadas. • Sugestão as instâncias competentes sobre ações corretivas e/ou saneadoras de problemas apontados pela comunidade. • Recomendação aos dirigentes das unidades competentes da apuração de denúncias formuladas. • Prestação de informações e esclarecimentos as instâncias competentes da UFS. • Elaboração e apresentação de relatórios semestrais ao CONSU. • Manutenção atualizada de um banco de dados com todas as questões recebidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reitoria e órgãos administrativos e acadêmicos da UFS. • Comunidade acadêmica (servidores docentes, técnico-administrativos e discentes). • Empresas prestadoras de serviços. • Sociedade civil. 	Ouvidoria Geral

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO OPERACIONAL

Este item contempla a seção 4 do Anexo Único da Portaria - TCU nº 321/2015.

4.1 Planejamento Organizacional

A UFS elabora a cada cinco anos seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que contempla seu planejamento estratégico, conforme estabelece a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que trata do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Atualmente está em vigor o PDI 2010-2014, tendo em vista que, devido à ocorrência de cinco meses de greve em 2015 pelos servidores públicos federais das IES, o novo PDI encontra-se em fase de conclusão e deverá abranger o período 2016-2020.

O PDI prevê a realização de empreendimentos prioritários para o desenvolvimento da instituição nos âmbitos acadêmico e administrativo. Visando o cumprimento da sua missão (quadro abaixo), a instituição requer um contínuo de ações que decorrem do contexto institucional e da percepção dos atores envolvidos no processo de tomada de decisão, propiciando a otimização de suas atividades-fim: ensino, pesquisa e extensão; contribuindo não apenas para geração e difusão do conhecimento, mas, também, para formação de capital humano fundamental na construção de uma sociedade moderna, sustentável, e mais justa socialmente.

Quadro 7 - Missão, Visão e Objetivos Gerais.

MISSÃO
<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.
VISÃO
<ul style="list-style-type: none">• Ser uma instituição pública e gratuita que se destaque pelo seu padrão de excelência, no cumprimento de sua missão.
OBJETIVOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none">• Formar profissionais cidadãos, produzir, difundir e conservar conhecimentos de forma interativa com a sociedade, visando contribuir, assim, para o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da população.• Cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, propondo-se a:

- ✓ Formar recursos humanos de nível superior, em graduação e pós-graduação, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais;
- ✓ Realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos do conhecimento filosófico, científico, técnico e artístico;
- ✓ Estender à comunidade, com a qual deverá manter permanente intercâmbio, os programas de ensino e pesquisa, através de cursos ou atividades similares, e da prestação de serviços especiais;
- ✓ Investigar e oferecer soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do estado, da região Nordeste e do país;
- ✓ Manter a dissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- ✓ Estimular a elevação do desempenho institucional, alocando e valorizando recursos humanos e viabilizando recursos materiais para isso necessários;
- ✓ Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes camadas da população.

Fonte: PDI-UFS 2010-2014, 2015.

4.1.1 Informações Sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução

O programa de trabalho da universidade e as estratégias de execução pretende ser um instrumento de apoio à tomada de decisão e de acompanhamento das atividades previstas, sendo guiados pelo PDI, bem como pelo Plano de Gestão 2012-2016, Plano de Logística Sustentável (PLS) 2013-2016, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015-2016, Política de Segurança da Informação (PSI), entre outros específicos às respectivas unidades descritas nos macroprocessos (subitem 3.7). Os planos que contemplam as diretrizes estratégicas da instituição estão disponíveis na página de publicações oficiais do portal da instituição⁶.

Tendo em vista as dificuldades de implementação das ações inerentes ao processo burocrático do poder público, esta opção nos permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das estratégias de execução específicas dos planos de trabalho de cada unidade acadêmica e administrativa de molde que a universidade alcance seus objetivos.

4.1.2 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

⁶ Disponíveis à comunidade no site da UFS, em: < <http://oficiais.ufs.br/pagina/planejamento-estrat-gico-7964.html>>.

Visando promover o acompanhamento, a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento dos métodos das atividades desenvolvidas na instituição, garantindo a observância ao seu planejamento estratégico, a gestão das respectivas unidades que formam seus macroprocessos definem seus planos anuais de trabalho, definindo os objetivos de curto prazo, conforme detalhado a seguir.

4.1.3 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico da UFS está definido no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que só faz sentido se pensado por toda a comunidade da universidade, dando voz a todos os que desejassem manifestar-se e reunindo o maior número de informações acerca de cada setor da universidade.

O processo de construção do PDI (2010-2014) em execução atualmente aconteceu de modo integrado e envolveu toda a comunidade acadêmica por um período de dois meses e meio. Para a sua estruturação, o órgão responsável à época foi a Coordenação Geral de Planejamento, que reuniu a equipe para estruturar o *modus operandi* da construção do PDI e decidiu ampliar o nível de participação, incluindo todos os segmentos da UFS na primeira etapa do processo.

Para tanto, foram realizados cinco encontros preparatórios. Um mês antes da realização das reuniões, foram distribuídos formulários para os órgãos da UFS, via Internet, para captar informações e possibilitar uma pré-análise das demandas. Os dados contidos nos formulários (assim como as apresentações feitas nos dias de reunião) constituíram-se em excelente contribuição ao documento final.

Foi feita uma avaliação do PDI anterior (2005-2009) para verificar até que ponto o planejamento realizado havia cumprido as suas metas. O resultado obtido foi muito positivo, demonstrando que a UFS atingiu praticamente todos os seus objetivos previstos nos 5 (cinco) anos anteriores, chegando a superar largamente alguns deles, como, por exemplo, o aumento da oferta anual de vagas.

A versão inicial foi revisada pela equipe da Coordenação de Planejamento e posteriormente revista por Pró-Reitores e suas equipes, assessores e diretores em nível de decisão. Após a apreciação do Reitor e Vice-Reitor da UFS, foi encaminhada ao Conselho Superior (CONSU).

4.1.4 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

O PDI 2010-2014, como plano estratégico de longo prazo e em vigor até 2015, é a ferramenta que norteia os demais planos estratégicos da instituição, tais como: Plano de Gestão 2012-2016, PLS 2013-2016, PDTI 2015-2016, planos de atividades anuais das unidades acadêmicas e administrativas, etc. Todos esses planos compõem o conjunto de ferramentas de gestão e governança, apresentando os objetivos institucionais por meio da definição de seus objetivos estratégicos de longo, médio e curto prazo; missão; visão; indicadores e metas.

O Plano de Gestão 2012-2016 reflete as propostas apresentadas pela atual gestão, incorporando os resultados das discussões e debates realizados com a comunidade universitária durante o período eleitoral e as estratégias previstas pelo PDI.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) 2013-2016⁷ busca evidenciar e fomentar ações e comportamentos de sustentabilidade no âmbito da UFS, promovendo de modo participativo, práticas sustentáveis em todos os setores da Universidade. Foi constituído com base num documento formal exigido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), mas, foi reflexo de uma série de ações já desenvolvidas no âmbito da UFS por professores, técnicos administrativos e alunos.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015-2016 tem como objetivo analisar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da UFS e identificar as necessidades de informação, serviços, infraestrutura, terceirização e de pessoal de TIC, bem como apresentar um diagnóstico da situação atual e propor o atendimento às necessidades levantadas com suas respectivas prioridades, de forma a otimizar o retorno de investimento das áreas e alinhar as necessidades de TIC ao PDI da UFS e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

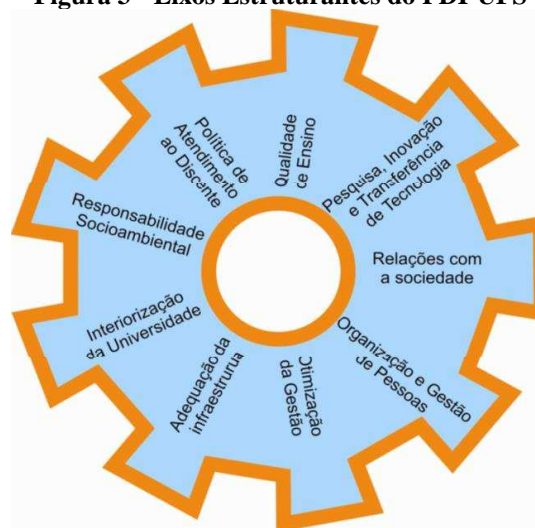
Esses planos constituem um ferramental decisivo para a geração de valor e maximização da qualidade percebida pela sociedade e comunidade universitária, sendo fundamental para garantir o alinhamento e direcionamento entre os níveis estratégicos e operacionais na instituição, sempre visando a tríplice base que norteia sua finalidade e competências essenciais: ensino, pesquisa e extensão.

4.1.5 Desdobramento do Plano Estratégico

O PDI 2010-2014, em vigor até 2015, está estruturado em 9 (nove) eixos, conforme figura abaixo, que norteiam as principais linhas de ação dos demais planos estratégicos de gestão da instituição e que estão especificados com suas respectivas metas e indicadores.

⁷ Os parâmetros formais para elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) foram instituídos pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento em observância ao Decreto Federal nº 7.746/ 2012.

Figura 3 - Eixos Estruturantes do PDI-UFS



Fonte: PDI-UFS 2010-2014, 2015.

4.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

Dada a complexidade de uma IES como a UFS, para monitoramento dos indicadores e metas estabelecidos em seus respectivos planos estratégicos e operacionais, utiliza-se de diversos instrumentos internos de gestão em cada unidade administrativa e acadêmica da instituição, assim como dos instrumentos de acompanhamento anual dos órgãos governamentais, tais como os relatórios de gestão, os censos da educação, o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), etc.

4.3 Desempenho Orçamentário

Este item condensa os dados e resultados das ações pertencentes aos Programas Temáticos do Plano Plurianual (PPA) executadas na Universidade Federal de Sergipe.

Nesse contexto, em 2015, o orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe foi elaborado e executado em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) 2012 a 2015 – Leis, com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 13.080/15, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.115/15 e com as demais normas que instituíram os créditos suplementares e cancelamentos provenientes da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC), assim como da Secretária Orçamentária Federal do Ministério do Planejamento (SOF/MP).

Atrelando-se à visão de planejamento, o orçamento público se tornou um instrumento essencial à estruturação a ao alcance dos objetivos elegidos pelo Governo Federal, em determinado período. O orçamento é composto, dentre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam o financiamento e a política governamental cultivada pela gestão em exercício. Alude-se que a partir do PPA 2012 a 2015 os programas de trabalhos passaram a ser classificados em: a) Temáticos e b) de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Nesse sentido, os programas temáticos são aqueles que expressam a agenda do Governo Central em relação às Políticas Públicas e orientam as ações governamentais. Assim, devem conter e explicitar os desafios e dispor a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade.

Cabe informar que, o Programa Temático se desmembra em objetivos e iniciativas. “O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela instauração de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no território”. Consoante a essa afirmação, a iniciativa demonstra as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras não orçamentárias, assim como da pactuação entre Entes e da conexão de políticas públicas.

Já os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são definidos, pela legislação vigente, como: “instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas iniciativas”.

Em concordância com as informações expostas, afirma-se que a Fundação Universidade Federal de Sergipe, em seu Orçamento de 2015, contemplou, nessa nova classificação, os seguintes programas:

- a) Programas Temáticos
 - ✓ Educação Básica
 - ✓ Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

- b) Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado
 - ✓ Previdência de Inativos e Pensionistas da União
 - ✓ Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Por fim, após breve explanação do arcabouço teórico que baliza o tema em evidência, ressalta-se que este tópico, alicerçado na Portaria 321/2015 e nas instruções normativas do Sistema E-contas, compreende uma série de informações sobre os resultados alcançados pela UFS, expresso através das ações orçamentárias executadas na UFS e, pertencentes aos Programas Temáticos. Diante disso, trará uma análise da composição e execução física e financeira das ações em epígrafe, mediante a apresentação de quadros, contendo dados e valores que possibilitarão o estudo e apreciação da gestão, no exercício de 2015.

Alude-se, ainda, de acordo com a Legislação da Prestação de contas do TCU, que neste exercício não será exigido à apresentação e análise das ações inerentes aos programas de Gestão Manutenção e serviços ao Estado.

4.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

O item 4.3.1, deste Relatório, explana os dados e os resultados orçamentários, físicos e financeiros intrínsecos às ações orçamentárias de responsabilidade da UFS inseridas nos Programas Temáticos 2030 e 2032, com seus respectivos objetivos e iniciativas.

O **Programa Temático 2030** – Educação Básica - compreende, nesta instituição, os Objetivos **0597** e **0598** com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas.

O **Objetivo 0597** abrange a **iniciativa 02BQ** com sua respectiva ação vinculada, ou seja, a **ação 20RJ**. No âmbito da **ação 20RJ**, intitulada “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”, cujo foco é o aperfeiçoamento da Educação Básica. Consoante a esta iniciativa, dentre as atividades contemplados nesta ação, a principal atividade desenvolvida em 2015 foi a Participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

O pacto, celebrado entre a União, os estados e municípios, tem como objetivo precípua alfabetizar todas as crianças de até os oito anos de idade que estudem na rede pública de ensino. As ações de Pacto são apoiadas em quatro eixos de atuação: formação continuada de professores alfabetizados; materiais didáticos e pedagógicos; avaliações e gestão; controle social e mobilização.

Ao aderir ao PNAIC, os entes governamentais se comprometem a alfabetizar os estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, além de realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes de 3º ano do ensino fundamental. No caso dos estados, estes se comprometem a apoiar os municípios que tenham aderido às ações do pacto para sua implementação efetiva.

A UFS contempla uma equipe de docentes formadores que norteiam as instruções necessárias aos docentes orientadores dos municípios. Oficialmente o curso de formação continuada conta com 178 professores orientadores dos 65 municípios sergipanos que aderiram ao PNAIC.

Os docentes da UFS, denominados de formadores, passam as propostas do Pacto para os docentes orientadores, que por sua vez são responsáveis por transmitir as técnicas e os materiais de alfabetização para os professores alfabetizadores de todo o Estado.

Cabe ressaltar que a mensuração da **ação 20RJ** até o ano de 2014 era calculada a partir do número de pessoas beneficiadas e, a partir de 2015 passou a ser como computo o número de projetos apoiados.

Quanto à execução orçamentária e financeira dos créditos liberados de R\$ 1.956.777,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais) foi empenhado um quantitativo de R\$ 1.807.192,72 (um milhão, oitocentos e sete mil, cento e noventa e reais e setenta e dois centavos). Executou-se, ainda, R\$ 110.511,27 (cento e dez mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos) inerentes aos restos a pagar não processados. Frisa-se que o valor executado equivaleu a 92% da dotação liberada por parte do Governo Central.

A meta não foi integralmente realizada. De acordo com os dados físicos registrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução, Acompanhamento e Controle do Ministério de Educação (SIMEC) a meta não realizada conforme a projeção. Foi previsto na LOA um quantitativo de 15 projetos apoiados e a efetivação desta ação alcançou o montante de 6 benefícios, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 8- Ação 20RJ - Apoio à Capacitação e Form. Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.

Identificação da Ação	
Código	20RJ Tipo: atividade
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo, quilombolas, a formação para a docência cultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas Código: 0597.
Programa	Educação Básica Código: 2030 Tipo: temático

Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	() Sim (x)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	1.956.777,00	1.956.777,00	1.807.192,72	1.045.129,17	769.470,63	275.658,54	762.063,55
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0028 – Sergipe	Projeto apoiado	Unidade	15	15	02		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	440.007,39	110.511,27	0,00	15	Unidade	6	

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

O **Objetivo 0598**, do programa 2030, abarca a **iniciativa 02BY** cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20RI**, titulada de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica. Esta ação objetiva manter a oferta de vagas do ensino médio na rede federal, objetivando melhorar a qualidade desse serviço e propiciar as condições necessárias para a absorção das mudanças de diretrizes nesse nível de ensino.

A execução orçamentária do CODAP equivaleu à R\$ 131.975,85 (Cento e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Este montante corresponde a cerca de 39% da dotação destinada para este fim.

A meta não foi integralmente realizada. Na UFS esta ação permite a sustentabilidade financeira de determinadas iniciativas que possibilitam o melhoramento do ensino básico no Colégio de Aplicação (CODAP). Devido ao CODAP ser uma “Escola Laboratório”, existe determinado número de alunos por turma, e não ocorre oscilação significativa em relação ao número de matriculados. No exercício de 2015, a meta física prevista de 426 alunos matriculados não foi atingida, dado o número máximo de alunos por turma limitar-se a 30 alunos. Ocorreu, também, solicitações de transferências de alunos durante o período da greve, que pela extensão, gerou receios em parte da comunidade estudantil e familiares

O quadro a seguir apresenta as informações e os resultados da Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Quadro 9 - Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Identificação da Ação							
Código	20RI		Tipo: atividade				
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica						
Iniciativa	02BY - Manutenção das Instituições Federais de Educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino						
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educ. de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qual. da igualdade e de condições para acesso Código: 0598						
Programa	Educação Básica		Código: 2030		Tipo: temático		
Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	341.768,00	341.768,00	131.975,85	63.668,94	51648,76	12020,18	68.306,91
Execução Física da Ação – Metas							

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Aluno matriculado	Unidade	426	420	420	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
00028 – Sergipe	12.625,97	3.814,82	0	Aluno matriculado	Unidade	420

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

O Programa Temático 2032 – Educação Superior, Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - compreende, nesta instituição, os **Objetivos 0841 e 0803** com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas.

O Programa Temático 2032 é de suma importância para a Universidade Federal de Sergipe, posto que concentra as iniciativas que abrangem ações essenciais ao funcionamento e desenvolvimento da instituição. Dentre essas ações constam: Funcionamento das Universidades Federais (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Acervo Bibliográfico), Universidade Aberta e a Distância, Assistência Estudantil, Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento do Hospital Universitário e Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Frisa-se que em 2014 a UFS não foi contemplada em sua dotação direta com as seguintes ações: Universidade Aberta e a Distância, Funcionamento do Hospital Universitário.

Quanto aos seus **objetivos**, o **Objetivo 0841** abrange as **iniciativas 03GA, 03GD** e suas respectivas ações vinculadas a saber:

1 - A **Iniciativa 03GA** abarca a **ação 4002**. Na **Ação 4002** – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação, são crescentes as demandas por parte da comunidade universitária por subsídios que garantam a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos de graduação. Neste sentido, essa ação tem como propósito oferecer ao corpo discente benefícios como: restaurante universitário, moradia para estudantes, diversos tipos de bolsas, transporte para eventos ligados à formação científica, acadêmica e assistência médica e social.

Frisa-se que, até 2013 a mensuração dos resultados físicos desta ação se dava pelo compute do quantitativo de alunos beneficiados no ano. A partir de 2014, a meta física passou a ser calculada tomando por base o quantitativo dos benefícios concedidos.

A **meta foi suplantada com êxito**. No exercício corrente, os dados estatísticos mostram que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST suplantou com êxito a meta de benefícios concedidos. A ampliação dos recursos tem sido um fator decisivo para a superação da meta prevista anualmente, em relação à assistência estudantil da UFS. Em 2015, a previsão foi de 76.236 benefícios e o atingido totalizou 103.360, o que corresponde à superação da meta em 36%, índice bastante significativo frente às dificuldades vivenciadas no período de greve. Além disso, destaca-se o empenho dos profissionais envolvidos com a execução dos programas que contemplam os eixos do PNAES. Ressalta-se ainda que a institucionalização da Divisão de Ações Inclusivas em 2014 contribuiu efetivamente para o avanço das ações de acessibilidade no ano de 2015.

Para tanto, foram desenvolvidas inúmeras atividades com 70.623 benefícios de bolsas concedidas, nas diversas modalidades, conforme o que preconiza o Decreto 7234 de 2010 que cria o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação.

Assim, a PROEST atuou nos seus eixos de ação de apoio e permanência dos estudantes vulneráveis socioeconomicamente, além do apoio aos alunos com qualquer tipo de deficiência. Nessa direção, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis oferta 100 moradias estudantis (residências) em todos os campi, isto é, nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto. Aumentou ainda, os valores das bolsas e criou novas modalidades, tais como: auxílio cultura, auxílio esporte, auxílio creche, auxílio moradia, apoio pedagógico, auxílio inclusão, auxílio transporte e auxílio alimentação. Também ampliou a ação técnica do seu corpo funcional, com a contratação (através de concurso público) e transferência de psicólogos, técnicos educacionais e assistentes sociais, aumentando assim em 80% o seu quadro efetivo.

A PROEST também criou a Divisão de Apoio a Inclusão-DAIN, subordinada a Coordenação de Assistência e Integração Estudantil – CODAE. Esta Divisão justifica-se pela necessidade de dar apoio psicopedagógico e técnico a dezenas de estudantes com qualquer tipo de deficiência, visando sua total inclusão na Universidade. Nesse contexto, em 2015, a UFS realizou 5.359 atendimentos psicológicos e pedagógicos através do CODAE/PROEST.

A PROEST se ocupou, ainda, com um melhor atendimento nutricional no Restaurante Universitário, quando da contratação de uma empresa alimentícia (acompanhada por nutricionistas do quadro efetivo) para servir 23.815 refeições aos discentes durante o calendário letivo. Convém ressaltar que estes alunos, ou são isentos do pagamento das refeições, ou são subsidiados pelos recursos do PNAES, pagando apenas R\$ 1,00 por refeição. Outros aspectos relevantes nesse ano foram às ações integradoras de cunho esportivo e cultural desenvolvidas em todos os campi da UFS pela Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas – COPRE que totalizaram 3.560 realizações.

Por fim, avulta-se que a CODAE/PROEST também desenvolve atividades de estágio em Psicologia nas residências universitárias, visando à prevenção de ações antissociais e outras questões de relacionamento humano; Além do trabalho com estagiários no Colégio de Aplicação da UFS – CODAP atuando no campo da Psicologia da Educação, visando o apoio psicopedagógico para os alunos daquela escola pública.

Em relação à execução orçamentária, a UFS executou, com êxito, cerca de 97% da dotação destinada à ação, correspondendo a R\$ 23.475.526,67 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Alude-se que esta ação não sofreu os cortes orçamentários inerentes à crise financeira do exercício corrente.

O quadro a seguir torna público a composição e o desdobramento dos quantitativos físicos, orçamentários e financeiros que versam sobre a ação 4002, no exercício corrente.

Quadro 10 - Ação 4002 - Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

Identificação da Ação	
Código	4002 Tipo: atividade
Descrição	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841

Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281 - Universidades Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	29.072.616	29.072.616	23.475.527	18.529.749	17.541.338	988.410	4.945.778
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0028 – Sergipe	Benefício concedido	unidade					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

00028 – Sergipe	1.537.507,13	1.437.769,73	7.110,00	Benefício concedido	unidade	103.360
-----------------	--------------	--------------	----------	---------------------	---------	---------

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

2 – A **Iniciativa 03GD** inclui as **ações 20RK e 8282**. A **Ação 20RK** é uma das principais ações da instituição, visto que tem como finalidade garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES visando formar profissionais de alta qualificação, para inferir nos diversos setores da sociedade e que sejam capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com a transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A partir do exercício de 2012, a **ação 20RK** passou a concentrar créditos orçamentários para o funcionamento da graduação, da pós-graduação, da pesquisa e para a aquisição de acervo bibliográfico. Em 2015, os créditos orçamentários liberados para a ação equivaleram a R\$ 71.213.129,00 (Setenta e um milhões, duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais). Em termos percentuais a execução orçamentária correspondeu a cerca de 85% dos créditos liberados, que soma a importância de R\$ 60.413.243,23 (sessenta milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Diante disso, observa-se que os decréscimos na ação são visualizados se comparado com os montantes alocados no ano anterior.

A meta suplantada com êxito. A meta física prevista na PLOA/2015 foi de **30.500** alunos matriculados e foram efetivadas **33.021** matrículas, que se compõem da seguinte forma: 27.394 na graduação presencial, 3.725 na semipresencial e 1.092 na pós-graduação, sendo (1.349 no mestrado e 610 no doutorado). Os números registram que a meta de 30.500 matrícula foi ultrapassada em 2.521 alunos. Esse resultado é decorrente da própria expansão do ensino superior em Sergipe, em que merece destaque a entrada em funcionamento do Campus do Sertão, somando-se aos campi de Laranjeiras, Lagarto e Itabaiana já em funcionamento fora da sede. Na própria sede, foram mantidos os cursos

existentes em 2014, pelo que se denota que os efeitos da greve não foram perceptíveis no volume de matriculados, ainda que se reconheçam os prejuízos no andamento da vida acadêmica.

Qualitativamente, a UFS continua sendo um centro de excelência na construção do saber científico, atuando de forma plena no ensino, na pesquisa e na extensão. A instituição é conceito 4 no MEC e integra o grupo das 20% melhores universidades do País, faixa que unifica grandes universidades, a exemplo da PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, da Universidade Federal Fluminense (UFF), dentre outras. No Nordeste, a instituição está entre as quinze com conceito quatro e ocupa a 9ª posição regional. Coadunando com esse desenvolvimento, dos 1490 docentes efetivos, 70% possuem título de doutor, razão do excelente desempenho no Índice de Qualificação do Corpo Docente total (IQCD) alcançar 4,40. Essa qualidade é evidenciada nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na instauração de novas modalidades de bolsas científicas e nos crescentes programas de fomento à extensão e à pesquisa.

Consoante ao processo de expansão acadêmica iniciou-se na graduação, os novos cursos de: Agroindústria, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária e Zootecnia, no campus do Sertão. Na pós-graduação foram estreados os doutorados de Ciências Farmacêuticas e Química. Foram realizadas parcerias com a UFBA e a UNCISAL, para promoção dos doutorados DINTER de Administração e Ciências da Saúde. No mestrado acadêmico se iniciou o curso de Economia. A instituição, em Cooperação com o Ministério da Justiça, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública realizou cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) de: Criminalidade Violenta, Controle Social e Políticas Públicas Gestão e Modernização Institucional da Segurança Pública.

Em relação à Pós-Graduação e Pesquisa, a produção tecnológica resultou em 15 patentes, 2 registros de marca e 4 softwares. Refletindo-se na Iniciação científica, que envolveu 143 bolsistas, estando: 59 financiados pela UFS, 25 pela CNPQ, 7 pela FAPITEC e 52 voluntários. Quanto ao desenvolvimento tecnológico, foram contemplados 1.023 alunos bolsistas (PIBIC). Desses, 59 financiados pela UFS, 7 pela FAPITEC, 25 pelo CNPQ e 52 voluntários. Ressalta-se, ainda, que 34 alunos do Programa Jovens Talentos participaram do Programa Ciências sem Fronteiras.

Foram realizados, ainda, convênios para oferta de cursos, a saber: com o Ministério da Justiça - curso lato sensu em Segurança Pública e Democracia, com a UFMG - Doutorado Interinstitucional (DINTER), com a UFBA - DINTER em Administração, com a UFRPE - DINTER em Bioestatística, com UNICISAL - DINTER em Medicina. Ademais, a pós-graduação está realizando um Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a IFS PI. Quanto ao Programa Ciência sem Fronteiras, quatro alunos foram contemplados com a bolsa Jovens Talentos.

De acordo com o Relatório da biblioteca da UFS, em 2015, a Biblioteca contou com um acervo de livros que abrangeu 76.846 títulos, compreendendo 239.349 exemplares. Compreendeu, também, 6.091 títulos de periódicos que se desmembram em 123.396 fascículos. Calculou-se, ainda, 29.902 E-books. Destarte, no ano em evidência, a biblioteca realizou 411.172 empréstimos e apresentou um fluxo de 906.187 usuários.

O quadro a seguir sintetiza o desdobramento orçamentário e financeiro e os resultados da ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais

Quadro 11 - Ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais

Identificação da Ação	
Código	20RK Tipo: temático
Descrição	Funcionamento das Universidades Federais
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos

	humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	71.213.129,00	71.213.129,00	60.413.243,23	51.101.970,57	4.5818.347,86	5.283.622,71	9.311.272,66
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0028 – Sergipe	Aluno matriculado	unidade	30.500	30.500	33.021		

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
00028–Sergipe	11.656.278,3	6.438.807,83	1.814.277,46	Aluno matriculado	unidade	33.021

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

A ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais subsidia, na UFS, os investimentos em edificações de obras e aquisições de móveis e equipamentos inerentes à reestruturação e expansão da instituição. Financiam, ainda, parte das despesas de custeio da Universidade. Essa ação fomenta o desenvolvimento da estrutura física e a criação expressiva de novos cursos e vagas para atender a crescente demanda por formação humana nos ensinos de graduação, da pós-graduação, na pesquisa científica e na extensão. Cabe ressaltar que a identificação numérica desta ação se expressa pelos dígitos 8282 e, apresenta mais quatros dígitos que identifica a localização geográfica de sua execução.

Esta ação é de fundamental importância para a instituição, posto que a criação e manutenção de novos cursos e vagas dependem de uma infraestrutura previamente instalada e ou em projeto de implantação. No caso da UFS é importante considerar, também, a existência de imóveis cedidos e alugados que abrigam os alunos dos Campi de Lagarto e Sertão; Visto que esses se encontram consecutivamente em fase de construção e projeto de instauração. A execução orçamentária e a realização da meta física da ação expressam o planejamento e a concretização dos objetivos estabelecidos na gestão, conforme abaixo explicitado.

Ressalta-se, ainda, que nesta ação também consta créditos orçamentários no para o Plano Mais Médico.

Ação 8282.0028, no exercício de 2015, possibilitou a expansão, manutenção e desenvolvimento de todos os Campi do Estado de Sergipe. A dotação para este fim correspondeu a R\$ 39.092.854,00 (Trinta e nove milhões, noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). A UFS executou cerca de 49% da dotação final liberada, correspondendo à importância de R\$ 18.971.769,92 (Dezoito milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

A meta física inicial não cumprida, A meta reprogramada foi cumprida. A previsão inicial era a realização de 10 projetos, porém a meta foi reprogramada para 4 que se concretizaram. A reprogramação com redução da meta deu-se por conta do corte orçamentário de 50% sobre as autorizações de gastos para as aquisições de capital.

Ação 8282.7018 – Simão Dias/SE consta no ano de 2015, em restos a pagar inscritos e liquidados, no valor de R\$ 1.253.006,81 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil seis reais e oitenta e um centavos). Os créditos liberados nesta ação, oriundos de emenda parlamentar foram investidos na construção do Centro de Reabilitação de Fisioterapia e Fonoaudiologia do **Município de Simão Dias**.

A meta física foi parcialmente cumprida. A meta inicialmente prevista em 2014 visava a realização de 2 projetos e este crédito de restos a pagar subsidia a execução de 1 projeto.

Ação 8282.7104 – Simão Dias/SE visa financiar a segunda etapa da construção do prédio de Simão Dias. Foi liberado para este fim R\$ 3.000.000,00 (Três mil reais). Deste montante foi empenhado, apenas, R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil), visto que os créditos de capital sofreram corte orçamentário de 50% nos limites de empenho.

A meta física foi parcialmente cumprida. A meta prevista visava a realização de 2 projetos, entretanto os cortes orçamentários na ação possibilitaram a realização de, apenas, 1.

Ação 8282.1883 – Lagarto/SE, no corrente ano, equivaleu ao valor total de R\$ 500.000,00(quinientos mil). O crédito orçamentário foi totalmente empenhado e, no final do exercício ficou nos restos a pagar não processados.

A meta foi realizada. A meta prevista para execução no subitem da ação foi a consecução de 1 projeto, ou seja, a viabilização da unidade de saúde bucal. Alude-se que, apesar da meta está considerada como realizada por força do crédito orçamentário está empenhado, a liquidação, de fato, só ocorrerá em 2016.

Ação 8282.1916 - São Cristóvão/SE, no corrente exercício, acoplou um valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). O crédito orçamentário foi totalmente contingenciado pela Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

A meta não foi cumprida O pleno contingenciamento dos créditos fixados para este fim impossibilitou o alcance dos resultados esperados.

Ação 8282. 7160 - Lagarto/SE, em 2015, acoplou um valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). O crédito orçamentário foi totalmente bloqueado pela Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

A meta não foi realizada. O pleno bloqueio dos créditos fixados para este fim impossibilitou o alcance dos resultados esperados.

Ação 8282.7162 - Lagarto/SE, no corrente exercício, acoplou um valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões). O crédito orçamentário foi totalmente bloqueado pela Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

A meta não foi realizada. O pleno bloqueio dos créditos fixados para este fim impossibilitou o alcance dos resultados esperados

O quadro, a seguir, expressa o desdobramento da execução física e financeira da ação 8282 -- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais.

Quadro 12 - Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Identificação da Ação	
Código	8282 Tipo: temático
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade

Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 - Sergipe	39.092.864,0	39.092.864,0	18.971.769,92	14.803.302,94	10.799.224,17	4.004.078,77	4.168.466,98
7104 - /SE	3.000.000,0	3.000.000,0	1.350.000,00	153.051,59	0,00	153.051,59	1.196.948,41
1883 - Lagarto/SE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1916 - S Cristóvão/SE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160 - Lagarto/SE	19.000.000,00	19.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7162 - Lagarto/SE	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Execução Física da Ação – Metas							

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 - Sergipe	Projeto viabilizado	unidade	10	4	4	
7104 - SE	Projeto viabilizado	unidade	2	2	1	
1883 - Lagarto/SE	Projeto viabilizado	unidade	1	1	1	
1916 - S Cristóvão/SE	Projeto viabilizado	unidade	Contingenciado	contingenciado	0	
7160 - Lagarto/SE	Projeto viabilizado	unidade	Bloqueado SOF	Bloqueado SOF	0	
7162 - Lagarto/SE	Projeto viabilizado	unidade	Bloqueado SOF	Bloqueado SOF	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0028 – Sergipe	8.753.482,20	7.003.246,31	987.701,73	Projeto viabilizado	unidade	4
7018 – Simão Dias	1.253.006,81	1.253.006,81	0,00	Projeto viabilizado	unidade	1

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

O **Objetivo 0803** do **Programa 2032** abarca a **Iniciativa 0390**, cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20GK**.

A **Ação 20GK** fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, tem como objetivo possibilitar ao universitário o aprofundamento dos conhecimentos através da prática de atividades que beneficiam a coletividade, ou seja, é a prestação de serviços sociais que se processam a partir da integração entre a universidade e a comunidade.

Quanto à dotação orçamentária os créditos consignados à ação equivaleram à R\$

4.573.586,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), entretanto a execução foi de, apenas, R\$ R\$ 592.391,09 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e um reais e nove centavos),

A meta foi reprogramada e não realizada. Na LOA 2015, a Pró-reitoria de Extensão (PROEX) apresentou como meta física inicial 302 projetos apoiados. O total de projetos realizados somou um quantitativo final de 301 projetos realizados.

Em relação ao PROEXT, projeto que compõe o Plano Orçamentário 02 da **ação 20GK**, a meta física inicial somava um quantitativo 10 projetos apoiados e, quanto aos seus resultados apresentou uma realização de 14 propostas, referendando mais uma vez, a superação da meta projetada neste plano orçamentário.

Quanto ao Plano Orçamentário 0004 – Mais Médicos, da **ação 20GK**, a meta física inicial somava um quantitativo 1 iniciativa apoiada e seus resultados não tiveram realizações.

O Plano Orçamentário 003 – Viver sem Limites Educação Bilíngue, desta mesma ação apresentou como meta física 2 vagas ofertadas, entretanto não obteve nenhum resultado.

Destaca-se que, a atual crise política e financeira do Governo Central impossibilitou a execução dos créditos pertinentes à ação e conseqüentemente a realização plena das metas físicas a esta ação vinculadas.

O quadro a seguir *plota* as informações e resultados orçamentários e financeiros inerentes à ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Quadro 13 - Ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão

Identificação da Ação	
Código	20GK Tipo: atividade
Descrição	Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de

	professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.						
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	4.573.586,00	4.573.586,00	592.391,09	468.487,47	420.072,27	48.415,20	112.667,86
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0028 – Sergipe	Projeto apoiado	unidade	302	302	301		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0028 – Sergipe	58.272,45	39.278,36	1.347,36	Projeto apoiado	unidade	301

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2015/COPRO

4.3.1.1 Ações não Previstas na LOA do Exercício - Restos a Pagar não Processados – OFSS

Este subitem apresenta as ações não previstas na LOA do exercício de 2015, referente aos restos a pagar não processados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Consoante às determinações dos órgãos de controle, a solicitação deste item dar-se por conta da importância da execução física e financeira destas ações.

No caso da UFS, as ações contempladas neste item se referem ao Plano Plurianual do período de 2008 – 2011 e, neste período as ações eram classificadas por finalidade e descrição. Destarte, nos quadros abaixo, onde se lê a palavra iniciativa, estará a descrito e, onde se lê objetivo estará escrito a finalidade da ação.

Quanto à análise das ações plotadas nos quadros abaixo, a única que apresentou liquidação de parte do crédito orçamentário nela alocado, em 2015, foi a de código 11C1 – REUNI - Readequação da Infraestrutura da UFS. Esta ação faz parte do Plano Plurianual do intervalo de 2008 a 2011e, apresentou como meta física o número de vagas disponibiliza pela instituição. Já em 2015, as ações que se reportam à estruturação e

expansão das IFES fazem parte do Plano Plurianual – PPA de 2012 a 2015 e, a meta física atual, diferentemente da anterior, é a quantidade de projetos viabilizados.

Diante disso, o valor liquidado na ação 11C1, de R\$ 30.667,25 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos, equivale a cerca de 3% do valor total alocado na ação. Em relação á meta física, se for considerar os dados do exercício de 2015, pose-se afirmar que a ação contribuiu para a disponibilização de 28.513 vagas, visto que este é o numero de alunos matriculados na graduação.

As ações 4008 e 4009 pertencem ao PPA 2008 - 2011 e, encontram-se condensadas no PPA atual no Programa de Trabalho 2080 – Educação de Qualidade para Todos, na ação 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior. Os restos a pagar das ações 4008 e 4009 foram completamente cancelados.

Para melhor elucidação, os três quadros a seguir possibilitam a visualização da execução das ações inerentes aos restos a pagar abordados no subitem.

Quadro 14- Ação 11C1 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da UFS

Identificação da Ação	
Código	11C1 Tipo: 11C1.26281.0028
Título	REUNI - Readequação da Infraestrutura Física
Iniciativa	(Descrição) Readequar a Infraestrutura física da UFS para criar condições que possibilitem a ampliação do acesso e a permanência

	dos discentes na graduação				
Objetivo	(Finalidade) Criar condições para a ampliação do acesso e permanência dos estudantes de graduação, para a elevação do nível de qualidade dos cursos e para melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes na UFS.				
Programa	Brasil Universitário	Código: 1073	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	26281 - Universidade Federal de Sergipe				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
934.286,74	30.667,25	903.619,49	Vaga disponibilizada	Unidade	28.513

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2008–2011/LOA 2015/COPRO

Ressalta-se que, dos R\$ 934.286,74 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) inscritos como restos a pagar não processados, foram liquidados, apenas, R\$ 30.667,25 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e, a importância de 903.619,49 (novecentos e três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) foi cancelada.

Quadro 15 - Ação 4008 - Acervo Bibliográfico destinado às Instituições de Ensino Superior

Identificação da Ação	
Código	4008 Tipo: 4008.26281.0028
Título	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições de Ensino Superior

Iniciativa	(Descrição) Manutenção da infra-estrutura física do campus, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior.				
Objetivo	(Finalidade) Garantir o funcionamento do curso de graduação das instituições Federais de Ensino Superior – IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.				
Programa	Brasil Universitário	Código: 1073	Tipo: Finalístico		
Unidade Orçamentária	26281 - Universidades Federal de Sergipe				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
198.321,79	0,00	198.321,79	Aluno matriculado	Unidade	0

Fonte: Tesouro Gerencial/PPA 2008–2011/COPRO

Observa-se que não houve realização de meta física relacionada à execução de restos a pagar desta ação, visto que os créditos foram cancelados em sua totalidade.

Por fim, cabe ressaltar que a legislação inerente à Prestação de Contas de 2015 não exigiu a explanação das informações acerca da execução das ações inerentes aos Programas de Gestão e Manutenção Serviços ao Estado

4.3.2 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário

O ano de 2015 foi marcado por um cenário de crise das finanças públicas que permeio a economia do País. Nesse contexto, as Instituições Federais de Ensino superior (IFES) enquanto entes que dependem, em quase sua totalidade, dos recursos governamentais sentiram fortemente as consequências da política fiscal restritiva. Nesta linha, apontaram-se dentre as medidas de contenção das despesas públicas nas IFES, os seguintes instrumentos: corte de 50% do limite para a emissão dos empenhos de despesas de capital e de 10% para as despesas de custeios. Além disso, procederam-se, ainda, constantes atrasos nos envios dos limites para empenhos e nas liberações do financeiro para quitar as obrigações firmadas com terceiros.

Dentre as consequências desses ajustes, a execução orçamentária e a realização de parte das metas físicas relacionadas aos projetos e atividades que garantem o funcionamento a manutenção e a expansão das UFS ficaram abaixo do valor projetado para o exercício corrente. Isso implicou, negativamente, o alcance dos resultados esperados pela gestão, materializando-se na redução do poder de aquisição de bens, serviços e materiais essenciais a universidade, assim como na limitação das contratações dos serviços de pessoas jurídicas e das contratações de locação de mão de obras.

Relata-se, ainda, que os atrasos nas liberações do financeiro criou animosidade entre os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados, porém todas as situações adversas foram contornadas pela conduta gerencial dos dirigentes da instituição que, de acordo com a nova realidade dada, buscaram o equilíbrio entre as receitas previstas e as despesas fixadas, mantendo concomitantemente a isso constantes negociações com os Órgãos pertinentes do Governo Central.

Diante disso, torna-se imperioso relatar que as negociações e a aplicabilidade das decisões gerenciais, frente à crise, contornaram substancialmente as situações adversas e, a UFS finalizou o exercício com êxito na manutenção das instâncias contratuais, na conservação e crescimento da infraestrutura física e, no crescimento da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Prova disso, é a instauração do Campus do Sertão que referenda novas oportunidades de disseminação do ensino, da pesquisa e da extensão.

Destarte, a análise da execução orçamentária e financeira da instituição explana que apesar dos percalços sintetizados nos cortes percentuais de utilização dos créditos orçamentários, nas restritas liberações de limites para empenho e nos atrasos dos envios de financeiro. Apesar da realidade dispare apresentada, foi executado um montante expressivo da dotação total equivalente a R\$ 555.354.411,15(quinhetos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Desse montante foi aplicado R\$ 419.692.991,49 (quatrocentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) em despesa de pessoal, R\$ 101.141.799,27(cento e um milhões, cento e

quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos) em dispêndios de custeio e R\$ 34.519.620,39 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos) foram aplicados em investimentos. Dos investimentos, aproximadamente 66% foram aplicados em obras e instalações.

Alude-se, ainda, que na UFS o montante de **restos a pagar processados e pagos** em 2015 equivaleu a R\$ 7.345.283,21 (sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Os **restos a pagar não processados inscritos e reinscritos** somaram R\$ 33.497.829,04 (trinta e três milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), desse montante foi quitada a importância de R\$ 21.885.020,56 (vinte e um milhões oitocentos e oitenta e cinco mil vinte reais e cinquenta e seis reais); Foram cancelados, ainda, R\$ 4.585.600,42 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos). Assim, o saldo de restos a pagar não processados a serem reinscritos no exercício de 2016 será R\$ 7.027.208,06 (Sete milhões vinte e sete mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

Para maior entendimento, elucida-se que os restos a pagar se classificam em **processados e não processados**. Os restos a pagar **processados** são aqueles que foram empenhados, liquidados e não pagos nos exercícios anteriores e, os **não processados** são aqueles que foram empenhados e não liquidados nos anos anteriores.

Dentre os fatores intervenientes em relação aos restos a pagar afirma-se que os empenhos inscritos em restos a pagar que dependeram dos repasses financeiros do MEC sofreram atrasos para suas quitações, visto que a rotina de repasse de uma ou duas vezes por mês no máximo, impossibilitou o cumprimento do art. 5º da lei 8.66/93.

4.3.3 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 17- Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2006	1.224,73	-	-	1.224,73
2007	-	-	-	-
2008	869,71	-	-	869,71
2009	546,66	-	-	546,66
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	1.440,00	1.440,00	-	-
2013	1.344,15	1.1344,15	-	-
2014	7.342.999,06	7.342.499,06	500,00	-
Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2010	165.750,76	30.667,25	135.083,51	-
2011	1.013.029,39	-	1.013.029,39	-
2012	2.314.762,99	51.975,30	1.786.511,82	476.275,87
2013	3.321.860,02	1.207.334,97	514.096,48	1.600.428,57
2014	26.682.425,88	20.595.043,04	1.136.879,22	4.950.503,62

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

O pagamento de restos a pagar provocou impactos negativos na gestão financeira do exercício de 2015, visto que os recursos para o seu pagamento quando provenientes do MEC, os quais representam a maior parte dos empenhos inscritos em restos a pagar, no exercício de 2015. Considerando a rotina de repasse de uma vez ou no máximo duas vezes por mês não possibilitou o cumprimento do art. 5º da lei 8.66/93. Já os empenhos inscritos em restos a pagar que dependem da arrecadação direta não geraram nenhum transtorno devido já estarem disponíveis na conta limite de saque.

Em geral, os restos a pagar que permanecem por mais de um exercício correspondem a obras não concluídas dentro do prazo acordado, por causas diversas ou obras que se refere a mais de um exercício a sua execução.

O volume de registro de resto a pagar não processado nos três últimos anos é devido a liberação de cota de limite orçamentário a utilizar e/ou crédito orçamentário no final de dezembro dos respectivos anos, nesse momento a instituição busca empenhar as licitações já homologadas, mas pendente de limite orçamentário para emissão de empenho o que gera um volume alto empenhos e no geral o fornecimento do material e/ou a execução do serviço só ocorreram no exercício seguinte. Já no exercício de 2015 realizamos cancelamento de resto a pagar não processado dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 após solicitamos informação se haveria processos de pagamento dos empenhos existentes.

Os valores de resto a pagar processado referente aos exercícios de 2006, 2008 e 2009 são indevidos, ou seja, não existem os valores a serem pagos. A Divisão de Contabilidade da Instituição ao longo do exercício de 2014 e 2015 manteve vários contatos com a contabilidade do MEC que informava os eventos para realizar os cancelamentos, porém a utilização dos eventos informados gerou inconsistência no sistema SIAFI, sendo necessário retorna o saldo. No exercício de 2016 a contabilidade do MEC informou novos eventos e os valores foram baixados da conta Restos a Pagar Processados.

4.3.4 - Informações Sobre a Realização das Receitas.

Este item tem por objetivo demonstrar a composição das receitas da Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS) no exercício de 2015. Abaixo constam as receitas próprias arrecadadas, sendo detalhadas através da Natureza da Receita.

Quadro 18 - Receita Prevista e Arrecadada 2015

Receita Orçamentária	Natureza da Receita		Fonte SOF	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA 2015	PREVISÃO ATUALIZADA 2015	RECEITA REALIZADA EM 2015	RECEITA REALIZADA EM 2014
Alienação de Bens	22170000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0250	0,00	0,00	16.600,00	0
	22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0250	0,00	0,00	10.350,00	0
	22150000	ALIENACAO DE VEICULOS	0250	0,00	0,00	117.900,00	0
	Subtotal			0,00	0,00	144.850,00	0
Receita Patrimonial	13110000	ALUGUEIS	0250	593.454,00	593.454,00	555.988,71	670.547,01
	Subtotal			593.454,00	593.454,00	555.988,71	670.547,01
Outras Receitas Correntes	19210600	INDENIZ. PORDANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO.	0250	0,00	0,00	1,00	5,00
	19180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEIS	0250	0,00	0,00	5,15	70,57
	19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0250	0,00	0,00	92.223,90	0
	19199900	OUTRAS MULTAS	0250	132.367,00	132.367,00	(325.322,52)	340.265,91
	19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0250	0,00	0,00	62.686,00	19.498,00
	19909900	OUTRAS RECEITAS	0250	11.845,00	11.845,00	0,00	10,00
	19229900	OUTRAS RESTITUICOES	0250	545.451,00	545.451,00	184.387,53	488.572,51
	19193700	MULTA POR ATO ATENTATORIO AO EXERC. JURISDIÇÃO	250	0,00	0,00	0,00	16,00
	19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0250	0,00	0,00	79.296,20	1.110,08
	Subtotal			689.663,00	689.663,00	93.277,26	849.548,07
Receita Serviços	16009900	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	0250	0,00	0,00	12,00	78,00
	16000102	SERV. DE COM. LIVROS PERIOD. MAT.ESC. E PUBLICID.	0250	46.447,00	46.447,00	46.714,81	27.593,90
	16001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0250	322.252,00	322.252,00	461.150,42	199.024,15

	16002200	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	0250	288.920,00	288.920,00	704.089,51	39.724,65
	16002100	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	0250	523.584,00	523.584,00	336.146,00	450.290,00
	16001600	SERVICOS EDUCACIONAIS	0250	1.145.617,00	1.145.617,00	163.603,08	1.333.883,84
	16001400	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	250	0,00	0,00	0,00	70
	16002001	SERV. DE CONSULT. ASSIST TEC. E ANALISE DE PROJETOS - APLIC. LIVRES	250	0,00	0,00	0,00	980
	16005000	TAR. INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.	0250	1.949.475,00	1.949.475,00	234.210,00	1.943.276,04
	Subtotal			4.276.295,00	4.276.295,00	1.945.925,82	3.994.920,58
Transferências Correntes	17630000	TRANSF. CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADEDES	0281	298.554,00	298.554,00	0,00	0
	17620000	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS A DF E DE SUAS ENTIDADES	250	0,00	0,00	0,00	28
	Sub-total			298.554,00	298.554,00	0,00	28,00
TOTAL				5.857.966,00	5.857.966,00	2.740.041,79	5.515.043,66

Fonte: COPRO/SIAFI Operacional 2014/Tesouro Gerencial 2015

4.3.4.1 Análise Crítica

O quadro acima demonstra a previsão inicial, atualizada e receita arrecadada **Unidade Orçamentária 26281**- Universidade Federal de Sergipe através da Natureza da Receita, que tem como objetivo identificar a origem do recurso através do seu fato gerador. O quadro assim é composto nas colunas pela classificação da receita orçamentária, natureza da receita, fonte, previsão inicial, atualizada e receita realizada referente ao exercício de 2015 e para efeito comparativo a realização da receita do ano de 2014. Nas linhas encontram os chamados grupos totalizadores com os respectivos saldos de acordo com a natureza da receita.

Sendo assim, analisando os dados apresentados no quadro, pode-se concluir que a Universidade Federal de Sergipe arrecadou no exercício de 2015 o valor líquido de R\$ 2.740.041.79 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Ou seja, aproximadamente, 47 % da receita prevista para o exercício. Comparativamente a arrecadação de 2014, percebe-se que no ano de 2015 a Unidade Orçamentária - FUFMS obteve cerca de 50 % da arrecadação de 2014, com redução de arrecadação em todas as classificações da receita

orçamentária presente no quadro: alienação de bens, receitas patrimoniais, receitas de serviços, outras receitas correntes e transferências correntes. A fonte de receita presente no exercício de 2015, que representa os recursos próprios não financeiros arrecadados pela Unidade Orçamentária FUFS foi a 250 assim como no ano de 2014.

Dentre os fatores que interferiram para a não realização da receita de acordo com o valor inicialmente estimado, constam: greve dos servidores públicos federais (docentes e técnicos); redução significativa em processos seletivos e concursos; política fiscal restritiva que impactou negativamente todas as esferas governamentais; dentre outros.

As receitas de serviços assim como em 2014, foi a maior fonte de receita própria arrecadada em 2015. Tendo como destaque os serviços de estudos e pesquisa com o valor de R\$ 704.089,51(setecentos e quatro mil oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Já a receita patrimonial que em 2014 foi a terceira mais arrecadada, correspondeu em 2015 a segunda maior, no valor de R\$ 555.988,71(quinhetos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo composta em ambos os exercícios pelos aluguéis arrecadados. Não foram arrecadadas no exercício de 2015 receitas financeiras.

4.3.5 Informações Sobre a Execução das Despesas

Este item trás as informações sobre a execução das despesas através de duas perspectivas: por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesa. Tem como objetivo demonstrar, a consolidação da execução da despesa da Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS).

4.3.5.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação

O quadro a seguir, denominado Despesas por Modalidade de Contratação, foi preenchido considerando a totalidade dos recursos executados pela FUFS. Ele retrata as despesas liquidadas e pagas pela Universidade Federal de Sergipe referente à sua dotação direta e aos referentes à movimentação interna e externa, ou seja, Destaques Orçamentários, no exercício de 2015. Trata-se, então, da execução dos créditos recebidos da LOA e de créditos adicionais obtidos ao longo do exercício de 2015, além dos destaques recebidos. O quadro em tela compõe-se de colunas divididas em despesas liquidadas e despesas pagas alusivas aos anos de 2015 e 2014, conforme as respectivas modalidades de contratação, compreendendo nas suas linhas os chamados grupos totalizadores.

Quadro 19-Despesa por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária: FUF5		Código UO: 26281		UGO: 154050	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2015	2014	2015	2014	
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f + g)	49.683.533,35	76.304.246,50	40.940.200,04	69.527.112,32	
b) Tomada de Preços	13.681,13	169.852,12	0,00	117.142,41	
c) Concorrência	13.818.434,89	38.654.918,79	10.930.768,46	35.062.473,13	
d) Pregão	35.851.417,33	37.479.475,59	30.009.431,58	34.347.496,78	
2. Contratações Diretas (h + i)	20.596.637,69	8.487.640,13	19.112.989,68	8.146.454,93	
h) Dispensa	19.254.947,96	7.274.796,88	17.898.690,47	7.152.431,48	
i) Inexigibilidade	1.341.689,73	1.212.843,25	1.214.299,21	994.023,45	
3. Regime de Execução Especial	58.034,29	72.271,83	58.034,29	72.271,83	
j) Suprimento de Fundos	58.034,29	72.271,83	58.034,29	72.271,83	
4. Pagamento de Pessoal (k + l)	420.150.299,49	396.092.490,70	420.095.761,54	396.092.490,70	
k) Pagamento em Folha	419.692.638,36	395.178.214,65	419.692.638,36	395.178.214,65	
l) Diárias	457.661,13	914.276,05	403.123,18	914.276,05	
5. Outros	42.376.678,58	24.478.557,69	40.887.676,27	24.253.878,01	
6. Total (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	532.865.183,40	505.435.206,85	521.094.661,82	498.092.207,79	

Fonte: COPRO/Tesouro Gerencial 2015

4.3.5.2 Despesa por Grupo e Elemento de Despesa

O quadro abaixo, denominado Despesas por Grupo e Elemento de Despesa, dispõe sobre a totalidade dos recursos consignados à FUFIS, e contém quatro colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2015 e 2014. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas pelos três (3) grupos da Despesa Corrente, quais sejam: 1 – Despesas de Pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes e através dos (3) grupos de Despesa de Capital: 4 - Investimentos; 5- Inversões Financeiras; 6 - Amortização da dívida. Cada grupo de despesa têm elementos de despesa relacionados em ordem decrescente do montante empenhado no exercício de referência do relatório de Gestão até o acumulado de 80% do valor executado no grupo de despesa, sendo que o restante (20%) foi informado de forma consolidada através do título "Demais elementos do grupo" acumulando todos os demais elementos de despesa do grupo.

Quadro 20-Despesa por Grupo e Elemento de Despesa

Unidade Orçamentária: FUF5					Código UO: 26281		UGO: 154050	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal.	419.692.991,49	377.432.767,12	419.692.638,36	377.103.861,70	353,13	328.905,42	419.692.638,36	377.103.861,70
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	263.551.507,06	231.860.426,60	263.551.507,06	231.860.426,60	0,00	0,00	263.551.507,06	231.860.426,60
APOSENT. RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR. MILITAR	80.897.933,07	73.478.440,39	80.897.933,07	73.478.440,39	0,00	0,00	80.897.933,07	73.478.440,39
Demais elementos do grupo	75.243.551,36	72.093.900,13	75.243.198,23	71.764.994,71	353,13	328.905,42	75.243.198,23	71.764.994,71
2. Juros e Encargos da Dívida.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes.	101.141.799,27	85.572.496,28	91.175.974,78	77.518.659,68	9.965.824,49	8.604.916,76	86.458.370,08	75.997.943,71
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC	29.787.235,72	21.101.948,86	23.124.838,43	16.201.751,34	6.662.397,29	4.900.197,52	21.758.315,34	15.894.582,52
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	24.108.968,77	20.328.317,16	22.553.621,84	19.278.727,95	1.555.346,93	1.049.589,21	21.340.055,68	18.662.593,92
AUXILIO FINANCEIRO ESTUDANTES A	14.607.971,55	12.775.573,78	14.565.525,15	12.766.892,98	42.446,40	8.680,80	14.060.533,34	12.542.213,30
AUXILIO-ALIMENTACAO	11.013.789,76	10.460.140,29	11.013.789,76	10.460.140,29	0,00	0,00	11.013.789,76	10.460.140,29
Demais elementos do grupo	21.623.833,47	20.906.516,19	19.918.199,60	18.811.147,12	1.705.633,87	2.646.449,23	18.285.675,96	18.438.413,68
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos	34.519.620,39	69.452.907,58	21.996.570,26	50.812.685,47	12.523.050,13	18.089.141,95	14.943.653,38	44.990.402,38
OBRAS E INSTALACOES	22.621.652,80	49820930,17	13.933.116,02	38.539.759,15	8.688.536,78	11.281.171,02	10.942.736,96	34.894.603,78
Equipamento e Material Permanente	11.798.637,63	11832790,42	7.964.362,28	5.070.743,43	3.834.275,35	6.762.046,99	3.961.824,46	2.946.653,71
Demais elementos do grupo	99.329,96	7.799.186,99	99.091,96	7.202.182,89	238,00	45.923,94	39.091,96	7.149.144,89
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Amortização da Dívida.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: COPRO/ TESOURO GERENCIAL
2015

4.3.5.3 Análise Crítica

Os dois quadros apresentados acima visam demonstrar a execução da despesa da Universidade Federal de Sergipe segundo duas óticas: Despesas Totais por Modalidade de Contratação e Despesas por grupo e elemento de despesa.

Analisando o quadro Despesa por Modalidade de Contratação, em destaque, percebe-se que houve um acréscimo em torno de 5% nas despesas liquidadas e pagas de 2015, comparativamente ao ano imediatamente anterior. Percebe-se que no ano de 2015 a modalidade de licitação pregão obteve maior destaque dentre as demais, porém seu valor foi menor do que em 2014. Além disso, cabe ressaltar que o montante total do item modalidade de licitação ocorreu um decréscimo de aproximadamente 35 % comparativamente ao ano de 2014. Houve uma redução também nos suprimentos de fundos. No entanto, as despesas com contratações diretas, pagamento de pessoal e outros obtiveram aumentos nos seus saldos totais. Vale ressaltar que as despesas liquidadas relacionadas ao pagamento de pessoal compreenderam nos dois anos citados no quadro os maiores valores de despesas por modalidade de contratação, representando no ano de 2015 e de 2014 respectivamente, aproximadamente, 79 % e 78 % do valor total das modalidades.

Quanto à concentração de contratações realizadas via dispensa de licitação e inexigibilidade denominadas no quadro apresentado de Contratações diretas, percebe-se que no ano de 2015 foi liquidado o valor de R\$ 20.596.637,63(Vinte milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo que cerca de 93% da quantidade desse valor corresponde à dispensa de licitação e 7 % de inexigibilidade.

Abaixo consta um quadro que contém a quantidade e fundamentação legal da dispensa e da inexigibilidade.

Quadro 21-Detalhamento da Dispensa e Inexigibilidade da Licitação

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Dispensa de licitação (art. 24-II, Lei 8.666/93).	3
Dispensa de licitação (art. 24-IV, Lei 8.666/93).	1
Dispensa de licitação (art. 24-VIII, Lei 8.666/93).	3
Dispensa de licitação (art. 24-X, Lei 8.666/93).	2
Dispensa de licitação (art. 24-XIII, Lei 8.666/93).	6
Dispensa de licitação (art. 24-XXI, Lei 8.666/93).	2
Dispensa de licitação (art. 24-XXII, Lei 8.666/93)	5
Inexigibilidade de licitação (art. 25-I, Lei 8.666/93).	4
Inexigibilidade de licitação (art.25-II, Lei 8.666/93).	8

Fonte: DRM/UFS

Logo, conforme quadro acima, todas as contratações realizadas em 2015, via dispensa e inexigibilidade, está dentro do permitido pela legislação vigente.

Quanto ao quadro Despesa por grupo e elemento de despesa, no grupo de despesas Investimentos, não foi possível cumprir a instrução do item, visto que a orientação pedia que relacionasse em ordem decrescente do montante empenhado até o acumulado de 80% e os 20 % restantes na linha demais elementos, pois no caso da UFS as duas principais despesas de investimentos, obras e investimentos e Equipamentos, somam cerca 99% do valor empenhado. Assim, se apresentasse apenas a conta obras e investimentos ficaria bem abaixo dos 80% solicitado aproximadamente 66% . Diante disso, a Instituição optou por apresentar as duas maiores despesas de capital de forma detalhada.

De acordo com o quadro apresentado, objetivando demonstrar a execução da despesa pela FUFS, chamado Despesa por grupo e elemento de despesa, percebe-se que os grupos das Despesas Correntes (Pessoal, Juros e Encargos da dívida e Outras Despesas Correntes) da Universidade Federal de Sergipe, obtiveram aumentos em relação ao ano anterior. O grupo de despesas com pessoal merece destaque por conter o maior valor de despesa empenhada no exercício, tendo aumentado 10% com relação ao valor de 2014. O grupo de despesa Outras Despesas Correntes obteve aumento de 15 %, sendo causado principalmente pelos aumentos em serviços de terceiros e locação de mão de obra conforme explicito no quadro. As Despesas de Capital, sendo constituídas tanto em 2015 quanto em 2014 pelo grupo de Despesa Investimentos, foram às despesas que mais sofreram impacto do ajuste fiscal realizado pelo governo federal em 2015. Pode-se notar que ocorreu uma queda de aproximadamente 51 % em relação ao ano anterior, sendo que as obras e instalações foram as que mais reduziram no exercício analisado.

Assim, de acordo com os quadros apresentados, conclui-se que a execução orçamentária total da Universidade Federal de Sergipe em 2015 foi de R\$ 555.354.411,15 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Desse montante foi aplicado R\$ 419.692.991,49 (quatrocentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) em despesa de pessoal, R\$ 101.141.799,27 (cento e um milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos) em dispêndios de custeio e R\$ 34.519.620,39 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos) foram aplicados em investimentos. Dos investimentos, cerca de 66% foram aplicados em obras e instalações.

Quanto aos percalços enfrentados em 2015, a crise econômica que acometeu o País, expressa em exaustiva política fiscal restritiva, impactou fortemente as IFES e, dentre estas a Universidade Federal de Sergipe. Isso implicou, na UFS, em contingenciamento de 50% do orçamento de capital e de 10% do orçamento das despesas de custeio, impossibilitando o cumprimento de 100% das metas físicas de algumas das ações programáticas executadas na instituição. Isso pode ser notado nos quadros apresentados acima, pois percebe-se no Quadro da Despesa por elemento de Despesa a grande redução no valor empenhando das Despesas de Capital comparativamente ao ano de 2014 , cerca de 51 % . Outro dado importante demonstrado no quadro da Despesa por Modalidade de Contratação é a redução das licitações no exercício de 2015, o que demonstram ainda mais os impactos causados pelas limitações orçamentárias vividas no ano. Concomitante a isso, ocorreu, também, o contingenciamento da quota de limite orçamentário, dificultando a criação de empenhos e, constantes atrasos dos repasses financeiros, impossibilitando a quitação das obrigações firmadas com terceiros, nos prazos determinados.

A realidade, acima exposta, implicou na impossibilidade de execução plena dos créditos orçamentários inicialmente alocados na LOA. Nesse contexto, a crise das finanças públicas implicou negativamente os resultados esperados pela gestão, tanto no cumprimento das metas

físicas, quanto em relação à execução dos valores planejados para 2015, materializando-se na redução das aquisições de bens, serviços e materiais essenciais a universidade. Entretanto, torna-se imperioso relatar que as negociações e a aplicabilidade das decisões gerenciais, frente à crise, contornaram substancialmente as situações adversas e, a UFS finalizou o exercício com êxito na manutenção das instâncias contratuais, na conservação e crescimento da infraestrutura física e, no crescimento da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

4.3.6 Suprimento de Fundos, Conta Bancária Tipo B e Cartões de Pagamento do Governo Federal

Quadro 22-Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	154050	Fundação Universidade Federal de Sergipe	-	-	47	134.555,89	7.750,00
			-	-			
2014	154050	Fundação Universidade Federal de Sergipe	-	-	87	219.462,39	5.000,00

Fonte: Departamento Financeiro

Quadro 23 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	154050	Fundação Universidade e Federal de Sergipe	-	-	1	41,00	57.993,29	58.034,29
2014	154050	Fundação Universidade e Federal de Sergipe	-	-	2	172,80	72.099,03	72.271,83

Fonte: Departamento Financeiro

Quadro 24- Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
154050	Fundação Universidade Federal de Sergipe	339030 Material de Consumo	33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23.288,64
			33903004 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	872,04
			33903007 - Gêneros de Alimentação	2.214,22
			33903010 - Material Odontológico	325,00
			33903011 - Material Químico	262,00
			33903017 - Material de Processamento de Dados	1.233,95
			33903021 - Material de Copa e Cozinha	48,82
			33903022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	1.571,66
			33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	11.513,83
			33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis	1.331,40
			33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	2.073,10
			33903030 - Material para Comunicação	356,00
			33903039 - Material para Manutenção de Veículos	1.260,00
			33903042 - Ferramentas	94,93
		339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33903916 - Manutenção e conservação de Bens Imóveis	6.031,00
			33903917 - Manutenção e Conservação de máquinas e Equipamentos	3.397,70
			33903919 - Manutenção e Conservação de Veículos	698,00
			33903920 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras naturezas	731,00
			33903979 - Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	41,00

			33903995 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	690,00
--	--	--	---	--------

Fonte: SIAFI Gerencial

A gestão dos cartões de pagamento do governo federal transcorreu sem que se registrassem eventos negativos. A necessidade de utilizar o cartão corporativo do governo federal se deu para execução de despesas, principalmente, de viagens para outro Estado com o veículo da Universidade, como também aquisição de alimentos para aulas práticas do Curso de Nutrição e em algumas situações de aquisição de material de consumo não disponível no almoxarifado da Instituição e serviços que requeriam urgência de execução. A diminuição na utilização de suprimento de fundo no exercício de 2015 foi devido a diminuição na quantidade de viagens realizadas para outro estado que geralmente precisava do cartão para compra principalmente de combustíveis.

O controle realizado é através da análise da prestação de contas, onde é verificado se realmente o material não existia no almoxarifado da Instituição na época da aquisição através de suprimento de fundo e se as despesas realizadas nas viagens pelos motoristas estão dentro do previsto pelo setor de transporte. As prestações de contas foram realizadas por todos os supridos e aprovadas pelo ordenador de despesas.

4.4 Desempenho Operacional

Quanto a sua eficácia institucional e acadêmica utiliza-se, principalmente, das análises dos resultados dos processos de Avaliações realizadas pelo SINAES, que tem como uma das suas dimensões avaliadas o PDI das IES. Esse sistema é operacionalizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) /MEC, que realiza também as chamadas avaliações externas (com visitas de especialistas às IES) para a avaliação dos cursos, verificando a organização didático-pedagógica, o perfil do corpo docente e as instalações físicas. Tais avaliações são conduzidas em três circunstâncias: Autorização, Reconhecimento e Renovação do reconhecimento de cursos de graduação. Outro instrumento é a avaliação dos estudantes realizada pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que é aplicado periodicamente aos estudantes de graduação, ao final do último ano de curso.

Para o acompanhamento desses resultados conta, internamente, com as ações e os relatórios anuais da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFS, que é um órgão colegiado permanente de coordenação do processo de autoavaliação da universidade e atua de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da instituição. Para subsidiar essa gestão do processo de avaliação institucional, a UFS conta em sua estrutura administrativa com a Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), órgão vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e com sua respectiva Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI); sendo esta Coordenação responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades acadêmicas institucionais, incluindo como umas de suas atribuições à aferição, estudos e controle dos indicadores de desempenho acadêmico, que são divulgados à comunidade acadêmica e sociedade de forma eletrônica e impressa através de diversos Boletins informativos durante o ano.

Uma ferramenta importante para compor a sistematização do processo de autoavaliação da UFS foi à implantação, a partir do período acadêmico 2015.1, em conformidade com a Resolução nº 047/2013/CONPEPE, do sistema eletrônico de Avaliação Institucional dos Discentes, visando estabelecer os critérios para avaliação da docência, das condições de ensino e auto avaliação, a ser aplicado via sistema eletrônico acadêmico SIGAA, no final de cada semestre letivo.

Quanto aos programas de pós-graduação, são avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), compreendendo a realização do acompanhamento anual e da avaliação trienal do desempenho dos programas e cursos que integram o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Os resultados desse processo indicam a qualidade do programa em sua respectiva área. Na UFS estes programas são acompanhados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP).

4.5 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

A imagem da UFS continua sendo a de um centro de excelência na construção do saber científico, atuando no ensino, pesquisa e extensão. Integra o grupo das 20 melhores universidades do País, faixa que congrega importantes universidades brasileiras. Na região Nordeste, a UFS está com conceito quatro e ocupa a 11ª posição regional.

Possui uma população superior a mais de 80% dos municípios sergipanos, tendo em vista que somadas todas as categorias (discentes e servidores docentes e técnicos administrativos) que formam a comunidade da UFS, ultrapassamos o volume de 30 mil pessoas. Em 2015 ofertou 127 opções de cursos de Graduação, sendo 116 no ensino Presencial, com uma média de 24.664 alunos matriculados e 11 no ensino a Distância, obtendo em média 3.849 alunos matriculados. Na Pós-Graduação *stricto sensu* conta com um total de 48 cursos de mestrados, sendo 42 de mestrados acadêmicos, com 1.224 alunos matriculados, e 6 de mestrados profissionais, com 125 matriculados; e 14 de doutorados, com 610 alunos matriculados. Possui ainda 137 alunos matriculados em residências médicas. São 1.455 professores efetivos lecionando no ensino de nível superior, 35 professores no ensino fundamental e médio (Colégio de Aplicação) e 1483 servidores no corpo técnico administrativo efetivo.

Neste sentido, a UFS vem buscando produzir indicadores capazes de identificar fragilidades, de monitorar o desempenho acadêmico-institucional e de apontar soluções, ressaltando, entretanto, que a produção de indicadores não é suficiente em uma instituição de ensino superior de qualidade, como é o caso desta instituição. Para tanto, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da universidade, através dos seus órgãos administrativos, desenvolve atividades cada vez mais visando apresentar indicadores desagregados aos menores níveis administrativos e acadêmicos, acompanhados de análises de números e textos analíticos e descritivos, fundamentados teórica e metodologicamente e periodicamente divulgados de forma transparente a comunidade acadêmica e sociedade, através da produção de informativos técnicos.

4.5.1 Informações e Indicadores Sobre o Desempenho Operacional

Considerando que as três atividades fins desta instituição - ensino, pesquisa e extensão – representam o objetivo central de sua missão, destacaremos nesta subseção os indicadores de desempenho operacional acadêmico que formam a produção dos diagnósticos, monitoramentos e avaliações desenvolvidas e acompanhadas pela Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), órgão da PROPLAN/UFS para subsidiar as ações da gestão institucional.

Quadro 25 - Indicadores de Desempenho Operacional Acadêmico da UFS - 2015

Denominação	Índice de Referência ⁸	Índice Previsto	Índice Observado ⁹	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Nº de opções de cursos ofertados	106	111	111	Anual	$Nopc = \sum opc_d$, Onde: opc_i = opções de cursos ofertados pelo departamento "d"
Média geral ponderada por status do aluno (truncada na nota 5,00)	7,0	Status (Ativo, Graduando, Formando, Trancado) = 6,6.	Ativo = 6,6 Graduando = 7,7 Formando = 7,6 Trancado = 5,7	Anual	$MGP = \frac{\sum_{i=1}^{Nx} n_i * c_i}{\sum_{i=1}^{Nx} c_i}$, onde Nx = componentes curriculares concluídas com êxito; c_i carga horária discente no i-ésimo componente curricular. Vale ressaltar que as análises são realizadas segundo cota de ingresso, turno do curso, por cada departamento.
Índice de regularidade	56%	60%	54%	Anual	Íreg é o índice de regularidade, dado por: $Ireg = \frac{\sum_{i=1}^{Na} c_i}{P * \frac{CHM}{DP}} * 100$ Onde: Na = Número de créditos curriculares acumulados pelo aluno; c_i = Carga horária discente do i-ésimo componente curricular; CHM e CP são a carga horária mínima e a duração padrão do curso
Taxa de aprovação	68,5%	70%	60% (Sem o Campus de Lagarto)	Anual	$TA = \frac{\sum Ap_{id}}{\sum Mat_{id}} * 100$, Onde: Ap_{id} = Alunos aprovados na disciplina i do departamento d ; Mat_{id} = Alunos matriculados na disciplina i do departamento d
Taxa de reprovação por média	18%	10%	16%	Anual	$TRM = \frac{\sum Arm_{id}}{\sum Mat_{id}} * 100$, Onde: Arm_{id} = Alunos reprovados por média na disciplina i do departamento d ; Mat_{id} = Alunos matriculados na disciplina i do departamento d
Taxa de reprovação por falta	0,5%	1%	0,39%	Anual	$TRF = \frac{\sum Arf_{id}}{\sum Mat_{id}} * 100$, Onde: Arf_{id} = Alunos reprovados por falta na disciplina i do departamento d ; Mat_{id} = Alunos matriculados na disciplina i do departamento d
Alunos por tempo de permanência	1%	1%	1%	Anual	ATP = $\begin{cases} 1, & \text{se tempo} > \text{tempomáximo;} \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$
Índice Geral dos Cursos -	4	4	4 ¹⁰	Anual	Metodologia definida pelo MEC/INEP. Consultar

⁸ Valor do Índice referente a 2014.

⁹ Valor do Índice referente a 2015.

¹⁰ Último valor do IGC disponibilizado pelo e-MEC é referente a 2014.

INEP/MEC					www.inep.mec.gov.br
----------	--	--	--	--	---------------------

Fonte: Microdados da Graduação/COPAC/PROPLAN, 2016.

Analisando os resultados dos indicadores de desempenhos operacionais acadêmicos demonstrados no Quadro A.4.14.2, têm-se as seguintes verificações:

A) Número de cursos ofertados

O número de cursos ofertados pela UFS mede o esforço institucional em atender aos objetivos da política de expansão do ensino superior no País, definida pelo Governo Federal. É um indicador de esforço que objetiva refletir o número de opções de cursos ofertados pelas IES. Desta forma, obedecendo à determinação do MEC, foram ofertadas 111 opções de curso em todos os campi da UFS, em 2015. Ressalta-se o início do funcionamento dos quatro cursos da nova unidade no Interior sergipano – Campus do Sertão, no município de Nossa Senhora da Glória.

B) Média geral ponderada (MGP)

A MGP é a média do rendimento escolar final, obtido pelo aluno nos componentes curriculares cursados na instituição e que obteve êxito, ponderado pela carga horária discente dos componentes (DAA/UFS). Essa medida é contabilizada ao final de cada semestre, sendo uma medida agregada do rendimento do aluno ao longo de sua trajetória acadêmica. Desta forma, a média que será analisada neste resumo refere-se apenas às disciplinas nas quais o aluno obteve aprovação, ou seja, pode ser entendida como a pontuação máxima obtida pelo aluno. Ressalta-se ainda que nas análises realizadas neste controle sejam considerados os alunos do ensino presencial.

No sistema acadêmico da UFS, os alunos com MGP disponível são aqueles com status ativo, formando, graduando e trancado. Dentre esses status, e para os quais estão disponíveis médias, o presente relatório, cuja data base é fevereiro de 2016, centra atenção nos alunos com status:

- Ativo: são os alunos matriculados, aptos a prosseguir nos estudos ou aqueles que não se matricularam, mas, que ainda podem ser excluídos por falta de matrícula. De acordo com as normas acadêmicas da UFS, se o aluno não renovar trancar ou solicitar dispensa de sua matrícula no semestre é classificado como abandono.
- Ativo formando: é o aluno que está matriculado nos últimos créditos devidos, ou seja, é o provável concludente no semestre.
- Ativo graduando: é o aluno que já integralizou todas as disciplinas do curso.
- Trancado: é o aluno que solicitou dispensa ou trancamento total no semestre.

Em 2015, a MGP dos alunos ativos foi de 6,6; dos graduandos de 7,7; dos formandos de 7,6 e dos trancados de 5,7. Cabe ressaltar que essas médias foram calculadas excluindo os alunos com MGP zero, que ocorre em duas circunstâncias: a) quando há reprovação em todas as disciplinas matriculadas, ou seja, obtém zero em todas as avaliações realizadas; e, b) quando o aluno reingressa na universidade e realiza aproveitamento de disciplinas. Neste caso, atribui-se zero para a disciplina a ser cursada, fazendo constar a nota aproveitada em seu histórico escolar.

C) Índice de regularidade (IREG)

É um indicador que pode ser utilizado para monitorar as chances de retenção para cada aluno. Pode-se também avaliar a regularidade se distribui de forma agregada, seja por cursos, departamentos, diretorias e campi. E também pode ser utilizado pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e Colegiados de Cursos, como instrumento de prevenção da retenção.

As análises realizadas utilizaram os microdados do sistema de graduação da UFS, cujos filtros aplicados resultaram numa partição do banco de dados. Foram considerados os alunos ingressantes no ensino presencial em 2015 e que estavam com *status* ativo em fevereiro de 2016. Foram excluídos os cursos Programa de Qualificação Docente, Cursos em extinção e cursos de "Educação no Campo".

D) Taxas de reprovação por média e reprovação por falta

Uma das formas mais usuais de medir o desempenho dos alunos é, de fato, examinar os índices de aprovação ou, seu complementar, de reprovação. Elevados níveis de aprovação podem indicar maior efetividade na relação ensino-aprendizagem e outras características, como o perfil socioeconômico do aluno, base educacional e *background* familiar. A não aprovação, que ocorre por trancamento, reprovação por média, falta ou média e falta; por sua vez, impõe reflexos negativos na vida profissional do estudante, no desenvolvimento das atividades acadêmicas e na conexão dos conteúdos, uma vez que interrompe o fluxo de aprendizado previsto no projeto pedagógico do curso.

Para a Instituição, no âmbito macro, os prejuízos são refletidos nos indicadores de sucesso e no custo por aluno; já no nível micro, implica, por exemplo, na necessidade de alocar mais professores, salas de aula e na disputa por vagas em disciplinas. Nesse sentido, a implementação de ações institucionais visando reduzir o insucesso deve considerar os aspectos diferenciais observados por curso e campus. Seria parcial atribuir o insucesso dos alunos apenas aos fatores relacionados com a universidade. A realidade sergipana, embora se trate de um Estado de dimensões territoriais relativamente diminutas, é bastante heterogênea. Os ingressantes na UFS refletem, por sua vez, não apenas essa desigualdade, mas também as carências sociais vividas por parcelas importantes da população. No entanto, uma vez ingressado o aluno, esse problema torna-se institucional.

As análises realizadas para 2015 utilizaram os microdados do sistema de graduação da UFS, do banco de dados baixados em fevereiro de 2016, excetuando-se os alunos do Campus de Saúde de Lagarto, tendo em vista que o sistema acadêmico de lá é anual e que ainda está em andamento 2015, com conclusão prevista para 29 de julho de 2016, em decorrência da greve ocorrida em 2015.

E) Tempo de permanência e potencial de atraso na conclusão de curso

A média do prazo máximo de integralização dos alunos da instituição, por cursos, é de 7 a 10 anos. O índice de insucesso na graduação acarreta resultados de maior permanência na UFS, ou seja, a postergação da conclusão do curso. Vários aspectos negativos podem ser apontados como decorrentes dessa deficiência, dentre eles o dispêndio de recursos públicos e a concentração de alunos em determinadas disciplinas e o distanciamento entre o volume de ingressantes e concluintes com reflexos importantes na matriz de distribuição de recursos para as IES. No entanto, há situações que estimulam ações diretas, sejam elas de natureza pedagógica, assistenciais e, em alguns casos, mais incisivas.

Observe-se que existiam 254 alunos com 10 anos ou mais de vínculo com a Instituição em 2015. Isto significa que 1% dos alunos esteja nesta situação de longa permanência que, inclusive, desobedece aos projetos pedagógicos de curso. Frente a isto, foram iniciadas ações de enquadramento em programa especial de acompanhamento e estudo para esses alunos retardatários, sendo que os resultados só poderão ser avaliados em 2017.

4.5.2 Apresentação e Análise dos Indicadores de Desempenho Conforme Deliberações do Tribunal de Contas da União

Apresenta-se a seguir os indicadores de desempenho definidos pelo TCU para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em conformidade com o estabelecido no manual e

preenchimento do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), referente ao exercício 2015, mas, demonstrando também os resultados dos últimos quatro exercícios anteriores para subsidiar análises do período equivalente aos últimos cinco anos desta instituição.

Para tanto, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os últimos cinco exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os quadros a seguir.

Quadro 26– Resultados dos Indicadores Primários-Decisão TCU nº 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	431.029.094,88	393.399.976,56	340.381.651,84	268.559.140,52	239.285.262,67
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	409.383.803,85	368.061.038,50	316.863.640,54	249.024.143,54	219.489.080,99
Número de Professores Equivalentes	1.396,00	1.255	1.409	1.269	1.1622
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2.492,25	2.531	2.395	1.988	1.840
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.868,00	2.019	1.846	1.426	1.291
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	24.053,00	26.178	24.355	23.876	21.747
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.945,00	1.725	1.515	1.456	1.350
Alunos de Residência Médica (AR)	137	118	80	54	48
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	23.012,30	25.250	20.060	18.9890	16.592
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	13.451,17	14.753	12.297,35	11.648,61	10.261,86
Número de Alunos	3.889	3.449	3030	2911	2699

da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)					
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	274	236	160	108	96

Fonte: Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), 2016.

Quadro 27 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2202

Indicadores Decisão TCU 408/2002-P	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	15.861,06	13.595,96	14.639,88	12.253,14	12.342,32
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	15.064,52	12.720,25	13.628,37	11.361,84	11.321,23
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,62	14,69	10,99	11,56	11,24
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	7,07	7,29	6,47	7,38	7,10
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,43	9,14	8,39	10,29	10,11
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,79	2,02	1,70	1,57	1,58
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,34	1,61	1,31	1,12	1,11
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,56	0,61	0,50	0,49	0,47
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,07	0,07	0,06	0,06	0,06
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,24	3,46	3,26	3,29	3,31
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,17	4,05	4,03	3,79	3,80
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,32	0,30	0,46	0,50	0,47

Fonte: Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), 2016.

Analisando os resultados dos indicadores de desempenho do TCU demonstrados nos quadros acima, têm-se as seguintes verificações:

1. Indicador: Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, a relação Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente foi de R\$ 15.861,06, sendo cerca de 17% superior ao de 2014, cuja cifra foi de R\$ 13.595,96. O aumento do custo por aluno, de R\$ 2.265,10, pode ser decorrente, dentre outros fatores, do aumento do custeio. Serve de exemplo a climatização de todas as didáticas. No total, o curso corrente com HU passou de R\$ 393.399.976,56 para R\$ 431.029.094,88, o que representa crescimento nominal de 10%.

Ressalte-se que o aumento do custo corrente entre 2014 e 2015 deve-se ao próprio processo de expansão física e melhorias na infraestrutura da UFS. Esse resultado foi obtido mantendo-se a meta de aumentar a eficiência do gasto público e ampliar a capacidade e a qualidade de atendimento aos alunos. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Ainda que a expansão dos custos correntes seja necessária e plenamente aceitável, não se pode prescindir da conscientização para a economia de recursos. Nesse sentido, deve-se reforçar a campanha de redução do consumo de energia elétrica, papel e água que, mesmo não sendo uma medida corretiva, deve estar presente na gestão.

2. Indicador: Custo Corrente sem HU/ Aluno Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

O custo corrente por aluno da UFS sem o Hospital Universitário também aumentou, entre 2014 e 2015, passando de R\$ 12.720,25 para R\$ 15.064,52. O aumento nominal foi de R\$ 2.344,27, cerca de 18%.

Tal informação é coerente com o processo de expansão física e melhoria na infraestrutura da UFS, bem como de otimização dos gastos. A busca incessante da maior eficiência do gasto público possibilitou que a Universidade Federal de Sergipe pudesse aprimorar a capacidade de atendimento aos alunos, professores e técnicos. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

3. Indicador: Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, para cada professor da UFS havia 12,62 alunos, sendo que em 2014 a relação era de 14,69 alunos para cada professor. Essa redução deve-se principalmente à expansão do corpo docente efetivo da UFS.

Esse indicador evidencia não apenas o aumento do número de docentes, mas também reflete os avanços na titulação. Desta forma, não há disfunções a serem relatadas. O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

4. Indicador: Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, a relação era de 7,07 alunos por funcionário, sendo que em 2014 era 7,29. O resultado do indicador expressa a ampliação do corpo técnico da UFS, comportamento que resulta no melhor atendimento aos alunos e docentes.

O resultado do indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

5. Indicador: Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, a relação era de 9,43 alunos por funcionário e em 2014 eram 9,14 alunos por funcionário. O resultado do indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número

de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

6. Indicador: Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, essa relação era de 1,79 funcionários por professor; em 2013, 2,02. O resultado do indicador expressa o crescimento do número de funcionários, inclusive terceirizados.

O indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

7. Indicador: Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, essa relação era de 1,34 funcionários por professor, sendo que em 2014, 1,61. O resultado do indicador mostra que a intensidade do crescimento dos funcionários foi maior que dos docentes.

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

8. Indicador: Grau de Participação Estudantil (GPE)

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, o grau de participação estudantil era de 56% e em 2014, 61%. Não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido. O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

9. Indicador: Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

Resultado do indicador no exercício:

Esse índice manteve, em 2015, quase o mesmo nível que no ano anterior, 7%. O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição em relação ao envolvimento discente com a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

10. Indicador: Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, esse indicador era de 3,24 e em 2014, 3,46. O resultado do indicador expressa uma pequena redução da média dos conceitos CAPES/MEC para a pós-graduação resultante principalmente da criação de programas cuja nota inicial foi 3. Independentemente do resultado do indicador, que já era esperado, a instituição sempre envidou esforços para incentivar a produção científica dos docentes e alunos vinculados aos programas de pós-graduação, além de ofertar uma estrutura compatível com as atividades acadêmicas. A meta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, além do estímulo à apresentação de novas propostas de mestrado e doutorado, é elevar o conceito dos programas no médio prazo.

11. Indicador: Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Resultado do indicador no exercício:

Em 2015, esse indicador era de 4,17 e, em 2014, passou para 4,05. Isto se deu à contratação de docentes cuja qualificação contribuir para aumentar a média desse indicador.

A criação de cursos novos no campus da UFS no município de Lagarto e a diminuição do ritmo de liberação de vagas de docentes efetivos por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) implicaram na contratação de vários docentes temporários, geralmente graduados ou especialistas, impactando negativamente no resultado deste indicador, apesar do aumento em 4,50% no número de docentes efetivos.

12. Indicador: Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador sofreu um decréscimo de 30% para 32%, entre 2014 e 2015. O resultado do indicador expressa uma melhoria importante sugerindo que as medidas acadêmicas começam a surtir efeito principalmente no combate à evasão e reprovação.

Para melhorar ainda mais esse indicador, a UFS está realizando estudo para identificar os principais motivos da evasão dos alunos da Universidade de forma a oferecer soluções para tal problema. Paralelamente, a Pró-Reitoria de Graduação está periodicamente abrindo editais públicos para o preenchimento das vagas ociosas, com a atração de diplomados, estudantes de outras instituições e reingresso de ex-alunos.

4.6 Informações sobre os Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão

As instituições federais de ensino superior (IFES) buscam continuamente cumprir sua função precípua de promover o ensino público de qualidade, o desenvolvimento de pesquisas científicas e os programas de extensão. Para tanto, os esforços dos gestores públicos em cumprir esta função, promovendo cada vez mais uma gestão estratégica voltada à busca da melhoria contínua dos resultados institucionais, visa também à geração do conhecimento científico voltado à inclusão social e a responsabilidade com a sustentabilidade ambiental.

Entretanto, pela própria burocracia inerente e necessária ao serviço público, à percepção de possíveis resultados decorrentes de ações ou intervenções voltadas à melhoria do desempenho não é imediata, pois, requer uma defasagem temporal entre a intervenção e o resultado e, neste ínterim, faz-se fundamental os indicadores, utilizados como instrumentos de monitoramento sistemático para o fornecimento de informações sobre a execução das estratégias que norteiam a busca dos resultados almejados.

Neste sentido, a UFS busca acompanhar o desempenho da gestão, através dos resultados dos indicadores acadêmicos operacionais, já detalhados nas subseções 4.14 e 4.14.2, assim como de indicadores de qualidade do ensino e de sustentabilidade, demonstrados abaixo, em consonância com os eixos estruturantes que norteiam seus planos estratégicos. Para tanto, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), assim como as demais Pró-Reitorias e Unidades Administrativas, com suas subdivisões, desenvolvem planos setorializados, análises de números e textos analíticos e descritivos, fundamentados teórica e metodologicamente e periodicamente divulgados de forma transparente a comunidade acadêmica e sociedade, através da produção de informativos técnicos.

A) Qualidade do Ensino

Os resultados da instituição ao longo dos anos que contemplam o período do atual PDI e gestão, em conjunto ao esforço governamental para a criação de novos cursos, expansão no número de vagas, ampliação do corpo de servidores (docentes e técnicos) seria inócuo caso não houvesse melhoria na qualidade do ensino. Ressalta-se, entretanto, que a UFS continua se adequando ao crescimento dos últimos anos, com a construção de infraestruturas e reformulação de normas acadêmicas e procedimentos de gestão necessários, que visem atender a uma expansão com qualidade e sustentabilidade.

Em termos de expansão através de novos cursos, entre 2010 e 2015, observa-se, conforme tabela abaixo, o crescimento geométrico anual de 4,1%, sendo que o número de vagas variou 2,6% a.a. O número de matriculados cresceu 2,9% a.a., sendo tal variação acompanhada pela expansão do número de professores em 4% a.a. Ressalta-se ainda na expansão da Universidade em 2015, o início das atividades dos quatro cursos do Campus do Sertão.

Figura 4- Percentual de Crescimento dos Cursos, Vagas e Matrículas de 2010 a 2015.

ANO	CURSOS	%	VAGAS	%	MATRICULA*	%	PROFESSORES**	%
2010	91	-	4.910	-	20.750	-	1.152	-
2011	102	12,1	5.490	11,8	23.024	10,9	1.166	1,2
2012	115	12,7	5.490	0,0	25.901	12,5	1.312	12,5
2013	114	-0,9	5.490	0,0	24.819	-4,2	1.343	2,4
2014	113	-0,9	5.490	0,0	25.144	1,3	1.420	5,4
2015	116	2,7	5.720	4,2	24.664	-1,9	1.455	2,5
2010/2015***	25	4,1	810	2,6	3.914	2,9	303	4,0

* Matrícula presencial

**Professores efetivos

***Taxa geométrica de crescimento anual

TOTAL 2010				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
São Cristóvão	70	3.820	16.319	887
Aracaju/Saúde	6	340	1.421	143
Itabaiana	10	500	2.282	91
Laranjeiras	5	250	728	31
Lagarto	0	0	0	0
TOTAL	91	4.910	20.750	1.152
TOTAL 2011				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
São Cristóvão	73	4.000	17.559	762
Aracaju/Saúde	6	340	1.543	145
Itabaiana	10	500	2.419	111
Laranjeiras	5	250	823	58
Lagarto	8	400	680	90
TOTAL	102	5.490	23.024	1.166
TOTAL 2012				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
São Cristóvão	86	4.000	19.796	875
Aracaju/Saúde	6	340	1.767	156
Itabaiana	10	500	2.680	119
Laranjeiras	5	250	992	49
Lagarto	8	400	666	113
TOTAL	115	5.490	25.901	1.312
TOTAL 2013				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
São Cristóvão	85	4.000	19.046	912
Aracaju/Saúde	6	340	1.651	156
Itabaiana	10	500	2.136	118
Laranjeiras	5	250	986	49
Lagarto	8	400	1.000	112
TOTAL	114	5.490	24.819	1.343
TOTAL 2014				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
São Cristóvão	84	4.000	19.130	931
Aracaju/Saúde	6	340	1.668	167
Itabaiana	10	500	2.126	123
Laranjeiras	5	250	951	45
Lagarto	8	400	1.269	154
TOTAL	113	5.490	25.144	1.420
TOTAL 2015				
CAMPI	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES

São Cristóvão	84 ¹¹	4.090	18.752	952
Aracaju/Saúde	6	320	1.557	152
Itabaiana	10	500	2.036	117
Laranjeiras	4 ¹²	200	785	50
Lagarto	8	410	1.315	171
Sertão	4	200	199	13
TOTAL	116	5.720	24.664	1.455

Fonte: Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), 2016.

Existem várias formas de mensurar a qualidade do ensino, ou melhor, o aprimoramento acadêmico. A produção sistemática de indicadores acadêmicos permite avaliar positivamente nosso crescimento quantitativo e qualitativo e, para tal, optamos por acompanhar nossos resultados a partir dos indicadores de avaliações definidos pelo SINAES, que é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes.

No contexto das avaliações das instituições e dos cursos, consideramos como indicador de desempenho da instituição as avaliações realizadas por membros externos designados pelo MEC e que são conduzidas em três circunstâncias: Autorização, Reconhecimento e Renovação do reconhecimento de cursos.

Quanto aos resultados dessas avaliações, temos que em 2015 foram avaliados 06 cursos de graduação, sendo 05 na modalidade presencial e 01 da EAD, nos campi de São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras, conforme detalhado na tabela abaixo. Os dados da tabela mostram que no geral os resultados das avaliações dos cursos foram positivos, pois, dos 06 cursos avaliados, 04 (67%) obtiveram nota 4, que nos parâmetros conceituais do sistema é classificado como “muito bom”, e 02 (33%) obtiveram nota 3, classificado como “bom”.

Figura 5– Resumo descritivo das avaliações dos cursos de graduação (presencial/EAD) ocorridas em 2015.

Cursos	Ato regulatório	Nota obtida
Administração Pública EAD	Reconhecimento	4
Dança (Campus Laranjeiras)	Reconhecimento	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reconhecimento	4
Farmácia (Campus Lagarto)	Reconhecimento	3
Fisioterapia (Campus Lagarto)	Reconhecimento	4
Nutrição (Campus Lagarto)	Reconhecimento	4
Discriminação	N. de cursos	
Reconhecimento	06	
- Nota 4	04	
- Nota 3	02	
Total de cursos avaliados/ano	06	

Fonte: Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI), 2015.

Analisando o indicador referente ao Índice Geral de Cursos (IGC)¹³ da UFS, nos últimos cinco anos (ver tabela abaixo), é clara a intensificação do processo avaliativo realizado pelo

¹¹ Com a conclusão dos alunos remanescentes, foi extinto o curso de Serviço Social Diurno.

¹² Transferência do Curso de Graduação em Teatro-Licenciatura, do Campus de Laranjeiras para o Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), no Campus de São Cristóvão, conforme Resolução n° 52/2014/CONSU, de 26/09/2014.

¹³O IGC é um indicador de qualidade do INEP/MEC que avalia as instituições de educação superior.

INEP/MEC. Tanto o aumento do número de cursos com ENADE nos últimos 3 anos, passando de 59 para 68, quanto o número de cursos com CPC, que aumentou de 34 para 60, indicam claramente a necessidade de as IES aprimorarem desempenho acadêmico. É necessário, portanto, que os departamentos e coordenações de núcleos, com apoio da área pedagógica e de planejamento acadêmico da UFS, coloquem na “ordem do dia” as ações de monitoramento, diagnóstico e avaliações relativas ao ensino-aprendizagem de seus cursos.

Acreditamos que o ponto chave reside na Graduação, uma vez que ela responde por 86,6% do total de matrículas na UFS. O conceito médio da graduação aumentou de 2,5 para 2,864 entre 2010 e 2012. Nos anos seguintes diminuiu até alcançar 2,81, em 2014. Já a Pós-Graduação, que se manteve praticamente inalterada entre 2010 e 2013, registrou crescimento na nota média do Mestrado de 3,6 para 4,26 e do Doutorado, de 2,32 para 4,64, no último ano. Como resultado, o IGC contínuo da UFS oscilou de 3,052 para 3,018, entre 2013 e 2014. Note-se que a melhor performance da Pós-Graduação foi fundamental para a manutenção do conceito 4.

Para entender melhor o resultado da pós-graduação, explica-se que os conceitos médios do Mestrado e Doutorado são obtidos através de dois procedimentos: (1) o primeiro consiste em multiplicar o número de alunos matriculados no programa "j" pela nota atribuída pela CAPES ao respectivo programa; e, (2) o segundo procedimento é o cálculo do número de mestrando ou doutorando em termos de alunos equivalentes. Observe que este procedimento foi adotado até 2013 (tabela abaixo). Para 2014 a ponderação foi feita com as proporções de matriculados na graduação (a), mestrado (b) e doutorado (g).

Figura 6– Componentes do Índice Geral de Cursos (IGC) da UFS, 2010 a 2014.

Componentes	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Nº. de cursos com ENADE nos últimos três anos	59	69	65	68	(a)
Número de cursos com CPC nos últimos três anos	34	56	60	60	(a)
G - Conceito médio da graduação	2,500	2,855	2,864	2,858	2,810
M - Conceito médio do mestrado	3,400	3,402	3,341	3,600	4,260
D - Conceito médio do doutorado	2,000	2,000	2,000	2,320	4,640
Proporção de graduandos no total da IES (Aluno equivalente - a)	0,858	0,893	0,889	0,861	0,866
Proporção de mestrandos no total da Pós-graduação da IES (Aluno equivalente) - b	0,75 (b)	0,78 (b)	0,75(b)	0,76(b)	-
Proporção relativa às matrículas nos programas de mestrado da IES - b	-	-	-	-	0,036(c)
Proporção relativa às matrículas nos programas de doutorado da IES - g					0,095(c)
IGC contínuo	2,740	2,994	3,004	3,052	3,018
IGC Faixa (Conceito)	3	4	4	4	4

Fonte: RADAR 01-2015/COPAC, 2015.

(a) Ainda não divulgado

(b) Calculados para os anos entre 2010 a 2013

(c) Calculado a partir de 2014

B) Sustentabilidade

Dentro do novo contexto de desenvolvimento de uma consciência ambiental da sociedade atual, a UFS vem aprimorando o seu modelo gerencial às novas exigências de sustentabilidade. Isto implica em fomentar ações e mudanças comportamentais, promovendo, de modo participativo, práticas sustentáveis em todos os setores da Universidade, relacionados, por exemplo, ao planejamento, execução orçamentária e financeira, aquisição de bens e serviços, seleção e capacitação de pessoas, comunicação, normatização, construção e gerenciamento do espaço físico e uso dos recursos naturais.

Para tanto, uma das ações foi à criação da Coordenação de Sustentabilidade Institucional (COSINT), responsável pelo planejamento, apoio técnico, monitoramento e avaliação de políticas e indicadores de sustentabilidade da universidade, conforme Resolução nº 03/2014/CONSU e a implantação do PLS 2013-2016, que incorpora as práticas de sustentabilidade nos planos estratégicos institucionais e o monitoramento de eixos de Ecoeficiência considerados fundamentais.

Eixo1 - Ecoeficiência de Energia elétrica

- **Objetivo:** implementar melhorias para maior eficiência energética e controle dos gastos.

- **Monitoramento:** foram definidos seis indicadores de monitoramento e gerenciamento do consumo e gastos da eficiência energética da Universidade, conforme segue abaixo, com resultados acompanhados através das faturas mensais dos campi e demais unidades fora da sede da UFS, conforme demonstrados nas tabelas D.4.47 e E.4.47 a seguir.

- **Indicador 1: Consumo de Energia Elétrica**

Descrição: Quantidade de energia em KW/h consumida.

Obs.: Apuração mensal e anual.

- **Indicador 2: Consumo de Energia Elétrica per capita (por usuários dos campi)**

Descrição: Quantidade de energia em KW/h consumida por usuários dos campi.

Obs.1: Apuração mensal e anual.

Obs.2: Os cálculos foram feitos com a soma dos meses do ano dividido com o total de usuários de cada Campus.

- **Indicador 3: Consumo de Energia Elétrica per capita (por servidores dos campi)**

Descrição: Quantidade de energia em KW/h consumida por servidores dos campi.

Obs.1: Apuração mensal e anual.

Obs2: Os cálculos foram feitos com a soma dos quantitativos dos meses do ano dividido com o total de servidores de cada Campus.

➤ **Indicador 4: Gasto com Energia Elétrica**

Descrição: Valor da fatura em reais (R\$).

Obs.: Apuração mensal e anual.

➤ **Indicador 5: Gasto com Energia Elétrica per capita (por usuários dos campi)**

Descrição: Valor da fatura em reais (R\$) por usuários dos campi (anual).

Obs.: Apuração mensal e anual.

➤ **Indicador 6: Gasto com Energia Elétrica per capita (por servidores dos campi)**

Descrição: Valor da fatura em reais (R\$) por servidores dos campi (anual).

Obs.: Apuração mensal e anual.

Nas tabelas D.4.47 e E.4.47 verificamos que o valor total do gasto da energia elétrica da UFS em 2015 foi de R\$ 8.107.498,93. Ao compararmos este resultado geral com o do ano de 2014, R\$ 5.113.132,67, constatamos um aumento de 58,56%, decorrente fundamentalmente pelo aumento da tarifa de energia e, em parte, pela climatização das didáticas do campus sede (São Cristóvão).

Figura 7 - Indicadores de Monitoramento do Consumo de Energia Elétrica por Campi da UFS em 2015

Campus São Cristóvão													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Consumo de energia elétrica (kWh)	1.024.989	1.143.828	945.798	1.122.864	1.094.234	749.999	720.810	698.329	759.812	1.006.696	1.209.590	1.026.584	11.503.533
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Usuário)	316	353	292	346	337	231	222	215	234	310	373	316	3.546
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Servidores)	453	506	418	497	484	332	319	309	336	445	535	454	5.088
Gasto com energia (R\$)	R\$ 427.907,77	R\$ 525.149,89	R\$ 465.744,13	R\$ 578.365,86	R\$ 652.279,22	R\$ 397.904,29	R\$ 419.776,21	R\$ 378.987,58	R\$ 395.335,26	R\$ 524.112,31	R\$ 598.706,48	R\$ 571.114,88	R\$ 5.935.383,89
Gasto com energia (R\$/Usuário)	R\$ 131,91	R\$ 161,88	R\$ 143,57	R\$ 178,29	R\$ 201,07	R\$ 122,66	R\$ 129,40	R\$ 116,83	R\$ 121,87	R\$ 161,56	R\$ 184,56	R\$ 176,05	R\$ 1.829,65
Gasto com energia (R\$/Servidores)	R\$ 189,26	R\$ 232,26	R\$ 205,99	R\$ 255,80	R\$ 288,49	R\$ 175,99	R\$ 185,66	R\$ 167,62	R\$ 174,85	R\$ 231,81	R\$ 264,80	R\$ 252,59	R\$ 2.625,11

Campus Itabaiana													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Consumo de energia elétrica (kWh)	44.310	53.970	46.830	52.500	48.930	27.510	23.310	24.780	29.400	37.590	51.030	43.680	483.840
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Usuário)	372	454	394	441	411	231	196	208	247	316	429	367	4.066
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Servidores)	372	454	394	441	411	231	196	208	247	316	429	367	4.066
Gasto com energia (R\$)	R\$ 20.678,47	R\$ 24.146,59	R\$ 21.879,79	R\$ 27.542,10	R\$ 28.993,73	R\$ 19.713,49	R\$ 14.296,87	R\$ 15.059,79	R\$ 16.381,92	R\$ 20.381,28	R\$ 25.993,05	R\$ 24.957,10	R\$ 260.024,17
Gasto com energia (R\$/Usuário)	R\$ 173,77	R\$ 202,91	R\$ 183,86	R\$ 231,45	R\$ 243,64	R\$ 165,66	R\$ 120,14	R\$ 126,55	R\$ 137,66	R\$ 171,27	R\$ 218,43	R\$ 209,72	R\$ 2.185,08
Gasto com energia (R\$/Servidores)	R\$ 173,77	R\$ 202,91	R\$ 183,86	R\$ 231,45	R\$ 243,64	R\$ 165,66	R\$ 120,14	R\$ 126,55	R\$ 137,66	R\$ 171,27	R\$ 218,43	R\$ 209,72	R\$ 2.185,08

Campus Laranjeiras													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Consumo de energia elétrica (kWh)	13.366	18.286	12.628	16.318	15.252	8.446	5.658	5.658	9.102	10.332	18.614	16.892	150.552
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Usuário)	248	339	234	302	282	156	105	105	169	191	345	313	2.788
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Servidores)	248	339	234	302	282	156	105	105	169	191	345	313	2.788
Gasto com energia (R\$)	R\$ 5.795,31	R\$ 7.926,19	R\$ 5.788,84	R\$ 8.274,59	R\$ 9.011,01	R\$ 6.155,05	R\$ 3.957,30	R\$ 3.937,28	R\$ 5.336,44	R\$ 5.454,14	R\$ 8.746,49	R\$ 8.782,16	R\$ 79.164,80
Gasto com energia (R\$/Usuário)	R\$ 107,32	R\$ 146,78	R\$ 107,20	R\$ 153,23	R\$ 166,87	R\$ 113,98	R\$ 73,28	R\$ 72,91	R\$ 98,82	R\$ 101,00	R\$ 161,97	R\$ 162,63	R\$ 1.466,01
Gasto com energia (R\$/Servidores)	R\$ 107,32	R\$ 146,78	R\$ 107,20	R\$ 153,23	R\$ 166,87	R\$ 113,98	R\$ 73,28	R\$ 72,91	R\$ 98,82	R\$ 101,00	R\$ 161,97	R\$ 162,63	R\$ 1.466,01

Campus Lagarto													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Consumo de energia elétrica (kWh)	21.566	27.306	26.650	23.780	19.762	10.742	9.840	8.692	8.610	10.414	10.906	10.004	188.272
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Usuário)	157	199	195	174	144	78	72	63	63	76	80	73	1.374
Consumo de energia elétrica per capita (kWh/Servidores)	157	199	195	174	144	78	72	63	63	76	80	73	1.374
Gasto com energia (R\$)	R\$ 8.097,86	R\$ 10.793,70	R\$ 11.940,99	R\$ 10.926,92	R\$ 10.472,56	R\$ 8.573,70	R\$ 6.513,59	R\$ 6.017,17	R\$ 5.804,25	R\$ 6.664,78	R\$ 6.270,09	R\$ 6.332,44	R\$ 98.408,04
Gasto com energia (R\$/Usuário)	R\$ 59,11	R\$ 78,79	R\$ 87,16	R\$ 79,76	R\$ 76,44	R\$ 62,58	R\$ 47,54	R\$ 43,92	R\$ 42,37	R\$ 48,65	R\$ 45,77	R\$ 46,22	R\$ 718,31
Gasto com energia (R\$/Servidores)	R\$ 59,11	R\$ 78,79	R\$ 87,16	R\$ 79,76	R\$ 76,44	R\$ 62,58	R\$ 47,54	R\$ 43,92	R\$ 42,37	R\$ 48,65	R\$ 45,77	R\$ 46,22	R\$ 718,31

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2016.

Figura 8- Gastos com Consumo de Energia Elétrica em 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS

	Campus São Cristóvão	Campus Saúde	Estação UFS R. Lagarto	CULTART	MUHSE	Campus Rural	Campus Itabaiana	Biblioteca - Campus Laranjeiras	Campus Laranjeiras	Serviço de Psicologia Aplicada	Clínica de FONO	Campus Lagarto	TOTAL
JANEIRO	R\$ 454.491,07	R\$ 84.586,64	R\$ 3.494,53	R\$ 1.003,12	R\$ 545,29	R\$ 1.412,02	R\$ 21.963,30	R\$ 1.296,12	R\$ 6.155,38	R\$ 485,62	R\$ 319,39	R\$ 8.601,01	R\$ 584.353,49
FEVEREIRO	R\$ 557.784,70	R\$ 100.388,99	R\$ 199,78	R\$ 1.276,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.846,97	R\$ 1.251,99	R\$ 8.418,66	R\$ 564,66	R\$ 348,46	R\$ 11.464,34	R\$ 707.544,98
MARÇO	R\$ 494.683,07	R\$ 109.955,60	R\$ 4.569,83	R\$ 2.336,06	R\$ 611,77	R\$ 1.490,06	R\$ 23.239,27	R\$ 2.042,98	R\$ 6.148,51	R\$ 608,12	R\$ 360,43	R\$ 12.682,91	R\$ 658.728,60
ABRIL	R\$ 614.302,54	R\$ 115.671,09	R\$ 4.192,80	R\$ 2.354,92	R\$ 604,09	R\$ 2.034,91	R\$ 29.253,41	R\$ 1.589,48	R\$ 8.788,71	R\$ 664,59	R\$ 370,65	R\$ 11.605,83	R\$ 791.433,04
MAIO	R\$ 692.808,50	R\$ 128.306,19	R\$ 0,00	R\$ 2.517,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.795,23	R\$ 0,00	R\$ 9.570,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.123,25	R\$ 875.121,84
JUNHO	R\$ 422.628,02	R\$ 97.605,85	R\$ 0,00	R\$ 2.160,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.938,35	R\$ 0,00	R\$ 6.537,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.106,41	R\$ 558.976,50
JULHO	R\$ 445.854,74	R\$ 108.132,33	R\$ 0,00	R\$ 1.787,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.180,99	R\$ 0,00	R\$ 4.203,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.912,69	R\$ 582.071,42
AGOSTO	R\$ 402.531,71	R\$ 96.870,91	R\$ 0,00	R\$ 1.553,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.991,31	R\$ 0,00	R\$ 4.181,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.385,43	R\$ 527.514,71
SETEMBRO	R\$ 419.895,15	R\$ 102.258,39	R\$ 0,00	R\$ 3.768,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.395,60	R\$ 0,00	R\$ 5.668,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.159,28	R\$ 555.144,54
OUTUBRO	R\$ 556.673,76	R\$ 110.703,16	R\$ 0,00	R\$ 3.673,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.643,45	R\$ 0,00	R\$ 5.793,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.067,68	R\$ 705.554,85
NOVEMBRO	R\$ 635.902,82	R\$ 109.789,48	R\$ 0,00	R\$ 2.702,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.603,91	R\$ 0,00	R\$ 9.289,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.648,48	R\$ 791.937,11
DEZEMBRO	R\$ 606.596,83	R\$ 117.666,10	R\$ 0,00	R\$ 2.308,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.503,60	R\$ 0,00	R\$ 9.327,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.714,69	R\$ 769.117,85
TOTAL	R\$ 6.304.152,92	R\$ 1.281.934,75	R\$ 12.456,94	R\$ 27.442,87	R\$ 1.761,15	R\$ 4.936,99	R\$ 276.355,38	R\$ 6.180,57	R\$ 84.083,44	R\$ 2.322,99	R\$ 1.398,93	R\$ 104.471,99	R\$ 8.107.498,93

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2016.

Eixo 2 - Ecoeficiência de Água e Esgoto

- **Objetivo:** implementar melhorias na administração do uso e da qualidade da água.
- **Monitoramento:** foram definidos seis indicadores de monitoramento e gerenciamento do consumo e gastos com a água e esgoto da Universidade, conforme segue abaixo, com resultados acompanhados através das faturas mensais dos campi e demais unidades fora da sede da UFS, conforme demonstrados nas tabelas F.4.47 e G.4.47 a seguir.
 - **Indicador 1: Volume de água utilizada**
Descrição: Quantidade de m³ água.
 - **Indicador 2: Volume de água per capita (por usuários dos campi)**
Descrição: Quantidade de m³ água por total de usuários.
Obs.: Apuração mensal e anual.
 - **Indicador 3: Volume de água per capita (por servidores dos campi)**
Descrição: Quantidade de m³ água por total de servidores.
Obs.: Apuração mensal e anual.
 - **Indicador 4: Gasto com água**
Descrição: Valor da fatura em reais.
Obs.: Apuração mensal e anual.
 - **Indicador 5: Gasto com água per capita (por usuário dos campi)**
Descrição: Valor da fatura em reais por usuário dos campi.
Obs.: Apuração mensal e anual.
 - **Indicador 6: Gasto com água per capita (por servidores)**
Descrição: Valor da fatura em reais por servidores.
Obs.: Apuração mensal e anual.

Nas tabelas F.4.47 e G.4.47 verifica-se que o valor total do gasto de água e esgoto da UFS em 2015 foi de R\$ 1.218.924,50. Ao compararmos este resultado geral com o do ano de 2014, R\$ 1.080.742,31, constatamos um pequeno aumento de 12,78%, decorrente fundamentalmente pelo aumento da tarifa de água e esgoto.

Figura 9 – Indicadores de monitoramento do consumo de água 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS

	Campus São Cristóvão												Total Anual
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Volume de água utilizada (m³)	1.021	1.017	992	1.039	1.200	1.045	1.052	1.057	1.064	1.076	1.082	1.062	12.707
Volume de água per capita (m³/Usuário)	0,31	0,31	0,31	0,32	0,37	0,32	0,32	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	3,92
Volume de água percapita (m³/Servidores)	0,45	0,45	0,44	0,46	0,53	0,46	0,47	0,47	0,47	0,48	0,48	0,47	5,62
Gasto com água (R\$)	R\$ 14.043,28	R\$ 14.087,68	R\$ 15.091,81	R\$ 15.809,35	R\$ 18.267,29	R\$ 15.900,95	R\$ 16.007,82	R\$ 16.084,15	R\$ 16.191,02	R\$ 16.374,22	R\$ 17.686,62	R\$ 17.358,64	R\$ 192.902,83
Gasto com água (R\$/Usuário)	R\$ 4,33	R\$ 4,34	R\$ 4,65	R\$ 4,87	R\$ 5,63	R\$ 4,90	R\$ 4,93	R\$ 4,96	R\$ 4,99	R\$ 5,05	R\$ 5,45	R\$ 5,35	R\$ 59,46
Gasto com água (R\$/Servidores)	R\$ 6,21	R\$ 6,23	R\$ 6,67	R\$ 6,99	R\$ 8,08	R\$ 7,03	R\$ 7,08	R\$ 7,11	R\$ 7,16	R\$ 7,24	R\$ 7,82	R\$ 7,68	R\$ 85,32

	Campus Itabaiana												Total Anual
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Volume de água utilizada (m³)	676	778	413	450	641	405	560	358	383	379	454	454	5.951
Volume de água per capita (m³/Usuário)	5,68	6,54	3,47	3,78	5,39	3,40	4,71	3,01	3,22	3,18	3,82	3,82	50,01
Volume de água percapita (m³/Servidores)	5,68	6,54	3,47	3,78	5,39	3,40	4,71	3,01	3,22	3,18	3,82	3,82	50,01
Gasto com água (R\$)	R\$ 9.347,97	R\$ 10.765,72	R\$ 6.252,38	R\$ 6.817,25	R\$ 9.733,19	R\$ 6.130,24	R\$ 8.496,59	R\$ 5.412,71	R\$ 5.794,38	R\$ 5.733,31	R\$ 10.464,83	R\$ 9.126,54	R\$ 94.075,11
Gasto com água (R\$/Usuário)	R\$ 78,55	R\$ 90,47	R\$ 52,54	R\$ 57,29	R\$ 81,79	R\$ 51,51	R\$ 71,40	R\$ 45,48	R\$ 48,69	R\$ 48,18	R\$ 87,94	R\$ 76,69	R\$ 790,55
Gasto com água (R\$/Servidores)	R\$ 78,55	R\$ 90,47	R\$ 52,54	R\$ 57,29	R\$ 81,79	R\$ 51,51	R\$ 71,40	R\$ 45,48	R\$ 48,69	R\$ 48,18	R\$ 87,94	R\$ 76,69	R\$ 790,55

	Campus Laranjeiras												Total Anual
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Volume de água utilizada (m³)	1.101	69	483	466	496	505	520	423	482	482	484	482	5.993
Volume de água per capita (m³/Usuário)	20,39	1,28	8,94	8,63	9,19	9,35	9,63	7,83	8,93	8,93	8,96	8,93	110,98
Volume de água percapita (m³/Servidores)	20,39	1,28	8,94	8,63	9,19	9,35	9,63	7,83	8,93	8,93	8,96	8,93	110,98
Gasto com água (R\$)	R\$ 15.255,23	R\$ 911,02	R\$ 7.321,05	R\$ 7.061,51	R\$ 7.519,52	R\$ 7.656,92	R\$ 7.885,92	R\$ 6.405,05	R\$ 7.305,78	R\$ 7.305,78	R\$ 7.880,25	R\$ 7.847,45	R\$ 90.355,48
Gasto com água (R\$/Usuário)	R\$ 282,50	R\$ 16,87	R\$ 135,58	R\$ 130,77	R\$ 139,25	R\$ 141,79	R\$ 146,04	R\$ 118,61	R\$ 135,29	R\$ 135,29	R\$ 145,93	R\$ 145,32	R\$ 1.673,25
Gasto com água (R\$/Servidores)	R\$ 282,50	R\$ 16,87	R\$ 135,58	R\$ 130,77	R\$ 139,25	R\$ 141,79	R\$ 146,04	R\$ 118,61	R\$ 135,29	R\$ 135,29	R\$ 145,93	R\$ 145,32	R\$ 1.673,25

	Campus Lagarto												Total Anual
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Volume de água utilizada (m³)	51	48	51	46	45	43	58	87	54	53	52	83	671
Volume de água per capita (m³/Usuário)	0,37	0,35	0,37	0,34	0,33	0,31	0,42	0,64	0,39	0,39	0,38	0,61	4,90
Volume de água percapita (m³/Servidores)	0,37	0,35	0,37	0,34	0,33	0,31	0,42	0,64	0,39	0,39	0,38	0,61	4,90
Gasto com água (R\$)	R\$ 615,25	R\$ 573,56	R\$ 706,20	R\$ 614,60	R\$ 679,24	R\$ 679,24	R\$ 862,44	R\$ 1.091,44	R\$ 870,40	R\$ 870,40	R\$ 869,72	R\$ 1.230,58	R\$ 9.663,07
Gasto com água (R\$/Usuário)	R\$ 4,49	R\$ 4,19	R\$ 5,15	R\$ 4,49	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 6,30	R\$ 7,97	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 8,98	R\$ 70,53
Gasto com água (R\$/Servidores)	R\$ 4,49	R\$ 4,19	R\$ 5,15	R\$ 4,49	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 6,30	R\$ 7,97	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 8,98	R\$ 70,53

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2016.

Figura 10 - Gastos com consumo de água 2015 nos Campi e Unidades Fora da Sede/UFS

TOTAL	Campus de São Cristóvão	Campus da Saúde	CULTART	Estação UFS	MUSEU	Itabaiana	Biblioteca Laranjeiras	Laranjeiras	Serviço de Psicologia	Campus de Lagarto	TOTAL (R\$)	Custo M² (R\$)
JANEIRO	15.519,30	56.941,50	542,43	723,24	180,81	10.323,55	852,60	16.847,30	180,81	679,45	102.790,99	192,05
FEVEREIRO	15.557,90	61.208,80	1.122,66	723,24	180,81	11.889,25	883,30	1.006,10	180,81	633,40	93.386,27	196,79
MARÇO	16.666,83	67.095,09	595,67	794,23	198,55	6.904,89	1.020,75	8.085,09	198,55	779,88	102.339,53	227,62
ABRIL	17.459,25	68.477,61	595,67	1.006,66	198,55	7.528,71	1.037,61	7.798,47	198,55	678,72	104.979,80	181,02
MAIO	20.173,71	64.245,75	1.445,41	794,23	198,55	10.748,97	919,59	8.304,27	198,55	750,10	107.779,13	205,63
JUNHO	17.560,41	54.129,75	595,67	794,23	259,25	6.770,01	852,15	8.456,01	198,55	750,10	90.366,13	202,11
JULHO	17.678,43	63.942,27	595,67	794,23	198,55	9.383,31	1.509,69	8.708,91	198,55	952,42	103.962,03	218,32
AGOSTO	17.762,73	64.178,31	595,67	794,23	198,55	5.977,59	1.981,77	7.073,49	198,55	1.205,32	99.966,21	213,92
SETEMBRO	17.880,75	63.672,51	595,67	794,23	198,55	6.399,09	1.678,29	8.068,23	198,55	952,42	100.438,29	211,05
OUTUBRO	18.083,07	63.099,27	717,06	794,23	198,55	6.331,65	801,57	8.068,23	198,55	952,42	99.244,60	181,30
NOVEMBRO	19.532,43	66.817,64	868,14	853,27	213,31	11.545,92	770,47	8.702,65	213,31	960,50	110.477,64	221,49
DEZEMBRO	19.170,23	60.859,45	1.063,72	853,27	213,31	10.079,01	716,14	8.666,43	213,31	1.359,01	103.193,88	211,24
TOTAL	213.045,04	754.667,95	9.333,44	9.719,29	2.437,34	103.881,95	13.023,93	99.785,18	2.376,64	10.653,74	1.218.924,50	2.462,55

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2016.

5. GOVERNANÇA

Este item contempla a seção 5 do Anexo Único da Portaria - TCU nº 321/2015.

5.1 Descrições das Estruturas de Governança

A governança no setor público é definida pelo TCU¹⁴ “como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Sendo assim, muitos autores consideram que a governança pública se diferencia de qualquer outro conceito aplicável à administração pública, por ser um modelo regulatório de relações entre o agente público e o cidadão, através de *seus pilares*: “prestação de contas, transparência, equidade e responsabilidade”.

Nas universidades, a governança envolve um equilíbrio entre autonomia e à correspondente necessidade por *accountability*¹⁵ (*prestação de contas e responsabilização pelas decisões*) e a prestação de serviços de qualidade para uma ampla comunidade, demonstrando como as universidades e os sistemas de ensino superior definem e implementam os seus objetivos; gerem as suas instituições nos aspectos: físico; financeiro; de recursos humanos, de programas acadêmicos e da vida estudantil; e monitoram suas realizações.

Nesse sentido, a UFS, atendendo as demandas do TCU, vem organizando seus processos e estruturas no tocante as práticas e indicadores de governança. Muitos desses elementos já existem ou estão sendo praticados, mas, ainda faz-se necessário reuni-los sob a égide da governança, de modo a permitir sua mensuração e avaliação.

5.1.1 Sistema de Governança da UFS

Com o intuito de facilitar a análise da Governança Universitária, considerada uma variável multidisciplinar, especialistas e o TCU recomendam sua divisão em dimensões. Sendo assim, a ideia central do sistema da UFS é combinar as seis dimensões da governança (Ambiente, Missão e Objetivos; Estrutura de Governança; Gestão; Autonomia; *Accountability* e Participação), conforme detalhamos abaixo, com as estruturas e práticas de gestão empregadas na instituição.

- Dimensão 1: Missão, Visão e Objetivos Gerais - decorre do contexto institucional e da percepção dos atores envolvidos no processo de tomada de decisão. Sua definição em si é uma prática de governança, sendo estabelecida para um período de gestão e revisada de acordo com as publicações do seu Plano de Desenvolvimento Institucional. As definições atuais constam no PDI-UFS 2010-2014, já demonstrados no Quadro A.4.1 da subseção 4.1 - Planejamento Organizacional.

- Dimensão 2: Estrutura de Governança - composta na universidade pelas estruturas colegiadas que apoiam e ou controlam a gestão universitária, sua composição, o processo de seleção de seus membros, seu papel e responsabilidades e o tempo definido do mandato de seus

¹⁴ Fonte: BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública. Versão 2 – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

¹⁵ O termo *accountability* foi mantido no documento sem tradução, seguindo padrão apresentado pelo TCU, que também não o traduz.

membros ou da existência da própria estrutura colegiada em si, bem como o alinhamento dessas estruturas com a missão e os objetivos da instituição, conforme detalhados nas subseções 3.6 – Organograma Funcional e 5.1.2 – Estrutura de Governança.

- **Dimensão 3: Gestão** - representa às decisões do dia a dia da universidade, relativas à sua funcionalidade operacional, tais como: admissão, matrícula, certificação, remuneração e promoção de professores e funcionários, construção e manutenção dos prédios, organização de calendário e programação de aulas, gestão da pesquisa, etc.; e que formam seus macroprocessos, conforme apresentado na subseção 3.7 – Macroprocessos Finalísticos.

- **Dimensão 4: Autonomia** - de acordo com o Estatuto da UFS (Resolução nº 021/1999/CONSU), a universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestões financeira e patrimonial definidas em lei, e se regerá pela legislação em vigor, pelo referido Estatuto, por seu Regimento Geral, e por normas de aplicação específica.

- **Dimensão 5: Accountability** - o conjunto de mecanismos e procedimentos responsáveis pela prestação de contas dos resultados das ações da gestão da universidade, através do uso eficiente e eficaz dos recursos públicos, é definido por diversos elementos legais, normativos e gerenciais, garantindo a transparência por meio da divulgação de informações relevantes e claras à sociedade.

- **Dimensão 6: Participação** - a extensão da participação e das instâncias de decisões direta ou indireta, das diversas partes que compõe a comunidade universitária da universidade, tais como: estudantes, professores, governo, sindicatos etc.; é usualmente regulamentada por lei.

5.1.2 Estrutura de Governança (Dimensão 2)

A estrutura de governança da UFS é composta por várias estruturas colegiadas que representam sua gestão. As estruturas principais estão associadas também aos macroprocessos da instituição e, em especial, aquelas que correspondem aos processos de administração geral e administração acadêmica.

I – Processo de Administração Geral – composta pelos órgãos voltados para a direção geral da Universidade e para a implementação dos meios necessários à consecução de seus objetivos:

- Conselho Diretor
- Conselhos Superiores – CONSU e CONEPE
- Reitoria
- Audint

II - Processo de Administração Acadêmica - composta pelos órgãos orientados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão:

- Conselhos Acadêmicos
- Centros e Departamentos
- Órgãos Suplementares

A relação entre as estruturas de governança e as unidades de gestão da UFS pode ser mais bem entendida nos diagramas apresentados nas subseções 3.6 – Organograma Funcional e 3.7 – Macroprocessos Finalísticos. A seguir, destacam-se as principais estruturas da UFS, sua base normativa, suas atribuições e sua forma de atuação.

Quadro 28 - Estrutura de Governança da UFS

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Normativa, Consultiva e Deliberativa.			
Conselho Universitário - CONSU	Resolução n°. 16/1998/CONSU Resolução n°. 21/1999/CONSU (Edição 2014) Portaria n°. 2.387/2002/MEC Portaria n°. 924/2007/SESU/MEC	Órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da UFS em matéria administrativa e de política universitária. Aprovar política e Plano Geral da Universidade. Aprovar alterações no regimento interno e estatuto da UFS. Integrar Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor. Decidir, à vista dos planos aprovados pelo CONEPE, sobre criação, organização e extinção de cursos, centros e departamentos. Homologar decisão ou deliberar sobre suspensão temporária, total ou parcial, do funcionamento da UFS, ou sobre intervenção em qualquer Centro. Entre outras.	Composição: Reitor (presidente); Vice-Reitor (vice-presidente); Pró-reitores de Administração, Assuntos Estudantis e Planejamento; Diretores de Centros, do Colégio de Aplicação e do Centro de Educação Superior à Distância; representantes: docentes (2), docente do Colégio de Aplicação (1), discentes (5), técnico-administrativos (3), comunidade (1) e servidores aposentados (1). A eleição dos docentes representativos será coordenada pelo Diretor de cada Centro; dos técnico-administrativos pela Pró-Reitoria de RH; dos discentes, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; dos servidores aposentados será livre escolha do CONSU; da comunidade será uma entidade indicada pelo CONSU. Mandato de 2 anos, renovável uma única vez. Secretaria sob a supervisão do Vice-Reitor.
Conselho de Ensino, Pesquisa e da Extensão - CONEPE	Resolução n°. 16/1998/CONSU Resolução n°. 21/1999/CONSU (Edição 2014) Portaria n°. 2.387/2002/MEC Portaria n°. 924/2007/SESU/MEC	Órgão normativo, deliberativo e consultivo da UFS em matéria de ensino, pesquisa e extensão. Aprovar normas para o exercício e desenvolvimento das funções de ensino, pesquisa e extensão. Aprovar a organização didático-científica dos Centros e Departamentos. Aprovar planos de criação, organização e extinção de cursos e programas de educação superior previstos na legislação superior, obedecendo às normas da União e do respectivo sistema de ensino. Aprovar, sob aspecto didático-científico, os planos de Graduação, de Pós-Graduação e de Pesquisa, bem como os programas de extensão. Integrar Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor.	Composição: Reitor (presidente); Vice-Reitor (vice-presidente); Pró-reitores de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e Extensão e Assuntos Comunitários; Diretores de Centros, do Colégio de Aplicação e do Centro de Educação Superior à Distância; representantes: docentes (2), docente do Colégio de Aplicação (1), discentes (7 = 5 da graduação e 2 da pós-graduação), técnico-administrativos (2) e comunidade (1). A eleição dos docentes representativos será coordenada pelo Diretor de cada Centro; dos técnico-administrativos pela Pró-Reitoria de RH; dos discentes, graduandos e pós-graduandos, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, respectivamente; da comunidade será uma entidade indicada pelo CONSU. Mandato de 2 anos, renovável uma única vez. Secretaria sob a supervisão do Vice-Reitor.
Conselho Diretor	DL n°. 269, de 28/02/1967	Aprovar o Orçamento da FUFS. Aprovar prestação de contas da FUFS.	Composição: 3 membros de livre escolha do Presidente da República, 1 membro indicado pelo Ministro da Educação, 1

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
	Resolução n.º 21/1999/CONSU (Edição 2014)	Deliberar sobre administração de bens, aplicações de recursos e operações de crédito da FUFES. Analisar recursos em matéria financeira, por alegação de ilegalidade. Propor alterações no estatuto da Fundação. Integrar Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor.	membro indicado pelo Governador do Estado, 1 membro indicado pelo Presidente da Petrobras. Mandato de 6 anos, renovável por mais um, sendo que 1/3 do Conselho é renovado a cada 2 anos. O Reitor participa das reuniões. Deliberações somente por maioria simples.
Auditoria			
Auditoria Interna - AUDINT	DL n.º 4304, de 16/07/2002 DL n.º 3591/2000 Instrução Normativa n.º 01/2007/CGU Resolução n.º 34/2011/CONSU	Órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário – CONSU. Auxiliar os auditores externos da CGU e do TCU, que são órgãos de controle externo, quando realizam atividades na UFS. Auxiliar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU). Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.	Composição: 1 Coordenador da Auditoria Interna; 1 Auditor Chefe para unidade pagadora da instituição; Corpo Técnico de Auditores em número suficiente para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, e, Corpo Administrativo (1 secretário, 2 técnico-administrativos na unidade principal e, nas outras unidades pagadoras, 1 secretário e 1 técnico-administrativo, com cargo de nível médio ou superior). Realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo CONSU.
Apoio à Gestão			
Comissão de Ética	Portaria n.º 1112/2014/GR/UFS; Decreto n.º 6.029, de 01/02/2007; Decreto n.º 1.171, de 22/06/1994.	Integra Sistema de Ética do Poder Executivo Federal, em contato com a Comissão de Ética do Governo Federal. Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171/1994.	Composição/mandato: 3 membros titulares e 3 suplentes, escolhidos entre servidores e empregados do seu quadro permanente, e designados pelo dirigente máximo da respectiva entidade ou órgão, para mandatos não coincidentes de 3 anos. Submete, à Comissão de Ética Pública, propostas para seu aperfeiçoamento. Dirimi dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e delibera casos omissos. Apura, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
		Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunica à Comissão de Ética Pública (CEP) situações que possam configurar	Recomenda, acompanha e avalia no âmbito do órgão a que estiver vinculada, ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento de normas de ética e disciplina.

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		descumprimento de suas normas. Representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.	
Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFS	Portaria n.º 1063/2014/GR/UFS Ordem de Serviço n.º 01/2000/DG/HU Resolução n.º 370/2007/CNS Resolução n.º 466/2012/CNS	É um colegiado de natureza consultiva, educativa e independente, vinculada a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), para defender os sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Garantir o respeito e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes, nas investigações científicas, tomando conhecimento dos protocolos de pesquisa da UFS que envolvam seres humanos, com primária responsabilidade pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição. Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos. Acompanhar os projetos, através de relatórios parciais e finais dos pesquisadores. Desempenhar papel consultivo e educativo. Apreciar denúncias de abusos daqueles submetidos à pesquisa ou de partes outras. Requerer instauração de sindicância ao órgão da UFS competente, e, em havendo comprovação, comunicar à CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias. Manter comunicação regular com a CONEP/MS. Encaminhar a CONEP/MS (trimestralmente) a relação dos projetos de pesquisa analisados, aprovados, concluídos, em andamento e suspensos. Decidir pela aceitação de projetos não vinculados a UFS, que tem prioridade.	Composição: 15 membros efetivos dos dois sexos, assegurada à participação de profissionais das diferentes áreas do saber, de acordo com a composição sugerida na <i>Resolução CNS</i> . Mandato será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução. Dentre os membros, o correspondente à metade, deverá ser profissional com experiência em pesquisas, e pelo menos um membro representante dos usuários. Terá sempre caráter multi e transdisciplinar, não devendo haver mais que a metade de seus membros da mesma categoria profissional. Poderá contar com consultores <i>ad hoc</i> , pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos. Os membros, salvo o(s) representante (s) dos usuários, serão convidados de acordo com sugestões dos componentes do Comitê e nomeados perante portaria da Reitoria da UFS. Terá 01 Coordenador e 01 Vice Coordenador, escolhido pelos membros que compõem o Comitê. No caso de pesquisas em grupos vulneráveis: étnicos, minorias organizadas, organizações sociais, classistas ou comunitárias deverá ser convidado um representante, como membro <i>ad hoc</i> do CEP/UFS, para participar da análise do projeto específico. Reuniões ordinárias uma vez por mês e, extraordinárias, por convocação necessária.
Comissão de Ética em Pesquisa com Animais – CEPA	Portaria n.º 3498/2012/GR/UFS, de 17/12/2012.	É um órgão colegiado, de natureza técnica-científica, vinculado à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (COPES/POSGRAP).	Composição/mandato: 7 membros titulares e 7 suplentes, no mínimo; constituída por cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica e notório saber, de nível superior, graduado ou

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
	Lei nº. 11.794/2008	Regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa envolvendo animais de experimentação, criados e mantidos em biotério, no âmbito do complexo compreendido pela UFS, seguindo os critérios estabelecidos na Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008.	pós-graduado, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas na Lei nº 11.794, de 2008. Devendo ser integrada por médicos veterinários e biólogos; docentes e pesquisadores na área específica, que utilizam animais no ensino ou pesquisa científica e 1 representante de sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País. Dirigida por 1 Coordenador e 1 vice Coordenador, nomeados pelo responsável legal da instituição. Mandato de 3 anos, sendo permitida recondução. Pode contar com consultores <i>ad hoc</i> , pertencentes ou não a UFS, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.
Comissão Própria de Avaliação – CPA	Lei nº. 10.861/2004 Portaria nº. 2.051/2004/MEC Resolução nº. 16/2014/CONSU Portaria nº. 275/2014/GR/UFS, de 31/01/2014.	Constitui-se em órgão colegiado permanente de coordenação do processo de auto avaliação da instituição. Atuar de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da instituição, baseando-se nos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES). Implementar o processo interno de auto avaliação da Universidade, sistematizar e prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).	Composição: Comissão Principal e Comissões Setoriais que representam o conjunto dos Centros da sede e de fora da sede, incluindo os órgãos suplementares. A Comissão Principal é formada por membros titulares e suplentes atendendo a seguinte representação: 01 membro das Pró-Reitorias de Planejamento, Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e Extensão; da ADUFS; dos Discentes da Graduação; dos Discentes da Pós-graduação; de Órgão suplementar da UFS; e, da Sociedade civil. Deve assegurar: I. A análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais de seus órgãos; II. O caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos; III. O respeito à identidade e à diversidade de seus órgãos. IV. A participação do corpo docente, discente, técnico-administrativo da Universidade e da sociedade civil organizada.
Comissão de Políticas de Acessibilidade da UFS	Portaria nº. 1501/2013/GR/UFS, de 26/04/2013.	Apresentar proposta de normatização das Políticas de Acessibilidade da UFS.	Não tem um número de membros obrigatório em sua composição. Defini ações para cada ano, baseado na previsão orçamentária da instituição para a acessibilidade.
Comitê Gestor do Programa UFS Ambiental	Portaria nº. 420/2012/GR/UFS, de 23/02/2012.	Instância responsável pelo planejamento do programa permanente para assuntos relativos à Gestão e Educação Ambiental no âmbito da Universidade - Programa UFS Ambiental. Orientar e elaborar projetos que visem à promoção e a	Composição: Coordenador Geral, Grupo Gestor, Representantes dos <i>Campi</i> e Comissões dos <i>Campi</i> . O Coordenador Geral é designado pelo Reitor; o Comitê Gestor e os Representantes dos <i>Campi</i> são designados pelo Coordenador Geral; e, as Comissões dos <i>Campi</i> são designadas pelos Representantes dos

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		manutenção da sustentabilidade socioambiental na UFS.	<i>Campi</i> . O Comitê Gestor é composto por: Coordenador do Grupo Gestor; Representantes do Programa nos <i>campi</i> de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Aracaju, designados pelo Coordenador Geral; Diretor da Educação Ambiental; e, Diretor de Comunicação.
Grupo de Trabalho e Política de Segurança na UFS	Portaria n°. 3131/2013/GR/UFS, de 11/09/2013.	Discutir e propor ações para a Política de Segurança da UFS. Definir diretrizes e estratégias de segurança da UFS.	O Grupo tem caráter permanente, podendo ser ampliado ou reduzido o número de membros. A Coordenação do grupo é exercida pelo Vice-Reitor. As deliberações devem ser tomadas coletivamente, devendo ser registradas em documento próprio e apresentadas ao Reitor antes de serem postas em execução. As deliberações e proposições são executadas pela Prefeitura do Campus e demais unidades administrativas competentes.
Órgãos Complementares			
Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI	Portaria n°. 926/2012/GR/UFS, de 13/04/2012. Lei n°. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), de 18/11/2011.	Difundir na comunidade universitária os princípios norteadores da Lei de Acesso à Informação Pública. Identificar mecanismos de gestão para atender a Lei. Desenvolver sítio eletrônico específico. Colaborar com Serviço de Informação ao Cidadão-SIC/UFS.	Não tem um número de membros obrigatório em sua composição, mas, deve ser indicado um Coordenador e vice Coordenador. Encaminha os pedidos e sugestões aos setores da UFS. Responde as solicitações de auditoria.
Comissão de Tecnologia da Informação – CTIN.	Portaria n°. 587/2014/GR/UFS, de 21/02/2014.	Elaborar e coordenar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da UFS (PETIC), com as diretrizes do processo de informatização da UFS. Elaborar e coordenar a Política de Segurança da Informação da UFS (PSI). Elaborar estudos e análises das atividades de TI na UFS. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de TI na UFS. Colaborar com demais setores de gestão da UFS na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados a TI. Estabelecer acordos sobre papéis e responsabilidades	Composição: Pró-Reitores de Planejamento (Presidente) e de Administração; Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Coordenadores de Sistemas e de Redes do NTI; Diretores Gerais dos Campi de Itabaiana, Laranjeiras, Lagarto e Saúde; e, Chefe da ASCOM. O mandato de cada membro será mantido enquanto ocupante do respectivo cargo. A CTIN terá reuniões ordinárias convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com calendário aprovado em reunião. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 24 horas. A CTIN terá o apoio administrativo da Secretaria da PROPLAN e do

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		específicas para segurança de informações na UFS. Firmar acordos sobre métodos e processos para segurança de informações, relacionados com avaliação de riscos e sistema de classificação de segurança.	NTI.
ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA			
Conselhos de Centro	Resolução n°. 21/1999/CONSU (Edição 2014)	Órgãos normativos, deliberativos e consultivos setoriais. Estabelecer normas visando à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades dos Departamentos e ao incentivo dos trabalhos interdepartamentais. Julgar recursos contra decisões dos Conselhos de Departamentos, contra atos dos Diretores de Centros e sobre propostas de destituição de Chefes de Departamentos. Organizar, na forma da lei, as listas tríplices para escolha dos Diretores e Vice-Diretores de Centro. Apurar responsabilidades dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros, em caso de infringência da legislação e encaminhar ao CONSU, por intermédio do Reitor.	Composição: Diretor de Centro (presidente); Vice-Diretor de Centro (vice-presidente); Chefes dos Departamentos do Centro; Diretores dos Órgãos Suplementares vinculados ao Centro; representantes: docentes (4), discentes (2) e técnico-administrativos (2). A eleição dos docentes representativos será feita em Assembleia Geral, convocada pelo Diretor do Centro; dos técnico-administrativos, também coordenada pelo Diretor do Centro; dos discentes, pelos alunos regularmente matriculados nos cursos do Centro. Mandato de 1 ano, renovável uma única vez para os discentes. Para os demais, 2 anos, renováveis mais uma única vez. Para as três últimas atribuições listadas, as decisões devem ser tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.
Conselhos de Departamento	Resolução n°. 21/1999/CONSU (Edição 2014)	Órgãos normativos, deliberativos e consultivos dos Departamentos. Deliberar sobre atividades didático-científicas ou administrativas dos Departamentos, especialmente sobre programa de disciplinas e encargos de ensino, pesquisa e extensão dos docentes que os integram. Apreciar recursos contra atos dos Chefes de Departamento. Eleger os nomes, compor as listas para a escolha dos Chefes e Subchefes de Departamento e encaminhar a decisão do Reitor. Apurar responsabilidades dos Chefes e Subchefes de Departamento e, se couber propor ao Conselho do Centro a sua destituição.	Composição: Chefe de Departamento (presidente); Subchefe (vice-presidente); representantes: discentes (2), técnico-administrativo (1), docentes do Departamento (no caso de Departamentos com mais de 30 docentes, serão eleitos 30 titulares representantes e até 5suplentes, com mandatos de 2 anos, renováveis). A eleição dos discentes será organizada pelos alunos regularmente matriculados nas disciplinas do Centro, com mandato de 1 ano, renovável apenas uma vez. A eleição dos docentes será coordenada e convocada pelo Chefe de Departamento, com mandato de 2 anos, renováveis. Para as três últimas atribuições listadas, as decisões devem ser tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
Colegiados de Curso	Resolução n.º 21/1999/CONSU (Edição 2014) Resolução n.º 025/1991/CONEPE, alterada pelas Resoluções n.º 036/2014/CONEPE, 006/2013/CONEPE.	Determinar as diretrizes e os objetivos gerais e específicos do curso de sua responsabilidade. Elaborar, para aprovação dos órgãos superiores da Universidade, o currículo pleno de cada curso, considerando: as diretrizes e objetivos estabelecidos em cada curso; as normas do sistema acadêmico; as sugestões e recomendações apresentadas pelos departamentos envolvidos; as possibilidades de sua implementação pelos órgãos da universidade. Promover a integração de programas de pesquisa e extensão de interesse do curso e dos ciclos iniciais e profissionais. Opinar sobre diversos assuntos de interesse didático-pedagógico.	Serão tantos quantos forem os cursos ou grupos de cursos afins em funcionamento. Ao CONEPE competirá, através de resolução específica, definir o qual Colegiado ficará vinculado cada curso. A composição e competências dos colegiados de cursos serão definidas nas Normas do Sistema Acadêmico, aprovadas pelo CONEPE. Responde as solicitações das Coordenações de Cursos ou PROGRAD e POSGRAP, em assuntos didático-pedagógicos. Propõe aos órgãos competentes, através das coordenações de cursos, alterações curriculares ou melhorias no curso. Em parceria com os departamentos, supervisiona o desempenho do curso. Apresenta relatório de atividades do curso.
Conselho de Extensão	Resolução n.º 116/2006/CONEPE Portarias n.º 323/2013/GR/UFS, de 07/02/2013 e 413/2013/GR/UFS, de 20/02/2013.	Assessorar a PROEX na seleção e avaliação das propostas de atividades de extensão. Acompanhar e supervisionar a extensão Universitária, como prática acadêmica na UFS. Apoiar a articulação e o fomento das ações de extensão no âmbito de cada Unidade Acadêmica e nos grupos ligados à sociedade.	Composição: Pró-Reitor de Extensão (presidente); Diretor do CECAC (secretário executivo); Diretores de órgãos vinculados a PROEX: Centro de Cultura e Arte (CULTART), Museu do Homem Sergipano (MHS), Museu de Arqueologia de Xingó (MAX); um representante de cada Unidade Acadêmica da UFS e um representante dos núcleos de extensão. As articulações, fomento e encaminhamento das ações de extensão ficarão a cargo de coordenadores dos programas de extensão de cada unidade.
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UFS	Regimento da CPPD, aprovado pela Resolução n.º 19/2010/CONSU; Portaria n.º 2337/2014/GR/UFS, de 17/11/2014.	Órgão de assessoramento do CONEPE. Acompanhar, supervisionar e avaliar a política de pessoal docente.	Composição: 02 representantes de cada Centro (Órgão de execução de ensino, pesquisa e extensão) e 02 do CODAP. O mandato dos membros da CPPD será de 02 anos, sendo permitida uma recondução. A CPPD tem reuniões ordinárias a cada quinze dias e, extraordinárias, quando convocada pelo Presidente ou a pedido de um terço (1/3) de seus membros.
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento	Resolução n.º 38/2014/CONSU Portaria n.º 1761/2014/GR/UFS,	Realizar a gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP). Elaborar e publicar o edital de seleção de Planos de	Composição: 05 membros titulares e 05 suplentes dentre professores e técnicos administrativos envolvidos com os processos de aprendizagem acadêmica das seguintes estruturas administrativas: PROGRAD, PROPLAN, CESAD, CECH e Campus Itabaiana.

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
CPSA	de 20/08/2014.	<p>Trabalho.</p> <p>Gerir o processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa.</p> <p>Desenvolver, com apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), os instrumentos de acompanhamento, avaliação e renovação dos Planos.</p> <p>Emitir parecer sobre substituição de alunos bolsistas remunerados ou voluntários, quando houver solicitação do coordenador do Plano de Trabalho.</p> <p>Verificar o desempenho acadêmico dos alunos bolsistas e voluntários, tomando as providências cabíveis quando houver piora continuada nos indicadores de desempenho acadêmico.</p>	<p>Instituída por Portaria do Reitor.</p> <p>Cada estrutura administrativa indicará à PROGRAD seus representantes para a CPSA.</p> <p>O Coordenador da CPSA será o representante titular da PROGRAD e, na sua ausência, o representante da PROPLAN.</p> <p>Terão mandatos de dois anos, podendo ser prorrogados por igual período.</p>
Comitê de Seleção Interna de Propostas de Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET	<p>Portaria n.º 2186/2012/GR/UFS, de 04/09/2012.</p> <p>Portaria n.º 343/2013/MEC, de 24/04/2013.</p> <p>Portaria n.º 976/2010/MEC, de 27 de julho de 2010.</p> <p>Lei n.º 11.180/2005/MEC, de 23/09/2005.</p>	<p>Acompanhar as atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.</p> <p>Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.</p> <p>Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.</p> <p>Formular novas estratégias de do ensino superior no país.</p> <p>Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.</p> <p>Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.</p> <p>Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.</p> <p>Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.</p>	<p>Organiza-se administrativamente por meio de um Conselho Superior de Comitês Locais de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e de uma Comissão de Avaliação.</p> <p>Organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.</p> <p>Devem ser vinculados à PROGRAD ou órgão equivalente, sem prejuízo do envolvimento da PROEX, POSGRAD, ou órgãos equivalentes, a critério da IES.</p> <p>Realiza atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Contribuem para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.</p> <p>O número mínimo para o funcionamento do grupo PET será de 4 bolsistas.</p> <p>O aumento da quantidade de bolsas concedidas pelo grupo PET será feita a partir de justificativa encaminhada pelo professor tutor ao CLAA de sua respectiva IES e estará condicionada à avaliação positiva do grupo por esse comitê.</p> <p>A implementação das novas bolsas dos grupos PET, em expansão</p>

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
			<p>somente será efetuada após a homologação do processo por parte da instituição e sua autorização pelo MEC.</p> <p>A PROGRAD, ou órgão equivalente, deverá aprovar o planejamento das atividades dos grupos em conformidade com o projeto pedagógico institucional e das formações em nível de graduação, e acompanhar sua realização.</p>
<p>Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - COMPIBITI</p>	<p>Portaria n.º 1545/2009/GR/UFS, de 19/06/2009.</p>	<p>Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS.</p> <p>Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS.</p> <p>Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS.</p> <p>Contribuir na consolidação da infraestrutura de pesquisa tecnológica da UFS.</p> <p>Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma específica pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.</p>	<p>Composição: Pró-Reitor da POSGRAP (presidente); Coordenador do CINTEC (vice-presidente); 18 pesquisadores docentes efetivos da UFS, indicados pela POSGRAP e designados pelo Reitor, representando as áreas de pesquisa, sendo 3 representantes por área.</p> <p>O mandato de cada membro nomeado pelo Reitor será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período.</p> <p>A COMPIBITI terá o Centro de Inovação e transferência de Tecnologia (CINTEC) como Secretaria Executiva.</p> <p>Os 03 representantes de cada área de pesquisa comporão o Comitê da área, sendo que, por designação do Reitor, um dos representantes ocupará a função de Coordenador e outro de vice Coordenador.</p> <p>Dependendo do assunto, deliberará por meio de um dos Conselhos: Conselho de Coordenadores - composto pelo Presidente, Vice-Presidente e 6 coordenadores dos comitês das áreas e Conselho Pleno – composto pelo Presidente, Vice-Presidente e todos os 18 representantes.</p>
<p>Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - COMPIBIC</p>	<p>Portaria n.º 1564/2014/GR/UFS, de 17/07/2014.</p> <p>Portaria n.º 1904/2014/GR/UFS, de 11/09/2014.</p>	<p>Elaborar estudos e análises sobre desenvolvimento das atividades de iniciação científica na UFS.</p> <p>Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação científica na UFS.</p> <p>Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de outros programas relacionados com o desenvolvimento da iniciação científica na UFS.</p> <p>Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa da UFS.</p> <p>Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Instrução Normativa 017/2006</p>	<p>Composição: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (presidente); Coordenador de Pesquisa (vice-presidente) e 56 pesquisadores docentes do quadro efetivo da UFS (titulares e respectivos suplentes), representando as diversas áreas de pesquisa, sendo 14 representantes para cada área (07 titulares e 07 suplentes).</p> <p>A indicação dos pesquisadores será feita mediante consulta pública e eleição entre pesquisadores que compõem cada uma das oito áreas.</p> <p>A nomeação será feita pelo Reitor.</p> <p>Sua composição deverá garantir representação e isonomia de todos os cursos de Graduação da área.</p> <p>Quando o número de cursos da área for superior a sete, a representação do maior número possível de cursos deverá ser</p>

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		do CNPq.	<p>garantida.</p> <p>O mandato dos titulares e respectivos suplentes será de 02 anos, com recondução por mais 02 anos, mediante consulta pública com pesquisadores da área.</p> <p>Dependendo do assunto, deliberará através de um dos seguintes Conselhos: Conselho de Coordenadores - composto pelo Presidente, Vice-Presidente e os 08 coordenadores dos comitês das áreas e Conselho Pleno - composto pelo Presidente, Vice-Presidente e todos os 56 representantes titulares.</p>

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), 2015.

5.2 Atuações da Unidade de Auditoria Interna.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são: realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovada pelo referido Conselho; auxiliar os auditores da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na FUFIS; assessorar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU); auxiliar os gestores em consultas sobre a legislação em geral, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.

O Regimento Interno da AUDINT prevê um auditor chefe para cada unidade pagadora. Porém, em razão da atual estrutura administrativa da UFS, em especial após a contratação da EBSEH para administração do Hospital Universitário, inexistem subunidades descentralizadas vinculadas à FUFIS. Desta forma, as ações da AUDINT são realizadas de modo centralizado, porém com execução de atividades relacionadas a toda estrutura desconcentrada da UFS, à exceção do Hospital Universitário.

Atualmente, a AUDINT é composta por cinco membros efetivos, sendo: um Coordenador ocupante do cargo de Auditor, dois Auditores, um Administrador e três Assistentes em Administração. Em comparação ao exercício de 2014, houve um incremento na composição da equipe da AUDINT, uma vez que os dois Assistentes em Administração designados para o setor possuem formação em nível superior (bacharelados em direito e economia) e atuam diretamente no suporte às ações da AUDINT.

Registre-se, por oportuno, o cronograma de ações previsto para implementação das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União no acórdão 3.453/2014/TCU-Plenário foi realinhado em virtude do movimento de paralisação deflagrado no decorrer do exercício de 2015 pelos servidores técnico-administrativos das universidades e institutos federais de ensino.

As atividades de auditoria a serem executadas são previamente estudadas quanto à criticidade e relevância para determinação do risco de auditoria. A partir de então, as ações são previstas e planejadas resultando na confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT. Esse é apreciado e aprovado pela CGU e pelo CONSU, que podem solicitar alterações nos elementos programados.

As atividades previstas no PAINT/2015 (Resolução nº 64/2014/CONSU) e executadas pela equipe da Auditoria Interna foram subdivididas em 08 (oito) grupos temáticos, a saber: controle da gestão, gestão orçamentária e financeira, gestão de suprimento de bens e serviços, gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, gestão acadêmica, gestão operacional e reserva técnica.

Reforçamos que, o movimento grevista prejudicou o cumprimento integral do plano de auditoria interna durante o exercício de 2015. Nesse sentido, optou-se pela priorização das ações de acordo com o disposto na então vigente Instrução Normativa CGU 01/2007. Referida IN previa a manifestação da AUDINT em processos internos tais como processos licitatórios e convênios.

Passamos, então, a descrever as ações previstas no PAINT/2015, indicando o *status* quanto a sua realização ou não, bem como as destacando as principais constatações e recomendações realizadas pela equipe de auditoria.

Área: Controles da Gestão

Subárea: Elaborar Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna-RAINT

Número do Processo: não se aplica

Número do Relatório: não se aplica

Setor (es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Elaboração do relatório das atividades de auditoria realizadas durante o exercício, para envio aos órgãos superiores da instituição e à CGU até janeiro do ano subsequente.

Cronograma: 01/01/2015 a 31/01/2015 (finalização do RAIN/2014) e 01/12/2015 a 31/12/2015 (início do RAIN/2015)

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: não se aplica

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: não se aplica

Área: Controles da Gestão

Subárea: Elaborar Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT/16

Número do Processo: 23113.020079/2015-16

Número do Relatório: não se aplica

Setor (es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Elaboração do PAINT/2016 com base em estudos técnicos e legislação pertinente, com envio à CGU para análise prévia até o último dia útil de outubro de 2015.

Cronograma: 01/10/2015 a 31/10/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: não se aplica

Principal (is) constatação (ões) e respectiva (s) recomendação (ões) da AUDINT: não se aplica

Área: Controles da Gestão

Subárea: Formalização da Prestação de Contas

Número do Processo: não se aplica (manifestação no e-Contas)

Número do Relatório: não se aplica

Setor (es) auditado(s): não se aplica

Escopo: 100% da prestação de contas do exercício de 2014.

Cronograma: conforme norma vigente

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: não se aplica

Principal (is) constatação (ões) e respectiva (s) recomendação (ões) da AUDINT: não se aplica

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Subárea: Convênios/ Transferências - Recebimento

Número do Processo: 23113.022973/2015-12

Número do Relatório: 020110/2015

Setor (es) auditado(s): COPEC

Escopo: Análise de convênios/ transferências com pagamentos e/ou recebimentos de recursos vigentes e vencidos no período de junho 2014 a junho de 2015, cujos valores representem no mínimo 20% dos recursos das ações: 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino segundo previstos na proposta orçamentária para 2015.

Cronograma: 13/10/2015 a 04/12/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Face às análises, resta claro que a UFS necessita implementar rotinas administrativas que contemplem os requisitos já estabelecidos em lei e nos normativos internos quanto à formalização de convênios e ajustes congêneres. A inobservância dos requisitos legais pode macular de vícios os convênios firmados e acarretar prejuízos à própria instituição, ante a frustração de acordos que visam o desenvolvimento das missões institucionais da UFS. Nesse sentido, fazem-se necessárias ações proativas por parte da PROPLAN/COPEC no sentido de fazer cumprir as diretivas legais supracitadas. As constatações registradas, no presente trabalho de auditoria, já foram de forma geral, objeto de registro na auditoria realizada no exercício passado, o que reforça a urgência no aperfeiçoamento dos processos internos de formalização e acompanhamento de convênios.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva (s) recomendação (ões) da AUDINT:

CONSTATAÇÃO 002: AUSÊNCIA DE PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATIVIDADE DEVIDAMENTE ASSINADOS E DATADOS DOS CONVÊNIOS DO PROCESSO 23113.010069/2014-83

RECOMENDAÇÃO 001 – COPEC

Que a COPEC regularize a situação ora constatada, extensiva a todos os convênios vigentes entre qualquer ente e a FUFIS, fazendo constar nos respectivos autos os Planos de Trabalho de cada convênio, conforme determinação da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do MPOG/MF/CGU.

CONSTATAÇÃO 004: CONVÊNIO REALIZADO COM CONTRAPARTIDA DESPROPORCIONAL AOS RECURSOS DISPENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO E AINDA NÃO FORMALIZADA.

RECOMENDAÇÃO 001: PROPLAN

Que a PROPLAN verifique a viabilidade da manutenção da UFS no ajuste formalizado através do convênio 2025.065/2014e, em sendo positiva, realizar a devida formalização mediante os instrumentos jurídicos pertinentes, devendo evitar que a instituição realize futuros convênios em que não ocorra a devida proporção entre a obrigação adquirida e os benefícios auferidos e/ou convênios em que a contrapartida não esteja expressamente prevista em seu instrumento principal.

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Subárea: Bolsa

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): DEFIN, PROEST, POSGRAP, PROPLA E PROEX.

Escopo: Análise de 20% de cada tipo de bolsa/benefício em vigor na FUFIS no período de junho/2014 a maio/2015

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva (s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Processos Licitatórios

Número do Processo: 23113.021872/2015-24

Número do Relatório: 030110/2015

Setor(es) auditado(s): PROAD/DRM

Escopo: Análise de pelo menos 20% dos processos licitatórios (tomada de preço, pregão, concorrência, RDC, convite) com editais publicados de setembro/2014 a setembro/2015, incluindo obrigatoriamente os processos relativos a manutenção, abastecimento e terceirização de serviços ligados a área de transportes, que representem no mínimo 20% dos recursos empregados nas ações: 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais previstos na PLOA 2015.

Cronograma: 01/10/2015 a 13/11/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Face às análises, podemos concluir que os procedimentos licitatórios da UFS necessitam de aprimoramento em pontos diversos. A gestão de compras também deve passar por um desenvolvimento em prol de uma maior organização nas aquisições da instituição, devendo priorizar o sistema de registro de preços, utilizando o pregão para aquisição direta como exceção, nos casos em que a aquisição não pôde ser prevista.

O controle exercido pelos órgãos diretivos da Administração, como o Departamento de Recursos Materiais e a própria Pró-Reitoria de Administração, nos procedimentos licitatórios deve ser mais efetivo, principalmente nas concorrências e tomadas de preço, especialmente no tocante à justificativa para aprovação do termo de referência, à composição dos preços de referência e à documentação necessárias para obras e serviços de engenharia, devendo impedir a realização de procedimentos licitatórios sem que todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente sejam cumpridos, evitando suspensões, cancelamentos ou qualquer protelação que possa gerar danos à instituição.

Os pregões eletrônicos, em sua maioria, foram caracterizados pela ampla participação de licitantes, sendo verificadas deficiências apenas no controle dos documentos de habilitação e propostas.

Dessa forma, conclui-se que a adoção dos ajustes necessários apontados no presente relatório aperfeiçoará os procedimentos administrativos licitatórios, bem como atualizará os gestores envolvidos acerca das recentes alterações normativas e jurisprudenciais do TCU.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT:

CONSTATAÇÃO 001: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

RECOMENDAÇÃO 001 – PROAD

Que a Pró-Reitoria de Administração adéque os despachos para aprovação (ou não) dos termos de referência, fazendo constar campo específico para o detalhamento dos motivos que embasaram sua decisão, nos termos do art. 9º, inc. II e § 1º, do Decreto 5.450/2005.

CONSTATAÇÃO 005: UTILIZAÇÃO INEFICIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECOMENDAÇÃO 001 – PROAD/DRM:

Realizar programação anual de aquisição de bens e/ou contratação de serviços mediante sistema de registro de preços, evitando-se a multiplicidade de processos licitatórios com o mesmo objeto durante o exercício financeiro.

CONSTATAÇÃO 008: REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO EM DESCONFORMIDADE À IN Nº 05/2014 DA SLTI-MPOG NA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014.

RECOMENDAÇÃO 001 – DOFIS:

Observar o regramento da IN nº 05/2014 SLTI-MPOG nas hipóteses em que o custo global de referência de obra ou serviço de engenharia não seja elaborado pelo próprio órgão, e sim através de pesquisa de preço.

CONSTATAÇÃO 009: REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE OBRA DE ENGENHARIA COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

RECOMENDAÇÃO 001 (DOFIS):

Providenciar, no prazo de seis meses, toda a documentação necessária ao início da execução das obras de implantação da infraestrutura contemplando Terraplanagem, Pavimentação, Sinalização, Drenagem e Iluminação de uma Unidade de Reabilitação de Fisioterapia e Fonoaudiologia extensiva no município de Simão Dias, objeto da concorrência 08/2014. Transcorrido o prazo razoável de seis meses e, não havendo a implementação das providências necessárias para obtenção da mencionada documentação, seja aberto processo administrativo para apurar a responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a mora para o início da execução do objeto da concorrência 08/2014.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Dispensa e Inexigibilidade de licitação

Número do Processo: 23113.022974/2015-67

Número do Relatório: 030210/2015

Setor (es) auditado(s): PROAD/DRM

Escopo: Análise de pelo menos 20% dos processos de dispensa e inexigibilidade iniciados e/ou concluídos no período de outubro/ 2014 a setembro/2015, cujo total represente no mínimo 10% dos recursos empregados nas ações: 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais previstos na proposta orçamentária para 2015.

Cronograma: 13/10/2015 a 17/11/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Finalizados os procedimentos de auditoria em conformidade com o definido no escopo apresentado, verificou-se que a Administração tem apresentado dificuldades em formaliza as justificativas que embasam a realização de despesas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação. Por se tratarem de medidas excepcionais, uma vez que a regra em nosso regime jurídico administrativo é a contratação de fornecedores mediante licitação, as fragilidades detectadas emitem um sinal de alerta para os gestores da instituição responsáveis pela ordenação de despesas. Revela-se urgente a adoção de mecanismos internos que subsidiem os ordenadores de despesas na decisão pela autorização (ou não) de contratação mediante dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT:

CONSTATAÇÃO 001: FRAGILIDADE NA FUNDAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 001 - PROAD

Instituir, no âmbito dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a emissão de parecer técnico, que analise a pertinência técnica de aquisição de bens e contratação de serviços prescindindo de licitação, com vista a respaldar a autorização da autoridade competente na autorização de dispensa e/ou inexigibilidade a licitação.

CONSTATAÇÃO 002: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEM PREENCHIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS DO ART. 24, INC. X, DA LEI 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO 001 – PROAD, COPEC E DDA.

Realizar os procedimentos administrativos necessários para a não renovação do contrato de locação de imóvel (processo nº 23113.001424/2015-12), celebrado entre a UFS e PRADO SANTANA IMÓVEIS LTDA, em face de ausência de atendimento integral dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO 002 – PROAD, COPEC E DDA.

Instaurar procedimento administrativo para, em havendo justificada necessidade, seja viabilizada a cessão ou aluguel de imóvel para atender as necessidades de instalações físicas do DDA não contempladas em imóvel próprio da UFS.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Contratos

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): PROAD/DRM

Escopo: Análise de 20% dos contratos firmados referentes objeto de obras e/ou reformas, e 20% dos contratos firmados referentes à terceirização de mão-de-obra e os contratos relativos à manutenção, abastecimento e terceirização de serviços ligados à área de transportes, vigentes no período de setembro 2014 a agosto 2015.

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Pagamentos a fornecedores

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): PROAD/DRM

Escopo: Análise de 50% dos processos de pagamento (6 meses de maior volume monetário de cada contrato) de 20% dos contratos firmados referentes a obras e/ou reformas, e 20% dos contratos firmados referentes a terceirização de mão-de-obra, fornecimento de combustível, manutenção de veículos e prestação de serviços na área de transportes, vigentes no período de setembro 2014 a agosto.

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Estoque e Almoxarifado

Número do Processo: 23113.017484/2015-49

Número do Relatório: 030504/2015

Setor (es) auditado(s): Almoxarifado/CESAD

Escopo: Analisar 5% das entradas e saídas dos materiais de consumo do almoxarifado central e CESAD e 10% do estoque de materiais permanentes. Os bens selecionados devem representar no mínimo 10% do saldo da conta contábil 113180100 de estoque de material de consumo no exercício 2014 e 10% da posição do estoque de material permanente informado pelo setor competente.

Cronograma: 22/04/2015 a 19/05/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Nos testes aplicados ao Almoxarifado Central da UFS, verificou-se que as quantidades registradas no sistema eletrônico de movimentação são fidedignas às anotações das fichas de controle de estoque (controle manual), e que tais informações conferem com o quantitativo físico levantado in loco. Neste sentido, mantemos a opinião expressa nos relatórios dos exercícios anteriores, julgando eficazes e eficientes os controles administrativos que estão sendo utilizados, salientando a necessidade de uma atuação mais sistemática no tocante à identificação e desfazimento de itens inativos.

Com relação aos bens permanentes, ficou evidenciado que não existe um almoxarifado na instituição nos mesmos moldes aplicados aos bens de consumo, mas sim um depósito no qual os bens permanentes são armazenados transitoriamente pela Divisão de Patrimônio para o devido processo de tombamento e encaminhamento físico e via sistema desses bens, gerando termo de responsabilidade para o setor contemplado. Entendemos, portanto, que os bens permanentes relativos à “Reserva Técnica DIPATRI” estão contemplados na ação de auditoria referente a “Bens Móveis e Equipamentos”, não devendo mais ser enquadrados na presente atividade de “Estoques e Almoxarifado”.

Por fim, os controles administrativos do Núcleo de Logística do CESAD (apesar do erro pontual no sistema SIEST descrito na constatação 01 e já corrigido) atingiram relevante fortalecimento, em especial, pela implementação da recomendação do relatório do ano anterior referente à confecção de fichas de controle de estoque no padrão já realizado pelo Almoxarifado Central da UFS.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT:

CONSTATAÇÃO 02: EXISTÊNCIA DE MATERIAIS INATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFS

RECOMENDAÇÃO 001:

PROAD/DRM: Realizar o saneamento dos materiais em estoque nos termos estabelecidos pela IN 205/1988 da SEDAP/PR, alcançando pelo menos os itens identificados no presente relatório.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Subárea: Ações de sustentabilidade

Número do Processo: 23113.015030/2015-89

Número do Relatório: 030603/2015

Setor (es) auditado(s): Todos os *campi* da UFS

Escopo: Analisar 10% das obras contratadas em andamento no exercício 2014; e 100% dos procedimentos de descarte e uso de material químico e recursos naturais.

Cronograma: 10/03/2015 a 27/04/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: A Universidade como centro formador de profissionais, deve atuar de forma proativa, implementando práticas ambientais que sejam referência à comunidade acadêmica para a preservação do meio ambiente. A inserção de critérios socioambientais no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos integrantes da administração pública é imprescindível para o processo de melhoramento e de conservação racional dos recursos naturais. A FUFES já vem implementando de forma ainda tímida algumas ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, sendo necessário que haja maior engajamento por parte dos gestores públicos na busca de novos instrumentos para desenvolver a ideia sustentável na instituição, bem como estimular a prática de condutas ambientalmente sustentáveis por seus servidores.

Cabe salientar, como ponto positivo em prol da sustentabilidade na Instituição e de comprometimento da gestão, a assinatura do termo de adesão da instituição junto ao Ministério do Meio Ambiente tendo por finalidade “integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projeto destinado à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura ante desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos” (Publicado no DOU, nº82, Seção 3, Pg. 138, do dia 04 de maio de 2015).

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT:

CONSTATAÇÃO 01: NÃO INCLUSÃO DO SISTEMA DA LOGÍSTICA REVERSA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, PILHAS, BATERIAS, CARTUCHOS/TONERS E PNEUS.

RECOMENDAÇÃO 001

PROAD/DRM: Fazer constar nos futuros instrumentos convocatórios de licitação cláusulas que obriguem expressamente os fornecedores dos produtos que se referem os incisos II, III, V e VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 a adotarem procedimentos de retorno dos produtos após o uso pela UFS (logística reversa).

CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA O ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS COMO LÂMPADAS FLUORESCENTES, PILHAS, BATERIAS, CARTUCHOS/TONERS E PNEUS.

RECOMENDAÇÃO 001

NGA: Realizar levantamento acerca do passivo ambiental existente na UFS que demande contratação de logística específica para seu adequado descarte, elaborando os necessários termos de referência para subsidiar futuros processos licitatórios.

Prazo para atendimento: 23/11/2015

RECOMENDAÇÃO 002

NGA: Promover estudos voltados para a implementação de procedimentos destinados ao armazenamento, segregação, controle e descarte adequado dos resíduos sólidos oriundos das atividades administrativas e operacionais que não possam ser destinados a coleta seletiva.

CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA O ARMAZENAMENTO, CONTROLE E DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS GERADOS NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO.

RECOMENDAÇÃO 001:

NGA/NTI: Promover adaptações na plataforma SIG, para que a mesma contenha ferramentas específicas para o gerenciamento de resíduos químicos, contemplando no mínimo campos que identifiquem: o material químico utilizado, a unidade consumidora, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela utilização do material químico, a data da utilização, a finalidade do uso, a quantidade e a necessidade (ou não) de descarte especializado.

RECOMENDAÇÃO 002:

NGA: Promover o inventário dos resíduos existentes nos laboratórios, para que este reflita de forma real o quantitativo dos resíduos estocados, a fim subsidiar os gestores na tomada de decisão quando da contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte, tratamento e descarte adequado do passivo ambiental.

RECOMENDAÇÃO 003:

NGA: Programar plano de gerenciamento de resíduos químicos, tendo por objetivo controlar o potencial de impactos ambientais dos resíduos gerados nos laboratórios acadêmicos da instituição.

CONSTATAÇÃO 06: DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 03/2011/CONSU, REFERENTE À AQUISIÇÃO, GUARDA E REQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS QUÍMICOS CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL.

RECOMENDAÇÃO 001:

PROAD/DRM: Designar servidor para exercer a função de técnico responsável pelo acompanhamento do uso de reagentes químicos da UFS, com lotação no DRM.

RECOMENDAÇÃO 002:

PROAD/DRM/NGA/NTI: Promover adaptações na plataforma SIG, para que a mesma contemple ferramentas específicas para o gerenciamento do consumo de produtos químicos sujeitos ao controle da Polícia Federal, o qual permita a gestão integrada entre DRM e os laboratórios consumidores desses insumos.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Subárea: Folha de Pagamento

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Verificar a regularidade dos adicionais de periculosidade, insalubridade, noturno e horas extras pagos a 20% dos servidores contemplados no exercício de 2014 (50% de técnicos e 50% dos docentes) ou vantagem específica concedida a um grupo de servidores relativa a ação 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União, previstos na proposta orçamentária para 2015

Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado.
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão de Recursos Humanos
Subárea: Regime Disciplinar
Número do Processo: prejudicado
Número do Relatório: prejudicado
Setor (es) auditado(s): CPSPAD
Escopo: Acompanhar e verificar 100% dos processos disciplinares concluídos no exercício

2015.

Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão de Recursos Humanos
Subárea: Declaração de Bens e Rendas
Número do Processo: prejudicado
Número do Relatório: prejudicado
Setor (es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Verificar o registro de entrega da declaração de bens e rendas de 100% dos ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas, ou autorização de acesso eletrônico a SRFB, no período de 01/08/2014 a 31/05/2015.

Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão de Recursos Humanos
Subárea: Indenização de Diárias
Número do Processo: prejudicado
Número do Relatório: prejudicado
Setor (es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Analisar 100% das diárias concedidas iniciadas nos finais de semana e feriados; verificar 100% das diárias concedidas pendentes de prestações de contas e 5% das demais formas de concessão formalizadas no período de outubro/2014 a agosto/2015 nas ações: 4572; 20RJ; 20GK e 20RK previstos na proposta orçamentária para 2015.

Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão de Recursos Humanos
Subárea: Sistema de controle de carga horária
Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Verificar os controles de carga horária instituído na UFS nos campi São Cristóvão, Itabaiana, Lagarto e Laranjeiras, para técnico e docente.

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Patrimonial

Subárea: Bens móveis e equipamentos

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): DIPATRI

Escopo: Verificar in loco, o controle dos bens móveis em 10% dos setores da UFS, incluindo os campi do interior, que representem no mínimo 15% do saldo da conta contábil de Bens Móveis no exercício anterior informado pela DICON e acompanhamento das conciliações, além de acompanhar a implementação das determinações e recomendações dos órgãos de controle, no Exercício 2013 e 2014.

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Patrimonial

Subárea: Bens imobiliários

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): DIPATRI

Escopo: Verificar a regularização cartorial, licença ambiental, habite-se e demais aspectos relacionados aos imóveis, sua gestão, contratos com eventuais usuários, gastos de manutenção, regularidade dos registros no SPIUNET e registros contábeis de 100% dos bens imóveis da instituição.

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Acadêmica

Subárea: Oferta de disciplinas

Número do Processo: 23113.009803/2015-42

Número do Relatório: 060101/2015

Setor (es) auditado(s): Departamentos acadêmicos da UFS

Escopo: Analisar 10% dos 86 cursos em atividade na FUFMS englobando todos os campi.

Cronograma: 28/01/2015 a 28/04/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: O planejamento e a gestão da oferta de disciplinas é uma das principais atividades do conselho departamental, além de ser uma das atividades que afeta mais

diretamente os discentes. Pelas constatações apresentadas, verifica-se que os Conselhos Departamentais não se apropriam dos dados fornecidos pelo SIGAA para realizarem uma ação direcionada ao enfrentamento da demanda de discentes em recuperação (aluno não nivelado).

O quadro atual de alunos não nivelados cujas matrículas foram indeferidas instiga a instituição a adotar medidas paliativas, porém imediatas, tais como: disciplinas de férias, oferta semestral de disciplina e aumento do quantitativo de turmas por período.

Apesar das carências estruturais apontadas pelos departamentos auditados, os Departamentos Acadêmicos e a PROGRAD devem envidar esforços orientado no sentido de priorizar as atividades de graduação e, na graduação, priorizar as disciplinas consideradas “gargalos”, dando alternativas ao discente que não obteve êxito nalguma disciplina em avançar nos componentes curriculares.

Sabe-se que essa ação isolada não solucionará, per si, o baixo quantitativo de alunos egressos dos cursos. Porém a instituição (e especificamente os Departamentos acadêmicos) tem que assumir o seu ônus em gerir de forma eficiente os recursos disponíveis e propiciar ao aluno condições de concluir sua graduação.

As constatações por ora evidenciadas apenas demonstram que o aprimoramento do planejamento e da gestão da oferta de disciplina deve ser constante e envolver todas as esferas da comunidade acadêmica, sempre norteado pelo caráter prioritário do ensino da graduação na Instituição.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

CONSTATAÇÃO 01: NÚMERO INSUFICIENTE DE DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELOS DEPARTAMENTOS

RECOMENDAÇÃO 001 – PROGRAD

Estabeleça parâmetro geral referente ao mínimo de disciplinas optativas a serem ofertadas pelos departamentos por semestre, controlando o seu adimplemento e contemplando pelo menos os seguintes requisitos: a) a disciplina seja ofertada no turno do curso; b) a disciplina seja prevista na estrutura curricular; e c) sejam reservadas vagas que contemplem, no mínimo, os alunos nivelados aptos a cursar a disciplina.

CONSTATAÇÃO 002: SIGNIFICATIVA DEMANDA REPRIMIDA DE ALUNOS NÃO INGRESSANTES NAS DISCIPLINAS INICIAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

RECOMENDAÇÃO 001 – DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS AUDITADOS:

Elaborar plano de ação, através do respectivo conselho, especificando as medidas a serem adotadas em relação à constatação 002, informando à AUDINT no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias os encaminhamentos aprovados, os respectivos prazos e responsáveis.

Área: Gestão Acadêmica

Subárea: PAD/RAD

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): PROGRAD

Escopo: Analisar de regularidade de 100% dos PAD's relativos ao exercício 2014 e 5% dos RAD's relativos ao exercício de 2014 englobando 100% dos departamentos em funcionamento na FUFS

Cronograma: prejudicado

Situação: atividade não realizada

Posicionamento da AUDINT: prejudicado

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Acadêmica

Subárea: Afastamento para Capacitação Docente/Técnico

Número do Processo: 23113.022452/2015-65

Número do Relatório: 060304/2015

Setor (es) auditado(s): DICADT

Escopo: Analisar 20% dos processos de concessão de afastamento para capacitação de técnicos e docentes iniciados em 2014; 20% dos processos de concessão de afastamento para capacitação de técnicos e docentes findos em 2014 e 20% dos processos de concessão de afastamento para capacitação de técnicos e docentes iniciados em 2015.

Cronograma: 22/04/2015 A 16/10/2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Pelos trabalhos realizados, verificamos que a Divisão de Capacitação Docente e Técnica – DICADT, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH, tem aprimorado suas rotinas administrativas, principalmente com a utilização de check list, ferramenta importante para o controle e acompanhamento dos processos de afastamento. Isso se confirma pelo fato das constatações deste relatório referir-se a situações pontuais e atinentes a formalidades que não comprometem a lisura do procedimento. Destarte, somando-se também a aderência observada pelos setores internos aos trâmites previstos na legislação, concluímos que a UFS tem cumprido a legislação de pessoal referente à concessão dos afastamentos aos servidores ativos com base nos artigos 87, 95 e 96-A da Lei 8.112/1990.

Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO SERVIDOR ASSUMINDO COMPROMISSO DE PERMANECER NA UFS APÓS REGRESSO DE AFASTAMENTO RECOMENDAÇÃO 01 (DICADT):

Exigir dos servidores solicitantes de afastamentos/licenças com trâmite previsto na Resolução 44/2014/CONSU a apresentação de compromisso formal de permanecer na instituição, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento.

Área: Gestão Operacional

Subárea: Acompanhamento da Gestão de Transportes

Número do Processo: prejudicado

Número do Relatório: prejudicado

Setor (es) auditado(s): DITRAN/INFRAUFS

Escopo: Verificar in loco as rotinas administrativas desenvolvidas na DITRAN.

Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Operacional
Subárea: Acompanhamento da Gestão do RESUN
Número do Processo: prejudicado
Número do Relatório: prejudicado
Setor (es) auditado(s): RESUN
Escopo: Acompanhar a implantação do sistema de controle das atividades do RESUN e acesso dos usuários aos serviços de forma a aperfeiçoar as atividades ali desenvolvidas
Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Área: Gestão Operacional
Subárea: Avaliação da eficiência do Sistema SIGRH
Número do Processo: prejudicado
Número do Relatório: prejudicado
Setor (es) auditado(s): PROGEP
Escopo: Verificar o atendimento dos prazos de registro das alterações de pessoal no SISAC e os respectivos envio aos órgãos de controle. Verificar o funcionamento do sistema de recursos humanos e as implementações necessárias a sua otimização.
Cronograma: prejudicado
Situação: atividade não realizada
Posicionamento da AUDINT: prejudicado
Principal (is) constatação (ões) e respectiva(s) recomendação (ões) da AUDINT: prejudicado.

Após a regularização das atividades dos servidores da UFS com o fim do movimento grevista, a equipe de auditoria remanejou para o exercício de 2016 as atividades não executadas ao longo do ano de 2015. Esse remanejamento obedeceu aos seguintes critérios:

- a) As atividades com pendências referentes à implementação de recomendações da CGU e/ou determinações do TCU não seriam objeto de auditoria autônoma. Essas atividades foram absorvidas no HH destinado às ações de acompanhamento da atuação dos órgãos de controle. Essa sistemática visa otimizar os recursos humanos da AUDINT, evitando-se a duplicidade de auditorias.
- b) As atividades não contempladas em auditorias anteriores (e, portanto, sem pendências de recomendações/determinações do órgão de controle), foram novamente previstas para o exercício de 2016;
- c) As atividades cujo objeto já é sujeito anualmente à verificação dos órgãos de controle externo por ser item de apresentação obrigatória na prestação de contas (como processos disciplinares) foram excluídas do planejamento da AUDINT.

5.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A CPSPAD (Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar) trabalha na apuração das irregularidades praticadas pelos servidores da UFS que são levadas ao conhecimento do Magnífico Reitor e encaminhadas por esta autoridade ao setor.

No ano de 2015 foram instaurados 04 (quatro) PAD's e 07 (sete) Sindicâncias Investigativas.

Os processos disciplinares instaurados pelo Magnífico Reitor no âmbito da Universidade Federal de Sergipe são cadastrados no Sistema CGU/PAD o que vem sendo feito em consonância com o que dispõe a Portaria nº 1.043, de 24/07/2007.

5.4 Gestões de Riscos e Controles Internos.

A Universidade Federal de Sergipe possui em sua estrutura administrativa unidade de Auditoria Interna/AUDINT, vinculada ao Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Através das atividades desempenhadas por esse setor, são avaliadas a eficácia e a eficiência dos controles internos administrativos da instituição.

Ao longo do exercício de 2014, o Tribunal de Contas da União realizou auditoria operacional na AUDINT, cujo resultado restou consubstanciado no acórdão 3.454/2014 TCU/Plenário. Dentre as recomendações exaradas pelo órgão de controle externo, destacamos o item 9.1.9, que recomenda à Universidade Federal de Sergipe que *“envide esforços para desenvolver e formalizar, com base em metodologia adequada, política de gestão de riscos, ainda que por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos”*.

Ao analisarmos a dinâmica de funcionamento de uma universidade, podemos constatar a multiplicidade e complexidade das atividades desenvolvidas nessas instituições. Particularmente quanto à Universidade Federal de Sergipe, contamos com o funcionamento de seis *campi* desenvolvendo ensino, pesquisa e extensão em diversas áreas do conhecimento (agrárias, humanas, saúde, exatas e sociais aplicadas).

Ademais, a Universidade Federal de Sergipe conta com quadro técnico voltado a garantir o suporte administrativo e operacional das atividades fins da instituição. Desta forma, verifica-se que o processo de mapeamento e definição dos processos internos é complexo, sendo impraticável a implementação uniforme e imediata de política de gestão de riscos na universidade. Daí, o acerto da Corte de Contas em recomendar pelo desenvolvimento e formalização da política de gestão de riscos por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos. Nesse sentido, a Reitoria da UFS instituiu através da Portaria nº 714/2015, Grupo de Trabalho multidisciplinar encarregado pela definição das ações em atendimento ao Acórdão TCU 3454/2014-Plenário relativo à governança e gestão de risco comissão.

Paralelamente, a Universidade Federal de Sergipe, através de seu Núcleo de Tecnologia da Informação/NTI, tem trabalhado no sentido de aperfeiçoar sua gestão de tecnologia da informação. Em cumprimento à legislação aplicável ao Executivo Federal (em especial a Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR/2009) e lastreado nas decisões da Corte de Contas (vide acórdão 1233/2012/TCU-Plenário), a UFS normatizou o funcionamento da Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn (Portaria 587/2014).

A CTIn possui em sua composição representantes dos *campi* do interior (diretores dos campus) bem como gestores ocupantes de cargos estratégicos na instituição (Pró-Reitor de Planejamento, Pró-Reitor de Administração, Assessoria de Comunicação e Diretor e Coordenadores do NTI).

Dentre outras atribuições, compete à CTIn “*firmar acordos sobre metodologias e processos específicos para segurança de informações, relacionados com avaliação de riscos e sistema de classificação de segurança*” (art.1º, inc. VII, do Regulamento da Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn). Após a finalização do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação – PDTI, ocorrida no final do exercício de 2014, o novo desafio a ser vencido é a formalização da Política de Segurança da Informação da UFS (PSI).

Conforme já destacado, os desafios que envolvem a identificação e o mapeamento dos processos internos são proporcionais à grandeza da instituição. Porém, paulatinamente, a Universidade Federal de Sergipe trabalha para implementar política de gestão de riscos na instituição, com fins de consolidar os princípios da governança pública na instituição.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Este item contempla a Seção 6 do Anexo único da Portaria TCU nº 321/2015

6.1 Canais de Acesso do Cidadão

A Ouvidoria Geral dispõe dos seguintes canais de acesso do cidadão:

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – é o mecanismo eletrônico, vinculado ao sistema integrado de gestão da UFS, que permite o registro das manifestações constando a data, o número do protocolo, os dados do autor e da própria manifestação, bem como o seu histórico. É o meio mais importante de acesso do usuário.

E-mail – é o correio eletrônico que permite o recebimento das manifestações e as consequentes respostas, através dos endereços ouvidoria@ufs.br, ouvidoriaufs@gmail.com e ouvidoria.ufs@gmail.com.

Presencial – é o meio de atendimento direto e imediato nas instalações físicas da Ouvidoria Geral, com o registro escrito da manifestação em formulário apropriado. Encontra-se em desuso o formulário, dado os meios eletrônicos. Praticamente apenas acontece o atendimento, onde prestamos informações, orientações e realizamos uma discussão preliminar do assunto.

Telefonia – é o meio de atendimento preliminar que admite apenas o pedido de informações e orientações básicas, com a consequente resposta preliminar. Os números dos telefones da Ouvidoria Geral são os seguintes: (079) 2105-6873 – Secretaria; e (079) 2105-6874 – Salas do Ouvidor e Vice Ouvidor.

Site – permite o acesso às informações específicas relativas à Ouvidoria e informações gerais disponibilizadas pelo portal principal da UFS. No mês de dezembro se iniciou o processo de atualização da página. O endereço do site é www.ouvidoria.ufs.br.

Convém destacar que as manifestações recebidas por e-mail e presencialmente são transcritas para memorando e, através do SIPAC, encaminhadas às unidades competentes para a formulação da resposta e a adoção das providências, quando o caso requer.

Por intermédio do SIGAA, conforme o Relatório Quantitativo, durante o exercício 2015, registraram-se 2409 manifestações discriminadas assim:

Por categoria do solicitante – discentes: 670; docentes: 67; técnicos administrativos: 28; comunidade externa: 644.

Por prazo de resposta – sem atraso: 1695; com atraso: 622; não respondidas: 92.

Quanto ao sigilo – sigilosas: 1008; não sigilosas: 1401.

Quanto à satisfação – satisfeitos: 243; insatisfeitos: 98; sem resposta: 1976.

Ainda através do SIGAA, conforme o Relatório Geral de Manifestações, temos:

Por categoria do assunto – acadêmico: 1214; administrativo: 219; assistência ao aluno: 352; cursos e concursos: 242; diversos: 304; infraestrutura: 88.

Em geral, as manifestações são encaminhadas à unidade responsável, a partir do assunto exposto relacionado com a competência para o seu trato, independentemente do canal de acesso utilizado pelo cidadão.

Quando as manifestações abordam solicitação de informações e de orientações, significativa parte é imediatamente atendida, com a pertinente resposta formulada pela Ouvidoria, no mesmo canal de acesso do cidadão.

Para as manifestações que tratam de assuntos complexos e delicados, principalmente denúncias, adota-se a abertura do processo junto ao SECOM e encaminha-se à unidade competente para apreciação e tomada de providências. A depender do resultado dessa apreciação e das providências adotadas, a Ouvidoria solicita a abertura do devido processo de sindicância.

Partindo-se para uma análise qualitativa, dado os quantitativos apresentados, podemos destacar alguns elementos. Vejamos.

Quando se trata do Relatório Geral de Manifestações, observa-se que, no tocante à categoria do assunto, 50% das mensagens registradas se vinculam ao tema acadêmico. A seguir, a assistência ao aluno aparece com 14%, diversos com 13%, cursos e concursos com 10%, administrativo com 9% e infraestrutura com 4%.

No Relatório Quantitativo, extraído do SIGAA, quanto à categoria do solicitante, mantém-se um baixo número de manifestações elaboradas pelos técnicos administrativos, tal qual ocorreu nos últimos dois anos. Em relação ao exercício anterior, uma redução ainda mais acentuada de 7% para aproximado 1% do total de manifestações apresentadas. Também houve uma diminuição significativa da participação de docentes de 10% para aproximados 3%. Aconteceu um razoável acréscimo de manifestações da comunidade externa de 15% para 27%. E mantiveram-se no mesmo patamar do exercício passado, as demandas oriundas do segmento estudantil, apenas um ligeiro aumento de 68% para 69% do total de manifestações apresentadas.

Relativo ao pedido do sigilo da identificação, obtivemos 58% de manifestações não sigilosas e 42% com o pedido da preservação da identidade. Verificamos, durante o exercício 2015, uma quantidade significativa de manifestações com o pedido do sigilo, entretanto em situações desnecessárias, o que inviabilizou o pronto atendimento. São exemplos, o pedido de informações sobre um determinado dado curricular e o pedido de revisão de avaliação de aprendizagem. Nestes casos, retornamos a manifestação ao usuário e solicitamos para reapresentá-la sem o pedido do sigilo. Um dado interessante, quanto às manifestações sigilosas e não sigilosas, é a manutenção do mesmo patamar de valores ocorridos nos exercícios 2013 e 2014. Senão vejamos, para as sigilosas: 41%, em 2013; 39%, em 2014; e 42%, agora em 2015. Para as manifestações não sigilosas: 59%, em 2013; 61%, em 2014; e 58%, em 2015. Todos os números por aproximação.

No tocante ao prazo de resposta, preocupa-nos sobremaneira a impontualidade de responsáveis por unidades. No exercício 2015, do total geral de manifestações 26% com respostas além do prazo, o

que consideramos um número elevado. Sem atraso de resposta, 70% das manifestações. Manifestações não respondidas, aproximados 4%.

Correspondente ao grau de satisfação, manteve-se elevadíssimo o número de usuários, omissos, em relação a expressão da sua satisfação, quanto à resposta recebida – em torno de 85% - o mesmo valor do ano anterior. Dos demandantes que opinaram quanto às respostas recebidas, 71% expressaram-se satisfeitos (declínio de 3% em relação ao exercício 2014) e 29% apontaram a insatisfação com a resposta apresentada (acréscimo de 3%). Entretanto, a soma da expressão da satisfação e da insatisfação pelo cidadão representa apenas 15% do total de manifestações apresentadas à Ouvidoria. Neste sentido, a Ouvidoria buscou o apoio do NTI, no sentido de adotar mecanismos para dificultar ou até impedir a omissão do usuário.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, tem por objetivo informar aos usuários dos serviços disponibilizados pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Público Federal, as formas de acesso aos mesmos, bem como os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento aos cidadãos.

A Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Sergipe está acessível em seu portal institucional¹⁶, no *menu* “Acesso à Informação”, ou diretamente pelo endereço: <http://acessoainformacao.ufs.br/pagina/carta-servi-ao-cidad-5946.html>.

Com a publicação de sua Carta de Serviços ao Cidadão, a Universidade almeja reafirmar seu compromisso com a sociedade sergipana, atuando de forma ativa nos processos de aprofundamento da cidadania e de desenvolvimento da região.

6.2.1 Documentos que Definem o Funcionamento da UFS e de suas Unidades

- **Estatuto da Universidade Federal de Sergipe** - disponível em: http://acessoainformacao.ufs.br/sites/default/files/112/2199_estatuto_com_alteracoes_edicao_2010.pdf
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe** - disponível em: http://acessoainformacao.ufs.br/sites/default/files/112/resolucao_03_2014.pdf
- **Regimento Interno da Reitoria** - disponível em: http://acessoainformacao.ufs.br/sites/default/files/112/012005_alteracoes_regimento_int._reitoria.pdf.
- **Lista dos Centros e Campi da UFS** – disponível em: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/centro/lista.jsf?aba=p-academico>
- **Lista dos Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS** – disponível em: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/lista.jsf?aba=p-academico>
- **Lista dos Programas de Pós-graduação da UFS** – disponível em: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/lista.jsf>.

¹⁶ www.ufs.br

6.2.2 Formas de Comunicação com o usuário

- **Página na Internet** – as principais notícias e informações institucionais da UFS estão disponíveis no portal: www.ufs.br
- **Ouvidoria** – A UFS possui um sistema de Ouvidoria que pode ser acessado através do sítio: www.sigaa.ufs.br ou através dos telefones: **0800-0360000 / (79) 2105-6873** ou através do e-mail: ouvidoria@ufs.br. Para mais informações acesse: www.ouvidoria.ufs.br
- **Central de telefones:** (79) 2105-6600 (Campus sede – São Cristóvão).

6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Dado que a atividade fim das UFS seja o ensino, uma das formas de avaliar, ainda que de forma agregada, a satisfação do nosso público-alvo é investigar o grau de satisfação dos alunos ativos com o ensino, mas, também, com outros produtos/serviços meios, que subsidiam o alcance deste fim. Além do público-alvo discente, faz-se importante também investigar a opinião dos demais públicos que formam a comunidade acadêmica (nossos servidores docentes e técnicos administrativos), assim como a sociedade como todo. Para tanto, são realizadas algumas avaliações institucionais, conforme detalhamos a seguir.

6.3.1 Autoavaliação dos Cursos de Graduação

Objetiva fornecer subsídios sobre a satisfação dos discentes e docentes de um Curso de Graduação, em dado período, em cinco eixos estruturantes: 1) aspectos Didático-Pedagógicos do curso, que abrangem questões sobre estrutura pedagógica, suas disciplinas e professores; 2) aspectos Comunicacionais e Tecnológicos; 3) aspectos de Infraestrutura que abrangem questões sobre o Departamento/Núcleo e salas de aula; 4) serviços/espços disponíveis ao aluno que trata sobre questões da Biblioteca, Departamento de Administração Acadêmica (DAA) e Áreas Externas e 5) Programas de Assistência ao Estudante.

São geridas pela Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI), órgão da COPAC/PROPLAN, de acordo com os períodos das Avaliações Externas *in loco* de Cursos realizadas pelo INEP/MEC na instituição. A coleta de dados é feita por meio de questionários eletrônicos (*google docs*), e os resultados são tabulados, analisados e disponibilizados via relatórios aos gestores institucionais, CPA-UFS e sociedade em geral através do portal da UFS, em: <http://avalia.ufs.br/pagina/autoavalia-es-dos-cursos-ufs-7305.html>.

6.3.2 Avaliação Discente

A avaliação discente, normatizada pela Resolução nº 047/2013/CONEPE, foi sistematizada e iniciou sua implantação no primeiro período acadêmico de 2015, como parte integrante do processo de avaliação institucional da UFS, estando diretamente relacionada com outros processos de avaliação. Objetiva a racionalização de procedimentos e de informações para fins de elaboração de relatórios de estágio probatório, progressão funcional, bem como instrumento de planejamento acadêmico.

Esta avaliação é composta de três mecanismos distintos: 1) Avaliação de desempenho docente; 2) Avaliação de infraestrutura do curso; e, 3) Autoavaliação do aluno. Gerenciada também pela DIAVI e COPAC, são disponibilizadas para todos os discentes que cursaram componente curricular de cursos de graduação, após o final de cada período letivo, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos A, B e C da Resolução, que pode ser consultada no portal da UFS, em: <https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf>.

Os resultados desta avaliação podem ser consultados no SIGAA, pelos gestores das unidades acadêmicas, docentes avaliados e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). A DIAVI/COPAC disponibilizará semestralmente um boletim analítico desses resultados, aos demais gestores, órgãos colegiados, CPA e comunidade em geral; que poderá acessar no site “Publicações” do portal da UFS.

6.3.3 Autoavaliação da CPA/UFS

Outro meio da instituição aferir a satisfação dos seus públicos-alvo pode ser através dos relatórios anuais de autoavaliação da UFS, produzidos pela sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), que é uma comissão obrigatória em todas as IES, conforme estabelece o governo federal através do SINAES (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

A CPA/UFS é normatizada pela lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e, internamente, através do seu Regimento (Resolução nº 16/2014/CONSU, de 24/03/2014), constitui-se em órgão colegiado permanente de coordenação do processo de autoavaliação da universidade, atuando de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da Instituição; tendo por finalidade a implementação do processo interno de autoavaliação da universidade, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Em 2015, a CPA/UFS realizou uma pesquisa de autoavaliação com os Docentes da UFS, divulgando aos órgãos de gestão e acadêmicos os principais resultados aferidos e deverá publicar o relatório completo no site do MEC e a comunidade em geral da universidade, através da sua página no portal da UFS (<http://avalia.ufs.br/pagina/comiss-pr-pria-avalia-ufs-7265.html>), no final do mês de março de 2016.

6.3.4 Outros Processos de Auto Avaliação na UFS

Outros instrumentos de autoavaliação institucional também são realizados, periodicamente, de acordo com demandas específicas, como:

a) Pesquisa de Avaliação de Egressos – última versão foi realizada pela DIAVI e COPAC em 2014 e ainda está em processo de sistematização a periodicidade de suas aplicações. Os resultados estão disponíveis na página destes órgãos no portal da UFS: http://cogeplan.ufs.br/sites/default/files/7/radar_ndeg_5_egressos_2004-2013_0.pdf.

b) Pesquisa de Evasão - última versão foi realizada pela DIAVI e COPAC em 2014 e ainda está em processo de sistematização a periodicidade de suas aplicações. Os

resultados estão disponíveis na página destes órgãos no portal da UFS, em: <http://avalia.ufs.br/pagina/comiss-pr-pria-avalia-ufs-7265.html>.

c) **Pesquisas de Perfil de Alunos**, entre outras, realizadas pela DIAVI/COPAC, conforme demandas das gestões administrativas e acadêmicas da instituição.

d) **Pesquisas de satisfação do Restaurante Universitário (RESUN)** – realizada pela gestão do restaurante e Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), com usuários, periodicamente.

6.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

Visando centralizar e divulgar, de forma espontânea, informações referentes à sua atuação, julgadas úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011), a UFS disponibiliza em seu portal uma página específica de “Acesso à informação”, em: <http://acessoainformacao.ufs.br/>.

As informações também podem ser solicitações diretamente através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da instituição, localizado no Centro de Vivência - Sala 01, da Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", na Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe, Telefone: (79) 2105-6392 e e-mail: sic@ufs.br; conforme orientação disponível na página do portal da UFS, em: <http://acessoainformacao.ufs.br/pagina/servi-informa-ao-cidad-sic-5945.html>.

6.5- Medidas para Garantir a Acessibilidade, Serviços e Instalações.

As Medidas de acessibilidade implantadas pela Universidade Federal de Sergipe em seus produtos, serviços e instalações, no ano de 2015 foram:

- 1) Instalação de sala de atendimento no Espaço de Vivência da UFS, com equipe de Técnicos em Assuntos Educacionais, profissionais intérprete de Libras e recursos de Tecnologia Assistiva;
- 2) Aquisição de material de Tecnologia Assistiva: Lupa eletrônica, Leitora Automática, Linhas braile, Teclado ampliado, Máquinas Fusoras de Relevos Táteis, Programas de informática Leitores e Ampliadores de tela;
- 3) Manutenção do serviço de acompanhamento aos alunos com deficiências pelos 50 bolsistas cadastrados no Auxílio Apoio-Inclusão;
- 4) Manutenção da sala de apoio Incluir no andar térreo da Didática VI, para atendimento aos alunos com deficiência e com equipe de plantão (manhã, tarde e noite) com bolsistas do Auxílio Apoio-Inclusão, com outros equipamentos de Tecnologia Assistiva (Impressoras Braille e cadeiras de rodas, uma manual e outra motorizada);
- 5) Manutenção do espaço Acessibilidade na Biblioteca Central-BICEN, com acervo em braile, impressora em braile, scanner e equipe composta por intérprete de Libras, transcritor e revisor de braile;
- 6) Serviço de apoio com Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Transcritor de braile na Biblioteca do Campus de Lagarto, e equipada com scanner para a digitalização de materiais impressos;

7) Realização de evento: II Semana de Ações Inclusivas e V Encontro de Pesquisa em Inclusão Escolar da pessoa com deficiência, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, divulgando ações e pesquisas na área da inclusão escolar, cujos participantes foram membros da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;

8) Manutenção de contrato de serviço de Tradução e Interpretação de Libras com as empresas Granato (até agosto/2015) e Plansel, (ainda vigente), para mediar a comunicação dos alunos e professores surdos em suas atividades acadêmicas e nos atendimentos à comunidade, nos diversos setores da UFS;

9) Manutenção das instalações de acessibilidade já existentes na UFS, como 24 plataformas de acesso, piso tátil, rampas e banheiros acessíveis, etc.

10) Manutenção de regime de cotas para pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UFS (Resolução nº 25/2013 – CONEPE/UFS);

11) Manutenção na norma que regulamenta os Direitos Acadêmicos dos alunos com deficiência (Resolução 05/2014-CONEPE, publicada em 28 de março de 2014) e a que institui o Programa de ações Inclusivas da UFS – Para incluir (Resolução 06/2014-CONEPE, publicada em 28 de março de 2014);

12) Informações atualizadas sobre a Divisão de Ações Inclusivas no Portal da UFS, no campo Assuntos Estudantis, contendo membros da equipe, serviços e contatos de e-mail e telefone;

13) Manutenção da representação da UFS no Conselho Estadual da Pessoa com deficiência – CEDPcD/SE;

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Desempenho Financeiro do Exercício

Os recursos financeiros da Instituição são originados principalmente dos repasses realizados pelo Ministério da Educação, que devido à situação econômica e financeira do país teve contingenciamento dos mesmos para Instituição, criando transtorno na hora da realização dos pagamentos aos seus fornecedores e prestadores de serviço. Os créditos orçamentários que dependiam dos recursos da arrecadação própria da Instituição tiveram a realização de pagamento efetuada dentro na normalidade.

A análise comparativa ao longo dos anos mostra que a arrecadação de recursos próprios vem diminuindo. Isso ocorre devido à isenção de taxa de matrículas, vestibular e de alguns serviços ofertados diretamente aos discentes. O fato de a instituição ser pública limita a cobrança de serviços cujo fim seja educação.

7.2 Informações sobre as Medidas para Garantir a Sustentabilidade Financeira dos Compromissos Relacionados à Educação Superior

A literatura acerca das finanças públicas reza que a receita pública tendo a finalidade estatal traduz-se de forma simplificada como sendo a entrada de recursos nos cofres públicos para fazer frente às despesas e investimentos que atendam às demandas sociais.

Para Machado, (sd, apud PIREES, 1996, p.72) as receitas públicas são definidas da seguinte forma:

É um conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios e permanentes oriundos da ação e de atributos inerentes à instituição, e que, integrando o patrimônio, na qualidade de elemento novo, produz-lhe acréscimos, sem, contudo gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros.

Ressalta-se que nem todo ingresso de recursos nas contas públicas equivale a uma receita, pois temos como exemplos os estornos de despesas no próprio exercício, assim como os valores que temporariamente adentram os cofres públicos, com épocas certas para posteriores devoluções como é o caso dos: depósitos para quem de direito; consignações a pagar; depósitos para recursos ou depósito em caução.

Na Universidade Federal de Sergipe a receita pública consolidada está dividida em dotação direta e transferências governamentais. A dotação direta é composta pelos créditos pertencentes à instituição, oriundos das fontes do Tesouro e de Recursos próprios e as transferências governamentais, por meio de descentralizações de créditos, se referem aos créditos oriundos de terceiros executados pela universidade.

As receitas do Tesouro financiam as despesas obrigatórias¹⁷, os investimentos¹⁸ e aproximadamente 80% dos dispêndios de custeio¹⁹. As receitas que suprem as despesas obrigatórias

¹⁷ No caso da UFS, as despesas obrigatórias correspondem aos dispêndios de pessoal e encargos sociais.

são garantidas pelo Governo Central, já os créditos orçamentários para fazer frente às despesas de custeio e capital – OCC das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES são definidos no MEC, pela aplicação da matriz ANDIFES.

Em se tratando da matriz ANDIFES, a literatura vigente versa que, na distribuição dos créditos entre as IFES são considerados dois componentes, denominados de *input* e *output*. No item *input* são enfatizadas as necessidades das IFES, levando em conta os indicadores físicos de tamanho, especificamente, a área construída e o número de alunos matriculados, considerando também alguns indicadores de qualidade, como volume de gastos, inclusive com recursos próprios. O *output* é composto por parâmetros e indicadores como: 1º) qualidade, sendo que essa é considerada como a avaliação pela CAPES dos cursos de pós-graduação e verificação do índice de qualificação do corpo docente; 2º) produtividade, que é compreendida como a relação entre ingresso e diplomação, quantitativo de certificados, teses e doutorados e; 3º) eficiência, definida como a relação entre aluno/docente, docente/funcionário.

Diante desse contexto, torna-se claro o fato de que a alocação de um montante expressivo de créditos orçamentários (custeio e capital) para a UFS, assegurados pelo governo, depende, sobremaneira, do esforço conjunto de discentes, docentes, técnicos, enfim, da instituição como um todo buscando ampliar a produtividade com qualidade aceita pelos padrões estabelecidos pelos órgãos avaliadores. (Vasconcelos, Geovânia. 2009).

Cabe informar, também, que dentre as medidas governamentais para garantir o financiamento da educação, segundo a Constituição Federal, art. 212 cabe ao Governo Federal a aplicação do percentual de 18% dos impostos federais deduzindo as transferências da União para os estados e municípios, o que garante uma determinada aplicabilidade mínima da receita pública visando os fins pretendidos nas políticas educacionais.

Em relação à receita própria, essa é composta dentre outros meios pela celebração de convênios com órgãos públicos municipais e estaduais, pela capacidade da instituição de prestar serviços remunerados à comunidade, pelas taxas acadêmicas, pela participação dos comensais do Restaurante Universitário.

Desse modo, podemos afirmar que quanto mais veloz for a UFS na capacidade de prestar serviços remunerados ou na formulação de parcerias com instituições privadas e órgãos municipais e estaduais, maiores serão as possibilidades de elevação da receita própria. No entanto, em relação aos serviços educacionais prestados à comunidade, esses, em observância à missão precípua da instituição e à sua constituição jurídica, devem ser garantidos a todos de forma pública, gratuita e com qualidade referendada pela sociedade.

Dentre as fontes financiadoras da instituição temos, também, as transferências governamentais, via Termo de Execução Descentralizada que são dotações de outros órgãos federais executados pela universidade para efetivação de fins comuns. São formalizados através de convênios ou projetos. Essas fontes são relevantes para a instituição, pois crescem de forma significativa a receita

¹⁸ Os investimentos na instituição são as realizações de obras, assim como as diversas aquisições de móveis e equipamentos.

¹⁹ As despesas de custeio equivalem a toda e qualquer despesas para garantir a manutenção e o funcionamento da instituição, a exemplo de água, energia, telefone, material de expediente, etc.

orçamentária total, possibilitando realizações no campo da educação superior, sem o comprometimento dos créditos pertinentes à UFS.

Assim como a receita própria, as transferências governamentais sofrem oscilações percentuais com acréscimos e decréscimos. Nos exercícios de 2014 e 2015, a crise das finanças públicas impactou negativamente gerando decréscimos de tais despesas.

Salienta-se que as Transferências Governamentais garantem na UFS a residência médica, a qualificação em nível de mestrado e doutorado do corpo docente, diversos projetos de extensão e de assistência à graduação, dentre outros que beneficiam as pessoas e grupos com eles envolvidos. Possibilita também a ampliação da estrutura física, com construções e montagens de espaços que favorecem a melhoria e a ampliação dos serviços prestados pela instituição possibilitando maior inserção social por meio da educação de terceiro grau. Considerando que o ano de 2015 foi marcado por restrições orçamentárias, a sustentabilidade financeira requer o ajuste das despesas a nova realidade da receita do momento presente.

As transferências Governamentais vinculadas aos projetos e convênios solicitados pela UFS e aprovados por terceiros, mostram-se como válvulas de escape que propiciam a captação e ampliação dos recursos, amenizando assim as limitações que são impostas às demais fontes inerentes à instituição.

Uma breve análise acerca dos ingressos que compõem o orçamento da instituição evidencia que as receitas oriundas do Tesouro e dos Recursos Próprios, sobretudo, as advindas do Tesouro são fundamentais frente ao papel supridor das necessidades essenciais enfrentadas pela UFS; No entanto essas fontes sofrem limitações, tanto pelas restrições impostas pela matriz ANDIFES como pela dificuldade interna em relação à prestação de serviços com recebimento de remunerações. Diante do exposto, a elaboração de projetos que garantam a captação de transferência governamental apresenta-se como importante alternativa para possibilitar o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico da instituição.

Este desenvolvimento perseguido pelos gestores e almejado pela sociedade é fruto de políticas públicas que pregam e visam à inserção social através da educação superior e requerem como lastro um financiamento sólido que garanta a execução das ações necessárias aos fins propostas pelos formuladores das políticas educacionais.

Alude-se que em anos de crises financeiras, como a que ocorreu em 2015, o esforço institucional marcado pelo gerenciamento preciso que ajustaram as despesas a nova realidade de redução das receitas e as constantes negociações com o Ministério da Educação para garantir o envio dos recursos foram cruciais para que a Universidade Federal de Sergipe se mantivesse, com êxito, a Sustentabilidade Financeira exigida para o Padrão de Qualidade do Ensino que a instituição faz jus.

7.3 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativo e Passivo.

Em resposta a Divisão de Contabilidade, subsidiada pela Divisão de Patrimônio, informou da seguinte forma:

a) e b) Desde o ano de 2010 os bens adquiridos estão sendo depreciados pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) com base em parâmetros legais. Para os bens adquiridos antes dessa data, estão sendo efetuadas pesquisas de mercado para se chegar ao valor justo e efetuarmos a depreciação. A pesquisa está sendo realizada pela comissão responsável pela mensuração dos valores dos bens móveis para chegar ao valor justo de mercado conforme seu estado físico atual. A mesma tem a responsabilidade de emitir parecer sobre os valores justos de mercado de cada grupo de bens móveis, após emissão do parecer, os processos abertos com essa finalidade serão encaminhados para Pró-Reitoria de Administração com o objetivo de obter aprovação para realização dos ajustes no setor de contabilidade e no setor de patrimônio.

c) As taxas utilizadas são baseadas na tabela disponibilizada no Manual SIAFI. Para os bens adquiridos antes de 2010 ou que por motivos diversos as características físicas e condições de uso destoem dos percentuais determinados no referido manual serão arbitrados novos valores que reflitam valores justos para o bem e/ou conjunto de bens, utilizando-se de metodologia que leve em conta o estado físico dos bens, seu tempo de uso, local de uso, pesquisa de mercado etc.

d) Utilizamos o método das quotas constantes expresso pela equação:

$(\text{valor aquisição} - \text{valor residual}) / (\text{vida útil em meses})$

EX: $(35000.0 - 3500.0) / (15 * 12) = 175$

Obs.: Amortização será realizada após finalização dos trabalhos da comissão do valor justo de mercado, devido à instituição não ter no quadro servidores suficientes para realizar a atividade, quanto ao procedimento da exaustão à mesma não será realizada, pois não existem atividades na instituição para sua realização.

e) As taxas utilizadas são as mesmas definidas no Manual SIAFI.

f) e g) A Divisão de Contabilidade abordou literalmente da seguinte forma:

“Informamos que não utilizamos uma metodologia específica conforme apresentado no item “F” e nem observamos o impacto da utilização dos critérios conforme o item “G” devido à utilização somente das etapas referente aos empenhos, à liquidação e o pagamento conforme fluxo de processos e que os valores são registrados pelo valor histórico da nota fiscal através de documentos hábeis.”.

7.4 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.

Na instituição Universidade Federal de Sergipe- UFS não foi implantado o sistema de custos do governo federal - SIC, apenas realizamos análises de planilhas e tabelas de preços de licitações.

7.5 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

Figura 11 – Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Receitas Orçamentárias	3.484.001,27	-	Despesas Orçamentárias	555.354.411,15	-
Ordinárias	317.585,81	-	Ordinárias	161.909.029,13	-
Vinculadas	3.891.687,55	-	Vinculadas	393.445.382,02	-
Educação		-	Educação	323.049.160,00	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)		-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	23.927,00	-
Operação de Crédito		-	Operação de Crédito	66.173.082,64	-
Alienação de Bens e Direitos		-	Alienação de Bens e Direitos		-
Transferências Constitucionais e Legais		-	Transferências Constitucionais e Legais		-
Previdência Social (RGPS)		-	Previdência Social (RGPS)		-
Doações		-	Doações		-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.891.687,55	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.053.834,21	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-	Outros Recursos Vinculados a Fundos	2.145.378,17	-
Demais Recursos		-	Demais Recursos		-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-725.272,09	-			-
Transferências Financeiras Recebidas	603.736.501,53	-	Transferências Financeiras Concedidas	53.105.178,29	-
Resultantes da Execução Orçamentária	579.351.352,82	-	Resultantes da Execução Orçamentária	52.035.439,32	-
Cota Recebida		-	Cota Concedida		-
Repasso Recebido	579.351.352,82	-	Repasso Concedido		-
Sub-repasso Recebido		-	Sub-repasso Concedido	52.035.439,32	-
Recursos Arrecadados - Recebidos		-	Recursos Arrecadados - Concedidos		-
Valores Diferidos - Baixa		-	Valores Diferidos - Baixa		-
Valores Diferidos - Inscrição		-	Valores Diferidos - Inscrição		-
Correspondência de Débitos		-	Correspondências de Créditos		-
Cota Devolvida		-	Cota Devolvida		-
Repasso Devolvido		-	Repasso Devolvido		-
Sub-repasso Devolvido		-	Sub-repasso Devolvido		-
Independentes da Execução Orçamentária	24.385.148,71	-	Independentes da Execução Orçamentária	1.069.738,97	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	22.660.595,63	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	37.795,42	-
Demais Transferências Recebidas		-	Demais Transferências Concedidas		-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.724.553,08	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.031.943,55	-
Movimentações para Incorporação de		-	Movimentações para Incorporação de Saldos		-

Saldos					
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	34.264.518,57	-	Despesas Extraorçamentárias	29.690.921,28	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	11.770.521,58	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	7.345.283,21	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	22.489.227,75	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	21.885.020,56	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-241.698,19	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.510,99	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	246.467,43	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	437.106,52	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento		-
Restituições a Pagar		-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-
Passivos Transferidos		-	Pagamento de Passivos Recebidos		-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	2.403,00	-	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		-
Arrecadação de Outra Unidade		-	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	437.106,52	-
Variação Cambial		-	Variação Cambial		-
Valores para Compensação		-	Valores Compensados		-
Valores em Trânsito		-	Valores em Trânsito		-
DARF - SISCOMEX		-	Ajuste Acumulado de Conversão		-
Ajuste Acumulado de Conversão		-	Demais Pagamentos		-
Demais Recebimentos	244.064,43	-			-
Saldo do Exercício Anterior	5.740.525,75	-	Saldo para o Exercício Seguinte	9.075.036,40	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.740.525,75	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.075.036,40	-
TOTAL	647.225.547,12	-	TOTAL	647.225.547,12	-

Figura 12 – Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	7.497.714,00	7.497.714,00	3.339.151,27	-4.158.562,73
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-

Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	702.391,00	702.391,00	701.159,37	-1.231,63
Receitas Imobiliárias	702.391,00	702.391,00	701.159,37	-1.231,63
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receitas de Serviços	5.662.950,00	5.662.950,00	2.062.898,57	-3.600.051,43
Transferências Correntes	298.554,00	298.554,00	-	-298.554,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	298.554,00	298.554,00	-	-298.554,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	833.819,00	833.819,00	575.093,33	-258.725,67
Multas e Juros de Mora	137.697,00	137.697,00	-170.310,62	-308.007,62
Indenizações e Restituições	684.277,00	684.277,00	745.403,95	61.126,95
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Dec. Aportes Periódicos	-	-	-	-
Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	11.845,00	11.845,00	-	-11.845,00

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	144.850,00	144.850,00
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	144.850,00	144.850,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	144.850,00	144.850,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições	-	-	-	-
Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do	-	-	-	-
Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização	-	-	-	-
Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação	-	-	-	-
Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do	-	-	-	-
Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM	-	-	-	-
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	7.497.714,00	7.497.714,00	3.484.001,27	-4.013.712,73
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM	7.497.714,00	7.497.714,00	3.484.001,27	-4.013.712,73
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-

DÉFICIT			551.870.409,88	551.870.409,88
TOTAL	7.497.714,00	7.497.714,00	555.354.411,15	547.856.697,15
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	474.015.999,00	519.930.156,00	520.834.790,76	510.868.613,14	506.151.008,44	-904.634,76
Pessoal e Encargos Sociais	376.284.373,00	421.733.530,00	419.692.991,49	419.692.638,36	419.692.638,36	2.040.538,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.731.626,00	98.196.626,00	101.141.799,27	91.175.974,78	86.458.370,08	-2.945.173,27
DESPESAS DE CAPITAL	110.834.247,00	110.834.247,00	34.519.620,39	21.996.570,26	14.943.653,38	76.314.626,61
Investimentos	110.834.247,00	110.834.247,00	34.519.620,39	21.996.570,26	14.943.653,38	76.314.626,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	584.850.246,00	630.764.403,00	555.354.411,15	532.865.183,40	521.094.661,82	75.409.991,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	584.850.246,00	630.764.403,00	555.354.411,15	532.865.183,40	521.094.661,82	75.409.991,85
TOTAL	584.850.246,00	630.764.403,00	555.354.411,15	532.865.183,40	521.094.661,82	75.409.991,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.537.538,57	8.593.283,93	7.259.087,53	6.984.953,53	1.696.382,77	3.449.486,20
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.537.538,57	8.593.283,93	7.259.087,53	6.984.953,53	1.696.382,77	3.449.486,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.864,59	18.089.141,95	15.806.424,17	14.900.067,03	2.889.217,65	3.577.721,86
Investimentos	3.277.864,59	18.089.141,95	15.806.424,17	14.900.067,03	2.889.217,65	3.577.721,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.815.403,16	26.682.425,88	23.065.511,70	21.885.020,56	4.585.600,42	7.027.208,06

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.641,10	1.523.500,12	1.523.000,12	500,00	2.641,10
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.641,10	1.523.500,12	1.523.000,12	500,00	2.641,10
DESPESAS DE CAPITAL	-	5.822.283,09	5.822.283,09	-	-
Investimentos	-	5.822.283,09	5.822.283,09	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	2.641,10	7.345.783,21	7.345.283,21	500,00	2.641,10

Figura 13 - Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	18.853.982,25	-	PASSIVO CIRCULANTE	17.070.500,02	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.075.036,40	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar em Curto Prazo	3.610,24	-
Créditos em Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo	11.686.733,48	-
Clientes	-	-	Obrigações Fiscais em Curto Prazo	2.452,13	-
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Provisões de Curto Prazo	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Demais Obrigações em Curto Prazo	5.377.704,17	-
Dívida Ativa Não Tributária	-	-			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	-			
Demais Créditos e Valores em Curto Prazo	6.943.156,62	-			
Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo	-	-			
Estoques	2.835.789,23	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	447.885.375,03	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável em Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalho, Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores em Longo Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos em Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias em Longo Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar em Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais em Longo Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Demais Obrigações em Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Resultado Diferido	-	-
Participações Avaliadas p/Método da	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	17.070.500,02	-

Equivalência Patrimonial		-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		-
(-) Red. ao Valor Recuperável de Participações Permanentes		-
Propriedades para Investimento		-
Propriedades para Investimento		-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo		-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo		-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-
Demais Investimentos Permanentes		-
Demais Investimentos Permanentes		-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-
Imobilizado	447.413.738,52	-
Bens Móveis	88.957.264,27	-
Bens Móveis	109.523.200,36	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-20.565.936,09	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de		-

ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumentam de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	449.668.857,26	-
Resultado do Exercício	32.195.200,32	-
Resultados de Exercícios Anteriores	417.473.156,94	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	500,00	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449.668.857,26	-

Bens Móveis				
Bens Imóveis	358.456.474,25	-		
Bens Imóveis	358.653.909,54	-		
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-197.435,29	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-		
Intangível	471.636,51	-		
Softwares	385.758,51	-		
Softwares	385.758,51	-		
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais.	85.878,00	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais.	85.878,00	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind.	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito	-	-		

de Uso de Imóveis					
Diferido	-	-			
Diferido		-			
(-) Amortização Acumulada		-			
TOTAL DO ATIVO	466.739.357,28	-	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	466.739.357,28	-

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO FINANCEIRO	11.138.984,56	-	PASSIVO FINANCEIRO	44.213.793,19	-
ATIVO PERMANENTE	455.600.372,72	-	PASSIVO PERMANENTE	651.374,99	-
SALDO PATRIMONIAL		-	SALDO PATRIMONIAL	421.874.189,10	-

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	57.850.195,30	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	144.385.621,72	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	57.850.195,30	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	144.385.621,72	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	10.156.886,68	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	17.198.789,28	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum. Congêneres a Liberar	9.023.737,99	-

Direitos Contratuais a Executar	30.494.519,34	-	Obrigações Contratuais a Executar	135.361.883,73	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	57.850.195,30	-	TOTAL	144.385.621,72	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-7.932.218,21
Recursos Vinculados	-25.142.590,42
Educação	-22.187.553,44
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-554.344,40
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-1.386.108,53
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-1.014.584,05
TOTAL	-33.074.808,63

Figura 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	618.454.219,05	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.	2.502.993,57	-
Venda de Mercadorias	46.714,81	-
Vendas de Produtos	-	-

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.	2.456.278,76	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	62.691,15	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	62.691,15	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras.	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	606.251.431,87	-
Transferências Intragovernamentais	603.736.501,53	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.514.930,34	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	8.448.561,77	-
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.338.412,71	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	6.110.149,06	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.188.540,69	-
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
VPA de Dívida Ativa	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.188.540,69	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	586.259.018,73	-
Pessoal e Encargos	344.587.274,77	-
Remuneração a Pessoal	271.085.836,13	-
Encargos Patronais	54.232.157,82	-
Benefícios a Pessoal	19.259.849,52	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoais e Encargos.	9.431,30	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	93.551.774,60	-
Aposentadorias e Reformas	77.204.810,92	-

Pensões	16.197.753,22	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	149.210,46	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.	62.558.862,29	-
Uso de Material de Consumo	3.891.267,93	-
Serviços	53.073.927,53	-
Depreciação, Amortização e Exaustão.	5.593.666,83	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.971,66	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11.790,16	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	181,50	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	53.437.575,72	-
Transferências Intragovernamentais	53.105.178,29	-
Transferências Intergovernamentais	54.923,12	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	277.474,31	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	16.102.413,53	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas.	-	-
Perdas com Alienação	2.584.096,81	-
Perdas Involuntárias	213.994,04	-
Incorporação de Passivos	9.042.819,84	-
Desincorporação de Ativos	4.261.502,84	-
Tributárias	570.004,18	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	749,72	-
Contribuições	569.254,46	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.439.141,98	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-

Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	15.438.365,10	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	776,88	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	32.195.200,32	-

Figura 15 - Demonstração do Fluxo de Caixa

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	38.840.462,15	-
INGRESSOS	607.080.422,04	-
Receitas Derivadas e Originárias	3.339.151,27	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	701.159,37	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	2.062.898,57	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	575.093,33	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	603.741.270,77	-
Ingressos Extraorçamentários	-241.698,19	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	2.403,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	603.736.501,53	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-

Varição Cambial		-
Valores para Compensação		-
Valores em Trânsito		-
DARF - SISCOMEX		-
Ajuste Acumulado de Conversão		-
Demais Recebimentos	244.064,43	-
DESEMBOLSOS	-568.239.959,89	-
Pessoal e Demais Despesas	-458.821.973,40	-
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-91.527,06	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-95.938.304,70	-
Saúde	-200.758,27	-
Trabalho	-	-
Educação	-362.472.595,37	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-114.688,00	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-4.100,00	-
Encargos Especiais	-	-

(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-55.852.190,69	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-55.769.144,07	-
Outras Transferências Concedidas	-83.046,62	-
Outros Desembolsos das Operações	-53.565.795,80	-
Dispêndios Extraorçamentários	-23.510,99	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-53.105.178,29	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-437.106,52	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-35.505.951,50	-
INGRESSOS	144.850,00	-
Alienação de Bens	144.850,00	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-35.650.801,50	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-35.567.033,54	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-83.767,96	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-

Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.334.510,65	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	5.740.525,75	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.075.036,40	-

Notas Explicativas

Os Ativos Circulantes registrados no Balanço Patrimonial fornecem recursos para pagamento de obrigações ou manutenção de operações. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

No grupo do Ativo Não-Circulante podemos destacar a relevância do grau de Imobilização da conta Bens Imóveis devido a grande quantidade de obras, o que é justificado pelo plano de expansão estabelecido pela instituição. Os bens móveis são inicialmente registrados pelos valores pagos ou a serem pagos em caixa ou equivalentes de caixa. Após esse reconhecimento inicial, a entidade valora-os pelo modelo de custo, que consiste no valor de aquisição menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. Na Universidade Federal de Sergipe- UFS vem sendo realizada a depreciação dos bens adquiridos a partir de 2010 e para os bens anteriores a este ano foi montada uma comissão com o objetivo de avaliá-los pelo valor de mercado.

O Passivo da Instituição é composto apenas por dívidas em curto prazo e o seu maior comprometimento é com Despesa de Pessoal e Encargos que compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Fica evidenciada a dependência financeira da Universidade Federal de Sergipe, sobre as transferências de recursos recebidos da União para efetuar os pagamentos de suas despesas, ou seja, as Receitas Orçamentárias da UFS são originadas praticamente de Transferências Orçamentárias oriundas da União com 95,86% do total e apenas 0,42% são de recursos originários da atividade da UFS, tais como serviços e aluguéis, conforme análise vertical.

As Variações Patrimoniais Diminutivas tiveram alterações significativas, no mês de maio/2015, na conta Perdas com Alienação, devido a um leilão extrajudicial da UFS realizado no dia 09/04/2015, onde o valor líquido contábil (valor de entrada - depreciação) foi de R\$ 2.728.946,81 e o valor arrecadado R\$ 144.850,00 resultando na perda com alienação de bens móveis no valor de R\$ 2.584.096,81.

8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Este item contempla a seção 8, do Anexo Único da Portaria TCU nº 3212015.

8.1 Gestão de Pessoas

8.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

O **Quadro A.8.1.1.1** visa a demonstrar a força de trabalho da UJ, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva. Para cada tipologia de cargos, a UJ deve informar a lotação autorizada e a efetiva, registrando-se, ainda, os ingressos e egressos no exercício. O **Quadro A.8.1.1.1** deve refletir a situação **apurada em 31/12 do exercício de referência do Relatório de Gestão**.

Quadro 29– Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2858	2858	161	01
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2858	2858	161	01
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2851	2851	161	01
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	02	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	04	04	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	01	01	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários.	198	198	127	05
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública.	08	08	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3064	3064	288	06

Fonte: DP/PROGEP/UFS

Quadro 30– Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	1460	1398
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1460	1398
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1454	1397
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	03	01
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	01	0
2. Servidores com Contratos Temporários.	0	198
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública.	08	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	1468	1596

Fonte: DP/PROGEP/UFS

Quadro 31– Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão.	81	81	02	01
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	71	71	02	01
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	01	01	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	01	01	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	02	02	0	0
1.2.5. Aposentados	06	06	0	0
2. Funções Gratificadas	200	200	01	01
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	198	198	01	01
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	02	02	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	281	281	03	02

Fonte: DP/PROGEP/UFS

Análise Crítica

A Fundação Universidade Federal de Sergipe obteve um pequeno incremento na sua força de trabalho, em virtude da liberação e consequentemente nomeação de servidores, para o preenchimento de alguns códigos de vaga (docentes e técnico-administrativos).

Apesar desse tímido incremento, a força de trabalho, no que se refere ao número de técnicos para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas da UJ ainda apresenta déficit considerável, uma vez que segundo a matriz de dimensionamento da força de trabalho do MEC, a FUFMS possui a necessidade de cerca de mais 1018 servidores para compor o quadro de pessoal. Esse déficit leva em consideração a relação técnico-administrativo / discente de 1/15.

A FUFMS tem periodicamente solicitado a liberação de novos códigos de vaga e tem reduzido drasticamente o número de colaboradores inseridos na atividade meio (terceirizados), redimensionando e equacionando rotinas, de forma que haja uma redução dos custos com a verba de custeio, de forma a gerar uma contrapartida para que o MEC e o MPOG possam ampliar o quadro de pessoal da UJ.

Ainda que haja redução do número de terceirizados, as demandas da UJ têm aumentado em virtude da expansão dos campi do interior e do aumento de número de vagas discentes. Dessa forma, a FUFMS tem buscado dimensionar e alocar a força de trabalho na tentativa de reduzir o impacto que o déficit de pessoal representa. No entanto, o não atendimento por parte dos Ministérios em atender as demandas apresentadas, coloca em questão a necessidade de incremento do número de terceirizados para serem inseridos nas atividades meio, haja vista que a atividade fim não pode ser diretamente prejudicada.

A FUFS tem apresentado uma rotatividade considerável com as vacâncias, ocasionadas por aposentadorias e exonerações, mas tem buscado paulatinamente recompor o quadro de forma imediata, seja por uma política de remoção interna constante, pela nomeação de candidatos em concursos ainda válidos ou pela redistribuição de outras IFES para ocupar os cargos vagos.

Os afastamentos motivados por qualificação de docentes é mais equacionado, uma vez que há a possibilidade de contratação de docentes temporários mediante processos seletivos simplificados para substituir os docentes afastados, inclusive aqueles afastados por questões de saúde ou em licença. Essa situação não ocorre com os técnico-administrativos, pois não há a possibilidade de contratação de técnicos temporários ou substitutos para aqueles que se afastam seja por qualificação ou licença saúde.

8.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

O quadro abaixo informa os cursos e treinamentos ofertados pela PROGEP no ano de 2015, bem como o número de participantes.

Quadro 32- Qualificação e capacitação da Força de trabalho

NOME DO EVENTO	PARTICIPANTES	
	EVENTOS	
Alinhamento em LIBRAS para Tradutores e Intérpretes	1	11
Biossegurança no Trabalho	1	45
BRILLE	1	04
Capacitação de Servidores no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração	1	60
Educação Inclusiva no Contexto das IFES	1	46
Elaboração de Projetos para Mestrado e Doutorado	1	08
Elaboração de Trabalho Científico	1	18
Fiscalização de Contratos	1	30
Formação Corporativa Básica	1	51
Gestão Estratégica de Pessoas	1	59
Inglês para Iniciantes	1	106
Inglês para Leitura de Textos	1	19
I Seminário de Gestores da UFS	1	62
Libras I	1	13
Libras II	1	07
Libras Instrumental	1	12
Licitações na Administração Pública	1	40

Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem: compreendendo as práticas pedagógicas UFS	1	14
Planejamento Financeiro	1	17
Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho - Turma CAMPUSLAG	1	19
Programa #Servidor cidadão	1	226
Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas	1	43
Regime Jurídico dos Servidores da União	1	55
Relações Interpessoais e Gestão de Pessoas	1	89
Informática Básica	1	13
TOTAL	26	1055

Fonte: DIDEP/DDRH/PROGEG

Quadro 33- Participação de Servidores em eventos externos de capacitação

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS EXTERNOS DE CAPACITAÇÃO	CAPACITADOS	
	EVENTOS	
Marc 21 - formato autoridades	1	10
Seminário Nacional: O que muda nas licitações e nos contratos com o novo regime das microempresas	1	01
Curso de Capacitação para uso do Novo Sistema Governamental Tesouro Gerencial	1	06
XXXV Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e R. Humanos das Instituições Federais de Ensino.	1	02
TOTAL	04	019

Fonte: DIDEP/DDRH/PROGEP

AVALIAÇÃO

O público alvo para capacitação é o servidor da Universidade Federal de Sergipe, técnico administrativo e docente. O quadro acima demonstra **1.086** capacitações concluídas e **603** servidores capacitados (registrada apenas uma capacitação por servidor), contabilizando eventos de capacitação promovidos internamente (26 eventos de capacitação) e participações em eventos externos com recursos próprios da Ação 4572 (4 eventos de capacitação).

Destacamos como fator de dificuldade na execução da ação a greve dos servidores Técnico-Administrativos, ocorrida durante o primeiro semestre do ano de 2015, que interrompeu parte da programação prevista para o período, a qual foi reprogramada para o segundo semestre.

A Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) tem se preocupado com o aprimoramento dos seus servidores e reconhece que, muitas vezes, há falta de conhecimento para o desempenho das atividades. Neste sentido foram ofertados diversos cursos e eventos no ano de 2015, inclusive demandados pelos servidores através de levantamento de necessidades. Foram identificados e realizados, cursos não previstos no levantamento de necessidades, para atender a unidade jurisdicional. Vale ressaltar que, em atendimento ao TCU, as demandas para capacitação para o ano de 2016 estarão atreladas à ferramenta da avaliação de desempenho.

A PROGEP, também, tem se dedicado à capacitação de gestores. Em 2015 foram realizados dois (02) cursos à distância (Gestão Estratégica de Pessoas e Relações Interpessoais e Resolução de Conflitos) no primeiro semestre e o I Seminário de Gestão de Pessoas no segundo semestre, pois entende que os gestores públicos administram e gerenciam pessoas, setores e verbas devendo ter ciência de suas atribuições e competências para um melhor desempenho na administração pública.

A PROGEP tem dado ênfase à avaliação das capacitações, coletando a opinião dos servidores sobre os cursos e seus instrutores com objetivo de quantificar o grau de satisfação e nortear a melhoria do serviço. Este procedimento está sendo realizado em conformidade com a emissão do certificado de conclusão da capacitação, ou seja, o aluno só recebe certificado após avaliação do curso.

8.1.3 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 34 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015										
	2014										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	12.375,938,85	365,155,02	171.716,77	3.703,717,01	1.083,789,35	608.298,80	9.734,083,03	1.914,39	177,529,33	28.224.157,55
	2014	11.194,296,58	353,870,52	207,460,30	2.295,643,67	255,00	1.643,857,26	9.387,892,28	147,028,32	187,829,06	25.420.146,99
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	501,31	10.560,06	437,53	3.757,90	2.261,00	472,38	58.273,18	-	-	78.278,36
	2014	501,31	4.915,92	-	-	-	-	74,14	-	-	7.505,37
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	-	49.601,28	4.572,66	-	-	-	-	-	-	56.188,94
	2014	-	-	-	-	-	2.125,99	35.056,17	-	-	39.196,16

Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	531.694,04	-	974,05	104.320,06	12.699,00	19.262,60	264.709,98	-	10.161,70	945.836,43
	2014	485.965,28	-	-	90.835,71	-	35.544,70	370.630,82	3.647,00	11.195,71	999.833,22
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	629.310,35	-	22.313,71	1853,79	-	-	36.260,22	-	-	691.753,07
	2014	449.928,04	-	-	527,50	-	491,79	8.419,12	-	-	461.380,45

Fonte: DP/PROGEP/UFS

8.1.4 Informações Sobre os Controles para Mitigar Riscos Relacionados ao Pessoal

A Pró-Reitoria de Planejamento da FUFS está elaborando uma série de rotinas e estabelecendo indicadores que possam auxiliar na gestão de processos e riscos na área de gestão de pessoas, com o intuito de reduzir os impactos que venham a comprometer o cumprimento da missão institucional a médio e em longo prazo.

Um dos primeiros indicadores é o relacionado à matriz de pessoal, onde é identificada a carência de mais servidores para manter a relação técnico-administrativo / discente o mais próxima da ideal 1/15. O déficit apresentado é cerca de 1020 servidores.

Com a expansão e a criação de novos campi há a necessidade de um maior número de funções, em virtude da criação e escalonamento de setores e divisões que dentro da estrutura hierárquica vem a compor o organograma da UJ.

Outro ponto identificado, até então, é a logística das unidades descentralizadas e estabelecimento de canais de comunicação mais efetivos, para que a PROGEP possa acompanhar em todos os campi, órgãos suplementares e unidades descentralizadas às atividades e desenvolvimento de competências dos servidores técnico-administrativos.

8.1.5 Contratação de Apoio e Estagiários

Quadro 35 – Contratação de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Universidade Federal de Sergipe													
UG/Gestão: 15267							CNPJ: 13.031.547/0001-04						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Objeto	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.		
					F		M		S				
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2011	12	127/2011	32.834.293/0001-07	07/10/2011	06/10/2016					4	5	(P)	
2011	12	128/2011	10.878.081/0001-80	10/10/2011	09/10/2016			21	23			(P)	
2012	12	55/2012	08.202.383/0001-92	24/05/2012	23/05/2015					14	14	(E)	
2012	12	81/2012	08.635.114/0001-10	11/07/2012	10/07/2016	2	3	9	8	2	2	(P)	
2012	3, 5, 12	83/2012	07.044.888/0001-03	18/07/2012	17/07/2016	10	2	146	163			(P)	
2012	12	99/2012	10.633.938/0001-00	13/08//2012	12/08/2016	73	62	13	12			(P)	
2012	3, 12	143/2012	05.333.566/0001-59	02/10/2012	01/10/2016	7	7	16	21			(P)	
2013	3, 5, 12	16/2013	63.372.122/0001-29	01/03/2013	28/02/2017	3	0	113	119			(P)	
2013	12	103/2013	08.307.120/0001-48	02/08/2013	01/08/2016			18	18			(P)	
2013	12	122/2013	08.307.120/0001-48	02/09/2013	01/09/2016			13	9	10	10	(P)	
2013	3, 9, 12	160/2013	07.737.340/0001-49	18/12/2013	17/12/2016	60	60	9	13			(P)	
2014	12	183/2014	10.878.081/0001-80	04/12/2014	03/12/2016	3	3					(P)	
2015	3	50/2015	63.372.122/0001-29	14/07/2015	13/07/2016					12	12	(P)	
Observações:													

<p><u>LEGENDA</u> Objeto: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeirarem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis. 9. Manutenção de bens imóveis. 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes. 12. Outras</p>	<p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
--	--

Fonte: COPEC/PROPLAN

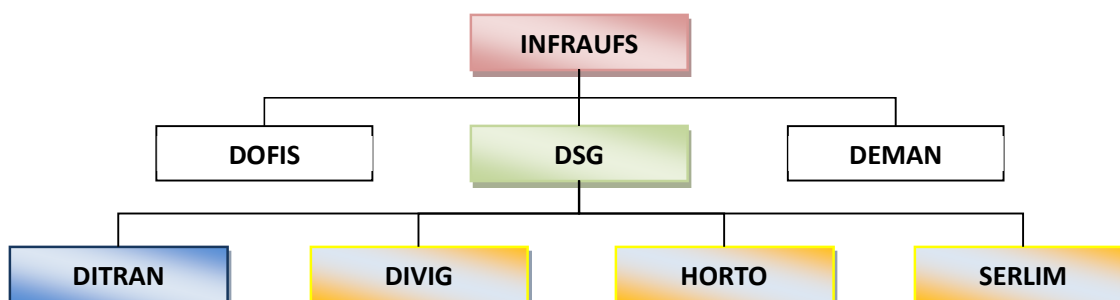
Ressalta-se que a Universidade Federal de Sergipe, no exercício de 2015, na composição do seu quadro de recursos humanos, não houve contratação de estagiários.

8.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

8.2.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Terceirizados

A gestão da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe é regida pelas seguintes instruções normativas: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das licitações no serviço público; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de veículos, pertencentes à Administração Pública Federal direta, autárquica e Fundacional, integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente; Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Figura 16-Organograma da INTRAUFS



Internamente, a UFS possui uma Divisão de Transporte, ligada ao Departamento de Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura, que realiza o gerenciamento operacional da frota de veículos, com auxílio de um sistema computadorizado. Pensando em normatizar a utilização da frota de veículos, o atual Reitor publicou a Portaria nº 3.574, de 21 de dezembro de 2012, que constitui comissão para elaborar proposta que estabelece critérios de reserva e utilização de veículos automotores. Além disso, um novo sistema já está implantado permitindo um maior controle sobre a frota de veículos, bem como sua otimização.

A frota de veículos da UFS está disponível para atender toda a comunidade acadêmica. Diversos tipos de atendimentos são prestados, entre eles: transporte de servidores entre os diversos campi e as unidades descentralizadas da UFS, transporte de alunos e professores para aulas de campo, para pesquisa, para eventos científicos, transporte de materiais, etc. Enfim, além de atender a área administrativa, a frota atende às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS.

Em 2015, a frota de veículos era composta de 59 (cinquenta e nove) veículos em plena atividade, cuja média anual de rodagem ficou em torno de 10.303 (dez mil, trezentos e três) km e cuja idade média era de aproximadamente 5,2 (cinco vírgula dois) anos. A tabela a seguir caracteriza a frota.

No ano de 2015, os quatro veículos que eram geridos pela DITRAN e tinham suas atividades vinculadas ao Hospital Universitário passaram a ser administrados pela EBSEH. Também neste ano foram adquiridas oito vans.

Quadro 36 – Frota de Veículos da UFS

Categoria	Quantidade	Média Anual de Rodagem (km)	Idade Média (anos)
Veículo de transporte institucional	02	7.975,000	3,500
Veículo de serviços comuns	50	10.454,700	4,750
Veículo de serviços especiais	02	6.334,500	8,000
TOTAL	54	8.254,733	5,416

***FONTE: DITRAN/DSG/INFRAUFS**

A frota de veículos, em 2015, custou à Universidade Federal de Sergipe em torno de R\$ 1.910.401,67 (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), distribuídos conforme o quadro abaixo:

Quadro 37 – Custo da Frota de Veículos em 2015

Custo	Contrato	Empresa	Valor
Manutenção	172/2011-UFS	Francisco & Santana Ltda.	R\$ 593.685,00
Gasolina e Diesel	047/2015-UFS	Tyresoles de Sergipe Indústria Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 482.750,00
Motorista	128/2011-UFS	Portocalle Serviços Ltda.	R\$ 833.966,67
TOTAL			R\$ 1.910.401,67

Fonte: DITRAN/DSG/INFRAUFS

No decorrer do ano de 2015, a DITRAN teve um ano atípico, tendo em vista a quantidade de dias que a instituição ficou em greve. A DITRAN manteve o sistema informatizado de controle da frota de veículos. Os módulos de controle de abastecimento e de controle das manutenções foram implantados no final do ano de 2013 e, até hoje, estão auxiliando as atividades dos funcionários que trabalham na secretaria.

Para o ano de 2016, a DITRAN intensificará os controles internos sobre a frota de veículos oficiais, permitindo otimizar principalmente os serviços de manutenção preventiva. Assim, possibilitaria a diminuição com custos de manutenção corretiva e/ou consumo de combustíveis.

8.2.2 Política de Destinação dos Veículos Inservíveis ou fora de uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Quanto ao item Política de Destinação dos Veículos Inservíveis ou fora de uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições, o Departamento de Serviços Gerais, informou que neste exercício, foi realizado um leilão de patrimônios inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, no qual 16 veículos foram arrematados pelo valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

8.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Quadro 38 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
BRASIL	SERGIPE		
	3105 - Aracaju	07	07
	3123 - Canindé do São Francisco (Xingó)	01	01
	3157 - Itabaiana	01	01
	3169 - Lagarto	01	01
	3171 - Laranjeiras	02	02
	3225 - Santa Luzia do Itanhy	01	01
	3233 - São Cristóvão	02	02
	3241 - Simão Dias	01	01
	3111 – Nossa Senhora da Glória	01	-
Total Sergipe		17	16

Fonte: DIPATRI/DRM

Quadro 39 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
154050	3105.00148.500-1	23	Ex-Unigráfica	3	0,01	17/07/2013	404.109,58	0,00	0,00
	3105.00133.500-0	21	Cultart	3	0,01	20/06/2013	3.063.092,04	0,00	0,00
	3105.00150.500-2	20	Vila Cristina-Prédios	4	0,01	05/10/2012	23.201.550,71	0,00	0,00
	3105.00156.500-5	21	Fapese	5	0,01	17/07/2013	2.673.750,51	0,00	0,00
	3105.00157.500-0	13	Pça. Camerino, 227	3	0,01	21/06/2013	1.267.668,57	0,00	0,00
	3105.00158.500-6	21	Museu do Homem	6	0,01	21/06/2013	1.051.907,78	0,00	0,00
	3105.00149.500-7	21	Hospital Universitário	3	4.200.000,00	23/07/2013	12.050.894,64	0,00	0,00
	3123 s/RIP	21	Museu de Arqueologia de Xingó	5	488.000,00	15/10/2014	488.000,00	0,00	0,00
	3225.00010.500-1	14	Casa – Castro	5	0,01	22/07/2013	62.109,44	0,00	0,00
	3233.00154.500-6	21	Campus São Cristóvão	3	0,01	22/07/2013	101.752.011,29	4.731.752,03	2.952.944,92
	S/RIP	21	Campus SC II	Terra nua	Em avaliação	Sem data	S/valor	0,00	0,00
	3169.00009.500-1	21	Campus de Lagarto	2	873.274,00	23/07/2013	11.171.644,99	0,00	0,00
	3171.00003.500-0	21	Biblioteca- Laranjeiras	2	150.000,00	23/07/2013	204.118,90	0,00	0,00
	3171.00005.500-1	21	Campus de Laranjeiras	2	351.127,00	18/01/2016	3.386.388,37	0,00	0,00

	S/RIP	21	Campus de Itabaiana	2	Em regularização	Sem data	S/valor	0,00	0,00
	3233.00153.500-0	21	Campus Rural	3	Contrato direito de uso de parte	Sem data	Com a UJ (IFS-SE)	0,00	0,00
	S/RIP	21	Campus de Simão Dias	Terra nua	Em regularização	Sem data	S/valor	0,00	0,00
	S/RIP	21	Nossa Senhora da Glória	3	Em regularização	Sem data	S/valor	0,00	0,00
Total					6.062.401,08		160.777.246,82	4.731.752,03	2.952.944,92

Fonte: DIPATRI/DRM/PROAD e DOFIS/UFS.

Regime/Estado de Conservação:

- 1 – 23/3(Ex-Unigráfica) Projeto de reutilização em andamento. Falta de recursos financeiros para a execução do projeto.
- 2 – 14/ 5(Casa do Castro) Processo de desapropriação em fase final na Justiça Federal.
- 3 – 21/6 (Casa Museu do Homem) Projeto arquitetônico pronto, os projetos elétrico e hidráulico faltam recursos financeiros.
- 4 – 21/5 (Prédio da Rua Lagarto- Fapese) Projeto de recuperação do telhado já pronto. Falta recurso financeiro para executá-lo.
- 5 – 21/4 (Museu de Arqueologia de Xingó – MAX) Peça de sustentação de metal em fase de deterioração.

Valor Histórico:

- 1 – Os imóveis com valor histórico R\$ 0,01 foi devido à última conversão da moeda para o REAL.
- 2 – Hospital Universitário - Após regularização escritural foi avaliado em R\$ 4.200.000,00 valor venal.
- 3 – Museu de Arqueologia de Xingó – Recém-doado a UFS pela CHESF com valor venal escriturado em R\$ 488.000,00.
- 4 – Campus de Lagarto – Valor venal escriturado em R\$ 873.274,00.
- 5 – Campus de Laranjeiras Biblioteca – Valor venal escriturado em 150.000,00.
- 6 – Campus de Laranjeiras – Valor venal escriturado em R\$ 351.127,00 após Unificação dos Imóveis.
- 7 – Campus de Itabaiana - Em Fase Final de Regularização de inclusão do valor venal da doação na Escritura.
- 8 – Campus Rural (Quiçamã) – Área de propriedade do IFS-SE compartilhada com a UFS através cessão de contrato.
- 9 – Campus de Simão Dias – Área doada pelo Governo do Estado, mas em processo de escrituração final.

10 – Campus de Nossa Senhora da Glória (Campus do Sertão) – Área doada pelo Governo do Estado a UFS processo de escrituração e projetos em andamento.

Valor Reavaliado

Os valores deste campo permanecem os mesmos de 2015 até o final do processo de reavaliações dos bens imóveis, pela Empresa INTEGRATE Consulting vencedora do certame.

Quadro 40 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UPC

Situação	RIP	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
OCUPADOS								
Ensino e Artes culturais	3105.00133.500-0	CULTART	3	0,01	20/06/2013	3.063.092,04	0,00	0,00
Locado a Terceiros	3105.00150.500-2	Rua Vila Cristina - Prédios	4	0,01	05/10/2012	23.201.550,71	0,00	0,00
Extensão	3105.00156.500-5	FAPese	5	0,01	17/07/2013	2.673.750,51	0,00	0,00
Cedido a J. Federal	3105.00157.500-0	Pça. Camerino Antigo CCBS	3	0,01	21/06/2013	1.267.668,57	0,00	0,00
Estudo/Pesquisa	3105.00158.500-6	Museu do Homem Sergipano	6	0,01	21/06/2013	1.051.907,78	0,00	0,00
Hospital escola	3105.00149.500-7	Hospital Universitário	3	4.200.000,00	23/07/2013	12.050.894,64	0,00	0,00
Estudo/Pesquisa	3123s/RIP	Museu de Arqueologia de Xingó	5	488.000,00	15/10/2014	488.000,00	0,00	0,00
Invadida	3225.00010.500-1	Casa – Castro	5	0,01	22/07/2013	62.109,44	0,00	0,00
Adm. Geral/Ensino/pesquisa/ Extensão	3233.00154.500-6	Campus São Cristóvão	3	0,01	22/07/2013	101.752.011,29	4.731.752,03	2.952.944,92
Ensino/Saúde	3169.00009.500-1	Campus - Lagarto	2	873.274,00	23/07/2013	11.171.644,99	0,00	0,00
Pesquisa/Estudo	3171.00003.500-0	Biblioteca - Laranjeiras	2	150.000,00	23/07/2013	204.118,90	0,00	0,00
Ensino de artes	3171.00005.500-1	Campus de Laranjeiras	2	351.127,00	18/01/2016	3.386.388,37	0,00	0,00
Ensino/Pesquisa	S/RIP	Campus de Itabaiana	2	Em regularização	Sem data	S/valor	0,00	0,00
Cessão- Contrato direito de uso	3233.00153.500-0	Campus Rural	3	Com o IFS-SE	Sem data	Com o IFS-SE	0,00	0,00
VAZIOS								
Desocupado	3105.00148.500-1	Ex-Unigráfica	3	0,01	17/07/2013	404.109,58	0,00	0,00
Doado pelo Estado	S/RIP (*)	Campus de Simão Dias	Terra nua	Em regularização	Sem data	S/valor	0,00	0,00
Anexo do campus geral	S/RIP (**)	Campus SC II	Terra nua	Em avaliação	Sem data	S/valor	0,00	0,00

Fonte: DIPATRI/DRM/PROAD/UFS e DOFIS/UFS.

Esclarecimento:

01 – Ocupados:

- Prédios situados Rua Vila Cristina, locados ao Estado através das Secretarias: Contratos de Locação PRONESE e SEDURB.
- Bem situado na Praça Camerino, 227 – ocupado pela Justiça Federal através Contrato de Uso Real de Direito por prazo determinado.
- Casa do Castro, em fase final de desocupação do imóvel. Processo judicial.
- Campus de Laranjeiras RIP 3171.00005.500-1 Unificado em 2016.
- Campus de Itabaiana, bem doado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, a UFS desenvolve atividades acadêmicas em diversas áreas do conhecimento.
- Campus Rural, bem ocupado no sistema compartilhado com o IFES proprietário do bem e a UFS numa fração de 181 hectares.
- Os demais bens a Universidade Federal de Sergipe ocupa na utilização do desenvolvimento educacional, administrativo e nas atividades acadêmicas de diversas áreas do conhecimento. Estudo/Pesquisa/Extensão.

02 – Vazios

- Campus II, município de São Cristóvão, área nua no momento aguardando aprovação de projetos e dotação orçamentária para a realização das construções de prédios destinados ao ensino. Anexo do Campus Geral.
- Campus de Simão Dias doação pelo Governo do Estado, área nua, no momento encontra-se em fase de levantamento topográfico e elaboração de projetos destinados à implantação do Campus.
- Prédio da Ex-Unigráfica, desocupado e projeto de reutilização do espaço em andamento.

Análise Crítica

De acordo com as demandas e uso, alguns dos bens imóveis de propriedade da Universidade Federal de Sergipe necessitam de uma avaliação geral passando por uma análise estrutural específica. Exemplo da Casa da Rua Estância, 288 e o da Rua de Lagarto, 952 e o Museu de Arqueologia de Xingó – MAX o estado de conservação é ruim e de reparos urgentes com risco de desabamento. Os demais necessitam de um acompanhamento de manutenção sistemática. No caso da casa do Castro a UFS precisa dá um destino funcional permanente. Com propósito de colaborar e atender as exigências legais o setor de Patrimônio (DIPATRI) encaminhou pedido para contratação de profissional avaliador de imóvel às autoridades administrativas da UFS e a empresa vencedora já está realizando as avaliações de cada imóvel. No tocante a documentação cartorial no geral deve ser concluída no espaço não previsto por este setor haja vista o volume de edificações existentes e as demandas rotineiras, desenvolvida por apenas um servidor. O Campus de Laranjeiras já está unificado. A falta de recursos financeiros retarda a execução, reformas, manutenção e finalização de serviços.

8.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

Quadro 41 Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	3105.00157.500-0
	Endereço	Praça Camerino nº 227, Centro, Aracaju/SE.
Identificação do Cessionário	CNPJ	05.426.567/0001-48
	Nome ou Razão Social	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DE SERGIPE
	Atividade ou Ramo de Atuação	Poder Judiciário Federal
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Interesse Público
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Desenvolvimento de atividades inerentes ao Poder Judiciário Federal, como Juizado Especial Federal, ou outras dentro das atribuições da Justiça Federal.
	Prazo da Cessão	10 anos (31/12/2013 a 30/12/2023)
	Caracterização do espaço cedido	Área edificada com prédios de pavimento térreo
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Instalação de espaços para funcionamento de pratica forense, sob orientação pedagógica da Outorgante Concedente, através de indicação desta e anuência da Outorgada Concessionária, ficando, ainda, sob a responsabilidade desta a administração, limpeza do que for instalado no endereço de que trata a Cláusula Primeira.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Não há transferência de valores (recursos financeiros)
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Não há transferência de valores (recursos financeiros)
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	100% para a Cessionária	

Fonte: PROAD e COPEC/PROPLAN

8.2.4.1 Análise Crítica:

A Cessão de uso do imóvel mencionado no quadro à União, por conduto da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Sergipe decorre de interesse público, o qual seja de instalar e manter no Centro da Capital do Estado, e, portanto mais acessível à população, uma Vara da Justiça Federal correspondente ao Juizado Especial Federal.

8.2.5 Informações sobre os Imóveis Locados de Terceiros

Quadro 42 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locado de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
	Exercício 2015	Exercício 2014

BRASIL	Sergipe		
	Aracaju	03	02
	Lagarto	05	05
Subtotal Brasil		08	07
EXTERIOR			
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		08	07
Fonte: COPEC/PROPLAN/UFS			

Análise Crítica

Os imóveis locados pela Universidade Federal de Sergipe atendem a demandas de Departamentos Acadêmicos de Graduação da instituição, que não podem ser supridas pelos espaços próprios desta Universidade. Com esses contratos somados a UFS encerrou o ano de 2015 uma despesa mensal de aluguéis no valor de R\$ 81.684,50 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Em regra, as despesas de manutenção necessárias são de responsabilidade dos locadores, enquanto as úteis podem ficar a cargo da locatária, verificando-se a pertinência em cada caso concreto.

8.3 Gestão da Tecnologia da Informação

A implantação dos Sistemas Integrados de Gestão da UFS representou um grande avanço no processo de modernização das atividades da instituição e teve fundamental importância para que fossem alcançadas as metas definidas para o ano de 2015.

Dentre os principais avanços alcançados no âmbito administrativo estão à implantação da funcionalidade de levantamento patrimonial e o de frequência biométrica, que representaram e transparência e responsabilidade ao lidar com recursos públicos. Já no âmbito acadêmico, está o sistema de estágios, avaliação institucional efetuada por discentes e o novo PAD.

Quanto às dificuldades enfrentadas em 2015 podem ser citadas as carências de infraestrutura dada à precariedade das instalações do Núcleo de Tecnologia da informação, a necessidade de investimento em equipamentos (Hardware), o que tem representado um impacto negativo no atendimento das crescentes demandas.

O objetivo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI - é analisar o uso da TIC no âmbito da UFS e identificar as necessidades de informação, serviços, infraestrutura, terceirização e de pessoal de TIC, bem como apresentar um diagnóstico da situação atual e propor o atendimento às necessidades levantadas com suas respectivas prioridades, de forma a aperfeiçoar o retorno de investimento das áreas e alinhar as necessidades de TIC ao PETIC e PDI da UFS e ao EGTI do SISP.

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades de informação da UFS e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais.

Com a elaboração do PDTI, a instituição encontra-se calcada nos princípios de racionalização, economicidade, uniformidade e padronização, criando as bases tecnológicas para a implantação das políticas públicas com mais eficiência.

O PDTI da UFS abrange os campi São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana, Lagarto, Saúde e 14 polos de Educação a Distância. O seu período de validade é de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 2015-2016, e poderá ser revisado a critério da Comissão de Tecnologia da Informação - CTIn.

A Comissão de Tecnologia da Informação (CTIn) tem como objetivos:

- I. Elaborar e coordenar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da UFS (PETIC), o qual deverá conter as diretrizes do processo de informatização da UFS;
- II. Elaborar e coordenar a Política de Segurança da Informação da UFS (PSI);
- III. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de tecnologia de informação na UFS;
- IV. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de tecnologia de informação na UFS;
- V. Colaborar com demais setores de gestão da UFS na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento e utilização de tecnologia da informação na UFS.

A CTIn tem a seguinte estrutura:

- I. Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), como presidente;
- II. Diretor do Centro de Processamento de Dados (CPD);
- III. Coordenador da Coordenação de Planejamento Acadêmico (COPAC/COGEPLAN);
- IV. Coordenador de Sistemas (COSIT/CPD);
- V. Coordenador de Redes (CORED/CPD);
- VI. Diretor Administrativo do Hospital Universitário (HU);
- VII. Docente do quadro efetivo da UFS representando a área de Ciência da Computação;
- VIII. Docente do quadro efetivo da UFS representando a área de Computação Científica.
- IX.

Durante o período de 2015, não houve reuniões da CTIn e também, não houve planejamento de capacitação nem houve treinamentos das equipes.

Figura 17 - Descrição do quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI da UFS:

Número de Analistas de Tecnologia da Informação que a UFS possui.	19
Número de Técnicos de Tecnologia da Informação que a UFS possui.	21
Número de Técnicos em Laboratório/Área Microinformática a UFS possui.	4
Número de ATI's que estão no NTI.	14
Número de TTI's que estão no NTI.	7
Do número de Técnicos em Laboratório/Área Microinformática que estão no NTI.	3

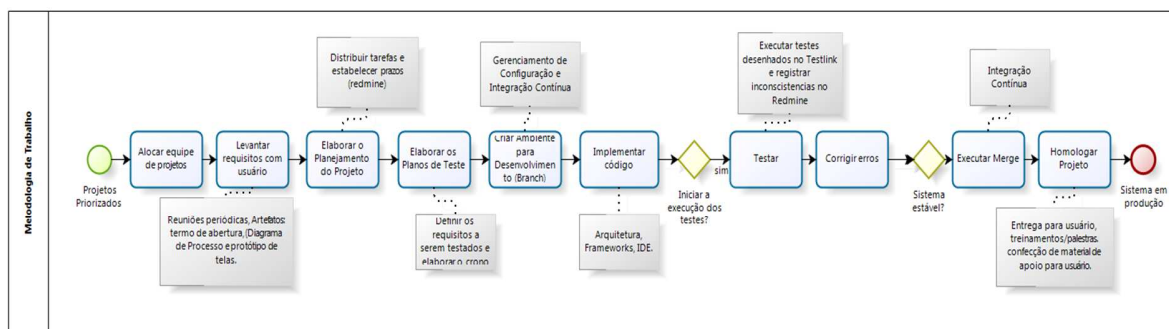
Número de servidores que não são da área de TI, mas que estão lotados nas áreas de TI.	1
Qual o número de estagiários ou bolsistas a IFES possui atuando na Unidade principal de TI?	19
Quantos funcionários terceirizados na área de TI sua IFES possui?	19

A equipe de desenvolvimento de sistemas adota algumas boas práticas da metodologia de gerenciamento de projetos SCRUM, são elas:

- Participação efetiva do cliente no projeto;
- Reuniões diárias entre membros da equipe;
- Definição clara da lista de funcionalidades que será entregue no produto;
- Homologação do produto a ser entregue pelo cliente.

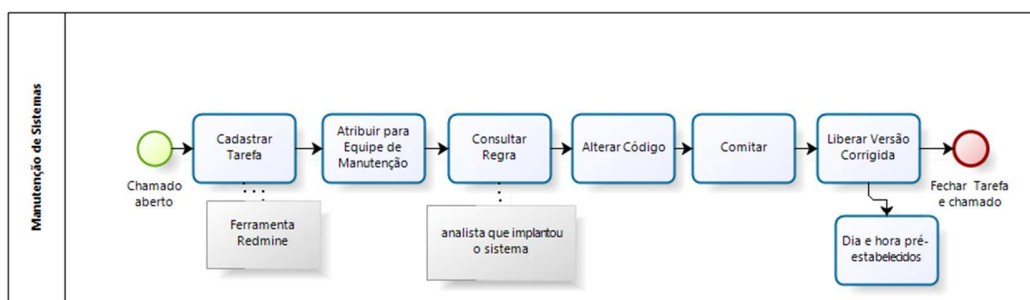
No tocante a atividade de desenvolvimento e manutenção de sistemas o processo de trabalho está estruturado conforme os diagramas a seguir:

Figura 18- Desenvolvimento de Sistemas:



Powered by
bizagi
Modeler

Figura 19 - Manutenção de Sistemas:



Powered by
bizagi
Modeler

Quadro 43- Descrição dos Projetos de TI Desenvolvidos no Período:

Projetos	Resultados Esperados	Alinhamento	Valores Orçados	Prazo de Conclusão
Levantamento	Obter o inventário	-	-	Finalizado em

Patrimonial	patrimonial atualizado de todas as unidades da instituição			dezembro/2015
Frequência Biométrica	Gerir a permanência de técnicos na instituição promovendo transparência nas horas trabalhadas	-	-	Finalizado em dezembro/2015
Avaliação Institucional	Subsidiar a tomada de decisão que promova melhoria na infraestrutura da organização, nos currículos dos cursos, e no desempenho de docentes.	-	-	Finalizado em dezembro/2015
Programa de Atividade Acadêmica	Registrar e dar transparência das atividades (acadêmicas, administrativas e de pesquisa) que o docente está desempenhando.	-	-	Finalizado em dezembro/2015

Quanto às medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas, verifica-se que não há dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade, exceto o serviço de conectividade das unidades do interior com o Campus Sede para acesso à Internet, serviço este que ainda não pode ser provido pela própria UFS.

8.3.1 Principais Sistemas de Informações

Este item apresenta as informações sobre sistemas computacionais diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da Universidade Federal de Sergipe - UFS, assim como a relação dos contratos que vigoram no exercício de referência deste relatório de gestão.

Os principais sistemas utilizados pela UFS atualmente compõem os Sistemas Integrados de Gestão da Universidade Federal de Sergipe. Tais sistemas dão suporte tanto as atividades fim como as atividades meio da instituição.

O quadro abaixo apresenta a relação dos principais sistemas utilizados atualmente pela UFS, com suas respectivas funções.

Quadro 44 – Principais Sistemas

Sistema	Objetivos	Módulos
SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas	O SIGAA informatiza os procedimentos da área acadêmica através dos módulos de: graduação, pós-graduação (stricto e lato sensu), ensino médio e infantil, submissão e controle de projetos e bolsistas de pesquisa, submissão e controle de ações de extensão, registro e relatórios da produção acadêmica dos docentes, atividades de ensino a distância e um ambiente virtual de aprendizado	Fundamental e Médio, Graduação Presencial, Graduação à Distância, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Pesquisa, Extensão, Ouvidoria, Produção Intelectual, Diplomas, Vestibular-SISU, Gestão de Espaços Físicos, Gestão de Necessidades Especiais, Estágio.

	denominado Turma Virtual. Da mesma maneira do SIPAC também disponibiliza portais específicos para: reitoria, professores, alunos, tutores de ensino a distância, coordenações lato-sensu, stricto-sensu e de graduação e comissões de avaliação (institucional e docente).	
SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.	O SIPAC oferece operações fundamentais para a gestão das unidades responsáveis pelas finanças, patrimônio e contratos da UFS, sendo, portanto, atuante nas atividades meio dessa instituição. O sistema SIPAC trabalha com o conceito de requisições (materiais, manutenção de infraestrutura, etc.). Além das requisições e do controle orçamentário com integração com o SIAFI, o SIPAC controla e gerencia: compras, licitações, manutenção das atas de registros de preços, patrimônio, contratos, convênios, obras, manutenção do campus, bolsas e pagamento de bolsas, abastecimento e gastos com veículos, memorandos eletrônicos, tramitação de processos dentre outras funcionalidades.	Atendimento de Requisições, Almoxarifado, Auditoria e Controle Interno, Bolsas, Catálogo de Materiais, Compras. Licitações, Contratos, Projetos/Convênios. Infraestrutura, Liquidação de Despesas, Orçamento, Patrimônio, Protocolo, Memorando Eletrônico, Requisições, Restaurante Universitário, Sistema de Registros de Preços (SRP), Transporte, Portal Administrativo, Portal da Reitoria Portal Público.
SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	O SIGRH informatiza os procedimentos de recursos humanos e planejamento, tais como: marcação/alteração de férias, cálculos de aposentadoria, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência, concursos, capacitações, atendimentos on-line, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. A maioria das operações possui algum nível de interação com o sistema SIAPE, outras são somente de âmbito interno.	Administração de Pessoal, Aposentadoria, Atendimento ao Servidor, Avaliação de Desempenho, Capacitação, Cadastro, Comissões, Concursos, Consultas Funcionais, Assistência ao Servidor, Dimensionamento, Férias, Financeiro, Frequência, Integração SIAPE, Portal do Servidor, Portal da Chefia da Unidade, Portal do Gestor, Portal da Auditoria, Portal Público.
SIGED - Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos	O SIGED permite a centralização do controle de documentos, upload da versão digital de documentos físicos, possibilidade de realizar buscas nos conteúdos dos documentos, organização dos documentos por tipos e pastas, cadastro de descritores de documentos, além do versionamento dos documentos cadastrados.	-
SIGADMIN - Sistema Integrado de Gestão da Administração e Comunicação	O SIGAdmin é a área de administração e gestão dos sistemas integrados. Este sistema gerencia	-

	entidades comuns entre os sistemas informatizados, tais como: usuários, permissões, unidades, mensagens, notícias, gerência de sites e portais, dentre outras funcionalidades. Apenas gestores e administradores do sistema tem acesso ao SIGAdmin.	
Portal da UFS – Portal web e gestão de conteúdo e notícias da UFS	Divulgação de informações e notícias de toda a instituição.	-

Fonte: Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Com o crescimento da UFS e o desenvolvimento de uma cultura de utilização das tecnologias da informação, melhorias e novas funcionalidades nos sistemas vêm sendo necessárias. O quadro a seguir apresenta uma lista dessas necessidades.

Quadro 45– Necessidades de Desenvolvimento/Implantação

Sistema	Necessidades
SIGAA	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptações na graduação em virtude das mudanças das normas acadêmicas (inclusive processo de vagas ociosas) - Adaptação nos cálculos de Produção Intelectual - Adaptações na assistência estudantil - Adaptações no lato sensu - Implantação de sistema de gestão de eventos - Implantação nos programas de extensão - Implantação do módulo de Monitoria - Implantação do módulo Residência em Saúde - Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis - Desenvolvimento de solução para gestão de carteiras institucionais - Desenvolvimento de solução para acompanhar alunos egressos
SIPAC	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação do módulo de Convênios - Ajustes e melhorias no módulo de Contratos - Ajustes e melhorias no módulo de Orçamento - Melhorias no Módulo de Auditoria (Controle Interno) - Melhorias em Patrimônio (movimentação patrimonial) - Desenvolvimento de integração e controle de todas as bolsas da instituição no módulo de Bolsas - Implantação de todos os processos físicos de forma eletrônica
SIGRH	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação do módulo de Planos de Saúde - Integração através da Webservice entre SIGRH e SIAPE - Implantação da progressão docente
SIGAdmin	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorias no módulo de Chamados
SIGED	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar documentos de Alunos de forma eletrônica - Disponibilizar TCC e/Monografias da graduação de forma eletrônica
Portal da UFS	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto de modernização do Portal da UFS

Fonte: Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Além dos serviços disponibilizados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, através de seus sistemas, outros serviços são disponibilizados através de contratos com empresas parceiras.

O quadro abaixo apresenta a relação dos contratos que vigeram no exercício de referência deste relatório, incluindo a descrição de seus objetos, à demonstração dos custos relacionados a cada um, os dados dos seus fornecedores e suas vigências.

Quadro 46 - Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2015

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	valores desembolsados 2015
			CNPJ	Denominação		
33/2012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01/03/2012 - 28/02/2015	01.050.449/0001-27	JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME	R\$ 59.750,00	R\$0,00
36/2012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPU'S E MONITORES) PARA O PAIRD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15/03/2012 - 14/03/2015	11.636.967/0001-80	MAXX PAPELARIA & DISTRIBUICAO LTDA EPP	R\$ 70.997,64	R\$0,00
64/2012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE FÍSICA DE FIBRAS OPTICAS DENOMINADA METROAJU	14/06/2012 - 13/06/2016	09.391.706/0001-04	WESHLEEN & LAMARTHINE-TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 129.000,00	R\$ 268.668,95
148/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDES DE TELEFONIA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UFS.	26/10/2012 - 25/10/2015	09.391.706/0001-04	WESHLEEN & LAMARTHINE-TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.068.800,00	R\$ 364.648,10
20/2013	AQUISIÇÃO DE	01/03/2013	14.997.983/0001-97	B S TEIXEIRA -	R\$ 7.200,00	R\$0,00

	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "(SISTEMA DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL COM INTERAÇÃO VOCAL - V2 OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO COMPUTACIONAL)", ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - DCOMP/CCET DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.	- 28/02/2016		ME		
63/2015	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS (IMPRESSORAS), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SUPORTE DO CPD/UFS.	28/08/2015 - 31/12/2015	03.598.443/0001-14	SANTOS & XAVIER LTDA	R\$ 2.780,00	R\$0,00
92/2013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DOS CAMPUS DA UFS.	25/06/2013 - 24/06/2016	11.389.858/0001-06	MG 777 COMPUTADORE S E INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 18.950,00	R\$0,00
112/2014	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO GRUPO GERADOR DE 230 KVA, INSTALADO NO NTI.	03/09/2014 - 02/09/2016	04.637.738/0001-15	SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 22.320,00	R\$ 29.760,00

131/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL (SMP) NO PLANO PÓS-PAGO COM O FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) LINHAS COM RESPECTIVOS APARELHOS MAIS 2(DOIS) APARELHOS DE RESERVA, INCLUSOS ACESSÓRIOS, SOB REGIME DE COMODATO.	25/09/2012 - 24/12/2015	04.164.616/0001-59	TNL PCS S/A	R\$ 114.436,80	R\$ 79.109,41
132/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-SE PARA A MESMA ÁREA GEOGRÁFICA - ENTRONCAMENTO DIGITAL (ED) VISANDO ATENDER AO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO E AO CAMPUS DA SAÚDE DA UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 261.289,44	R\$ 321.735,11
133/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE PARA A MESMA ÁREA GEOGRÁFICA - ENTRONCAMENTO DIGITAL (ED) VISANDO ATENDER O CAMPUS DE ITABAIANA DA UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 7.152,00	R\$ 6.586,13

134/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PONTO A PONTO, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO BILATERAL E TOTAL TRANSPARÊNCIA A PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO.	25/09/2012 - 24/09/2016	12.640.188/0001-11	BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 299.800,00	R\$ 345.192,76
135/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE PARA A MESMA ÁREA GEOGRÁFICA - LINHAS DIRETAS (LD), VISANDO ATENDER O CAMPUS DE LARANJEIRAS DA UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 6.719,52	R\$ 10.974,82
136/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE PARA A MESMA ÁREA GEOGRÁFICA - ENTRONCAMENTO DIGITAL (ED) VISANDO ATENDER O CAMPUS DE LAGARTO DA UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 7.152,00	R\$ 23.633,18
137/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) - LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 73.758,48	R\$17.653,35

	INTERNACIONAL (LDI) PARA A UFS.					
138/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) - CHAMADAS FRANQUEADAS (0800) PARA O CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO DA UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 1.658,40	R\$0,00
139/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) LOCAL, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE PARA A MESMA ÁREA GEOGRÁFICA - LINHAS DIRETAS (LD) VISANDO ATENDER AO CENTRO DE CULTURA E ARTE, MUSEU DO HOMEM, SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA, CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E ESTAÇÃO UFS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 28.018,24	R\$ 35.599,75
140/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA DE 5 MBPS.	25/09/2012 - 24/09/2016	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 25.806,70	R\$0,00
13/2014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP HÍBRIDA (IP/TDM)	14/02/2014 - 13/04/2017	67.071.001/0001-06	UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R\$ 920.442,91	R\$0,00
12/2015	AQUISIÇÃO DE 500 COMPUTADORES AVANÇADOS	05/03/2015 - 04/03/2018	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 1.397.000,00	R\$0,00

50/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO NA ÁREA DE TI PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA ATENDER AO NTI.	14/07/2015 - 13/07/2016	63.372.122/0001-29	DOMINIO INFORMATICA EIRELI.	R\$ 925.802,76	R\$ 285.467,30
62/2015	60 (SESSENTA) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA COM LEITOR BIOMÉTRICO.	24/08/2015 - 23/08/2017	08.202.415/0001-50	AHGORA SISTEMAS LTDA.	R\$ 131.880,00	R\$ 0,00
74/2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO.	11/11/2015 - 10/11/2016	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 94.564,80	R\$ 0,00

Fonte: Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

8.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Este item do Relatório de Gestão, que tem por finalidade informar sobre os principais aspectos da gestão ambiental e adoção de critérios de garantia da sustentabilidade ambiental na sua atuação, têm a informar que o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem como visão geral promover, coordenar e acompanhar, de forma integrada, as políticas e atividades da UFS envolvendo o Meio Ambiente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando à qualidade de vida da comunidade acadêmica e de seu entorno e à formação de cidadãos consciente de seu papel na preservação do meio ambiente.

Sendo assim, a unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) desde maio de 2015, bem como há na Instituição separação dos resíduos recicláveis descartados. Sua destinação dirige-se a 02 (duas) associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006, quais sejam: Federação dos Catadores de Sergipe (FECARSE) e Cooperativos de Agentes de Reciclagem de Aracaju (CARE). Quanto às contratações realizadas pela unidade, sempre que as referências permitem, seguem os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012 ou norma equivalente.

A constituição da comissão gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) efetivou-se por meio da Portaria nº 3534/2012/GR. Tal plano está publicado no endereço: < http://www.ufs.br/sites/default/files/pls-ufs_2013-2016-v2_portal.pdf>. O plano foi elaborado tendo em vista todos os tópicos listados no art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012. Tendo em vista o NGA ser um núcleo recém-criado (janeiro de 2015), ainda não foi possível publicar os resultados alcançados no PLS, pela elaboração de editais e campanhas educativas durante esse tempo.

No que se refere à atuação do Núcleo, com a aprovação do Regimento Interno da unidade, serão criadas 06 (seis) comissões para atender todo o arcabouço da problemática da sustentabilidade neste órgão, quais sejam: Comissão de Gestão de Resíduos, Comissão de Gestão de Flora e Fauna, Comissão de Gestão de Licenciamento Ambiental, Comissão de Gestão da A3P, Comissão de Gestão de Indicadores Institucionais de Sustentabilidade e Comissão de Gestão de Mobilidade.

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ORGÃOS DE CONTROLE

Este item contempla a seção 9, do Anexo Único da Portaria TCU nº 3212015.

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

9.1.1 Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU

Quadro 47 - Tratamento de Determinação e Recomendações do TCU					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	1.1.1.1	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.1.1.1 Recomendação 001- Abrir procedimento para ressarcimento dos valores pagos indevidamente, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como qualquer outro valor eventualmente custeado pela UFS, no caso dos servidores que: i) não comprovaram a obtenção do título ou grau que justificou o afastamento; ii) não entregaram regularmente os relatórios semestrais de atividades e o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o término do curso; iii) desistiram ou não participaram regularmente do programa de pós-graduação após iniciado o afastamento, sem motivo justificado; iv) não retornaram às atividades ao concluir o curso, independentemente de não ter, ainda, expirado o prazo máximo do afastamento; v) não permaneceram como servidor ativo da UFS por período mínimo equivalente ao do afastamento após término do mesmo;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-reitora de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
O Departamento de Pessoal enviou notificação ao servidor, conforme Processo Administrativo nº 23113.003070/2015-32, objetivando dar ciência ao servidor da decisão de devolução ao erário da importância de R\$ 62.878,03, conforme memória de cálculo.					
Síntese dos Resultados Obtidos:					
A notificação foi enviada 23/02/2015, sendo resguardado o prazo de 15 dias para manifestação escrita do interessado, a ser efetivada a partir do mês de março/2015.					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicou a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	1.1.1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
<p>1.1.1.3. Recomendação 001 – Abrir procedimento para ressarcimento dos valores pagos indevidamente, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como qualquer outro valor eventualmente custeado pela UFS, no caso dos servidores que: i) não comprovaram a obtenção do título ou grau que justificou o afastamento; ii) não entregaram regularmente os relatórios semestrais de atividades e o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o término do curso; iii) desistiram ou não participaram regularmente do programa de pós-graduação após iniciado o afastamento, sem motivo justificado; iv) não retornaram às atividades ao concluir o curso, independentemente de não ter, ainda, expirado o prazo máximo do afastamento; v) não permaneceram como servidor ativo da UFS por período mínimo equivalente ao do afastamento após término do mesmo.</p> <p>Recomendação 002 – Elaborar check-list a ser observado em todos os processos de concessão de afastamentos para mestrado e doutorado, com base na Portaria nº 1675/2012, e pós-doutorado, portaria nº 2015/2012, além do artigo 96-A da Lei nº 8.112/1193, de modo que sejam verificados todos os requisitos a serem atendidos e documentos que devem compor os processos antes e depois do período de afastamento;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação.					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
O Departamento de Pessoal enviou notificação ao servidor, conforme Processo Administrativo nº 23113.002673/2007-17, objetivando dar ciência ao servidor da decisão de devolução ao erário da importância de R\$ 133.689,28, conforme memória de cálculo.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A notificação foi enviada 23/02/2015, sendo resguardado o prazo de 15 dias para manifestação escrita do interessado, a ser efetivada a partir do mês de março/2015.					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	1.1.1.4	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
<p>1.1.1.4. Recomendação 001 – Abrir procedimento para ressarcimento dos valores pagos indevidamente, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como qualquer outro valor eventualmente custeado pela UFS, no caso dos servidores que: i) não comprovaram a obtenção do título ou grau que justificou o afastamento; ii) não entregaram regularmente os relatórios semestrais de atividades e o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o término do curso; iii) desistiram ou não participaram regularmente do programa de pós-graduação após iniciado o afastamento, sem motivo justificado; iv) não retornaram às atividades ao concluir o curso, independentemente de não ter, ainda, expirado o prazo máximo do afastamento; v) não permaneceram como servidor ativo da UFS por período</p>					

mínimo equivalente ao do afastamento após término do mesmo.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Síntese da providência adotada:	
O Departamento de Pessoal enviou notificação ao servidor, conforme Processo Administrativo nº 23113.000624/2013-88/2007-17, objetivando dar ciência ao servidor da decisão de devolução ao erário da importância de R\$ 133.689,28, conforme memória de cálculo.	
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A notificação foi enviada 23/02/2015, sendo resguardado o prazo de 15 dias para manifestação escrita do interessado, a ser efetivada a partir do mês de março/2015.	
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	9.2.2	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.2 Promova se ainda não o fez, a apuração da eventual existência de prejuízo às atividades de cada um dos servidores a seguir relacionados, em face da constatação de que acumulam cargos públicos com jornadas superiores a 60 (sessenta) horas semanais, fazendo constar no respectivo processo a documentação comprobatória e a indicação da autoridade responsável pela medida adotada, tomando providências com vistas à regularização das acumulações indevidas, nos termos do disposto no art. 133 da Lei 8.112/90, quando houver prejuízo ou incompatibilidade de horários.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
Esta Comissão encaminhou em 26/06/2014 Relatório Circunstanciado à Auditoria Interna (AUDINT) da UFS, no qual descreve de forma detalhada todas as ações que foram realizadas com a finalidade de apurar indícios de acumulação de cargos e/ou empregos públicas por parte dos servidores listados no rol acima. Junto com a narrativa das ações tomadas por esta Comissão, foram juntados diversos documentos comprobatórios produzidos ao logo das apurações, tais como: portarias e decretos de exoneração, consultam a decisões judiciais, notificações, comprovantes de jornada de trabalho, dentre outros. Atualmente esta Comissão tem realizado a revisão da situação funcional de todos os servidores elencados nesse item, bem como tem analisado as eventuais cumulações porventura encontradas e adotado as providências administrativas cabíveis.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Esta Comissão informa que, após o encaminhamento do Relatório, tem realizado sistematicamente convocações daqueles servidores para atualizar junto à UFS suas situações funcionais (quando há declaração de acumulação de cargos e/ou empregos públicos), as quais poderão servir de subsídio na resposta a eventuais questionamentos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).					

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Não encontramos óbices seja na apuração, seja nas providências adotadas por esta Comissão quanto às situações acima narradas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	9.2.5	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.5 Encaminhem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório consolidado à Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex-SE), informando as medidas adotadas nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90, os resultados obtidos e os comprovantes de exoneração, de opção por um dos cargos e de ressarcimento de pagamentos indevidos, conforme o caso.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
Como resposta ao Ofício nº 873/2014-TCU-SEFIP, de 07/02/2014, foi elaborado relatório circunstanciado contendo as justificativas encontradas, bem como toda a documentação comprobatória necessária, sendo em seguida encaminhado através do Ofício nº 044/AUDINT-2014, datado de 29/09/2014, à Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex-SE).					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Igualmente, lembramos que esta Comissão, após o encaminhamento do Relatório, tem realizado sistematicamente convocações daqueles servidores para atualizar junto à UFS suas situações funcionais (quando há declaração de acumulação de cargos e/ou empregos públicos), as quais poderão servir de subsídio na resposta a eventuais questionamentos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
Não encontramos óbices seja na apuração, seja nas providências adotadas por esta Comissão quanto às situações acima narradas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	9.3	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.3 Recomendar a Fundação Universidade Federal de Sergipe, nos termos do disposto no art. 250, III do RI/TCU, que adote rotinas periódicas com vistas a identificar casos em que haja acumulação ilegal de					

cargos, empregos e funções públicas.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Síntese da providência adotada:	
Esta Comissão, além de atender regularmente às recomendações da Controladoria-Geral da União para apurar e corrigir eventuais situações de acúmulo ilegal, periodicamente recebe e apura "denúncias" de infringência ao regime de Dedicção Exclusiva por parte de Docentes desta IFE, bem como demais casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. De igual modo, com o intuito de facilitar a identificação de casos relativos ao acúmulo ilegal de cargos, temos utilizado a ferramenta disponibilizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e desenvolvido pela DATAPREV, qual seja, Sistema de Tratamento de Indícios de Irregularidades (STII). Fato esse que gera maior independência quanto às consultas regulares de informações funcionais realizadas por esta Instituição.	
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:	
(Não houve Manifestação do setor)	
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	
(Não houve Manifestação do setor)	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	28.006/2011-9	Acórdão 5017/2014	9.5	DE	Ofício 1195/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.5 Autorizar, uma vez expirado o prazo para recolhimento da dívida descrita no subitem anterior sem a respectiva quitação, o desconto da multa imposta Sra. Maria Tereza Gomes Lins em seus respectivos vencimentos, dada a condição de servidora pública federal, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, observando o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
O pagamento da multa foi efetuado em 09/10/2014, sendo informado ao TCU através do ofício nº 001/GR/2015.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
(Não houve Manifestação do setor)					

9.1.2 Itens Não Implementados do TCU

Quadro 48 - Itens não implementados do TCU)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 1.1.1.2	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.1.1.2 Recomendação 001 – Elaborar check-list a ser observado em todos os processos de concessão de afastamentos para mestrado e doutorado, com base na Portaria n° 1675/2012, e pós-doutorado, portaria n° 2015/2012, além do artigo 96-A da Lei n° 8.112/1193, de modo que sejam verificados todos os requisitos a serem atendidos e documentos que devem compor os processos antes e depois do período de afastamento;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Providências Adotadas					
Não houve manifestação do setor e não encaminhou processo à AUDINT dando ciência da adoção das recomendações					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 1.1.1.5	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.1.1.5 Recomendação 001 – Elaborar check-list a ser observado em todos os processos de concessão de afastamentos para mestrado e doutorado, com base na Portaria n° 1675/2012, e pós-doutorado, portaria n° 2015/2012, além do artigo 96-A da Lei n° 8.112/1193, de modo que sejam verificados todos os requisitos a					

serem atendidos e documentos que devem compor os processos antes e depois do período de afastamento.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Providências Adotadas	
Não houve manifestação do setor e não encaminhou processo à AUDINT dando ciência da adoção das recomendações	
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.9	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.9. Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32401 32439
Síntese da providência adotada:					
Esse item é de responsabilidade do HU					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Tem sido realizada a identificação dos bens patrimoniais e emitidos os termos de responsabilidade provisórios na medida do possível.					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
Fatores Negativos: Ausência de Pessoal suficiente nas unidades do HU e conseqüentemente problemas relativos à estrutura hierárquica no SIPAC. Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
4	016.524/2005-1	5014/2010-Câmara	2ª	9.18.12	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Descrição da Deliberação:						
9.18.12. Identifique as razões que geraram diferenças entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
HU- Hospital Universitário.					32401	
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439	
Síntese da providência adotada:						
O Hu está sob gerência da EBSEH						
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Está sendo identificada na medida do possível devido ao atual quadro de pessoal ser reduzido						
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Fatores positivos: 1. Implantou-se um novo sistema de gerenciamento de estoques e uma comissão de avaliação para diagnosticar o problema 2.Participação nos Curso de capacitação continuo 3. Esforço da equipe de servidores do HU						
Fatores Negativos: 1. Ausência de pessoal em número suficiente e capacitado para a execução das atividades para que se possa ter maior agilidade na apuração. 2 Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal						

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.2. Efetue os acertos financeiros devidos na exoneração da servidora de matrícula 1362845 e, em seguida, providencie a restituição dos valores pagos indevidamente;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.3. Adote providências para regularizar o cadastramento no Sisac e o envio ao Controle Interno dos atos de contratação temporária ocorridos em 2006, na forma prevista na IN TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.4. Promova a correção no Sistema SIAPE e nas pastas funcionais dos servidores de Matrículas nº 15647812, 13593286, 14611431, 15507611, 13594347, 14467292, 15449734, 12282200, 11850051, 09829733, 12155561, 11786541, 14530911, 11099152, 11785012, 12282170, 12433950, 04264924, 02814065, 15662234, 14467462, 14503795 e 04259646, conforme item 4.6.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 208456;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.5. Promova o ressarcimento proporcional efetuado pela Fapese, relativamente ao Contrato 703.061/2006 (prestação de serviços de vigilância no prédio Estação UFS), de acordo com a percentual de ocupação do prédio denominado Estação UFS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento					32441
Síntese da providência adotada:					
Está sendo providenciado o cálculo do montante, levando em consideração o custo da vigilância no período de vigência do contrato, bem como o espaço ocupado pela Fundação em relação à área total do imóvel.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Calculado o valor, se dará conhecimento à FAPESE para que essa o acate ou conteste-o de maneira fundamentada. Quando acatado o valor, será emitida a GRU para pagamento.					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não identificamos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	9.2.3	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.3 Promova o reexame da situação funcional da servidora S.L.A.C. (CPF 405.806.525-72), adotando providências com vistas à regularização, nos termos do disposto no art. 133 da Lei 8.112/90, se houver incompatibilidade de horários ou prejuízos às atividades, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória e a indicação da autoridade responsável pela medida adotada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
Com a finalidade de melhor apurar as informações levantadas pelo TCU (encaminhada através do Ofício nº 545/2011-1, datado de 24/05/2011) e oportunizar o contraditório e a ampla defesa, em 26/10/2011, procedeu-se à convocação da INTERESSADA, dentro do Processo nº 23113.018236/2011-20, a					

manifestar-se sobre a constatação de cumulação de cargos em desrespeito ao Regime de Dedicção Exclusiva.

Após a convocação, a INTERESSADA informou que está afastada para curso de pós-graduação stricto sensu de ambos os vínculos.

O afastamento da UFS deu-se através da Portaria nº 0609 de 26 de fevereiro de 2014, pelo período de 01/04/2014 a 31/03/2018.

Já o afastamento da UNEB deu-se através da Portaria nº 1299 de 07 de maio de 2014, através da qual autoriza o afastamento da INTERESSADA pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 10/03/2014.

Igualmente, a INTERESSADA preencheu formulário de Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Pública ou Proventos, datado de 21/08/2014, onde se lê que a ela possui apenas os vínculos acima já mencionados.

Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:

Esta Comissão cientificou a referida servidora para que ao fim da licença obtida comprove a situação funcional nos vínculos que possui.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não encontramos óbices seja na apuração, seja nas providências adotadas por esta Comissão quanto às situações acima narradas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	14.220/2011-3	Acórdão 625/2014	9.2.4	DE	Ofício 419/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.4 Promova se ainda não o fez, a apuração dos prováveis casos de exercício de uma segunda função remunerada por servidores cujo vínculo com a UFS seja de dedicação exclusiva, com o consequente pagamento indevido do adicional de dedicação exclusiva, adotando providências com vistas à regularização, nos termos do disposto no art. 143 da Lei 8.112/90 e no Decreto 94.664/87, apresentando os comprovantes de ressarcimento nos casos em que esta medida tenha sido adotada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
C. de B. (CPF 138.578.478-40):					
Após a notificação, o INTERESSADO alegou em sua defesa perante a Universidade que não percebeu o erro, pois não havia qualquer discriminação do contracheque que o alertasse o equívoco, exceto o próprio valor majorado do vencimento.					
Assim, constatado o equívoco, foram apurados os valores pagos a maior e o servidor responsável pela ocorrência, bem como, o servidor teve sua carga horária corrigida de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas (conforme Portaria nº 2854, de 27 de dezembro de 2011).					
O Professor manifestou interesse em permanecer em regime de, porém não há comprovação de seu desligamento do outro vínculo (Conforme Ofício nº 105/2008/DME/UFS).					
F. F. da S. (CPF 769.621.804-20):					
A servidora foi devidamente convocada para apresentar prova documental que comprovasse a desincompatibilização do cargo exercido fora da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e/ou defesa ou opção por um dos cargos exercidos.					
No prazo legal, a servidora apresentou cópia da Carteira de Trabalho, que confirmou o afastamento					

definitivo dela da Instituição SOESE – Sociedade de Ensino Superior de Escada – CNPJ nº 03.373.369/0001-38, datado de 30/08/2010.

Igualmente, a INTERESSADA encaminhou declaração firmada pela SOESE que informa que a Profa. Flávia Ferreira da Silva lecionou naquela Instituição no período de 10/08/2010 a 30/08/2010.

H. R. C. (CPF 652.061.855-15):

Esta Comissão concluiu pela impossibilidade da posse e do início do efetivo exercício do INTERESSADO. O INTERESSADO ingressou com Mandado de Segurança (Processo nº 2009.85.00.002712-8), através do qual foi concedida medida liminar que impediu a UFS de abrir processo administrativo contra o INTERESSADO versando sobre a acumulação de cargos públicos que ocupa.

Em 01/02/2010, o juiz competente da causa julgou o mérito do mandado de segurança cassando a medida liminar antes concedida. Assim, denegou a segurança solicitada pelo INTERESSADO, tendo em vista o magistrado entender não haver direito líquido e certo à acumulação de cargos de Membro do Ministério Público Estadual e Professor Efetivo em regime de Dedicção Exclusiva da UFS.

O INTERESSADO, em seguida, interpôs recurso de apelação do qual obteve efeito suspensivo em face da decisão acima mencionada. Diante desse fato, a UFS ficou impedida de deflagrar ou restabelecer qualquer procedimento apuratório de acumulação de cargos pelo INTERESSADO.

Porém, o próprio TRF da 5ª Região, negando provimento à Apelação Cível nº 498672/SE, decidiu que é indevida a cumulação pretendida pelo INTERESSADO. Dessa feita, a UFS procedeu, após ciência e escolha pelo INTERESSADO em 11/03/2014, à mudança do regime de Dedicção Exclusiva para o a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Porém, o INTERESSADO interpôs recurso especial contra a decisão proferida em sede de apelação.

J. L. M. O. (CPF 170.041.795-91):

Para melhor apurar a denúncia relatada no referido processo, houve por bem esta Comissão encaminhar toda a documentação para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) para a abertura de processo administrativo disciplinar.

Após a conclusão pela acumulação ilegal pela INTERESSADA, foi procedido aos cálculos para devolução dos valores percebidos indevidamente pela beneficiária que interpôs recurso de tal decisão alegando que agiu de boa-fé, fato esse que dispensaria o ressarcimento pleiteado. Porém, tal recurso foi denegado, seguindo-se ao levantamento dos valores para reposição ao erário.

L. M. D. de L. (CPF 170.041.795-91):

Esta Comissão emitiu parecer conclusivo quanto à acumulação ilícita da INTERESSADA durante o período de 14/07/2008 a 31/01/2010, tendo solicitado a apuração dos acréscimos remuneratórios percebidos indevidamente a título de exercício do cargo em regime de Dedicção Exclusiva com a finalidade de enquadrar a servidora, durante o período constatado, ao regime de 40 (quarenta) horas. Após ciência e entrega de defesa por parte da INTERESSADA, encaminhamos cópia da Defesa Escrita ao TCU em 02/03/2012 (conforme Ofício 119/2012/GRH).

M. M. T. (CPF 177.616.115-72):

Esta Comissão emitiu parecer conclusivo quanto à acumulação ilícita da INTERESSADA durante o período de 14/07/2008 a 31/01/2010, tendo solicitado a apuração dos acréscimos remuneratórios percebidos indevidamente a título de exercício do cargo em regime de Dedicção Exclusiva com a finalidade de enquadrar a servidora, durante o período constatado, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Igualmente, a INTERESSADA juntou ao processo cópia do Decreto s/n, de 10/11/2011, que trata da EXONERAÇÃO da INTERESSADA no cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.

S. M. C. de A. (CPF 336.283.787-53):

Esta Comissão emitiu parecer conclusivo quanto à acumulação ilícita da INTERESSADA durante o período de 01/12/2008 a 31/05/2009, tendo solicitado a apuração dos acréscimos remuneratórios percebidos indevidamente a título de exercício do cargo em regime de Dedicção Exclusiva com a finalidade de enquadrar a servidora, durante o período constatado, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Igualmente, a INTERESSADA juntou declaração firmada em 10/01/2012 pela Faculdade do Vale do Jaguaribe, na qual consta que a INTERESSADA apenas atuou ministrando palestras na referida Instituição de Ensino no período de 12/2008 a 05/2009.

U. C. N. (CPF 670.799.626-68):

Esta Comissão emitiu parecer conclusivo quanto à acumulação ilícita da INTERESSADA durante o período de 01/12/2008 a 31/05/2009, tendo solicitado a apuração dos acréscimos remuneratórios percebidos

indevidamente a título de exercício do cargo em regime de Dedicção Exclusiva com a finalidade de enquadrar a servidora, durante o período constatado, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais. Assim, esta Comissão apurou que o INTERESSADO comprou que não mais havia a incompatibilidade desde 31/12/2009.

Após a elaboração da planilha de cálculos (em anexo) realizados pelo Departamento de Pessoal da UFS, foi efetivado o desconto conforme art. 46 da Lei 8.112/90 em parcelas de, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração.

Após a ciência dos descontos, o INTERESSADO ingressou judicialmente com Mandado de Segurança (MS nº 0002023-31.2012.4.05.8500 - Classe 126 - 3ª Vara), o qual deferiu pedido de liminar suspendendo os descontos em folha dos valores apurados para reposição ao Erário.

Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:

C. de B. (CPF 138.578.478-40):

Após o cálculo dos valores a serem devolvidos ao erário, o INTERESSADO ingressou com Mandado de Segurança (MS nº 0800348-63.2013.4.05.8500T), cujo pedido de liminar foi deferido em favor do INTERESSADO pela Justiça Federal determinando que a UFS se "abstivesse de promover qualquer desconto a título de ressarcimento ao erário das verbas recebidas por dedicação exclusiva no período entre 04/08/2006 a 22/07/2009, com fulcro na decisão no processo administrativo nº 23113.006985-03, até o julgamento de mérito deste *mandamus*".

F. F. da S. (CPF 769.621.804-20):

Esta Comissão apurou que o período de infringência ao regime de ocorreu de 24/05/2010 a 30/08/2010, de modo a enquadrar a remuneração da servidora ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, procedeu-se ao desconto em folha de pagamento do mês de outubro de 2011 no valor de R\$ 5.280,88 (cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

H. R. C. (CPF 652.061.855-15):

Esta Comissão apurou que o período de infringência ao regime de ocorreu de 24/05/2010 a 30/08/2010, de modo a enquadrar a remuneração da servidora ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, procedeu-se ao desconto em folha de pagamento do mês de outubro de 2011 no valor de R\$ 5.280,88 (cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

J. L. M. O. (CPF 170.041.795-91):

Assim, procedeu-se ao desconto em folha de pagamento no valor de R\$ 56.038,57 (cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

L. M. D. de L. (CPF 170.041.795-91):

Assim, esta Comissão aguarda retorno de resposta à Defesa da INTERESSADA já encaminhada ao egrégio Tribunal de Contas da União.

M. M. T. (CPF 177.616.115-72):

Assim, após os cálculos dos memoriais de valores, foi realizada a devida reposição ao Erário.

S. M. C. de A. (CPF 336.283.787-53):

Após cálculos realizados pelo Departamento de Pessoal da UFS, foi efetivado o desconto conforme art. 46 da Lei 8.112/90 em parcelas de, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração.

U. C. N. (CPF 670.799.626-68):

Após a ciência dos descontos, o INTERESSADO ingressou judicialmente com Mandado de Segurança (MS nº 0002023-31.2012.4.05.8500 - Classe 126 - 3ª Vara), o qual deferiu pedido de liminar suspendendo os descontos em folha dos valores apurados para reposição ao Erário.

Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Não encontramos óbices seja na apuração, seja nas providências adotadas por esta Comissão quanto às situações acima narradas.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	28.006/2011-9	Acórdão 5017/2014	9.7.1	DE	Ofício 1195/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.7.1 Realizar levantamento de todos os servidores que receberam ressarcimento à saúde, conforme consignado no relatório de Avaliação da Gestão 201108944 da CGU (constatação 5.2.1.2) e proceder aos respectivos descontos com vistas à reposição ao Erário dos valores pagos indevidamente, excetuados aqueles que estejam amparados em decisão judicial contrária, limitando, ainda, o pagamento do referido benefício somente àqueles que obtiveram decisão favorável na justiça por meio de medida liminar ou decisão judicial transitado em julgado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi solicitada prorrogação do prazo de resposta do Acórdão 5107/2014 para o TCU, através do Ofício nº 001/GR/2015. Foi enviado Ofício aos servidores informando os valores que serão lançados, na forma de reposição ao erário, na folha de Fevereiro/2015.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
(Não houve Manifestação do setor)					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	28.006/2011-9	Acórdão 5017/2014	9.7.2	DE	Ofício 1195/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.7.2 Adotar medidas com vistas à reposição ao Erário dos valores pagos indevidamente em duplicidade ao servidor de matrícula SIAPE 426214, considerando que não foram efetuadas as restituições das quantias pagas indevidamente referentes à GID, GEAD e GEDBT, em face da ilegalidade nos pagamentos em duplicidade e a sua não devolução (Constatação 4.2.1.4 do Relatório de Avaliação da Gestão 201108944 da CGU).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi solicitada prorrogação do prazo de resposta do Acórdão 5107/2014 para o TCU, através do Ofício nº 001/GR/2015. Foi enviado Ofício aos servidores, com situação análoga, informando os novos valores que serão somados a					

já existente reposição ao Erário (mesmo assunto com período diferente) e que os mesmos serão lançados na folha de Janeiro/2015.

Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:
(Não houve Manifestação do setor)
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
(Não houve Manifestação do setor)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	28.006/2011-9	Acórdão 5017/2014	9.8	DE	Ofício 1195/2014-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8 Determinar à Fundação Universidade Federal de Sergipe que envie esforços para concluir o processo de regularização cartorial dos terrenos pertencentes à entidade, informados nos Relatórios de Gestão anuais as etapas em que se encontrem os procedimentos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração					32439
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento					32441
Síntese da providência adotada:					
A UFS vem por conduto da Divisão de Patrimônio (DIPATRI/DRM/PROAD/UFS) trabalhando para a regularização de todos os imóveis de sua propriedade.					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A UFS já iniciou os procedimentos necessários à regularização de seus terrenos. Contudo, os processos são extensos e complexos.					
Análise crítica dos fatores positivo-negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
Burocracia cartorária					

9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 2015

Quadro 49-Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 2015

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

01	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (095)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Aprimorar os controles patrimoniais internos e exigir, das fundações de apoio nos contratos e convênios regidos pela Lei 8.958/1994, a imediata incorporação e o registro patrimonial dos bens adquiridos durante a execução do contrato, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/88 e Acórdãos TCU n.º 2259/2007 Plenário e 253/2007 Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
Com a implantação do SIPAC, a PROAD, por meio da Divisão de Patrimônio e a PROPLAN, por conduto da recém-criada DIVAP farão um novo registro e acompanhamento das etapas. A nova plataforma facilitará o preenchimento, a publicidade e a averiguação das informações. Ainda sem a plataforma o controle é realizado mediante solicitações da DIPATRI em processos, os quais são enviados à COPEC, quando há dúvidas acerca da vigência dos instrumentos que originaram a aquisição dos bens. (DIPATRI-2014) Os contratos e convênios já estão vindos com cláusula específica determinando a incorporação dos bens à UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
Espera-se obter melhora significativa com o sistema próprio, o qual ainda não foi implantado em decorrência da sobrecarga de trabalho da equipe do NTI, e do necessário atendimento a outras prioridades na implantação dos módulos dos sistemas. (DIPATRI-2014) Incorporação dos bens à UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar, além dos já citados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Determinar a revisão dos projetos e planilhas orçamentárias das obras em execução e previstas para o exercício 2009 referentes àquelas que tenham sido licitadas sem projetos básicos completos, apresentando parecer técnico sobre a sua adequabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
INFRAUFS – Superintendência de Infraestrutura			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 21/11/2014 – A UFS só está licitando obras com projetos complementares completos e suas respectivas planilhas orçamentárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			

A partir desta recomendação a UFS só licita a construção de obras, apresentando o seu projeto executivo completo (Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Cabeamento Estruturado, Hidro Sanitário, etc.) especificações técnicas dos serviços e planilha orçamentária pormenorizada de todos os serviços.
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Os fatores apresentados foram positivos, e serviram como um divisor de procedimentos quanto à documentação apresentada para licitações de obras.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.4 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar procedimentos mais efetivos, inclusive com aplicação de testes específicos de validação, para o acompanhamento tempestivo do atendimento das orientações e recomendações expedidas, pelo controle interno, externo e auditoria interna, não se limitando, tão somente, a reproduzir as informações geradas pelos setores internos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Atendida. Dentro das limitações da AUDINT as recomendações de relatórios de anos anteriores da CGU vêm sendo acompanhadas em períodos específicos do ano para a elaboração do Plano de providências permanente			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
A limitação dos recursos humanos para as atividades de auditoria possibilitam que a equipe opte por atender a recomendação de execução integral do PAINT, nesse sentido, o acompanhamento das recomendações da CGU é realizado mediante a manifestação dos setores. Por sua vez, não entende-se como atribuição da AUDINT realizar o acompanhamento as recomendações da CGU uma vez que tais observações são embasadas as decisões daquele órgão quanto ao reconhecimento das ações como “implementadas”, “em implementação” ou “não implementadas”, ação esta que é realizada apenas pelos próprios auditores da CGU quanto eles fazem o acompanhamento de suas recomendações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Priorização a realização de atividades de auditoria próprias da AUDINT uma vez que as ações de acompanhamento dos itens da CGU não geram reflexos no sentido de considerá-los atendidos ou não atendidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.2	-

		Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover a revisão dos processo concessivos da gratificação por titulação de Doutorado (ou Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, para fazer constar os respectivos diplomas registrados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP - Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
Os processos de concessão de gratificação por titulação de Doutorado, Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento estão sendo realizados a partir do ano de 2009, de acordo com os ditames legais das carreiras de Magistério Superior, Ensino Básico Técnico e Tecnológico e Técnico-administrativos em Educação obedecem, ainda, os ditames do Acórdão nº 1740/2009, contidos no item 1.5.1.5.			
As concessões do Incentivo anteriores a 2009 eram realizadas a partir da entrega de qualquer dos documentos: Ata de Defesa, Declaração de Conclusão do Curso ou o Diploma.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
Rotina atual: 1º Requerimento do Interessado com cópia autenticada do título correspondente; 2º Formular processo.			
Se o servidor apresenta Ata de Defesa ou Declaração de conclusão do curso: 1º Processo é devolvido para aguardar a emissão do Diploma; 2º Após apresentação do Diploma o processo é encaminhado à CPPD para aprovação; 3º Após aprovação é elaborada a Portaria com a concessão do Incentivo com o efeito financeiro a partir da data do requerimento, se a entrega do diploma confirmar que naquela data o interessado preenchia o requisito conferido pelo título.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a adoção no ano de 2009 de novas rotinas nos procedimentos para a concessão de gratificação por titulação (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento), não vislumbramos quaisquer intercorrências quanto às diretrizes legais estabelecidas pelos órgãos de controle.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498
Providências Adotadas		
<p>(HU) Não foi possível finalizar os trabalhos no prazo estipulado em face de greve dos servidores da Universidade Federal de Sergipe – UFS, mas, o esforço conjunto é para que até o <u>final de dezembro</u> os bens do Hospital Universitário estejam catalogados no novo sistema da UFS, SIPAC, todos os setores estejam com seus bens catalogados, sejam assinado todos os termos de referência, e calculado a sua depreciação.</p> <p>A situação atual, temos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Renovação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão dos Bens Patrimônios. Do HU; Bens inservíveis sendo recolhidos e guardados em galpão específico enquanto se finaliza os trabalhos da Comissão e do setor de Patrimônio com fins de realizar a baixa de modo apropriado nos termos previsto na legislação em vigor. Iniciado o diagnóstico nas coordenações direções para identificar a localização dos bens patrimoniais do HU <p>Liberação do novo sistema da UFS (SIPAC), fase teste, para inclusão dos bens do HU.</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
As divergências existentes atualmente referem-se a bens em trânsito. Quanto ao desaparecimento, a Dipatri já iniciou a apuração de responsabilidades pelos desaparecimentos. Informação repassada anteriormente via CI nº 84/2012.		
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
<p>A Dicon já está efetuando a conciliação das contas e possíveis divergências encontradas estão sendo corrigidas em conjunto.</p> <p>(DIPATRI-2014) - O sistema é atualizado diariamente a partir das movimentações e/ou novos registros efetuados. Tal rotina é processual, portanto, contínua.</p> <p>A implantação do novo sistema patrimonial, o SIPAC, é um ponto positivo, considerando que sua total implantação permitirá o acesso a todos os setores, facilitando a movimentação de bens que serão efetuados on-line.</p>		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) Não foi possível finalizar os trabalhos no prazo estipulado em face de greve dos servidores da Universidade Federal de Sergipe – UFS, mas, o esforço conjunto é para que até o final de dezembro os bens do Hospital Universitário estejam catalogados no novo sistema da UFS, SIPAC, todos os setores estejam com seus bens catalogados, sejam assinado todos os termos de referência, e calculado a sua depreciação.

A situação atual, temos:

- a) Renovação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão dos Bens Patrimônios. Do HU;
- b) Bens inservíveis sendo recolhidos e guardados em galpão específico enquanto se finaliza os trabalhos da Comissão e do setor de Patrimônio com fins de realizar a baixa de modo apropriado nos termos previsto na legislação em vigor.
- c) Iniciado o diagnóstico nas coordenações e direções para identificar a localização dos bens patrimoniais do HU
- d) Liberação do novo sistema da UFS (SIPAC), fase teste, para inclusão dos bens do HU.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.	32401
Justificativa para o seu não Cumprimento	
As divergências existentes atualmente referem-se a bens em trânsito. Quanto ao desaparecimento, a Dipatri já iniciou a apuração de responsabilidades pelos desaparecimentos. Informação repassada anteriormente via CI nº 84/2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A Dicon já está efetuando a conciliação das contas e possíveis divergências encontradas estão sendo corrigidas em conjunto. (DIPATRI-2014) - O sistema é atualizado diariamente a partir das movimentações e/ou novos registros efetuados. Tal rotina é processual, portanto, contínua. A implantação do novo sistema patrimonial, o SIPAC, é um ponto positivo, considerando que sua total implantação permitirá o acesso a todos os setores, facilitando a movimentação de bens que serão efetuados on-line.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.2 Constatação (041)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie tempestivamente, nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia realizadas em todos os campi no Estado de Sergipe, a obtenção da licença prévia dos empreendimentos, condicionando a aprovação do projeto básico à licença ambiental prévia, aprovada pela autoridade competente, consoante art. 8º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 237/97, c/c o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 8.666/93".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
INFRAUFS – Superintendência de Infraestrutura NGA – Departamento de Obras e Fiscalização			
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Foi emitida pela ADEMA licença de implantação da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, conforme anexo, estando desta			

<p>forma regularizada a situação.</p> <p>((2014) NGA): Os empreendimentos em fase de projeto para licitação (cercamento do campi de Simão Dias e construção da Didática no campi de Itabaiana), já estão com praticamente todos os documentos necessários para encaminhamento dos pedidos de licenciamento junto ao órgão ambiental estadual (ADEMA), devendo ser dada entrada nos processos nos próximos 10 dias para análises pelo referido órgão.</p> <p>Quanto ao campi de Lagarto, foi assinado junto ao representante do Ministério Público de Lagarto, um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) em dezembro de 2014 para regularização dos passivos ambientais herdados pela UFS e em seguida será providenciada a regularização em termos de licenças junto a ADEMA.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista a regularização das licenças ambientais.
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>Tivemos como ponto negativo o fato de não existir licenças anteriores, o que levou a uma necessidade de maior tempo para regularizar a situação. Como ponto positivo, citamos a recuperação do sistema de coleta e tratamento de efluentes ora em implantação.</p> <p>Citamos como ponto negativo a demora em se obter toda a documentação necessária para que seja dada entrada no processo junto a ADEMA, pois sempre são exigidos documentos de diversos órgãos como Prefeituras, DESO, ENERGISA, dentre outros.</p> <p>De positivo, citamos experiência obtida com a obtenção e, ou renovação das licenças referentes aos passivos existentes, uma vez que as construções anteriores não se providenciavam o licenciamento ambiental e hoje, todos os campi estão regularizados ou em fase de regularização junto aos órgãos ambientais.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.2 Constatação (018)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir de todas as empresas contratadas a designação formal de preposto a ser mantido no local dos serviços, para representá-las durante a execução dos serviços objeto dos contratos e intermediar as solicitações do contratante no que concerne aos terceirizados, conforme disposto nos art. 63 da Lei nº 8.666/1993 e 4º, IV, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU 669/2008 - Plenário).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada e em atualização. Em atendimento a solicitação da UFS, as empresas já informaram em 2010 e 2011 quem eram seus prepostos. Será enviada nova correspondência para atualização desses dados.			
Atualização: A COPEC solicitará mediante Memorando Eletrônico aos fiscais dos contratos de terceirização de mão de obra que informem os prepostos para o ano de 2015			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Nos anos anteriores a solicitação da designação formal dos prepostos foi reiterada. E em 2014 será mais uma vez realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor

Sem fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.4 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Solicitar ao Governo do Estado de Sergipe o reembolso da diferença de R\$ 1.102,39, em face de erro no cálculo do vencimento básico de servidor cedido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH-Gerência de Recursos Humanos			
Síntese da Providência Adotada			
02/09/2010 - Foi encaminhado o Ofício nº 230/2010 da Gerência de Recursos Humanos a Secretaria de Estado da Saúde solicitando o reembolso da diferença do valor devido pela cessão da servidora de matrícula SIAPE 425665. O órgão informou que fará o ressarcimento até o final de outubro/10.			
25/02/2011 - A servidora recebeu o valor de R\$ 363,12 referente a acordo (3,17%), valor este que não poderia ser cobrado porque foi concedido antes da cessão da servidora para o Estado. O valor restante de R\$ 739,27 não foi cobrado na época por um equívoco, mas informamos que o valor já está sendo cobrado do Estado.			
Justificativa para o não cumprimento			
Valor devido já foi ressarcido, conforme comprovante, anexo 15.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RELATÓRIO Nº 201305627 Exercício 2013	Constatação 01	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Tendo em vista o risco de prescrição de valores, promover com brevidade a reposição dos valores percebidos a título de adiantamento de remuneração de férias e não integralmente devolvidos pelos servidores de Matrículas SIAPE 0425812, 1103413 e 2522523, observando para tanto as disposições constantes da Orientação Normativa SEGEP/ MPOG nº 05/2013			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP			32491

Síntese da Providência Adotada
28/05/2015 - Atendida. A reposição ao erário foi executada no período de dezembro/2013, janeiro/2014, abril/2014 e março/2014.
Justificativa para o seu não Cumprimento
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RELATÓRIO N° 201300035 Exercício 2013	Constatação 02	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Que seja reanalisada a questão da boa-fé dos interessados no que diz respeito aos valores recebidos indevidamente após junho de 2012, por terem sido cientificados em maio de 2012 da irregularidade dos pagamentos e dos valores mensais recebidos a maior a título de Complemento de Subsídio (Ofícios n° 243 a 247/GRH), o que os tornava aptos a identificar a continuidade dos pagamentos irregulares e solicitar providências ou efetuar sua devolução.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP			32491
Síntese da Providência Adotada			
28/05/2015 – Atendida: Após esclarecimentos quanto aos pareceres da Procuradoria Federal, referente à boa-fé, foi enviado Ofício aos ex-servidores informando que o recurso impetrado pelos mesmos foi indeferido e que a reposição ao erário terá início na folha de Junho/2015. Ressaltamos que conforme o art. 7° da ON/SEGEP n° 05/2013, eles têm um prazo de 10 dias para recorrer novamente.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório n° 201306004	Constatação 06	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Promover a correção dos valores pagos a título de quintos na folha de pagamento do servidor matrícula SIAPE 4264143.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP	32491
Síntese da Providência Adotada	
28/05/2015 – Atendida: Assunto já respondido na Trilha de Auditoria – competência 06/2014 e já foi analisada pela CGU.	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório nº 201306004	Constatação 06	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Apurar eventuais valores pagos a maior a título de quintos ao servidor Matrícula SIAPE 4264143, promovendo sua reposição ao erário nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG nº 05/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP			32491
Síntese da Providência Adotada			
28/05/2015 – Atendida: Assunto já respondido na Trilha de Auditoria – competência 06/2014 e já foi analisada pela CGU.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório nº 201306004	Constatação 09	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Dar prosseguimento aos processos de reposição ao erário n° 23113.022683/2013-15 e 23113.022684/2013-51, observando os procedimentos contidos na ON n° SEGEP/MPOG/ n° 05/2013, de maneira a garantir a observância dos prazos, a ampla defesa e o contraditório.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP		32491
Síntese da Providência Adotada		
28/05/2015 – A reposição ao erário continua suspensa tendo em vista a Decisão Judicial n° 0800095-41.2014.4.05.8500		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

9.2.2 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Quadro 50- Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 13792: Determinar o ressarcimento de R\$ 530,43, pagos indevidamente ao coordenador da CCV.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 14010: Providenciar o ressarcimento, pelo ex-gestor, da quantia de R\$ 10.961,41, devidamente corrigida, em razão da falta de pertinência com os objetivos, plano de trabalho e ações descritas no projeto referente ao programa de conservação de energia da universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (0104)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 57622: Estabelecer formalmente e implantar sistema de gerenciamento dos bens adquiridos com recursos de projetos gerenciados pela FAPESSE que apresente os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes e que, também, contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade, conforme disposições contidas na IN SEDAP n.º 205, de 08/04/1988.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
DIPATRI - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO			32498
Síntese da Providência Adotada			
Com a implantação do SIPAC, a PROAD, por meio da Divisão de Patrimônio e a PROPLAN, por condução da recém criada DIVAP farão um novo registro e acompanhamento das etapas. A nova plataforma facilitará o preenchimento, a publicidade e a averiguação das informações. Ainda sem a			

plataforma o controle é realizado mediante solicitações da DIPATRI em processos, os quais são enviados à COPEC, quando há dúvidas acerca da vigência dos instrumentos que originaram a aquisição dos bens.

(DIPATRI -2014) Reunião entre AUDINT, DIPATRI e COPEC

Encaminhamento pela COPEC via CI nº 375/2013 para alteração da Resolução CONSU nº 12/2011 20/11/2015 (DIPATRI): o normativo ainda não foi alterado pelo CONSU.

11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Foi encaminhada proposta de alteração da resolução nº 12/2011-CONSU. A Resolução 13/2014 que revogou a 12/2011, não trata do assunto.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
--

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76396: Elaborar programa de auditoria específico para o desenvolvimento de suas atividades, onde constem objetivos definidos e específicos para cada escopo, e com escopo que contemple a extensão e profundidade dos exames realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
<p>31/08/2011 - No ano de 2010 a equipe de auditores da CGU, quando da visita a AUDINT, verificou que as ações voltadas para a elaboração de planejamento, papéis de trabalho e procedimento detalhados para as atividades de auditoria, estavam sendo desenvolvidas dentro das limitações do setor. Quanto aos sistemas gerenciais corporativos a equipe de auditoria da AUDINT vem utilizando o SIAPE, SIAFI e o SIAFI Gerencial, exceto o DW do SIAPE, uma vez que já foi solicitada autorização de acesso ao DP, conforme CI nº 21, de 18/04/2011. Atualmente, estamos em contato com o CPD da UFS a fim que no exercício 2013 possamos operacionalizar o modulo de “auditoria” do novo Software administrativo adquirido da UFRN.</p> <p>25/10/2013 - AUDINT: Para o desenvolvimento das atividades de auditoria deste exercício, seguindo procedimentos de exercícios anteriores, a equipe de auditoria vem planejando suas atividades com distribuição de tarefas entre os membros da equipe, desenvolvimento e implementando em conjunto métodos mais adequados as atividades conforme se verifica nos processo de auditoria a disposição da CGU/Regional/SE.</p> <p>No que tange o uso de sistemas gerenciais corporativos, a UFS implementou o sistema integrado de gestão com módulos próprios para a auditoria com amplo acesso a informações nos módulos de recursos humanos, patrimônio, faltando implementos na parte de contratos. Foi disponibilizada senha de acesso ao SIAFI, não tendo sido providenciado ainda a senha de acesso e o devido treinamento no SIAFI Gerencial e SIAPE.</p> <p>13/11/2014 - AUDINT - Foi realizada reunião com a equipe de auditoria para a elaboração dos programas de auditoria que ainda estão pendentes, haja vista que a maior parte das atividades já constam desses programas.</p> <p>15/12/2015 – AUDINT - Atualmente, as atividades da AUDINT são planejadas e estruturadas no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, o qual é submetido a CGU e ao Conselho Universitário. No Plano são esboçados os escopos, materialidade, relevância, objetivos, cronograma e resultados esperados de cada ação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a prolação do acórdão TCU 3.454/2014 Plenário, a AUDINT está trabalhando para reformulação de seu regimento interno bem como para a elaboração de manual de auditoria. Com a finalização desses documentos, será possível a padronização dos atuais programas de auditoria adotados pela unidade, de forma a contemplar integralmente a recomendação expedida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em virtude do quadro reduzido de servidores na AUDINT, bem como da carência de capacitações específicas para as atividades do setor, a unidade tem enfrentado dificuldades em adotar medidas para aperfeiçoar/normatizar suas rotinas internas e concomitantemente desenvolver os trabalhos de auditoria previstos nos respectivos PAINT's.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76401: Adotar providências para treinamento e acesso dos servidores da AUDINT aos sistemas corporativos gerenciais do Governo Federal que realizam extração de dados para facilitar a realização do planejamento das atividades e dos levantamentos de dados para definição de amostras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
13/11/2014 - AUDINT - Foi solicitado a PROGEP a inclusão dos servidores da AUDINT no plano de treinamento da instituição. 15/12/2015 – AUDINT – Em razão do movimento grevista deflagrado pelos técnico-administrativos da instituição, o calendário proposto no PAINT para capacitação restou prejudicado. Mesmo assim, foi possível a realização de treinamento específico junto ao ESAF para utilização, por parte de auditores, do sistema Tesouro Gerencial. Encontra-se previsto para o próximo exercício a realização de capacitações específicas para utilização dos demais sistemas corporativos gerenciais do Governo Federal.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (016)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76592: Promova a substituição gradual dos funcionários citados por servidores			

concurados, de forma a não haver prejuízos aos serviços públicos prestados pela Coordenação de Concurso Vestibular da Fundação Universidade Federal de Sergipe, observando-se que os pagamentos de eventuais multas rescisórias não deverão ser custeadas com recursos públicos, sob pena de apuração de responsabilidades.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Síntese da Providência Adotada	
15/02/2016 - PROGEP: Apesar das últimas vagas liberadas para a realização do último concurso para técnico administrativos as quais vieram a compor quadro específico e as demandas de novos campi, a exemplo do campus do Sertão em Nossa Senhora da Glória, a Universidade Federal de Sergipe, por meio da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas tem envidado esforços para a regularização do quadro de pessoal e tendo reduzido em cerca de 20% o quantitativo de terceirizados na UFS, nos contratos que estão sob sua gestão. No tocante aos terceirizados vinculados ao antigo CCV, hoje DCV, já há uma recomendação do Magnífico Reitor, junto ao recém criado Escritório de Fiscalização de Contratos para que haja a regularização paulatina do quadro até janeiro de 2018.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (029)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76608: Adotar mecanismos que melhorem o controle e comprovação da frequência dos coordenadores e professores dos departamentos de ensino, exigindo que sejam feitas atas para as reuniões realizadas e relatórios que comprovem a supervisão dos coordenadores responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: A Universidade Federal de Sergipe já vem adotando junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas medidas que melhoraram o acompanhamento das atividades docentes, em especial, após a decisão judicial no âmbito da Ação Civil Pública, promovida pelo MPF, de número 0004391- 76.2013.4.05.8500 que determinou o registro público de aulas dos docentes, uma vez que segundo o Decreto 1590/95 não há obrigatoriedade do registro de ponto para os docentes. Quanto ao exercício efetivo de carga horária há Resolução 20/2013 CONEPE/UFS, alterada pela Resolução 05/2015 CONEPE que tratam das Normas de Atividades Docentes na Universidade Federal de Sergipe, estabelecendo que compete aos Departamentos ou Órgãos Equivalentes o acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes que os integram. O que não poderia ser estabelecido de outro modo, uma vez que os departamentos gozam de autonomia universitária. Ressalte-se que as atas e relatórios aprovados pelos Departamentos trazem e registram em seus termos a			

frequência daqueles que deles participam
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76609: Corrigir as falhas apontadas no sistema eletrônico de atesto da frequência da unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: Desde agosto/2014 que a UFS vem implementando controles mais efetivos de frequência para os servidores técnico administrativos, em virtude da Ação Civil Pública, promovida pelo MPF, de número 0004391- 6.2013.4.05.8500. Em 15/10/2014 foi publicada a Portaria 1931/2014 GR/UFS que instituiu o registro de frequência mediante o módulo de controle eletrônico de frequência, integrante do SIGRH. A PROGEP editou instruções normativas para regulamentar a frequência e após nova decisão no âmbito da referida ACP desde novembro/2015 a UFS vem realizando o cadastramento biométrico dos servidores e implementou projeto piloto de controle biométrico de frequência, junto ao SIGRH. A previsão é que o controle biométrico de frequência seja totalmente implementado na UFS a partir de janeiro/2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (085)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76989: Promover capacitações sobre licitações e contratos para os servidores e funcionários da UFES e FAPES, responsáveis pelos atos administrativos das fases internas e externas de procedimentos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	32439 100501
Síntese da Providência Adotada	
15/02/2016 - PROGEP: Dando sequência ao processo de capacitação continuada, a exemplo de anos anteriores, inclusive com capacitações específicas para gestores, conforme recomendação do TCU, no ano de 2015 foram realizados dois cursos seguindo a recomendação da CGU: Fiscalização de Contratos da Administração Pública e Licitações na Administração Pública. Segue, em anexo, a discriminação dos cursos e lista respectiva dos servidores capacitados (matrícula siape e nome).	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201308677/CGU EXERCÍCIO DE xxx	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 131199: Adotar as providências necessárias para regularização dos casos apresentados, exigindo que a empresa contratada cumpra as obrigações dispostas no Termo Contratual n.º 143/2012 em todos os aspectos previstos na IN MP nº 2, de 30 de abril de 2008, mormente em seu art. 34, o que inclui, também, a formação profissional exigida para a função contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): O CESAD vem cumprindo as prerrogativas constantes do Edital, do Termo de Referência e do Contrato firmados visando à não ocorrência de possíveis indenizações. De acordo com esses documentos, a Empresa também cumpre com suas funções previamente estabelecidas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa			Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469	
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
11	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	-	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469	
Descrição da Recomendação				
Recomendação 77132: Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG	
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441	
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios.			32518	
Síntese da Providência Adotada				
<p>31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU.</p> <p>28/09/2012 - (COPEC): Situação da providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preferir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p> <p>(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Seguem em anexo dados de contratos vigentes entre UFS e FAPese, conforme tabela abaixo, com informações de notas fiscais e também fichas de acompanhamento preenchidas pelos fiscais. Toda essa documentação foi retirada do Módulo de Contratos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) da UFS.</p>				
Nº	do	Objeto	Vigência	Fiscais (titular e substituto)

Contrato				
05/2014	Projeto Avaliação da Atenção Básica no Brasil	08/01/14 a 31/10/15	Eleonora Ramos de Oliveira Ribeiro e Marco Antônio Prado Nunes	
187/2014	Projeto plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Aracaju	13/11/14 a 12/11/15	Raimundo Rodrigues Gomes Filho e Rychardson Rocha de Araújo	
01/2015	Projeto Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06/01/15 a 31/12/15	Marcos Ribeiro de Melo	
20/2015	Projeto Avaliação no Âmbito do programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016	16/03/15 a 15/03/16	Marcos Eugênio Oliveira Lima e Carlos Alexandre Borges Garcia	
39/2015	Projeto Trabalhos Socioambientais nos Bairros Aeroporto, Atalaia e Nova Liberdade, no Loteamento Marivan e na Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju SE	01/04/15 a 31/03/17	Gregório Guirado Faccioli	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento				
(O setor não se manifestou)				
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
(O setor não se manifestou)				

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (0105)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 77137: Aprimorar os controles patrimoniais internos, mantendo atualizado o registro patrimonial dos bens adquiridos, conforme IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 (DICON): Em relação aos saldos dos estoques, informamos que o valor referente a Adiantamento a Fornecedores foi regularizada e está zerada no SIAFI. Os valores das contas Medicamentos e Materiais Hospitalares e Material de Expediente são controladas dentro da conta Materiais de Consumo assim como todas as contas de estoque com exceção da conta Gêneros Alimentícios, que é controlada de acordo com o relatório enviado pelo RESUN para a DICON.			
Em relação aos saldos dos bens móveis informamos que a DICON vem realizando mensalmente a partir de 2013 as conciliações das contas do SIAFI e do SIPAC e retroativo do ano de 2008 à 2012, conforme orientação da CGU			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (0106)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 77138: Aprimorar os controles patrimoniais internos, mantendo atualizado o registro patrimonial dos bens adquiridos, conforme IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 (DICON): Em relação aos saldos dos estoques, informamos que o valor referente a Adiantamento a Fornecedores foi regularizada e está zerada no SIAFI. Os valores das contas Medicamentos e Materiais Hospitalares e Material de Expediente são controladas dentro da conta Materiais de Consumo assim como todas as contas de estoque com exceção da conta Gêneros Alimentícios, que é controlada de acordo com o relatório enviado pelo RESUN para a DICON.			
Em relação aos saldos dos bens móveis informamos que a DICON vem realizando mensalmente a partir de 2013 as conciliações das contas do SIAFI e do SIPAC e retroativo do ano de 2008 à 2012, conforme orientação da CGU			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (138)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 77149: - Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios.	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
Síntese da Providência Adotada	
<p>31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU.</p> <p>28/09/2012 - (COPEC): Situação da providência: em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se perceba o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.</p> <p>(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores visando melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo.</p> <p>25/10/2013 - COGEPLAN: Reiteramos a resposta anterior e informamos que em acordo com PRAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim do ano e dos vencidos em 2013 até março de 2014.</p> <p>PROAD/DEFIN (CI 96/2013) Mantém a resposta anterior.</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - A PROPLAN agiu regimentalmente ao criar a Divisão de Acompanhamento de Projetos (ainda em fase de implantação), vinculada à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos. A Divisão está em fase de implantação e agirá em parceria com o DEFIN, com os fiscais de contratos e convênios, e com os coordenadores de Projetos para tal fim.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio.</p> <p>E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPese. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 52173 - Estabelecer e implantar sistemática de fiscalização e acompanhamento periódico da execução físico-financeira dos contratos, convênios, ajustes e congêneres correlatos às transferências voluntárias concedidas, conforme disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios.			32518
Síntese da Providência Adotada			
10 / 11/2013 - (COGEPLAN) Os fiscais já vem recebendo orientações acerca das operações correspondentes à fiscalização de Contratos no SIPAC e receberão em breve material da ENAP Escola Nacional de Administração Pública, com orientações diversas sobre fiscalização de contratos. E até o fim de janeiro de 2014, pretende-se elaborar uma proposta de rotina de fiscalização, inclusive para os convênios e congêneres.			
08/01/2015 - COPEC - Foi implantado um módulo de sistema da UFS para que os fiscais de contratos possam realizar o acompanhamento. O módulo para convênios e congêneres ainda está em fase de implantação.			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP/COPEC/PROPLAN inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESU. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	230958 /CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 76396: Elaborar programa de auditoria específico para o desenvolvimento de suas atividades, onde constem objetivos definidos e específicos para cada escopo, e com escopo que contemple a extensão e profundidade dos exames realizados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
Síntese da Providência Adotada	
13/11/2014 – AUDINT - Foi realizada reunião com a equipe de auditoria para a elaboração dos programas de auditoria que ainda estão pendentes, haja vista que a maior parte das atividades já constam desses programas. 15/12/2015 – AUDINT – Atualmente, as atividades da AUDINT são planejadas e estruturadas no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, o qual é submetido a CGU e ao Conselho Universitário. No Plano são esboçados os escopos, materialidade, relevância, objetivos, cronograma e resultados esperados de cada ação.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
Com a prolação do acórdão TCU 3.454/2014 Plenário, a AUDINT está trabalhando para reformulação de seu regimento interno bem como para a elaboração de manual de auditoria. Com a finalização desses documentos, será possível a padronização dos atuais programas de auditoria adotados pela unidade, de forma a contemplar integralmente a recomendação expedida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em virtude do quadro reduzido de servidores na AUDINT, bem como da carência de capacitações específicas para as atividades do setor, a unidade tem enfrentado dificuldades em adotar medidas para aperfeiçoar/normatizar suas rotinas internas e concomitantemente desenvolver os trabalhos de auditoria previstos nos respectivos PAINT's.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	241197/CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 112579: Examinar os itens de despesa indicados no detalhamento dos BDI apresentados pelas empresas licitantes, a fim de avaliar a sua elegibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			32439 100511
Síntese da Providência Adotada			
19/11/2015 (DOFIS) - Conforme informação enviada anteriormente em esclarecimentos acerca da Nota Técnica nº 1575 (CGU), o fiscal se manifestou, por meio da CI nº 058/2013-DICOF (cópia em anexo), conforme transcrito abaixo: “Esclarecemos que apesar das despesas com administração local e outras despesas comporem a planilha do BDI, estas despesas não configuraram prejuízo ao erário, pois, conforme consta no item 9.1.2 do Acórdão 325/2007 abaixo transcrito, tais despesas são devidas, embora deveriam constar da planilha orçamentária. “9.1.2. os itens Administração Local Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI”.			

Ainda, segue em anexo, planilha orçamentaria do contrato, na qual pode-se observar que não há itens correspondentes ao pagamento de despesas de Administração Local, Instalação de Canteiro e acampamento e Mobilização e Desmobilização, não havendo despesas com tais itens além do previsto na citada composição de BDI. Informamos ainda que, a partir desta recomendação, as composições de BDI dos orçamentos elaborados pela equipe técnica do DOFIS foi adequada ao prescrito neste e em demais Acordos sobre o tema.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	241285 /CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 105720: Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de eco materiais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
INFRAUFS – Superintendência de Infraestrutura			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
<p>31/08/2011 - Encaminhei nesta data ao gestor do contrato Engenheiro José Antônio de Arruda Câmara, C.I. n°.048/DOFIS/PREFCAMP, solicitando resposta urgente a esta recomendação.</p> <p>Como resposta recebemos a C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo.</p> <p>28/09/2012 - (DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato n° 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.</p> <p>25/10/2013 - PREFCAMP: Informamos que foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do Departamento de Engenharia Civil instituída pela portaria n° 2441 de 28/10/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos. Encaminhamos em anexo a C.I. n° 059/2013-DICOF, contendo a manifestação do fiscal do contrato, abaixo transcrita:</p> <p><i>“Depreende-se do documento emitido pela comissão formada pelos professores do Departamento de Engenharia Civil em 24/07/2013, conforme portaria n° 2441 de 28/10/2009, em anexo, que não foi possível a emissão de um parecer conclusivo devido a necessidade de ensaios e testes mais aprofundados nas lajes de concreto existentes.</i></p> <p><i>Informamos, ainda, que mesmo não tendo sido emitido laudo/parecer de especialista à época da execução do contrato n° 08/2008 (Construção dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos) foram procedidas correções de nichos de concretagem apontadas por esta douta equipe de auditoria da CGU.”</i></p>			

<p>21/11/2014 - INFRAUFS - Foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do Departamento de Engenharia Civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/10/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos.</p> <p>Em 07/11/2014 o Chefe do Departamento de Engenharia Civil enviou memorando 99017/2014 – DEC ao Dofis, informando a necessidade de reformulação da comissão tendo em vista o desligamento de dois membros da referida comissão, para que posteriormente seja elaborado o parecer final a partir de estudos mais aprofundados.</p> <p>19/11/2015 (DOFIS) - Considerando o memorando eletrônico nº 10/2015/DCEM, que faz referência à comunicação interna nº 003/2015/DEC, cópias em anexo, foi gerado o processo 23113.015251/15-10, que ensejou a abertura do processo licitatório da Concorrência: nº 05/2015, para contratação de empresa especializada visando Obra e Serviços de Ensaio Não Destrutivo – END em concreto e aço (Esclerometria / Ultrassom / Pacometria) e inspeção nas fundações com os respectivos resultados demonstrados através de Relatório Técnico para o Departamento de Engenharia de Materiais, localizado no Campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em São Cristóvão/SE. O certame ocorrerá no dia 23/11/2015 às 10h00minh, conforme edital em anexo.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	241285 /CGU EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 105720: Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
INFRAUFS – Superintendência de Infraestrutura			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
<p>31/08/2011 - Encaminhei nesta data ao gestor do contrato Engenheiro José Antônio de Arruda Câmara, C.I. nº.048/DOFIS/PREFCAMP, solicitando resposta urgente a esta recomendação.</p> <p>Como resposta recebemos a C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo.</p> <p>28/09/2012 - (DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato nº 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.</p> <p>25/10/2013 - PREFCAMP: Informamos que foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do Departamento de Engenharia Civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/10/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em</p>			

<p>Materiais Cerâmicos. Encaminhamos em anexo a C.I. nº 059/2013-DICOF, contendo a manifestação do fiscal do contrato, abaixo transcrita:</p> <p>“Depreende-se do documento emitido pela comissão formada pelos professores do Departamento de Engenharia Civil em 24/07/2013, conforme portaria nº 2441 de 28/10/2009, em anexo, que não foi possível a emissão de um parecer conclusivo devido a necessidade de ensaios e testes mais aprofundados nas lajes de concreto existentes.</p> <p>Informamos, ainda, que mesmo não tendo sido emitido laudo/parecer de especialista à época da execução do contrato nº 08/2008 (Construção dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos) foram procedidas correções de nichos de concretagem apontadas por esta douta equipe de auditoria da CGU.”</p> <p>21/11/2014 - INFRAUFS - Foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do Departamento de Engenharia Civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/10/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos.</p> <p>Em 07/11/2014 o Chefe do Departamento de Engenharia Civil enviou memorando 99017/2014 – DEC ao Dofis, informando a necessidade de reformulação da comissão tendo em vista o desligamento de dois membros da referida comissão, para que posteriormente seja elaborado o parecer final a partir de estudos mais aprofundados.</p> <p>19/11/2015 (DOFIS) - Considerando o memorando eletrônico nº 10/2015/DCEM, que faz referência à comunicação interna nº 003/2015/DEC, cópias em anexo, foi gerado o processo 23113.015251/15-10, que ensejou a abertura do processo licitatório da Concorrência: nº 05/2015, para contratação de empresa especializada visando Obra e Serviços de Ensaios Não Destrutivo – END em concreto e aço (Esclerometria / Ultrassom / Pacometria) e inspeção nas fundações com os respectivos resultados demonstrados através de Relatório Técnico para o Departamento de Engenharia de Materiais, localizado no Campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em São Cristóvão/SE. O certame ocorrerá no dia 23/11/2015 às 10h00minh, conforme edital em anexo.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (50)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39701: Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
28/09/2012 - (COPEC): fase de análise para implementação. Prazo para implementação: 31/12/2012. A COPEC e o DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será			

<p>paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.</p> <p>(DEFIN) – atendida. As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.</p> <p>10/11/2013 - (COGEPLAN) Até o fim de janeiro de 2014, pretende-se elaborar uma proposta de rotina de fiscalização, inclusive para os convênios e congêneres. Quanto ao atesto final, informamos que em acordo com PROAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim de janeiro e dos vencidos em 2013 até março de 2014.</p> <p>(PROAD) Não houve manifestação do setor</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - A PROPLAN agiu regimentalmente ao criar a Divisão de Acompanhamento de Projetos (ainda em fase de implantação), vinculada à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos. A Divisão está em fase de implantação e agirá em parceria com o DEFIN, com os fiscais de contratos e convênios, e com os coordenadores de Projetos para tal fim.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESSE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico</p>
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243928/CGU EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87918: Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			

28/01/2011 - O suprido do CPGF nº 01/09 encaminhou os documentos que foram solicitados e encaminhou justificativas através da folha de informação e Comunicação Interna nº45/2010-Ditran, com uma cópia do mapa que mostra o roteiro por ele percorrido da cidade de Florianópolis para a praia dos Ingleses, explicando as razões para as imprevistas alterações no roteiro. 31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU. 02/10/2012 - (DEFIN) Atendida. A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN. 18/10/2013 - PROAD/DEFIN: Mantém a resposta anterior. 13/01/2015 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior. 20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
As justificativas apresentadas pelo DITRAN foram aceitas
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fator positivo nem negativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87923 - Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimido nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
28/01/2011 - Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo. 31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU. 02/10/2012 - (DEFIN) Atendida. O suprido do CPGF nº 21/09 encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN. Anexou à consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; apensou, ainda, reportagens mostrando os estragos oriundos das fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo. 18/10/2013 - PROAD/DEFIN: Mantém a resposta anterior. XX/XX/2014 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior			

20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.
Síntese dos Resultados Obtidos
O ressarcimento da despesa
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fator positivo nem negativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87924 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido para as cidades de Parnaíba/PI e São Bernardo/MA, visto que tais trechos não estavam previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
28/01/2011 - Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido; Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo. 31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU. 02.10.2012 - O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo. 18/10/2013 - PROAD/DEFIN: Mantém a resposta anterior. 13/01/2015 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior. 20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não há fator positivo nem negativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87926 - Exigir a devolução das diárias pagas a maior dos servidores envolvidos com a viagem, considerando que foram pagas com valores previstos para a cidade de Belém/PA (capital) e não para outras cidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
<p>28/01/2011 - Em observância às recomendações n° 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF n° 21/09 as CI's n°s 82/2010 e 96/2010. Em resposta o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido;</p> <p>Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.</p> <p>31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU.</p> <p>02/10//2012 - Atendida. O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF n° 21/09 as CI's n°s 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.</p> <p>18/10/2013 - PROAD/DEFIN: Mantém a resposta anterior.</p> <p>13/01/2015 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior</p> <p>20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (52)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39707: Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.. .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>10/11/2013 - (Não houve manifestação do setor)</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - A fiscalização e acompanhamento são de responsabilidade dos fiscais de contrato. A COPEC tenta auxiliá-los prestando informações quanto aos registros dos instrumentos celebrados com a FAPESE, e orientando-os sobre a utilização do SIPAC. A PROPLAN também agiu regimentalmente para criar a Divisão de Acompanhamento de Projetos (ainda em fase de implantação), vinculada à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos. A Divisão está em fase de implantação e agirá em parceria com o DEFIN, com os fiscais de contratos e convênios, e com os coordenadores de Projetos para tal fim. Além da situação de implantação da DIVAP, destacamos a revogação da Resolução 12/2011-CONSU pela Resolução nº 13/2014-CONSU. Pois ao contrário da norma revogada, o texto vigente não indica qual o setor competente da UFS para realizar a análise contábil-financeira das prestações de contas...</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico. Após a devida catalogação das prestações de contas e obtenção da análise pelo Departamento Financeiro, o material será enviado à Auditoria Interna, que por sua vez poderá encaminhar à Controladoria-Geral da União. DIVAP, COPEC e PROPLAN aguardam a implementação do módulo de Projetos e Convênios no Sistema Integrado de Patrimônio, Administra e Contratos – SIPAC/UFS para disponibilizar online as informações referentes à execução e prestação de Contas dos Projetos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201203098/CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39707: Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta n.º 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução n.º 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESSE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico. Após a devida catalogação das prestações de contas e obtenção da análise pelo Departamento Financeiro, o material será enviado à Auditoria Interna, que por sua vez poderá encaminhar à Controladoria-Geral da União. DIVAP, COPEC e PROPLAN aguardam a implementação do módulo de Projetos e Convênios no Sistema Integrado de Patrimônio, Administra e Contratos – SIPAC/UFS para disponibilizar online as informações referentes à execução e prestação de Contas dos Projetos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201203098/CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 39703: Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>28/09/2012 - (COPEC): em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se perceba o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. Contudo, será solicitado ao fiscal que após análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas à projeção inicial do contrato ou convênio.</p> <p>(DEFIN) – atendida. As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.</p> <p>10/11/2013 - (COGEPLAN) Reiteramos a resposta anterior e informamos que em acordo com PROAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim de janeiro e dos vencidos em 2013 até março de 2014.</p> <p>13/01/2015 - (PROAD) Não houve manifestação do setor</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP/COPEC/PROPLAN inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESB. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39701: Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>13/11/2013 - (COGEPLAN) Reiteramos a resposta anterior e informamos que em acordo com PROAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim de janeiro e dos vencidos em 2013 até março de 2014.</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - A Resolução nº 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “<i>é incumbência do DEFIN/PROAD realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESSE ou quaisquer outras fundações de apoio</i>”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPESSE serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPESSE serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESSE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	254890 /CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39703: Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Considerando a expedição da Portaria Conjunta n° 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução n° 13/2014-CONSU, a DIVAP/COPEC/PROPLAN inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESSE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	254890 /CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39707: Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>28/09/2012 - (COPEC) implementada.. Será solicitado ao fiscal que após análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas á projeção inicial do contrato ou convênio. A COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p> <p>10/11/2013 - (COGEPLAN) Até o fim de janeiro de 2014, pretende-se elaborar uma proposta de rotina de fiscalização, inclusive para os convênios e congêneres. Quanto ao atesto final, informamos que em acordo com PROAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim de janeiro e dos vencidos em 2013 até março de 2014.</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - A fiscalização e acompanhamento são de responsabilidade dos fiscais de contrato. A COPEC tenta auxiliá-los prestando informações quanto aos registros dos instrumentos celebrados com a FAPese, e orientando-os sobre a utilização do SIPAC. A PROPLAN também agiu regimentalmente ao criar a Divisão de Acompanhamento de Projetos (ainda em fase de implantação), vinculada à Coordenação de Programas, Convênios e Contratos. A Divisão está em fase de implantação e agirá em parceria com o DEFIN, com os fiscais de contratos e convênios, e com os coordenadores de Projetos para tal fim.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de</p>			

contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPese. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico. Após a devida catalogação das prestações de contas e obtenção da análise pelo Departamento Financeiro, o material será enviado à Auditoria Interna, que por sua vez poderá encaminhar à Controladoria-Geral da União. DIVAP, COPEC e PROPLAN aguardam a implementação do módulo de Projetos e Convênios no Sistema Integrado de Patrimônio, Administra e Contratos – SIPAC/UFS para disponibilizar online as informações referentes à execução e prestação de Contas dos Projetos.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	254890 /CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39708: Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
28/09/2012 - (COPEC) implementada. Os fiscais designados por portaria são orientados e já emitem periodicamente (na maioria dos casos mensalmente) relatórios de acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela UFS coma a Fapese. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que			

pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

10/11/2013 - (COGEPLAN) Até o fim de janeiro de 2014, pretende-se elaborar uma proposta de rotina de fiscalização, inclusive para os convênios e congêneres.

08/01/2015 - PROPLAN - A fiscalização e acompanhamento são de responsabilidade dos fiscais de contrato. A COPEC tenta auxiliá-los prestando informações quanto aos registros dos instrumentos celebrados com a FAPese, e orientando-os sobre a utilização do SIPAC. Os fiscais tem utilizado o SIPAC para exercer procedimentos de fiscalização, como registro das notas fiscais, emissão de fichas de acompanhamento e instauração de processos referentes ao faturamento.

11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Seguem em anexo dados de contratos vigentes entre UFS e FAPese, conforme tabela abaixo, com informações de notas fiscais e também fichas de acompanhamento preenchidas pelos fiscais. Toda essa documentação foi retirada do Módulo de Contratos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) da UFS.

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fiscais (titular e substituto)
05/2014	Projeto Avaliação da Atenção Básica no Brasil	08/01/14 a 31/10/15	Eleonora Ramos de Oliveira Ribeiro e Marco Antônio Prado Nunes
187/2014	Projeto plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Aracaju	13/11/14 a 12/11/15	Raimundo Rodrigues Gomes Filho e Rychardson Rocha de Araújo
01/2015	Projeto Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06/01/15 a 31/12/15	Marcos Ribeiro de Melo
20/2015	Projeto Avaliação no Âmbito do programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016	16/03/15 a 15/03/16	Marcos Eugênio Oliveira Lima e Carlos Alexandre Borges Garcia
39/2015	Projeto Trabalhos Socioambientais nos Bairros Aeroporto, Atalaia e Nova Liberdade, no Loteamento Marivan e na Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju SE.	01/04/15 a 31/03/17	Gregório Guirado Faccioli

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	254890 /CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (046)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 95772: Realizar com base na tabela "Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais no País", novo cálculo dos valores referentes as diárias pagas aos professores convidados de outras Universidades e providenciar a devolução da diferença paga a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.6 Constatação (091)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 76998 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização			

da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo.

11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Seguem em anexo dados de contratos vigentes entre UFS e FAPese, conforme tabela abaixo, com informações de notas fiscais e também fichas de acompanhamento preenchidas pelos fiscais. Toda essa documentação foi retirada do Módulo de Contratos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) da UFS.

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fiscais (titular e substituto)
05/2014	Projeto Avaliação da Atenção Básica no Brasil	08/01/14 a 31/10/15	Eleonora Ramos de Oliveira Ribeiro e Marco Antônio Prado Nunes
187/2014	Projeto plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Aracaju	13/11/14 a 12/11/15	Raimundo Rodrigues Gomes Filho e Rychardson Rocha de Araújo
01/2015	Projeto Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06/01/15 a 31/12/15	Marcos Ribeiro de Melo
20/2015	Projeto Avaliação no Âmbito do programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016	16/03/15 a 15/03/16	Marcos Eugênio Oliveira Lima e Carlos Alexandre Borges Garcia
39/2015	Projeto Trabalhos Socioambientais nos Bairros Aeroporto, Atalaia e Nova Liberdade, no Loteamento Marivan e na Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju SE.	01/04/15 a 31/03/17	Gregório Guirado Faccioli

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201203098/CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39701: Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESSE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201204193/CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.9 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
RECOMENDAÇÃO 8694: Efetuar, de imediato, levantamento do montante pago indevidamente a servidora de matrícula SIAPE 277760 e providenciar a sua reposição, nos termos do art.46 da Lei 8.112/90.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP – Departamento de Pessoal		100501 32491
Síntese da Providência Adotada		
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referentes ao pagamento de VPNI, conforme Processo/UFS nº 23113.001956/2014-61		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.2.2.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 105720 - Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
INFRAUFS – Superintendência de Infraestrutura DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do Departamento de Engenharia Civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/10/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos Laboratórios de Ecomateriais e Tecnologia em Materiais Cerâmicos. Em 07/11/2014 o Chefe do Departamento de Engenharia Civil enviou memorando 99017/2014 – DEC ao Dofis, informando a necessidade de reformulação da comissão tendo em vista o desligamento de dois membros da referida comissão, para que posteriormente seja elaborado o parecer final a partir de estudos mais aprofundados. 19/11/2015 (DOFIS) - Considerando o memorando eletrônico nº 10/2015/DCEM, que faz referência à comunicação interna nº 003/2015/DEC, cópias em anexo, foi gerado o processo 23113.015251/15-10, que ensejou a abertura do processo licitatório da Concorrência: nº 05/2015, para contratação de empresa especializada visando Obra e Serviços de Ensaios Não Destrutivo – END em concreto e aço (Esclerometria / Ultrassom / Pacometria) e inspeção nas fundações com os respectivos resultados demonstrados através de Relatório Técnico para o Departamento de Engenharia de Materiais, localizado no Campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em São Cristóvão/SE. O certame ocorrerá no dia			

23/11/2015 às 10:00h, conforme edital em anexo.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201204193/CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.63 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 75395: Promover as devidas correções no sistema SIAPE para que não haja continuidade na percepção de valores indevidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referentes ao pagamento de VPNI, conforme Processo/UFS nº 23113.001956/2014-61.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201204193/CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.64 Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 75396: Inclusão dos valores da remuneração extra-SIAPE no sistema, tão logo sejam obtidos os dados dos servidores de matrículas SIAPE 0425894, 1166728 e 0051603.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501

Síntese da Providência Adotada
(O setor não se manifestou)
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201204193/CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.10 Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 8791: Efetuar apuração de possíveis valores pagos indevidamente aos pensionistas constantes da relação descrita no fato, em função do erro na tipificação dos benefícios, adotando, de imediato, nas ocorrências confirmadas, as providências para reposição, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
22/12/2015 – (DP): Em relação aos SIAPES 04717210, 04746031 e 04633849, não houve reposição ao erário tendo em vista que após a correção do tipo de pensão foi detectado que os pensionistas estavam recebendo a menor, conforme processo 23113.017032/2013-03.			
22/12/2015 – (DP): Em relação aos SIAPES 04553993 e 04555228, não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referente à correção do tipo de pensão e que a conserve no percentual originalmente concedido, conforme Processos/UFS 23113.020703/2013-13 e 23113.013526/2012-11			
22/12/2015 – (DP): Em relação ao SIAPE 04548761, informo que não houve reposição ao erário tendo em vista o falecimento do pensionista.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.18 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 59184: Realizar atividades de extensão universitária, inclusive as propostas por entidades da sociedade civil, obedecendo-se, rigorosamente, as disposições contidas na Resolução CONEP/UFS n.º 116/2006, observando-se todas as etapas previstas, desde a concepção da proposta, seleção, avaliação, acompanhamento, supervisão até a conclusão, com a emissão de relatório final e prestação de contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.19 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 59185: Contabilizar e recolher à conta única da UFS junto ao Tesouro Nacional as receitas oriundas da realização de atividades de extensão se for o caso, em obediência aos comandos do art. 56 da Lei nº 4.320/1964 e dos art. 1º e 2º do Decreto 93.872/1986.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.20 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 59186: Exigir que cada projeto de extensão inclua orçamento com discriminação de receita e despesa previstas, bem como previsão de recursos para ressarcimento dos custos incorridos pela UFS na sua realização, inclusive o uso de bens e serviços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RELATÓRIO Nº 243928 EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 88164 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
25/02/2011 - (PROGRAD): Em reuniões periódicas convocadas pela PROGRAD os chefes de departamentos são orientados quanto à necessidade de esclarecimento e plena divulgação dos horários de funcionamento das secretarias e atendimento ao discente pelos docentes do seu quadro.			

<p>23/08/2011 - Informada no item 8.1.2.4 Constatação (11) recomendação 04 do RA 201108944.</p> <p>09/10/2012 - PROGRAD - Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos os departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo. Além das medidas acima referidas, informamos que esses quadros são preparados e informados pelos Departamentos e Núcleos de Graduação, sempre sob a supervisão dos respectivos Centros Acadêmicos.</p> <p>PROEX - Solicitação já atendida, inclusive como cumprimento a lei de informação.</p> <p>25/10/2013 - PROGRAD: O PAD estabelece esses parâmetros e esta Pró-Reitoria enviou ofício circular 20/2013/PROGRAD orientando sobre o fiel cumprimento da norma</p> <p>05/12/2014 - PROGRAD - Os Departamento e Núcleos funcionam em horários previamente estabelecidos, sob a supervisão dos respectivos Chefes e Coordenadores.</p> <p>Além das medidas acima referidas, informamos que esses quadros são preparados e informados pelos Departamentos e Núcleos de Graduação, sempre sob a supervisão dos respectivos Centros Acadêmicos.</p> <p>09/12/2015 – PROGRAD: Complementando a informação dada em 05/12/2014, que informa a responsabilidade dos chefes e coordenadores dos centros, departamentos e núcleos, o controle de frequência dos servidores é homologado por estes e repassado ao Departamento de Pessoal da UFS. A PROGRAD encaminhou a estes mensagem, em 20/11/2015, com o seguinte teor:</p> <p><i>Título: Horário de funcionamento das Unidades Acadêmicas</i></p> <p><i>Mensagem: Aos Senhores Diretores de Centros e Campi; e Chefes de Departamentos e Coordenadores de Núcleos de Graduação: Solicito aos Senhores, para divulgação na página da PROGRAD, os horários de funcionamento dos espaços de trabalhos das suas respectivas Unidades Acadêmicas. Exemplo: prédio ou bloco e sala de localização; dias da semana de funcionamento; e horário de início e término do expediente. Essas informações devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico prograd.astec@gmail.com.</i></p> <p>Com isso, será disponibilizada no site da PROGRAD tal relação, após o encaminhamento por todas as unidades acadêmicas supra citadas, bem como no SIGAA a posteriori.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.21 Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 59189: Expedir certificado apenas para as atividades de extensão aprovadas pelo Comitê de Extensão, após o devido acompanhamento e avaliação pelo órgão de lotação do seu Coordenador e pela PROEX, conforme Capítulo IV da Resolução CONEP n.º 116/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.6 Constatação (053)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 88166 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF - RE 553.065-5), no caso, a LDB (Lei 9394/96), a Resolução nº 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
<p>(25/02/2011 – PROGRAD: Encontra-se em vigor a Resolução nº 21/2009/CONEPE.</p> <p>23/08/2011 - Informada no item 8.1.2.5 Constatação (12) recomendação 01 do RA 201108944.</p> <p>09/10/2012 - (PROGRAD) Encontra-se em trâmite no CONEPE proposição encaminhada pela PROGRAD para as novas normas do sistema acadêmico da UFS que efetuará o ajuste contido nesta recomendação.</p> <p>25/10/2013 - PROGRAD: (não houve manifestação do setor)</p> <p>05/12/2014 - PROGRAD - Reforçamos que as Normas do Sistema Acadêmico estão em discussão com previsão de aprovação nos dois primeiros meses do ano de 2015. Nessas Novas Normas há dispositivos que atendem ao recomendado, com a natural revogação do dispositivo previsto na Resolução referida.</p> <p>20/11/2011 (PROGRAD) - O CONEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), aprovou, no dia 24 de abril de 2015, as novas Normas do Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe.</p> <p>No que tange ao objeto desta manifestação, ou seja, a exigência de 75% de frequência, a nova Norma (Resolução 14/CONEPE/2015) a manteve e estabeleceu novo parâmetro para os casos especiais (média 7,0 ou mais). Assim escreveu o legislador:</p> <p>"Art. 116. É reprovado na disciplina o estudante que não apresentar assiduidade mínima de 75% do total das aulas e atividades no período letivo, ressalvados os casos previstos em lei.</p> <p>§ 1º Do estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0, será exigida assiduidade mínima de 50%, excetuados os casos de disciplinas que, por seu caráter eminentemente prático, tornem inadmissível a dispensa da frequência regular às aulas.</p> <p>§ 2º As propostas de alteração curricular ou de criação de cursos de graduação deverão especificar claramente quais disciplinas possuem caráter eminentemente prático que torne inadmissível a dispensa da frequência regular às aulas, definida no caput deste artigo.</p> <p>§ 3º Além das notas acima, haverá o conceito RF, correspondente à Reprovação por Falta de frequência."</p> <p>Quanto ao parecer nº 04, de 16 de setembro de 1986, que dispõe sobre o mínimo de frequência</p>			

obrigatória nos cursos superiores, fundamentado nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1986, a nossa interpretação, salvo melhor juízo dessa Controladoria, é de que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, revogou a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1986.

Dessa forma, esta Pró-Reitoria entende ter atendido às demandas desse importante órgão de controle (Controladoria Geral da União), vinculado à Presidência da República.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RELATÓRIO Nº 243928 EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.8 Constatação (055)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 88168 - Apurar os valores que foram pagos indevidamente aos servidores em tela e realizar os devidos ressarcimentos, conforme os ditames da Lei 8.112/90			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: A CAAC está realizando os levantamentos pertinentes para atualizar os dados quanto à recomendação em tela. A comissão adota procedimento padrão e reitera as informações quanto à rotina e análise das informações realizadas. Em outubro de 2015 foi recomposta e está agregando novas rotinas, além de reestruturar o atendimento às demandas, pois havia contratações de substitutos que em decorrência da última greve, que durou mais de 120 dias, sobrecarregou a CAAC.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.44 Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
RECOMENDAÇÃO 84260: Exigir e analisar as prestações de contas do Diretório Central dos Estudantes da UFS relativas às atividades de extensão realizadas com o apoio da Universidade, desde o ano de 2008, relativas aos projetos Trilhas, Todas as Línguas e Libras, emitindo relatório final sobre a aplicação dos recursos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	32439
Síntese da Providência Adotada	
(O setor não se manifestou)	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RELATÓRIO Nº 243928 EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 88170: Que a Unidade responsável pelo gerenciamento dos Recursos Humanos da UFS, proceda a apuração das acumulações de cargos, empregos e funções públicas com incompatibilidade de horário, relativas aos servidores listados na Tabela e, caso se confirmem as acumulações indevidas, convocar os servidores para, no prazo de dez dias, fazer a opção, nos termos do que estabelece o artigo 133 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RELATÓRIO Nº 243928 EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 88171 Apuradas as acumulações de cargos indevidas dos professores listados, tomar medidas para que sejam promovidas as devidas restituições ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: A CAAC está realizando os levantamentos pertinentes para atualizar os dados quanto à recomendação em tela e reitera que não houve prejuízo às jornadas de trabalho dos professores da UFS, nem tampouco há de se falar em restituições ao erário, uma vez que não houve superposição de jornadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201306268/CGU EXERCÍCIO DE 2013	1.1.45 Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 84261: Levantar e apurar todos os custos incorridos na realização das atividades de extensão realizadas pelo DCE, desde o ano de 2008, relativas aos projetos Trilhas, Todas as Línguas e Libras, exigindo o devido ressarcimento, devidamente atualizado, pelo Diretório Estudantil, incluindo-se, o uso das instalações, serviços e veículos, bem como todos os pagamentos de diárias, combustível, confecção de materiais de divulgação, apostilas e certificados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RELATÓRIO Nº 243928 EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87919 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
28/01/2011 - O suprido do CPGF nº 01/09 encaminhou os documentos que foram solicitados e encaminhou justificativas através da folha de informação e Comunicação Interna nº45/2010-Ditran, com uma cópia do mapa que mostra o roteiro por ele percorrido da cidade de Florianópolis para a praia dos Ingleses, explicando as razões para as imprevistas alterações no roteiro. 31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU. 02/10/2012 - (DEFIN) Atendida. A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN. 18/10/2013 - PROAD/DEFIN. Mantém a resposta anterior. 13/01/2015 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior 20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

52	RELATÓRIO Nº 243928	5.1.2.2	
	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (020)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 87921 - Exigir dos supridos de CPF 201.181.805-25 e CPF 149.097.405-97 justificativas para os trajetos utilizados nas viagens realizadas com utilização do CPGF e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
28/01/2011 - O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou a CI nº81/2010 ao chefe da Divisão de Transportes DITRAN comunicando a recomendação da CGU da prévia determinação dos roteiros que deverão ser seguidos nas viagens realizadas a serviço da UFS. Requisitou, ainda, justificativa obrigatória, no próprio boletim de viagem, para as imprevistas alterações de roteiros. Os roteiros serão previamente determinados e regularmente seguidos, e em caso de alteração as justificativas serão obrigatórias e devem constar do próprio boletim de viagem. 31/08/2011 - A UFS aguarda nova análise da CGU. 02/10/2012 – atendida (DEFIN) A UFS acatou as justificativas dos supridos de CPFs: 201.181.805-25 e 149.097.405-97, após análise das informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN. 18/10/2013 - PROAD/DEFIN: Mantém a resposta anterior. 13/01/2015 - PROAD/DEFIN - Mantém a resposta anterior. 20/11/2011 – (DEFIN): Informamos que o Departamento de Recursos Financeiros mantém a resposta anterior para as recomendações n. 87918, 87919, 87921, 87923, 87924 e, 87926 e esclarecemos que a documentação de 2010 foi encaminhada à CGU na época da auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
As justificativas apresentadas pelo DITRAN foram aceitas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201316845/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131188 : Elaborar Programa de Gestão da Continuidade de Negócios, conforme previsto na Norma 06/IN01/DSIC/GSIPR/2009, composto, no mínimo, pelos seguintes planos: Plano de Gerenciamento de Incidentes, Plano de Continuidade de Negócios e Plano de Recuperação de Negócios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação			100523
Síntese da Providência Adotada			
20/11/2015 NTI - Em atendimento a recomendação Nº 131188 do Relatório Nº 201316845/CGU,			

informamos que, por entendermos que o Programa de Gestão de Continuidade dos Negócios depende diretamente do Plano de Gerenciamento de Riscos, que ainda não foi concluído pelos motivos relatados na resposta à recomendação N° 131189 do Relatório N° 201316845/CGU, solicitamos reprogramação do prazo para conclusão dessa tarefa para o dia 30 de abril de 2017.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 121585 - Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados tratados no item 1.5.1.3 do Acórdão n.º 1740/2009 - TCU - 2ª Câmara, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em deveria ter ocorrido transformação dos quintos em VPNI, conforme disciplinado no §1º, art. 15. da Lei n.º 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada outras alterações, quando não houver sentença judicial transitada em julgado assegurando-as, visto a ausência de fundamento legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201316845/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

RECOMENDAÇÃO 131189: Incluir no Plano de Política de Segurança da Informação orientações sobre a estrutura de análise/avaliação e gerenciamento de riscos, bem como normas e procedimentos relativos à classificação de informações, conforme guia Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª ed., TCU, norma complementar n.º 04/IN01/DSIC/GSIPR e Acórdão TCU n.º 1233/2012 - Plenário.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
NTI – Núcleo da Tecnologia da Informação	100523
Síntese da Providência Adotada	
20/11/2015 NTI - Em atendimento a recomendação N° 131189 do Relatório N° 201316845/CGU, informamos que, após a conclusão do PDTI dentro do prazo estipulado, iniciamos o processo de análise/avaliação e gerenciamento de riscos, bem como normas e procedimentos relativos à classificação de informações. Porém, tal tarefa foi interrompida devido à drástica redução do quadro de pessoal terceirizado (13 profissionais), ocasionada pelo encerramento do contrato entre a UFS e a MS Comércio e Serviços de Informática LTDA, o que impossibilitou manter o pessoal efetivo previamente alocado para este fim. Tal situação se agravou ainda mais com a deflagração da greve nacional dos funcionários, que se estendeu por mais de quatro meses (final de maio ao início de outubro de 2015). Diante disso, solicitamos reprogramação do prazo para conclusão dessa tarefa para o dia 31 de agosto de 2017.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201316845/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131190: Adotar procedimentos de controle e de segurança que restrinjam a instalação de softwares pelos usuários, permitindo-se somente a instalação de softwares licenciados e/ou homologados, conforme Acórdão TCU n.º 2083/2005 - 2ª Câmara e guia Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª ed., TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
NTI – Núcleo da Tecnologia da Informação			100523
Síntese da Providência Adotada			
20/11/2015 NTI - Em atendimento a recomendação N° 131190 do Relatório N° 201316845/CGU, informamos que iniciamos um processo de implantação gradativa de mecanismos de controle utilizando o software livre Nexcafe, a fim de impedir a instalação indevida de software não licenciado em toda a rede da UFS. Informamos também que continuamos incentivando e apoiando a utilização do software livre BROffice entre os usuários. Para os casos em que a instalação deste software é inviável, foi iniciada uma ação, em uma primeira etapa, em que foram adquiridas 300 licenças do suite de escritório MS Office 2013. As restrições orçamentárias limitaram um pouco essa aquisição, porém novas aquisições estão previstas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39333 - Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
09/12/13 - A DIPATRI não é o setor responsável por essa questão. Trabalhamos, nesse caso, apenas com informações de assessoramento. Ainda não há no regimento interno uma normatização específica da qual conste o fluxo das informações que devem ser repassadas à Dipatri, uma vez que, por não ser executora, necessita que setores repassem as informações para que o sistema seja alimentado. É preciso mapear e clarificar as informações, demarcando a responsabilidade de cada setor no processo. A PROPLAN já está realizando estudos visando sanar esse problema. 13/01/2015 - PROAD - As rotinas de acompanhamento da situação (estado de conservação, reformas e regularização cartorária) foi aberto processo (23113.017125/12-12) em 27 de setembro 2012 (cópia em anexo), visando alterar o regimento interno da Instituição por recomendação da CGU – Controladoria Geral da União em seu relatório de avaliação de Gestão 201108944 item 3.1.1.1. 20/11/2015 - DIPATRI: Mantemos a resposta dada anteriormente, considerando que apenas alimentamos o SPIUNET. No entanto, agendaremos reunião com os setores envolvidos na tentativa de traçarmos uma rotina que contemple o regular envio de dados à DIPATRI para alimentação do sistema. Ressaltamos ainda que o acompanhamento e manutenção de imóveis não cabe à DIPATRI, mesmo porque não temos estrutura para tanto e também porque a UFS conta com um departamento de manutenção, vinculado à Superintendência.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.2 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39582 - Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
<p>09/12/2013 - (DIPATRI) Até essa data, o assessor do reitor José Antônio Pereira que é o responsável pela regularização não forneceu novos dados.</p> <p>13/01/2015 - PROAD -A Universidade Federal de Sergipe com o seu pequeno quadro de pessoal, alocado para trabalhar na regularização dos imóveis, de seus diversos Campis (São Cristóvão, Laranjeiras, Lagarto e Aracaju) além dos prédios isolados nas cidades do Estado de Sergipe vem na medida do possível atendendo com regularizações cartoriais as determinações impostas ou decorrentes do andamento de sua expansão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com esta visão estratégica a Universidade Federal de Sergipe do ano 2010 até a presente data concretizou as seguintes ações abaixo: • Em 2010 Regularização cartorial do Campus da Saúde (Aracaju) • Em 2011 até meados de 2012 realização do Levantamento Topográfico do Campus de São Cristóvão e elaboração das plantas devidas, serviço necessário ao andamento da regularização cartorial • Em 2012 até meados de 2013 regularização cartorial do Campus de Laranjeiras • Em 2013 regularização cartorial do Campus de Lagarto • Em 2013 regularização cartorial do Museu de Arqueologia de Xingó em Canindé do São Francisco. <p>Diante dos relatos acima fica patente que a instituição caminha na direção de sua regularizações cartoriais.</p> <p>Em 2014 protocolizamos junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, através do Ofício nº 152/2014/GR, o desmembramento da primeira escritura do Campus de São Cristóvão, o referido desmembramento foi aprovado e em consequência nos foi fornecido o alvará de desmembramento que foi entregue ao Cartório local para registro, conforme Ofício nº 395/2014/GR. Estamos aguardando a efetivação do registro para dar seguimento ao processo de regularização cartorial.</p> <p>20/11/2015 DIPATRI: Em 2014 protocolizamos junto a Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, através do Ofício nº 152/2014/GR o desmembramento da primeira escritura do campus de São Cristóvão, o referido desmembramento foi aprovado e em consequência nos foi fornecido o alvará de desmembramento que foi entregue ao cartório através de ofício 395/2014/GR. Em 2015 fomos informados pelo cartório que os registros não poderiam ser feitos em função da divergência de área existente entre a escritura (300,81 tarefas equivalente a 909.950,25m²) com o valor da área encontrado no levantamento topográfico realizado (947.807,44m²) diante de tal fato iremos proceder a uma retificação de área por aluvião e após dar seguimento ao desmembramento.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201300035/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140568 : Que a Gerência de Recursos Humanos trate como prioritárias as atividades relativas às correções das folhas de pagamento das quais tenha ciência, evitando que se prolongue situação danosa ao Erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP - Pro			
Síntese da Providência Adotada			
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referentes ao pagamento de Parcela Complementar de Subsídio, conforme os Processo/UFS n° 23113.012404/2015-69, 23113.013434/2015-92, 23113.013096/2015-99, 23113.014567/2015-86 e 23113.019570/2015-96 que se referem aos SIAPES: 0425247, 3916880, 0425227, 3304248 e 0425437, respectivamente.			
22/12/2015 – (DP): Em relação aos pensionistas de SIAPES: 04760972, 04761014, 04529707, 04762371, 04569873, 04566106, 04558022, 04759753, 04558120, 04539320, 04718046 e 04560515, não houve reposição ao erário em virtude do despacho da Procuradoria Federal/UFS que considerou o recebimento de boa-fé, conforme folhas 439-442 do processo/UFS n° 23113.017032/2013-03.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39593 - Realize se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498
Síntese da Providência Adotada		
09/12/13 - O servidor designado para realizar esta atividade desde o exercício 2007, não se manifestou, e nos últimos dias próximos a finalização deste relatório, não foi localizado.		
13/01/2015 - DIPATRI - O inventário de 2011 está pronto. O de 2012 e 2013 está em andamento. A Divisão de Patrimônio optou após consulta informal à Audint, por utilizar os dados do inventário de 2013 para sanar a pendência também de 2012, considerando que a mudança de sistema deu-se em meados de 2012. O inventário foi finalizado, porém, o seu processamento ainda está em andamento, considerando que o NTI não nos entregou o módulo de processamento devidamente adequado à demanda gerada.		
20/11/2015 (DIPATRI) - A partir do acordo verbal entre a AUDINT e a DIPATRI temos a seguinte situação: com o término dos ajustes técnicos na parte de processamento do inventário, concluímos o inventário de 2013 e abrimos o calendário para a realização do inventário de 2014 com prazo final para o dia 07/12/2015 e prazo final para processamento em 31/12/2015. Após o processamento ambos poderão ser apresentados. Uma vez que a parte de processamento dos bens inventariados do sistema patrimonial já está resolvida, teremos condições técnicas de regularizarmos os prazos dos próximos inventários, passando a realizá-los sempre no início de cada ano.		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.3 Constatação (032)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39583 - Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adequo o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos art. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
09/12/13 - (DIPATRI) Como dependemos de informações repassadas por outro setor, às atualizações estão sendo efetuadas à medida que tais informações são disponibilizadas por aquele, Departamento de Obras. A PROPLAN já está elaborando estudo para alteração do regimento interno e mapeamento do fluxo de informações necessárias às atualizações dos dados dos imóveis e/ou obras em andamento.			
13/01/2015 - PROAD – Mantemos a resposta anterior			
20/11/2015 DIPATRI - mantemos a mesma resposta considerando que a adequação é algo constante e está sendo realizada			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

DIPATRI	32498
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
Não há um ponto definitivo para conclusão, pois as alterações são constantes.	
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201300035/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140569: Que a Gerência de Recursos Humanos, em conjunto com outros setores porventura envolvidos, estabeleça rotina administrativa a ser seguida por seus servidores nos casos de correções e de reposições ao erário decorrentes de incorreções nas folhas de pagamento, de modo a conferir celeridade, padronização e transparência às atividades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP: Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referentes ao pagamento de Parcela Complementar de Subsídio, conforme os Processo/UFS nº 23113.012404/2015-69, 23113.013434/2015-92, 23113.013096/2015-99, 23113.014567/2015-86 e 23113.019570/2015-96 que se referem aos SIAPES: 0425247, 3916880, 0425227, 3304248 e 0425437, respectivamente.			
22/12/2015 – (DP): Em relação aos pensionistas de SIAPES: 04760972, 04761014, 04529707, 04762371, 04569873, 04566106, 04558022, 04759753, 04558120, 04539320, 04718046 e 04560515, não houve reposição ao erário em virtude do despacho da Procuradoria Federal/UFS que considerou o recebimento de boa-fé, conforme folhas 439-442 do processo/UFS nº 23113.017032/2013-03.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201300035/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
RECOMENDAÇÃO 140570: Que seja reanalisada a questão da boa-fé dos interessados no que diz respeito aos valores recebidos indevidamente após junho de 2012, por terem sido cientificados em maio de 2012 da irregularidade dos pagamentos e dos valores mensais recebidos a maior a título de Complemento de Subsídio (Ofícios n.º 243 a 247/GRH), o que os tornava aptos a identificar a continuidade dos pagamentos irregulares e solicitar providências ou efetuar sua devolução.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP: Departamento de Pessoal		100501 32491
Síntese da Providência Adotada		
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a suspensão de descontos referentes ao pagamento de Parcela Complementar de Subsídio, conforme os Processo/UFS n.º 23113.012404/2015-69, 23113.013434/2015-92, 23113.013096/2015-99, 23113.014567/2015-86 e 23113.019570/2015-96 que se referem aos SIAPES: 0425247, 3916880, 0425227, 3304248 e 0425437, respectivamente.		
22/12/2015 – (DP): Em relação aos pensionistas de SIAPES: 04760972, 04761014, 04529707, 04762371, 04569873, 04566106, 04558022, 04759753, 04558120, 04539320, 04718046 e 04560515, não houve reposição ao erário em virtude do despacho da Procuradoria Federal/UFS que considerou o recebimento de boa-fé, conforme folhas 439-442 do processo/UFS n.º 23113.017032/2013-03.		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201408118/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140611: Elaborar contratos cujas atribuições elencadas limitem-se ao disposto no Plano de Trabalho, excluindo da cláusula atividades que não foram acordadas na concepção do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Os Contratos firmados com a FAPese são redigidos a partir de um modelo padrão. Porém, diante da observação da CGU, atentaremos para a necessidade de alteração, inclusão e exclusão de obrigações, consoante a demanda efetiva do projeto apoiado a partir do contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivo-Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39594 - Proceda no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFS (SAP/FUFS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32491
Síntese da Providência Adotada			
<p>(DICON) Recebemos cópia da folha nº 5 com as recomendações do TCU para identificar e regularizar as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e os registrados na DIPATRI. Informamos que até o momento não encontramos meios através de documentos que indiquem erros no registro dos bens. Já analisamos os processos que deram origem aos lançamentos. Tudo indica que a diferença está na transição dos valores do sistema usado anteriormente para ao SIAFI. Pedimos que nos oriente qual o procedimento adequado para solucionar o problema.</p> <p>(DEFIN) 1 – Detalhamos a conta 142121400 (ARMAMENTOS) a partir do ano 1991 até agosto de 2012 e confirmamos que na contabilidade consta o saldo de 2.369,94 e comunicamos ao setor responsável pelo patrimônio sobre o referido saldo.</p> <p>2– Detalhamos a conta 142123200 – máquinas e equipamentos gráficos a partir de 1990 até setembro de 2012 e constatamos que antes de 1996 era incluído neste mesmo subitem o de processamento de dados e, que provavelmente, do ano de 1995 para 1996 houve mudança de moeda e que saldo do ano de 1995 era de 3.794.551,12 , assim passou para 1996 o valor de 77.651,47. Nos anos seguintes foram lançadas aquisições, doações e baixas, ficando atualmente com o saldo na contabilidade de 145.953,58, divergindo, portanto do valor da DIPATRI até junho de 2012, posto que esse último valor é 34.228,28.</p> <p>3 – Informamos que foi feito o detalhamento da conta 142129900 desde 1987 até setembro de 2012 e confirmamos com a DIPATRI que não tinha na conta de outros bens móveis solicitamos ao DEFIN autorização para fazermos o remanejamento deste subitem para o subitem 08 no mês de setembro/2012.</p> <p>4 – Sobre a conta 142125200 (veículos de tração mecânica), informamos que já solicitamos, pela segunda vez, todos os processos para confrontarmos com a conta 142124800 (veículos diversos) para verificarmos novamente lançamentos errados, tanto da DICON como da DIPATRI e que estamos providenciando o detalhamento das duas contas em anos anteriores.</p> <p>5 – Sobre a conta 142120800 estamos providenciando o detalhamento deste subitem para confrontarmos com o saldo da DIPATRI, mas informamos que o saldo da DIPATRI já está superior ao da DICON, no mês de junho/2012.</p> <p>6– Solicitamos mais prazo para realizarmos esta conciliação, pois além do período que estávamos em greve aconteceu na DIPATRI, a partir de julho de 2012, o implante de novo sistema e, o</p>			

<p>esse esta divergindo tanto do sistema antigo quanto da contabilidade . Assim, propusemos fazer reunião entre: DICON, DIPATRI, CPD E A PRÓPRIA AUDINT para chegarmos a um denominador comum.</p> <p>09/12/2013 - (DIPATRI) A Divisão de Contabilidade é o setor responsável pela conciliação, que está em andamento. A Dipatri dá o suporte corrigindo eventuais erros de registro.</p> <p>(PROAD) Não se manifestou.</p> <p>13/01/2015 - DIPATRI – Mantemos a resposta anterior</p> <p>16/11/2015 (DICON): A conciliação dos bens móveis entre o SIAFI e o SIPAC (Sistema de Patrimônio da UFS) foi iniciada em 2013, de acordo com o modelo sugerido pela CGU. Assim, ficou estabelecido neste ano que seria feita a conciliação dos últimos cinco anos (2008 a 2012), e do ano 2013 em diante, e os seus devidos ajustes. Ficou determinado que as conciliações do ano 2013 seria enviada à CGU para conferência e em 2014 em diante as contas seriam conciliadas , ajustadas e arquivadas na UFS. As primeiras conciliações de anos anteriores (das contas 142121400, 142123200, 142124800, 142125200, 142120400 e 142120600) também foram enviadas à CGU e ao TCU.</p> <p>20/11/2015 (DIPATRI): A partir das conciliações efetivadas pela DICON, as diferenças estão sendo corrigidas.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/ Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39595 - Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do SIAFI e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32491
Síntese da Providência Adotada			
02/10/2012 – (DEFIN) em atendimento			
09/12/2013 - (DIPATRI) A Divisão de Contabilidade é o setor responsável pela conciliação, que está em andamento. A Dipatri dá o suporte corrigindo eventuais erros de registro.			
(PROAD) Não se manifestou.			
13/01/2015 - PROAD - Conciliação das contas de bens móveis, conforme modelo sugerido pela CGU, identificou que as razões das diferenças encontradas em algumas situações são devidas as baixas de alienação de bens antigos e divergência na classificação dos bens móveis por parte da Divisão de Patrimônio e a Contabilidade, sendo que a ultima situação é regularizada assim que identificada			
16/11/2015 (DICON): A maioria das razões que geraram as diferenças (nas contas 142121400, 142123400, 142123200, 142124800, 142125200, 142120400, 142120600, 142120800, 142121000, 142121200, 142122000, 142122400, 142122600, 142122800, 142123000, 142123300, 142123400,			

142123500, 142123600, 142123800, 142123900, 142124000 entre os anos de 2008 a 2012, e todas as contas de 2013 em diante) já foi regularizada. Há ainda pendências em relação a bens que foram transferidos para o HU; processos de baixas, quando não foram identificados os processos de aquisição; e outras por falta de não localização do processo fisicamente. 20/11/2015 (DIPATRI): não identificamos a ligação imediata entre a ‘descrição da recomendação’ e a pendência apontada pela CGU: o item trata de diferenças de contas e a pendência menciona a ‘falta de finalização de inventários’.
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39708 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada e em fase de alteração. Os fiscais designados por portaria são orientados e já emitem periodicamente (na maioria dos casos mensalmente) relatórios de acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela UFS coma a Fapese. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente			

atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Seguem em anexo dados de contratos vigentes entre UFS e FAPese, conforme tabela abaixo, com informações de notas fiscais e também fichas de acompanhamento preenchidas pelos fiscais. Toda essa documentação foi retirada do Módulo de Contratos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) da UFS.

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fiscais (titular e substituto)
05/2014	Projeto Avaliação da Atenção Básica no Brasil	08/01/14 a 31/10/15	Eleonora Ramos de Oliveira Ribeiro e Marco Antônio Prado Nunes
187/2014	Projeto plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Aracaju	13/11/14 a 12/11/15	Raimundo Rodrigues Gomes Filho e Rychardson Rocha de Araújo
01/2015	Projeto Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06/01/15 a 31/12/15	Marcos Ribeiro de Melo
20/2015	Projeto Avaliação no Âmbito do programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016	16/03/15 a 15/03/16	Marcos Eugênio Oliveira Lima e Carlos Alexandre Borges Garcia
39/2015	Projeto Trabalhos Socioambientais nos Bairros Aeroporto, Atalaia e Nova Liberdade, no Loteamento Marivan e na Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju SE	01/04/15 a 31/03/17	Gregório Guirado Faccioli

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 7443 - Elaborar relatório que discrimine os valores indevidamente pagos a título de ressarcimento à saúde, individualizados por matrícula SIAPE, que tenham como fundamento para recebimento dos referidos valores à inclusão de agregados a planos de saúde do servidor, referentes aos últimos 3 exercícios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas DP: Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			

16/10/2012 - Relatório com os valores ainda se encontra em análise.
25/10/2013 - GRH - Através da ação judicial nº 2007.34.00.025350-5 a CONDSEF – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal conseguiu por antecipação de tutela a manutenção de pai/padrasto/mãe/madrasta como dependente no plano de saúde, cabendo a cada órgão federal arcar com o pagamento da <i>per capita</i> suplementar saúde. Assim, em cumprimento à decisão as patrocinadoras que mantinham convênio com GEAP plano GEAPSAÚDE à época da decisão, tiveram que manter esses beneficiários como dependentes na condição de co-patrocinados.
28/01/2015 - PROGEP - Foi enviado Ofício aos servidores informando os valores que serão lançados, na forma de reposição ao erário, a partir da folha de Fevereiro/2015.
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a abstenção de efetuar a cobrança/ressarcimento das parcelas anteriormente percebidas a título de “per capita saúde”, em decorrência da utilização do plano de saúde GEAP, conforme Processo/UFS nº 23113.005156/2015-08, que se referem aos SIAPES: 0426700, 0051606, 0425669, 1105201, 0425795, 1104545 e 1112721 respectivamente.
22/12/2015 – (DP): Em relação aos SIAPES 0425922, 0426715, 0426717, 1205075, 1432624 e 1510322, há reposição ao erário conforme os processos nº 23113.002445/2015-47, 23113.002443/2015-58, 23113.002442/2015-11, 23113.002448/2015-81, 23113.002449/2015-25 e 23113.002447/2015-36, respectivamente.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 7444 - Adotar, se for o caso, as providências necessárias para reposição ao Erários dos valores indevidamente recebidos pelos servidores referentes a ressarcimento à saúde fundamentados pela inclusão de agregados aos planos de saúde de servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
DP: Departamento de Pessoal			32491
Síntese da Providência Adotada			
16/10/2012 - Relatório ainda se encontra em análise.			
25/10/2013 - GRH - Através da ação judicial nº 2007.34.00.025350-5 a CONDSEF – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal conseguiu por antecipação de tutela a manutenção de pai/padrasto/mãe/madrasta como dependente no plano de saúde, cabendo a cada órgão federal arcar com o pagamento da <i>per capita</i> suplementar saúde. Assim, em cumprimento à decisão as patrocinadoras que mantinham convênio com GEAP plano GEAPSAÚDE à época da decisão, tiveram que manter esses beneficiários como dependentes na condição de co-patrocinados.			
28/01/2015 - PROGEP - Foi enviado Ofício aos servidores informando os valores que serão lançados, na forma de reposição ao erário, a partir da folha de Fevereiro/2015			
22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário devido à Decisão Judicial que determina a abstenção de efetuar a cobrança/ressarcimento das parcelas anteriormente percebidas a título de “per capita saúde”, em decorrência da utilização do plano de saúde GEAP, conforme Processo/UFS nº 23113.005156/2015-			

08, que se referem aos SIAPES: 0426700, 0051606, 0425669, 1105201, 0425795, 1104545 e 1112721 respectivamente. 22/12/2015 – (DP): Em relação aos SIAPES 0425922, 0426715, 0426717, 1205075, 1432624 e 1510322, há reposição ao erário conforme os processos nº 23113.002445/2015-47, 23113.002443/2015-58, 23113.002442/2015-11, 23113.002448/2015-81, 23113.002449/2015-25 e 23113.002447/2015-36, respectivamente.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	8.3.2.1 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 39354 - Regularizar e disciplinar o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação, evitando-se a concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
Síntese da Providência Adotada			
08/10/2012 - A concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) segue com rigor a resolução do CONSU nº 04/2006 e após a concessão do benefício os estudantes são cobrados para que entreguem a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma de comprovação de participação no evento e certificado de apresentação de trabalho. 25/10/2013 - PROEST - Todas as solicitações e seus deferimentos foram de acordo com a Resolução vigente em observância ao seu Art. 1º, ou seja “eventos técnicos, científicos, culturais, esportivos e artísticos.” Quanto à prestação de contas tais providências já foram implementadas, ou seja, a PROEST cobra dos alunos (via e-mail ou correspondências) (via documentos anexos) que o aluno dentro do prazo estipulado pela resolução 04/2006/CONSU de 10 dias úteis (art.5º). Caso este aluno não entregue sua prestação de contas, ficam impossibilitado de solicitar uma segunda viagem 05/12/2014 - PROEST - A concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) segue com rigor a resolução do CONSU nº 04/2006 e após a concessão do benefício os estudantes são cobrados para que entreguem a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma de comprovação de participação no evento e certificado de apresentação de trabalho. 26/11/2015 (PROEST) - Informamos que, além dos contatos e cobranças por telefone das prestações pendentes até o final de 2014, realizamos contatos telefônicos em 2015 para sanar as pendências. No corrente mês, enviamos e-mails (cópias em anexo) para os estudantes que ainda deviam relatório de prestação de contas. No ano em curso, verificamos uma pendência de 2013 que está sendo resolvida pela discente por meio da devolução do recurso; com isso, temos um percentual de atraso na prestação de contas de 0,6%, ou seja, um estudante em relação a 158 solicitações de 2013. Em 2014, constatamos que das 13 pendências, sete entregaram o relatório, restando seis, o que corresponde a um índice de atraso na ordem de 4,3% relativos às 139 solicitações. Sobre os relatórios atrasados, aguardaremos até o final do ano para tomarmos as devidas providências, caso as			

pendências não sejam regularizadas, conforme solicitamos.
A Resolução Nº 04/CONSU/2006, que regulamenta o Programa Bolsa Viagem possui critérios que são rigorosamente seguidos para a concessão do benefício, cuja análise é realizada pela equipe técnica da CODAE/PROEST. Nesse sentido, não identificamos discentes que tenham recebido o benefício sem passar por análise socioeconômica com processo iniciado após a nossa gestão. No caso de participação de discentes em eventos esportivos, artísticos e culturais, a não alteração da Resolução Nº 04/CONSU/2006 se justifica não apenas pelo fato da UFS ter cursos de graduação nesses áreas, mas pela referida Resolução estar em consonância com o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência estudantil (PNAES), que estabelece no §1º do Art. 3º, dentre as 10 áreas que envolvem as ações de assistência estudantil, as de esporte e cultura.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	8.3.2.1 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 65808 - Analisar todos os processos de concessão concedidos no exercício anterior e atual, e adotar as providências necessárias para a apresentação da prestação de contas por parte dos alunos beneficiários, inclusive, se for o caso, autorizando a abertura de processo contra o estudantes infrator, conforme previsto no art. 6º, § 2º da Resolução n.º 04/2006/CONSU e no Regimento Geral da UFS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
Síntese da Providência Adotada			
08/10/2012 - Todos os processos foram levantados e observados as pendências. Os alunos que não entregaram suas prestações de contas são impossibilitados de solicitarem uma segunda bolsa viagem até que apresentem a documentação pendente. Estamos enviando a assessoria jurídica os nomes dos discentes que não prestaram contas para que sejam individualmente informados acerca da sua pendência e das advertências que virão, pela PROJUR, para que possamos então instaurar inquérito administrativo. No ano de 2014, até o presente momento (novembro de 2014), todos os estudantes entregaram seus relatórios para prestação de contas.			
25/10/2013 - (PROEST) 1 - Quanto a este item foi encaminhado, via SIGAA, uma notificação aos alunos com pendências atuais e anteriores, que está obtendo resposta. 2- A PROEST não localizou documentos que comprove as providencias tomadas pela gestão anterior quanto à abertura de processo contra o estudante infrator. 3 – Quanto a gestão atual, foram tomadas varias providencias, por exemplo, via contato telefônico, e-mails (cópia em anexo) notificações pelo SIGAA. Diante dessa cobrança, muitos estudantes entregaram a prestação de contas a PROEST. Para aqueles que não o fizeram até o final de novembro, serão tomadas as medidas previstas na resolução 02/2006/CONSU.			
26/11/2015 (PROEST) - Informamos que houve um equívoco por ocasião do resposta em 05/12/2014, pois não houve envio dos nomes dos discentes à assessoria jurídica; optamos por insistir na cobrança			

por meio de contatos telefônicos e, mais recentemente, por e-mail, de acordo com o exposto acima. Consideramos que houve um retorno significativo, os dados apresentados corroboram a afirmação. No caso das seis pendências de 2014, caso a situação não seja regularizada até o primeiro semestre de 2016, enviaremos a relação nominal para a PGE.

A respeito da falta de comprovação documental, não conseguimos encontrar cópia dos e-mails de 2014, porque a servidora que respondia pela secretaria da PROEST se aposentou no início de 2015 e, muito provavelmente, não arquivou cópia impressa; a cópia virtual também não foi localizada, possivelmente em função da capacidade de armazenamento do endereço eletrônico da PROEST/UFS que, para continuar com a sua funcionalidade, requer limpeza frequente. Em relação ao período anterior à nossa gestão, igualmente não foram localizados documentos comprobatórios

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	201208123 Exercício 2012	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 57617</p> <p>Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPese ou qualquer outra Fundação de Apoio com os seguintes documentos:</p> <p>a) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações, conforme previsto no §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;</p> <p>b) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à FAPese dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 – Segunda Câmara;</p> <p>c) Projeto básico contendo planilha que identifique e detalhe todos os tipos de obras, materiais, equipamentos e serviços, inclusive as atividades que serão desempenhadas pelos pesquisadores e discentes participantes, previstos para execução do projeto, bem como orçamento detalhado do custo global e respectivos custos unitários, fundamentado em quantitativos de serviços, inclusive valores das bolsas e seus critérios de fixação, e correlação com as atividades a serem desempenhadas pelos participantes, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93;</p> <p>d) Descritivo contendo, de forma clara e precisa, os resultados esperados, as metas e os respectivos indicadores previstos para execução do projeto, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU;</p> <p>e) Análise formal da PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO sobre o projeto, suas partes integrantes e características, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;</p> <p>f) Descrição por nome, CPF ou matrícula dos alunos que participarão das atividades, conforme previsto no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;</p> <p>g) Descrição do quantitativo de pessoas não vinculadas à Instituição a ser contratada, bem como sua identificação por CPF, conforme exigido no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;</p>			

h) Avaliação formal do projeto pelo Centro ao qual faz parte o pesquisador, conforme exigido no art.2º, inciso II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

i) Manifestação formal favorável à participação remunerada do professor ou servidor, emitida pelo Departamento, Núcleo, Centro ou Pró-Reitoria na qual esteja lotado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

j) Autorização formal pelo Reitor da UFS da participação remunerada de professores e técnicos administrativos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

k) Declaração formal dos docentes participantes do projeto de que não percebem remuneração superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição, conforme exigido pelo art. 4º, §3º, da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 7.423/2010.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	32441
Síntese da Providência Adotada	
08/01/2015 - PROPLAN - Desde 2011, a PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por conduto da COPEC, tem feito o máximo esforço para que estejam contemplados nos Termos de Contrato ou Convênio e/ou nos respectivos planos de trabalho esse rol de informações. 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Resolução nº 12/2011-CONSU foi revogada pela Resolução nº 13/2014-CONSU. Quanto á disponibilização das informações, a COPEC aguarda a implementação do módulo de convênios e Projetos para que todos os dados sejam disponibilizadas online.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	201408119/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140615: Solicitar aquisições de produtos e serviços com antecedência suficiente para a FAPese executar os procedimentos licitatórios adequados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Não há menção expressa ao caso em que se identificou o fato. Contudo, será elaborada cartilha a ser dirigida aos coordenadores dos projetos para evitar que se repitam ocorrências dessa natureza			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201208123 Exercício 2012	1.2.3.1 CONSTATAÇÃO (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 57758 Estabelecer e implantar sistemática de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigo 10, §1º, II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e artigo 11, §1º c/c artigo 12, §1º, II, do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
08/01/2015 - PROPLAN - Os fiscais dos contratos são cadastrados em sistema <i>online</i> próprio, implementado com o esforço da PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, da COPEC e do CPD, ao qual aqueles têm acesso para realizar o acompanhamento			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Seguem em anexo dados de contratos vigentes entre UFS e FAPESB, conforme tabela abaixo, com informações de notas fiscais e também fichas de acompanhamento preenchidas pelos fiscais. Toda essa documentação foi retirada do Módulo de Contratos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) da UFS.			
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fiscais (titular e substituto)
05/2014	Projeto Avaliação da Atenção Básica no Brasil	08/01/14 a 31/10/15	Eleonora Ramos de Oliveira Ribeiro e Marco Antônio Prado Nunes
187/2014	Projeto plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do município de Aracaju	13/11/14 a 12/11/15	Raimundo Rodrigues Gomes Filho e Rychardson Rocha de Araújo
01/2015	Projeto Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06/01/15 a 31/12/15	Marcos Ribeiro de Melo
20/2015	Projeto Avaliação no Âmbito do programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2016	16/03/15 a 15/03/16	Marcos Eugênio Oliveira Lima e Carlos Alexandre Borges Garcia
39/2015	Projeto Trabalhos Socioambientais nos Bairros Aeroporto, Atalaia e Nova Liberdade, no Loteamento Marivan e na Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju SE	01/04/15 a 31/03/17	Gregório Guirado Faccioli
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201208123 Exercício 2012	1.2.4.1 CONSTATAÇÃO (010)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 57662: Realizar o devido procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de terceiros, mesmo que de caráter eventual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c o disposto no art. 3º, caput e seu inciso I, da Lei n.º 8.958/1994, de modo que seja contratado o serviço e não determinada pessoa física (Acórdão TCU n.º 1724/2002 – Plenário).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
PROPLAN - A necessidade de seleção prévia para contratação de serviços de tal natureza já é pauta das reuniões e contato entre a FAPESSE e a UFS, por condução da COPEC, quanto a contratações realizadas no âmbito dos projetos da Universidade cuja execução é apoiada pela Fundação. Para cada projeto apoiado vem sendo exigida a seleção por certame, quando há a previsão de contratação de serviços. 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Tratando-se dos projetos firmados entre a UFS e a FAPESSE entre os anos de 2013 e 2015, seguem em anexo os arquivos e os links onde encontrar as publicações, feitas no site da FAPESSE, dos editais de seleção de pessoal, e seus resultados, para contratação de funcionário celetista, referentes aos contratos listados a seguir: Contrato nº 43/2013 – OSJA/OSCAR; Contrato nº 133/2013 – Data Warehouse; Contrato nº 134/2013 – SEGUR; Contrato nº 05/2014 – PMAQ; Contrato nº 20/2015 – PNLD; Contrato nº 39/2015 – SOCIOAMBIENTAIS			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201408119/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140616: Estabelecer e cumprir cronogramas financeiros para cada contrato firmado com a Fapese.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A recomendação não identifica a situação específica para que se possa avaliar o que ocorreu no caso. Via de regra, os cronogramas integram os projetos e planos de trabalho, bem como compõem anexo aos contratos			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201408119/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140617: Promover o ajuste do contrato nº 133/2013 a fim de adequá-lo ao §2º, do Art. 21 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 de 24/09/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: O contrato foi assinado e se tornou válido em 09/09/2013, anteriormente à promulgação da Lei nº 12863/13 de 24/09/2013			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201208123 Exercício 2012	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 57756: Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFIS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>08/01/2015 - PROPLAN – A Resolução nº 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “<i>é incumbência do DEFIN/PROAD realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESSE ou quaisquer outras fundações de apoio</i>”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPESSE serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPESSE serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal. As próximas prestações de contas a serem enviadas pela Fundação serão repassadas ao DEFIN em ordem cronológica.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Recentemente foi expedida a Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da sistemática, em fase inicial de implantação, referente ao controle finalístico dos contratos e convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não havia sido expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201208123 Exercício 2012	1.3.1.2 CONSTATAÇÃO (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 57757: Elaborar o parecer técnico final de avaliação das prestações de contas dos projetos provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESE, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito, conforme previsto no artigo 10, §1º, VI, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>08/01/2015 - PROPLAN – A Resolução nº 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “<i>é incumbência do DEFIN/PROAD realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESE ou quaisquer outras fundações de apoio</i>”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPESE serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPESE serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal.</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPESE. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico. Executada essa etapa, caberá aos fiscais o atesto final exigido. Após a devida catalogação das prestações de contas e obtenção da análise pelo Departamento Financeiro e atesto, o material será enviado à Auditoria Interna, que por sua vez poderá encaminhar à Controladoria-Geral da União.</p> <p>DIVAP, COPEC e PROPLAN aguardam a implementação do módulo de Projetos e Convênios no Sistema Integrado de Patrimônio, Administra e Contratos – SIPAC/UFS para disponibilizar online as informações referentes à execução e prestação de Contas dos Projetos</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201208123 Exercício 2012	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 57622: Estabelecer formalmente e implantar sistema de gerenciamento dos bens adquiridos com recursos de projetos gerenciados pela FAPESSE que apresente os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes e que, também, contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade, conforme disposições contidas na IN SEDAP n.º 205, de 08/04/1988.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
DIPATRI			32498
Síntese da Providência Adotada			
08/01/2015 - PROPLAN – A PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por conduto da COPEC, após contato com a DIPATRI e a AUDINT, encaminhou Comunicação Interna ao CONSU, propondo a alteração de dispositivos da Resolução 12/2011- que trata da relação da UFS com as Fundações de Apoio – no que diz respeito a bens e patrimônio, para tentar atender à recomendação. Proposta tramita no CONSU. 20/11/2015 (DIPATRI): o normativo ainda não foi alterado pelo CONSU. 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Foi encaminhada proposta de alteração da resolução nº 12/2011- CONSU. A Resolução 13/2014 que revogou a 12/2011, não trata do assunto.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201208123 Exercício 2012	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

RECOMENDAÇÃO 57623: Realizar estudos e avaliar a possibilidade de descentralização das atividades patrimoniais em razão dos diversos campi implantados, bem como a possibilidade de reestruturação do setor patrimonial adequando sua estrutura física e de recursos humanos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	32439
DIPATRI	32498
Síntese da Providência Adotada	
08/01/2015 - PROPLAN – Servidores da PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO realizaram estudo quanto aos fluxogramas, a partir do qual foram moldados os módulos do sistema de integrado de patrimônio, administração e contratos. Módulo de patrimônio do sistema foi implantado e tramita nos conselhos superiores, uma proposta de alteração do regimento da Reitoria. 20/11/2015 (DIPATRI) - a proposta está tramitando no CONSU. A PROPLAN, por conduto da COPEC, após contato com a DIPATRI e a AUDINT, encaminhou Comunicação Interna ao CONSU, propondo a alteração de dispositivos da Resolução 12/2011- que trata da relação da UFS com as Fundações de Apoio – no que diz respeito a bens e patrimônio, para tentar atender à recomendação 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: O Regimento Interno da Reitoria alterado pela Resolução 003/2014-CONSU atribui a Setores como a Divisão de Patrimônio, o Departamento de Recursos Materiais, a Divisão de Contabilidade, o Departamento de Manutenção e a Divisão de Administração de imóveis. E UFS contratou empresa para elaboração de relatório/laudo acerca de seus imóveis	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	2.2.1.1 Constatação (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 52165 - Criar procedimentos de avaliação do sistema de controles internos da Unidade, a serem aplicados nos diversos setores e níveis da Unidade, inclusive com a aplicação de questionários, de forma a suportar as informações que compõem o Relatório de Gestão, especialmente quanto ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN) Reiteramos a resposta anterior. (AUDINT) Por definição, a unidade de auditoria não deve participar de atos de gestão. Dentre os pontos levantados nas letras “a” a “e” da CGU todas as atividades descritas correspondem a atos de gestão, o que fica claro em situações como: “promoção de campanhas de conscientização”, “ausência de atribuição de responsabilidades a cargos, serviços e setores”, “deficiência do cumprimento de atividades e responsabilidades”. A AUDINT cabe auferir as informações sobre a percepção acerca dos controles			

internos da unidade, com aplicação de questionário específico que compõe o relatório de gestão. É notoriamente impossível captar tal percepção de todos os mais de 1800 servidores da UFS, por isso essa atividade é realizada com os gestores em reunião anual. Por sua vez, o questionário utilizado possui perguntas e colocações extremamente subjetivas, de difícil entendimento e de livre compreensão por parte de quem responde. Não cabe a AUDINT interferir na resposta dos gestores, tão somente auferi-la. O mesmo questionário é aplicado aos mesmos gestores já há 03 exercícios, sendo o de 2013 o quarto ano. Ainda assim, anualmente em mais de 4 horas de reunião, não se chega a consenso sobre o “que quer dizer” ou “que informação se quer” na maioria dos itens da citada avaliação. Por sua vez, sempre há a possibilidade dos gestores que estão realizando a avaliação não quererem informar fragilidades intrínsecas a seu setor ou a instituição, de forma que a deficiência começa na própria realização da avaliação pelo meio proposto, no qual, não nos vem a revelar nenhuma ação que possa atender esta recomendação.

08/01/2015 - PROPLAN - Entendemos que é atribuição da AUDINT o atendimento à recomendação acerca deste item, tendo em vista o teor do mesmo e a própria análise da CGU. Contudo, a PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO se coloca à disposição para discutir a respeito da questão em reuniões com a AUDINT e outros setores da UFS, com o tempo necessário para apresentação de idéias e propostas, avaliação e opção, ou não, por estas, na tentativa de contribuir para um avanço nas práticas de controle interno da Universidade.

Ambos os setores não possuem capacidade técnica e humana para realização elaboração desses indicadores nem a coleta de dados para supri-los. No mais, já existem indicadores de desempenho, solicitados pelo MPOG e que constam no Relatório de Gestão da Instituição.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	201408119/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140618: Observar, nos novos contratos firmados com a Fapese, as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2014/CONSU acerca da carga horária anual dos docentes dedicada aos projetos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: As Portarias do Gabinete do Reitor referentes à autorização da participação dos docentes fazem menção expressa à limitação legal. Pretendemos também realizar o controle com ferramentas do Módulo de Convênios e Projetos do SIPAC, a ser implementado			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 52159 - Apurar eventuais prejuízos advindos da cessão irregular do imóvel desde a rescisão do contrato, adotando-se as providências para ressarcimento ao Erário dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 9963 - Apurar a responsabilidade pela omissão quanto aos procedimentos que deveriam ter sido tomados para a reintegração da posse do imóvel e pelo eventual prejuízo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 9961 - Apurar a responsabilidade pelos atos que observaram os requisitos e especificações estabelecidos para a contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32441
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – Pró-Reitoria de Administração			32518 32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
<p>(PROAD) A PROAD está encaminhando ao Magnífico Reitor, Ofício solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;</p> <p>(COPEC) A COPEC sugerirá que seja feita uma averiguação dos atos correspondentes ao processo da contratação para que se conheça em que momento surgiu a divergência e quais as circunstâncias que contribuíram para sua não identificação</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A situação é específica. Uma vistoria prévia do local por engenheiro da UFS evitaria o ocorrido. No entanto, a Coordenação de Programas Convênios e Contratos tão somente registrou o contrato após o instrumento estar firmado pela autoridade máxima da instituição, que por sua vez agiu precedido por homologação do resultado da licitação. Inobstante isso, identificado o fato, a COPEC agiu de forma a promover a alteração contratual necessária, através de Termo Aditivo. Para a fiscalização dos contratos são nomeados fiscais por portaria. Em casos como o relatado, a diligência poderia ser solicitada pelos fiscais</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 52160 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa FUFS para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão, especificamente no tocante à definição de atribuições relativas ao acompanhamento dos contratos.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO		32441
Síntese da Providência Adotada		
10/11/2013 - (COGEPLAN) Com as informações levantadas até o momento, além das que serão obtidas doravante, pretende-se em conjunto com as demais Pró-Reitorias envolvidas apresentar proposta de descentralização da gestão de Patrimônio. (DIPATRI) Em andamento. Sugerimos verificar junto à PROPLAN. 08/01/2015 - PROPLAN - O regimento interno da Universidade deve ser alterado em breve, pois já foram encaminhadas algumas propostas ao Conselho Universitário. 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: O Regimento Interno da Reitoria alterado pela Resolução 003/2014-CONSU atribui a Setores como a Divisão de Patrimônio, o Departamento de Recursos Materiais, a Divisão de Contabilidade, o Departamento de Manutenção e a Divisão de Administração de imóveis. E UFS contratou empresa para elaboração de relatório/laudo acerca de seus imóveis		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.2 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 52136 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa FUFS para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão relativos a bens imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
10/11/2013 - (COGEPLAN): Não houve manifestação do setor. 08/01/2015 - PROPLAN - O regimento interno da Universidade deve ser alterado em breve, pois já foram encaminhadas algumas propostas ao Conselho Universitário. 11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A situação é específica. Uma vistoria prévia do local por engenheiro da UFS evitaria o ocorrido. No entanto, a Coordenação de Programas Convênios e Contratos tão somente registrou o contrato após o instrumento estar firmado pela autoridade máxima da instituição, que por sua vez agiu precedido por homologação do resultado da licitação. Inobstante isso, identificado o fato, a COPEC agiu de forma a promover a alteração contratual necessária. Para a fiscalização dos contratos são nomeados fiscais por portaria. Em casos como o relatado, a			

diligência poderia ser solicitada pelos fiscais
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201408117/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140773: O gestor não deve realizar a renovação do contrato nº 01/2013, devido às falhas constatadas na execução do Pregão Eletrônico nº 198/2012			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DSG: Departamento de Servos Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
03/08/2015 (DSG): No que se refere à renovação de contrato com a empresa Rima Segurança Ltda., informo que tal instrumento foi rescindido no dia 13/06/2015 (Portaria nº 1047, de 11 de junho de 2015), data em que a empresa MULTSEG iniciou o contrato de vigilância (Contrato nº 45/2015UFS), Não havendo descontinuidade da prestação do serviço.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.4 Constatação (0065)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 7446 - Promova o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referente à GID, GEAD e GEDBT, mantendo registro dos cálculos e providências, em processo que assegure a ampla defesa e o contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores			

em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DP: DEPARTAMENTO PESSOAL	32491
Síntese da Providência Adotada	
<p>16/10/2012 - Em análise dos recursos apresentados.</p> <p>10/11/2013 – (GRH): Informamos que o servidor de matrícula SIAPE 426214 deixou de receber a rubrica da GID (82052) / GEAD (82319) / GEDBT (82605) em duplicidade com a rubrica de decisão judicial (10289) a partir do mês de maio/2012, conforme ficha financeira (Anexo_05). Após ser notificado o servidor recorreu da decisão e solicitou a dispensa da reposição ao erário. Ao analisar o recurso a Procuradoria entendeu que os mesmos foram considerados de boa fé, em cumprimento ao disposto no ON nº 05/2013, bem como os demais servidores que se encontravam na mesma situação.</p> <p>28/01/2015 - PROGEP – (O setor não se manifestou)</p> <p>22/12/2015 – (DP): Não houve reposição ao erário em cumprimento à Decisão Judicial conforme Processos/UFS nº 23113.008473/2015-78, 23113.002430/2015-89, 23113.006484/2015-13, 23113.002434/2015-67, 23113.005687/2015-92, 23113.002431/2015-23, 23113.010869/2015-85, 23113.002436/2015-56, 23113.005688/2015-37, 23113.002433/2015-12, 23113.005954/2015-21, 23113.002432/2015-78, 23113.006082/2015-19, 23113.002439/2015-90, 23113.006083/2015-63, 23113.002435/2015-1078, 23113.0011413/2015-32, 23113.002429/2015-54, 23113.0098674/2015-43, 23113.002438/2015-45, 23113.00010762/2015-37 e 23113.002437/2015-09.</p> <p>22/12/2015 – (DP): Em relação aos SIAPES 0426071 e 0426194, há reposição ao erário conforme os processos nº 23113.002427/2015-65 e 23113.002428/2015-18, respectivamente, e processo/UFS nº 23113.000664/2014-19.</p>	
Justificativa para o não cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201408117/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140774: A Fundação Universidade Federal de Sergipe deve efetuar levantamento dos valores pagos a maior em toda a vigência do contrato, a partir de janeiro de 2013, início da vigência do contrato, a fim de deduzir das próximas faturas devidas à contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DSG: Departamento de Servos Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
03/08/2015 – (DSG): No que se refere ao levantamento dos valores pagos a maior em toda a vigência do contrato, informo que não cabe ao fiscal realizar tal tarefa. O valor do posto de vigilância é composto de diversos itens, entre eles transporte, alimentação, etc., despesas que são variáveis mas compõem um valor único, não podendo ser glosado. No contrato nº 01/2013UFS, a glosa só seria possível em caso de falta e/ou supressão de postos, fatos que caracterizam a não prestação do serviço.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			

(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	201408117/CGU EXERCÍCIO DE 140775	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140775: Estabelecer Acordo de Nível de Serviço, conforme normatizado no art. 15 Inciso XVII da Portaria SLTI nº 02, para as contratações de serviços terceirizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DSG: Departamento de Servos Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
03/08/2015 – (DSG): O contrato nº 01/2013UFS não possui o Acordo de Níveis de Serviço. Porém o novo contrato emergencial, com a empresa MULTSEG (Contrato nº 45/2015UFS), já tem estabelecida esta ferramenta de fiscalização.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 9962 - Adotar as medidas administrativas/judiciais necessárias para a reintegração de posse do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			

<p>(PROAD) as medidas judiciais foram tomadas através do processo 0004557-45.2012.4.05.8500 da Justiça Federal de Sergipe, solicitando a reintegração de posse do imóvel, com audiência realizada em 27/09/2012, na qual ficou definida nova audiência para o dia 04/10/2012, onde as partes apresentarão os cálculos dos valores a serem pagos à UFS e será estabelecido prazo para desocupação do imóvel;</p> <p>(COPEC) Conforme depreende-se dos documentos juntados no anexo III, foi proposta Ação de Reintegração de Posse que deu origem ao processo judicial nº 4557452012405800. Atualização: o processo continua em tramitação na Justiça Federal.</p> <p>10/11/2013 - (COGEPLAN) Foi proposta na Justiça Federal, Ação de Reintegração de Posse que deu origem ao processo judicial nº 4557452012405800.</p> <p>(PROAD) (não houve manifestação do setor)</p> <p>08/01/2015 - PROPLAN - o processo continua em tramitação na Justiça Federal</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: O imóvel foi entregue à UFS, conforme acordos homologados pela Justiça Federal em audiências realizadas em novembro de 2012 e abril de 2015 (extratos no Anexo impresso). E foi contratada empresa através do pregão eletrônico nº 49/2015 (contrato e publicação no anexo impresso) para realizar avaliação e emitir laudo sobre o imóvel, dentre outros de propriedade da UFS.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	201208123 Exercício 2012	1.2.1.2 CONSTATAÇÃO (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 57621 Proceder formalmente às alterações nos termos do projeto n.º 046/2012 e respectivo plano de trabalho, bem como no contrato firmado com a FAPESE, para que se adequem às modificações relatadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>PROPLAN - Foi repassada à coordenação do Projeto e à FAPESE a necessidade de alteração modificação de itens do plano de trabalho.</p> <p>Atualização: O Contrato teve suas atividades paralisadas em decorrência de terem sido suspensas as obras da DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, que eram acompanhadas pelo Projeto.</p> <p>Foi solicitada a celebração de Termo Aditivo, cuja minuta foi elaborada pela COPEC e enviada à análise da Procuradoria.</p> <p>A Procuradoria sugeriu alterações nos autos, as quais estão sendo providenciadas</p> <p>11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: O contrato nº 46/2012 venceu em 10/04/2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201408117/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140776: Não proceder a renovação do contrato nº 01/2013, devido às falhas constatadas na execução do Pregão Eletrônico nº 198/2012			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DSG: Departamento de Serviços Gerais			35535
Síntese da Providência Adotada			
03/08/2015 (DSG): No que se refere à renovação de contrato com a empresa Rima Segurança Ltda., informo que tal instrumento foi rescindido no dia 13/06/2015 (Portaria nº 1047, de 11 de junho de 2015), data em que a empresa MULTSEG iniciou o contrato de vigilância (Contrato nº 45/2015UFS), Não havendo descontinuidade da prestação do serviço.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	201408117/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140777: Acatar o determinado no item 9.3.6 do Acórdão do TCU nº 1188/2011 ? Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM: Departamento de Recursos Matéria			32492
Síntese da Providência Adotada			
03/08/2015 – (DSG): Tal recomendação não cabe ao fiscal do contrato e sim ao setor de licitações. 11/09/2015 – (DRM): venho informar que o certame em tela foi atípico no quesito temporal e, que desde a Constatação e Recomendação da CGU, passamos à conceder no período de iminência mínimo de 5 minutos.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			

(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201503676/CGU EXERCÍCIO DE 2015	Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: Cadastrar e disponibilizar a esta Controladoria as informações pertinentes aos atos de admissão, inclusive de contratados por tempo determinado ao amparo da Lei nº 8.745, de 9 dezembro de 1993, e concessões no prazo de 60 (sessenta) dia do fato gerador do ato, conforme previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: Os atos de admissão encontram-se em conformidade com prazo aludido (art. 7º da IN/TCU nº 55/2007).			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201503676/CGU EXERCÍCIO DE 2015	Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: Adequar o regimento interno da auditoria interna de maneira que contemple: a missão da Unidade de Auditoria Interna, responsabilidades do auditor chefe perante o Conselho Diretor e a Administração; que o auditor chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados a Audint ao Conselho Diretor/Deliberativo e a alta administração; que o auditor chefe seja responsável pelo alinhamento da atuação da Audint com os riscos identificados na gestão; que o auditor chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente; a minimização de conflitos de interesses e favorecendo a imparcialidade dos auditores internos; e uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da Unidade.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria interna	99653
Síntese da Providência Adotada	
Com a prolação do acórdão TCU 3.454/2014 Plenário, a AUDINT está trabalhando para reformulação de seu regimento interno bem como para a elaboração de manual de auditoria. Com a finalização desses documentos, será possível a padronização dos atuais programas de auditoria adotados pela unidade, de forma a contemplar integralmente a recomendação expedida. Em virtude do movimento grevista deflagrado pelos servidores da instituição, parte do planejamento anual restou prejudicado. Optou-se pela priorização de auditorias internas cuja realização são obrigatórias em decorrência do previsto na então vigente IN CGU 01/2007, remanejando as demais atividades (incluindo-se a revisão do Regimento Interno da AUDINT), para o exercício de 2016.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131193: Avaliar a estrutura e os parâmetros atuais dos cursos ativos, adotando as providências necessárias para a correção de distorções e/ou excessos decorrentes da execução dos projetos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD – Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): Os parâmetros de definição dos tutores pelo CESAD dependem das cotas de bolsas disponíveis, da análise de cada coordenação de curso, com os coordenadores de disciplinas, do caráter de cada disciplina ofertada e da demanda de alunos em cada disciplina, em cada semestre. Esta definição é estabelecida no período da oferta de disciplinas, com a equipe do CESAD, buscando, assim, uma economicidade da utilização da cota para cumprir a integralidade da oferta de disciplinas de cada curso, corrigindo as distorções. Porém, o parâmetro de vinte e cinco tutores por aluno se refere a um planejamento da UAB/CAPES, acordado nos fóruns para direcionar os parâmetros financeiros para as IFES.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131197: Apurar os casos de servidores da FUFMS que acumulam o recebimento de bolsa e de gratificação por CD ou FG para desempenho das mesmas funções de natureza administrativa no CESAD, promovendo a devolução dos valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD – Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): O pagamento de bolsistas que exercem atividades na Coordenação UAB da UFS, para a operacionalização dos Cursos ofertados a distâncias segue a opção de professor-pesquisador e estão dentro das normas da DED/CAPES. O CESAD já adota um sistema de controle individualizado de todos os bolsistas cadastrado no Sistema Geral de Bolsas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131196: Adotar as providências necessárias para regularização dos casos apresentados, excluindo-se do sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas) os profissionais que não desempenham quaisquer atividades inerentes às funções de professor-pesquisador e tutor previstas na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05/06/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD - Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): O pagamento de bolsistas que exercem atividades, na Coordenação UAB da UFS, para a operacionalização dos Cursos ofertados a distância segue a opção de professor-pesquisador e estão dentro das normas da DED/CAPES e tiveram seus cadastros homologados pela UAB/CAPES, portanto obedecem as normas do Sistema de Gestão de Bolsas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131195: Estabelecer e implantar sistemática de controle, acompanhamento e avaliação dos registros de profissionais no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas) em conformidade com os requisitos e atribuições previstos na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05/06/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD - Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): Consta dos arquivos do CESAD/Diretoria Financeira fichas de controle de todos os bolsistas que servem ou serviram às atividades na Coordenação UAB da UFS, para a operacionalização dos Cursos ofertados a distâncias e tiveram seus cadastros homologados pela UAB/CAPES, portanto obedecem às normas do Sistema de Gestão de Bolsas.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131200: Estabelecer e implantar sistemática de controle, acompanhamento e avaliação dos registros de profissionais no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas) em conformidade com os requisitos e atribuições previstos na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05/06/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD - Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): O SGB não permite vínculos acima do estabelecido legalmente, constante do			

Projeto Político Pedagógico de cada curso, o que já nos impede de cometer qualquer irregularidade.
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento
(O setor não se manifestou)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131201: Estabelecer e implantar sistemática de controle, acompanhamento e avaliação dos registros de profissionais no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas), bem como do cumprimento de suas atividades, em conformidade com os requisitos e atribuições previstos na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05/06/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD - Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 – (CESAD): O SGB não permite pagamento de bolsas a professores-pesquisadores que não atendem aos requisitos exigidos pela Resolução CN/FNDE nº 26/2009, o que já nos impede de cometer qualquer irregularidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131198: Estabelecer e implantar sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de terceirização do CESAD para verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, conforme exige o art. 31 da IN MP nº 2, de 30 de abril de 2008.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CESAD - Centro de Educação Superior à Distância	
Síntese da Providência Adotada	
01/12/2015 – (CESAD): O CESAD já possui uma sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de terceirização, tendo com referencial o estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (01)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140558: Dar seguimento ao processo n.º 23113.018660/2013-06, procedendo à apuração dos fatos relativos às faltas continuadas do servidor Matrícula SIAPE 1642779 no lapso temporal compreendido entre 13/10/2011 e 17/02/2012 e períodos subsequentes, bem como de suas justificativas e compensações, encaminhando cópias do Relatório Conclusivo e do Julgamento a esta Unidade Regional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

RECOMENDAÇÃO 140559: Dar seguimento ao processo n.º 23113.018660/2013-06, procedendo à apuração dos fatos relativos às faltas continuadas do servidor Matrícula SIAPE 1642779 no lapso temporal compreendido entre 13/10/2011 e 17/02/2012 e períodos subsequentes, bem como de suas justificativas e compensações, encaminhando cópias do Relatório Conclusivo e do Julgamento a esta Unidade Regional.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Síntese da Providência Adotada	
(O setor não se manifestou)	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140560: Comprovar, no que se refere às faltas antes justificadas pelos atestados nulos, a atualização no cadastro do SIAPE do servidor Matrícula 1642779.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (04)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
RECOMENDAÇÃO 140561: Adotar providências para reposição ao erário dos valores descontados e posteriormente ressarcidos ao servidor de Matrícula SIAPE 1642779, relativos às faltas ocorridas nos períodos de 14/10 a 28/10/2011 e 16/01 a 17/02/2012 em função da anulação dos atestados que anteriormente as justificavam.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	100501
Síntese da Providência Adotada	
(O setor não se manifestou)	
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140562: Que a Gerência de Recursos Humanos revise seus procedimentos relativos à compensação de faltas, observando, em futuras ocorrências, os limites estabelecidos no art. 44 da Lei 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: A PROGEP (antiga GRH) já revisou os procedimentos quanto à compensação de jornada, especialmente após a adoção do sistema de controle eletrônico de frequência em agosto/2014, o qual foi convertido em controle biométrico de frequência, de forma efetiva em toda a UFS, em janeiro de 2016. Todos esses procedimentos e implementações atendem, inclusive ao que foi determinado na decisão judicial no âmbito do processo 0004931-76.2013.4.05.8500.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140563: Que a Gerência de Recursos Humanos, ao revisar seu procedimento de compensação de faltas para adequá-lo ao art. 44 da Lei 8.112/90, dê a conhecer aos demais setores, de forma a evitar futuras compensações irregulares no âmbito da Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
15/02/2016 – PROGEP: A PROGEP (antiga GRH) já revisou os procedimentos quanto à compensação de jornada, especialmente após a adoção do sistema de controle eletrônico de frequência em agosto/2014, o qual foi convertido em controle biométrico de frequência, de forma efetiva em toda a UFS, em janeiro de 2016. Todos esses procedimentos e implementações atendem, inclusive ao que foi determinado na decisão judicial no âmbito do processo 0004931-76.2013.4.05.8500.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140564: Apurar se ocorreu a compensação de faltas do servidor Matrícula SIAPE 1642779 havidas no período de 13/10/2011 a 17/02/2012, quantificando as efetivamente compensadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	201300034/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140565: Após a apuração e quantificação das faltas efetivamente compensadas pelo servidor Matrícula SIAPE 1642779, e, persistindo faltas para as quais não se comprove ter havido compensação, ou seja, faltas injustificadas, adotar as providências relativas a reposição ao erário, registro no SIAPE e as de ordem disciplinar.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2011	Constatação (50)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 39703: Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: Considerando a expedição da Portaria Conjunta n.º 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução n.º 13/2014-CONSU, a DIVAP/COPEC/PROPLAN inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPese. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.			

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131191: Estabelecer e implantar sistemática de controle, registro e conciliação dos dados dos sistemas SIGAA e SISUAB de forma que os sistemas reflitam informações reais e condizentes aos seus processos, a fim de não comprometer o acompanhamento e a gestão do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD – Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 (CESAD): Esta inconsistência se deve, principalmente, à incompatibilidade entre os sistemas, o que SISUAB/CAPEs e SIGAA/UFS, considerando a incomunicabilidade entre os sistemas impede a migração dos dados. Outro ponto que leva à discordância é o aproveitamento de vagas ociosas pela UFS que somente no semestre seguinte é possível computar no sistema SISUAB, gerando, semestralmente, uma defasagem temporal. Quando questionados pela Coordenação de Articulação Acadêmica – CAAC/DED/CAPEs, explicamos a situação e fomos orientados a enviar ofício ao Diretor de Educação a Distância DED/CAPEs. Informamos, ainda, que os sistemas são bem distintos e específicos: o SISUAB/CAPEs é nacional e o SIGAA/UFS é local. Essa defasagem é geral e comum, não há como ajustar-se. Sistemática utilizada: Semestralmente, após a matrícula, é impressa a relação dos alunos, e por curso, por polo constante, no SIGAA/UFS é feita a inserção dos mesmos, para o sistema SISUAB/CAPEs. Havendo rejeição de dados pelo sistema SISUAB, a matrícula do aluno é mantida. Consta dos arquivos do CESAD (Coordenação de Cursos) relação semestral do SIGAA para compatibilizar manual com as do SISUAB, destacando os alunos compatíveis.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

116	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (02)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131192: Adotar todas as providências necessárias para correção imediata dos dados do sistema SISUAB, especialmente da quantidade efetiva de alunos, de modo a não comprometer o acompanhamento e gestão do sistema UAB.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD – Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 (CESAD): Semestralmente, após a matrícula, é impressa a relação dos alunos, e por curso, por polo constante, no SIGAA/UFS é feita a inserção dos mesmos, para o sistema SISUAB/CAPES. Havendo rejeição de dados pelo sistema SISUAB, a matrícula do aluno é mantida. Consta dos arquivos do CESAD (Coordenação de Cursos) relação semestral do SIGAA para compatibilizar manual com as do SISUAB, destacando os alunos compatíveis.			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	201308677/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (03)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 131194: Estabelecer e implantar sistemática de planejamento, controle, acompanhamento e avaliação dos projetos (cursos) implantados no sistema de ensino a distância, abrangendo, além dos aspectos pedagógicos, também, os aspectos relacionados à sustentabilidade financeira do projeto (investimentos e custeio), conforme orientação do documento "Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância" da Secretaria de Educação a Distância do MEC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CESAD – Centro de Educação Superior à Distância			
Síntese da Providência Adotada			
01/12/2015 (CESAD): Consta na Coordenação de Avaliação Institucional “Relatório de Auto Avaliação dos Cursos de Graduação a Distância”, elaborado em 2014. Neste mesmo ano, os Cursos de Licenciatura a distância foram avaliados in loco e o referido Relatório apresentado à Comissão de Avaliação do INEP/MEC, além de questionário aplicado pela equipe da coordenação de cursos do CESAD/UFS. Com base no Relatório de Avaliação, Relatório de Auto Avaliação dos Cursos de Graduação a Distância; Resolução nº 2, de 1º de julho de 15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial, em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), e para a formação continuada; na da avaliação e nos pareceres da comissão ad hoc de avaliação, composta por especialistas da área, designados pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES; nas orientações do documento			

Referências de Qualidade para Educação Superior a Distância, da Secretaria de Educação a Distância do MEC e a legislação vigente da UFS, os Projetos Políticos Pedagógicos estão em processo de reformulação (História, Geografia, Letras Português e Química, em análise técnica junto ao DEAPE/PROGRAD e os demais tramitando em nível departamental..

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201203098/CGU EXERCÍCIO DE 2012	Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 77149: Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
13/11/2013 - (COGEPLAN) Reiteramos a resposta anterior e informamos que em acordo com PROAD e DEFIN previu-se um cronograma de envio das prestações de contas dos contratos vencidos em 2011 e 2012 até o fim de janeiro e dos vencidos em 2013 até março de 2014.			
08/01/2015 - PROPLAN - A Resolução nº 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “ <i>é incumbência do DEFIN/PROAD realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESSE ou quaisquer outras fundações de apoio</i> ”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPESSE serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPESSE serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal.			
11/12/2015 – COPEC/PROPLAN: A Divisão de Acompanhamento de Projetos - DIVAP, é vinculada à Coordenação, de Programas, Convênios e Contratos, conforme Regimento Interno da Reitoria, dado pela Resolução 003/2014, e IN 01/2014-DIVAP, e tem trabalhado com as seguintes tarefas: auxílio aos			

coordenadores de Projetos quanto à emissão de relatórios, elaboração de planilhas e planos de trabalho, instrução dos processos referentes à celebração de novos instrumentos; orientação aos fiscais de contratos referentes a projetos no que diz respeito ao uso das ferramentas dos Sistemas de TI da UFS no acompanhamento da de sua execução; prestação de informações solicitadas pelos órgãos partícipes de Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe para a execução de Projetos, além da assistência à COPEC em outras atividades concernentes a projetos e acordos com Fundações de Apoio. E considerando a expedição da Portaria Conjunta nº 01/2015 – PROPLAN e PROAD, que trata da rotina referente ao controle finalístico dos contratos e Convênios referentes a projetos executados por fundações de apoio, cuja rotina não foi expressamente prevista na Resolução nº 13/2014-CONSU, a DIVAP inicia os trabalhos de solicitação do envio de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a UFS e a FAPese. Objetiva-se catalogar as prestações correspondentes e remetê-las ao DEFIN/PROAD para análise contábil-financeira seguindo um critério cronológico.

Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	Constatação (19)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 7442: Providenciar a restituição ao erário dos valores correspondentes à devolução da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias pagos indevidamente, observando o descrito no art. 46 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP			
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	201305627/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (01)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
RECOMENDAÇÃO 140554: Tendo em vista o risco de prescrição de valores, promover com brevidade a reposição do valores recebidos a título de adiantamento de remuneração de férias e não integralmente devolvidos pelos servidores de Matrículas SIAPE 0425812, 1103413 e 2522523, observando para tanto as disposições constantes da Orientação Normativa SEGEP/MPOG n.º05/2013.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas		100501
Síntese da Providência Adotada		
(O setor não se manifestou)		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201306004/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140571: Promover a correção dos valores pagos a título de quintos na folha de pagamento do servidor Matrícula SIAPE 4264143..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201306004/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (06)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
RECOMENDAÇÃO 140572: Apurar eventuais valores pagos a maior a título de quintos ao servidor Matrícula SIAPE, promovendo sua reposição ao erário nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG n.º 05/2013.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas		100501
Síntese da Providência Adotada		
(O setor não se manifestou)		
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento		
(O setor não se manifestou)		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
(O setor não se manifestou)		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201306004/CGU EXERCÍCIO DE 2013	Constatação (09)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 140578: Dar prosseguimento aos processos de reposição ao erário n.º 23113.022683/2013-15 e 23113.022684/2013-51, observando os procedimentos contidos na ON n.º SEGEP/MPOG/ n.º 05/2013, de maneira a garantir a observância dos prazos, a ampla defesa e o contraditório..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGEP– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

124	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (17)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141345: Providenciar alteração da Resolução nº 19/2009 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da Fundação Universidade Federal de Sergipe, a fim de excluir o inciso II do art. 2º, bem como estabelecer as áreas específicas e demais critérios relevantes para adoção do regime de trabalho de 40 horas, bem como para alteração de 20 horas e Dedicção Exclusiva para 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (18)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141346: Devem os departamentos da UFS normatizar a distribuição de carga horária em sala de aula a ser considerada em cada componente curricular a partir de parâmetros objetivos, e diferenciada de acordo com o regime de trabalho do docente, em atendimento ao §1º do art. 8º do Anexo I da resolução nº 20/2013 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da UFS - CONEPE..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (19)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141347: Deve o gestor providenciar modificação da Resolução CONEPE nº 20/2013, a fim de inserir a obrigatoriedade da revisão do PAD sempre que houver alterações na atividade do docente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (20)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141348: Realizar análise individual de cada processo de concessão de mudança de regime para que seja verificado o atendimento às regras procedimentais previstas no art. 15 da Resolução CONEPE nº 19/2009, combinada com o teor do Acórdão TCU nº 2.519/2014 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (21)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141349: Apresentar ao Controle Interno o resultado da apuração do processo administrativo nº 23113.000995/2015-21.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO			32441
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (22)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141350: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamentos das ações e atividades dos docentes relacionadas à pesquisa e extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
POSGRAP			
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (23)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141351: Registrar nas páginas individuais dos docentes no SIGAA as disciplinas relacionadas a outras atividades de ensino, tais como Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, sem constar como carga horária em sala de aula.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (24)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141352: Estabelecer em normativo regra para fixação da carga horária máxima para cada tipo de orientação aos discentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (25)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141353: Fixar em normativo do CONEPE a carga horária, em sala de aula, que deve ser ministrada pelos docentes nas disciplinas que possuam características pedagógicas das metodologias Ativas de Ensino/Aprendizagem.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (26)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141354: Definir rotina para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de oito horas semanais..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (25)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141355: Adequar o SIGAA para permitir o registro correto das atividades e disciplinas dos cursos do Campus de Lagarto, a fim de possibilitar o acompanhamento da execução das atividades dos docentes..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (27)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141356: Estabelecer, em normativo do CONEPE, carga horária máxima para participação dos docentes em reuniões de colegiados departamentais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (28)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141357: Estabelecer carga horária adequada ao funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes, quando de sua constituição, fixando cronogramas de reuniões e metas a serem atingidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (29)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141358: Informar no Plano de Atividades Docente, e posteriormente no sub-módulo "Extensão" das páginas individuais de cada departamento, carga horária adequada com a atividade a ser executada, e período de realização, que inclua o planejamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (31)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141359: Adequar o SIGAA para permitir o registro correto das disciplinas dos cursos da área de saúde do Campus de São Cristóvão/SE a fim de possibilitar o acompanhamento eletrônico público das atividades docentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (32)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141360: Apresentar o Memorando Circular emitido para todos os Departamentos/Núcleos informando da obrigatoriedade do preenchimento do PAD para todos os docentes, inclusive os que retomam suas atividades durante o ano, bem como estabelecendo um prazo para efetivação dos preenchimentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (33)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141361: Adequar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para permitir o registro correto da disciplina do "Estágio Curricular Obrigatório" do curso de Medicina do Campus de São Cristóvão/SE, a fim de possibilitar o acompanhamento eletrônico público das atividades docentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (35)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141362: Incluir no normativo que regulamenta a obrigação de registro do cumprimento da hora aula do docente, que para registros extemporâneos seja necessária solicitação com justificativas, por escrito e assinada pelo docente ao Chefe do Departamento/Núcleo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (33)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141363: Registrar no SIGAA a carga horária individualizada do docente que leciona parte da disciplina "Estágio Curricular Obrigatório" do curso de Medicina do Campus de São Cristóvão/SE..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (36)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141364: Deve o gestor providenciar modificação do art. 8 da Resolução CONEPE nº 20/2013, a fim de excluir o termo "média anual".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (37)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141365: Adequar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para permitir o registro correto das disciplinas do curso de medicina do Campus de Lagarto/SE, a fim de possibilitar o acompanhamento eletrônico público das atividades docentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (20)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141366: Deve o gestor promover alteração da Resolução CONEPE nº 19/2009, a fim de que seja vedada quaisquer concessões de aposentadoria de servidores que mudaram de regime há no mínimo cinco anos para adquirir direito à aposentadoria, em consonância com a ementa do Acórdão TCU nº 2.519 ? Plenário..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	201410719/CGU EXERCÍCIO DE 2014	Constatação (32)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 141367: Estabelecer rotina de controle para que os professores, bem como os chefes de departamentos, sejam cobrados quanto ao preenchimento dos PAD.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	201504398/CGU EXERCÍCIO DE 2015	Constatação (05)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 158724: Verificar o preço que a empresa contratada está pagando pela passagem aérea..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Síntese dos Resultados Obtidos / Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)

9.3 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Na apuração dos fatos sobre o desaparecimento de um motor gerador, ficou comprovado o dano ao erário (Processo nº 23113.017901/14-72) que importou no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Após o Julgamento, o processo foi encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.

Quanto a Tomada de Conta Especial, que exige formalidades específicas de acordo com a Lei nº 8.443/92, não é atribuição da CPSPAD.

Medidas Adotadas Para Apuração e Ressarcimento de Danos ao Erário em 2015

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais								
	Não instauradas			Instauradas					
	Dispensadas		Outros Casos *	Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Débito < R\$ 75.000	Não enviadas > 180 dias do exercício instauração *	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação					
	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Cabe ressaltar que no curso da apuração de algumas irregularidades pode ficar comprovado o dano ao erário, o que é informado no relatório conclusivo para que sejam tomadas as medidas cabíveis após a conclusão do processo disciplinar.

9.4 Demonstrações da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

São vários os fatores que influenciaram para que o dispositivo do art. 5º da Lei 8.666/1993 não tenha sido cumprido na íntegra. Quando o prestador de serviço ou fornecedor de bens/material realiza a entrega da nota fiscal na instituição é necessário por parte do setor que recebe e/ou o fiscal do contrato realizar alguns procedimentos obrigatório como: verificar se o material ou serviço foi realizado conforme contratado e, quando se trata de contrato de terceirização a empresa deverá apresentar a nota fiscal e documentos que comprovem que suas obrigações trabalhistas estão sendo cumprida. Alude-se que geralmente não são apresentados de forma imediata, por parte das empresas contratadas, todos os documentos necessários para efetuar o pagamento, sendo que o mesmo só pode ser procedido após a empresa cumprir com todas suas obrigações prevista no contrato. Além dos procedimentos citados acima, devido ao quadro econômico do país, neste exercício o MEC passou a realizar somente um ou dois repasses de recursos financeiros no mês o que também criou transtorno para atendimento do dispositivo legal citado acima.

9.5 Informações Sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

Quadro 51- Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	20RK - Funcionamento 8282 - Reestruturação e Expansão	362.000,00 1.440,00	247.576,24 1.440,00
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas da Universidade Federal de Sergipe é composta dentre outros documentos pelo Relatório de Gestão que é parte indispensável desse processo. O Relatório objetiva tornar pública a gestão administrativa, as realizações, as fragilidades e desafios da instituição para os Órgãos de Controle Interno e Externo, para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral. O referido documento comporta 35 itens. Cinge o planejamento e os principais fatos e resultados acadêmicos, humanos, materiais, patrimoniais, ambientais, da tecnologia da informação, de contratos e movimentações, licitações e a composição e execução orçamentária e financeira. Versa, ainda, sobre as deliberações e atendimentos do TCU, da CGU e sobre os procedimentos do Controle Interno.

Nesse contexto, analisando o desempenho físico e financeiro dos Programas Temáticos das principais ações norteadoras do ensino, da pesquisa e da extensão, observa-se que foram reprogramadas e realizadas com êxito as ações: Assistência ao Educando da Graduação, Funcionamento das Universidades Federais, Reestruturação e Expansão nos subitens 0028, 7104 e 1883 e, Funcionamento da Educação Básica. Observa-se que foram parcialmente realizadas as ações: Apoio à capacitação dos profissionais da educação básica e Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão por conta do contingenciamento dos créditos orçamentários por parte da Secretaria Orçamentária Federal (SOF). Os subitens de localização 1916, 7160 e 7162 (São Cristóvão/SE, Lagarto/SE) da ação de expansão e reestruturação da UFS foram contingenciados e ou bloqueados pela por parte da Secretaria Orçamentária Federal (SOF). Estes últimos códigos tratam-se de emendas parlamentares.

Quanto à execução orçamentária e financeira, a despesa total realizada comportando a dotação direta e os destaques equivaleram a R\$ 555.354.411,15 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Desse montante R\$ 419.692.991,49 (quatrocentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) foram executados em despesa de pessoal, R\$ 101.141.799,27 (cento e um milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos) em dispêndios de custeio e R\$ 34.519.620,39 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos) foram aplicados em investimentos. Em termos percentuais, 65,6% dos investimentos foram aplicados em obras e instalações, 34,1% em móveis, equipamentos e materiais bibliográficos e, 0,30 % em outras despesas.

A análise comparativa da execução percentual em relação a 2014 mostra que o grupo de despesas pessoal aumentado em 10%. O grupo de outras despesas correntes também obteve aumento de 15 %, em virtude, principalmente dos aumentos em serviços de terceiros e locação de mão de obra. As despesas de capital obtiveram queda de aproximadamente 51 %, com maior impacto de subtração nas obras e instalações.

Na esfera acadêmica foram realizadas, ainda, parcerias com a UFBA e a UNCISAL, para promoção dos doutorados DINTER de Administração e Ciências da

Saúde. No mestrado acadêmico se iniciou o curso de Economia. A instituição, em Cooperação com o Ministério da Justiça, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública realizou cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) de: Criminalidade Violenta, Controle Social e Políticas Públicas Gestão e Modernização Institucional da Segurança Pública.

Consoante ao processo de expansão iniciou-se na graduação, os cursos de: Agroindústria, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária e Zootecnia, no campus do Sertão. Na pós-graduação foram estreados os doutorados de Ciências Farmacêuticas e Química

Corroborando com esse processo constam, na instituição, 28.513 alunos matriculados; Esses estão distribuídos em 127 opções de cursos, sendo: 116 presenciais e 11 à distância. A pós-graduação *stricto sensu* conta com 1.959 alunos matriculados, estando 1.349 no mestrado e 610 no doutorado. Esses estão distribuídos em 42 mestrados acadêmicos, 6 mestrados profissionais e 14 doutorados. A UFS possui ainda 137 residências médicas.

Qualitativamente, a UFS continua sendo um centro de excelência na construção do saber científico, atuando de forma plena no ensino, na pesquisa e na extensão. A instituição é conceito 4 no MEC e integra o grupo das 20% melhores universidades do País, faixa que unifica grandes universidades, a exemplo da PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, da Universidade Federal Fluminense (UFF), dentre outras. No Nordeste, a instituição está entre as quinze com conceito quatro e ocupa a 9ª posição regional. Coadunando com esse desenvolvimento, dos 1490 docentes efetivos, 70% possuem título de doutor, razão do excelente desempenho no Índice de Qualificação do Corpo Docente total (IQCD) alcançar 4,40. Essa qualidade é evidenciada nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na instauração de novas modalidades de bolsas científicas e nos crescentes programas de fomento à extensão e à pesquisa.

Consoante ao processo de expansão acadêmica iniciou-se na graduação, os novos cursos de: Agroindústria, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária e Zootecnia, no campus do Sertão. Na pós-graduação foram estreados os doutorados de Ciências Farmacêuticas e Química. Foram realizadas parcerias com a UFBA e a UNCISAL, para promoção dos doutorados DINTER de Administração e Ciências da Saúde. No mestrado acadêmico se iniciou o curso de Economia. A instituição, em Cooperação com o Ministério da Justiça, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública realizou cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) de: Criminalidade Violenta, Controle Social e Políticas Públicas Gestão e Modernização Institucional da Segurança Pública.

Ressalta-se que a Pós-Graduação e Pesquisa, a produção tecnológica resultou em 15 patentes, 2 registros de marca e 4 softwares. Refletindo-se na Iniciação científica, que envolveu 143 bolsistas, estando: 59 financiados pela UFS, 25 pela CNPQ, 7 pela FAPITEC e 52 voluntários. Quanto ao desenvolvimento tecnológico, foram contemplados 1.023 alunos bolsistas (PIBIC). Desses, 59 financiados pela UFS, 7 pela FAPITEC, 25 pelo CNPQ e 52 voluntários. Ressalta-se, ainda, que 34 alunos do Programa Jovens Talentos participaram do Programa Ciências sem Fronteiras.

Foram realizados, ainda, convênios para oferta de cursos, a saber: com o Ministério da Justiça - curso lato sensu em Segurança Pública e Democracia, com a UFMG - Doutorado Interinstitucional (DINTER), com a UFBA - DINTER em Administração, com a UFRPE - DINTER em Bioestatística, com UNICISAL - DINTER em Medicina. Ademais, a pós-graduação está realizando um Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a IFS PI. Quanto ao Programa Ciência sem Fronteiras, quatro alunos foram contemplados com a bolsa Jovens Talentos.

Nas atividades de extensão, foram planejados 302 projetos apoiados e os resultados somaram um quantitativo final de 301 projetos realizados. A Pró-reitora de Extensão envolveu, ainda, na realização das atividades de extensão 320 discentes enquanto bolsistas da graduação.

De acordo com o Relatório da biblioteca da UFS, em 2015, a Biblioteca contou com um acervo de livros que abrangeu 76.846 títulos, compreendendo 239.349 exemplares. Compreendeu, também, 6.091 títulos de periódicos que se desmembram em 123.396 fascículos. Calculou-se, ainda, 29.902 E-books. Destarte, no ano em evidência, a biblioteca realizou 411.172 empréstimos e apresentou um fluxo de 906.187 usuários.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta atualmente com 1.420 docentes efetivos no ensino superior e 38 docentes no Colégio de Aplicação, 1.478 servidores técnico-administrativos ativos, 25 servidores enquadrados como: cedidos, temporários e requisitados. A instituição computa, ainda, 972 servidores terceirizados.

Quanto aos seus principais parceiros, a UFS tem realizado um importante trabalho de relações institucionais, contribuindo para o progresso da sociedade sergipana por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com a PETROBRAS, Agência Nacional de Petróleo, CNPq, FINEP, FAPESB, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, outras Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

Em relação à gestão tecnologia da informação, dentre os avanços no âmbito administrativo, contam a implantação dos sistemas de memorandos eletrônicos e o de frequência eletrônica dos servidores, que representaram mais controle e a eliminação de papel, respectivamente. Já no âmbito acadêmico, está a integração com o Sistema de Seleção Unificado – SISU, que trouxe agilidade e confiabilidade no processo de geração de listas de convocações dos ingressantes. Dentre os desafios enfrentados encontram-se as necessidades de infraestrutura e de pessoal em setores estratégicos como é o caso do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Alude-se que no campo da acessibilidade, a UFS tem cumprido as normas do Decreto nº 5.296 2/12/2004 e ABNT NBR 9050, objetivando receber e garantir a permanência dos alunos portadores de deficiências. Coadunando com esse propósito,

várias medidas foram tomadas tanto para propiciar a infraestrutura apropriada, quanto para criar ações que promovessem o pertencimento dos discentes com necessidades.

Quanto às ações criadas na promoção da acessibilidade tem-se, dentre outras, criação da Divisão de Ações Inclusivas, Resolução dos Direitos Acadêmicos, Auxílio-Inclusão, Criação do Programa de Ações Inclusivas da UFS (PRAINCLUIR), criação do Programa de Tutoria Inclusiva, manutenção da representação da UFS no Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, manutenção do contrato de serviço de tradução e interpretação de libras, seleção e nomeação de servidores dos cargo de Tradutores Intérpretes de Libras, Transcritores de Braille e Revisor de Braille, etc.

As ações de apoio aos estudantes que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, dentre outros, coordenadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, foram ampliadas mediante a expansão e ou criação de programas, a exemplo da residência universitária, de bolsas de alimentação, inclusão, transporte, apoio pedagógico, moradia, manutenção acadêmica, cultura e o fornecimento de alimentação a preço acessível através do restaurante universitário. Tais ações programáticas possibilitam que os estudantes tenham melhor desempenho do ponto de vista acadêmico, Além destes programas, a UFS é referencial no apoio e suporte psicológico dos alunos, sendo também modelo no tocante às políticas de inclusão de pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a UFS tem avançado na criação de espaços intra e extramuros por meio da diversificação e capilaridade dos projetos de extensão e de outros canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Exemplo disso é a criação da Ouvidoria, importante canal de comunicação interna, que tem como objetivo auxiliar na busca de soluções para os problemas existentes, visando à melhoria dos serviços prestados ao público em geral e à difusão de informações.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. Vislumbra-se tal fato pela sua notória capacidade de execução de obras, serviços e de aquisição de materiais, tendo em vista a execução de 06 Concorrências, 96 Pregões Eletrônicos e 02 Tomada de Preço, tornando-se referência em licitação no Estado de Sergipe. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas e na implantação de um sistema informatizado que permita mais agilidade no tratamento das questões ligadas aos recursos humanos, reformulação das normas acadêmicas, acesso à informação e transparência, numa proposta de crescimento em termos qualitativos de seu modelo de gestão pública.

A UFS, com o Núcleo de Gestão Ambiental, reforça sua preocupação com a questão da preservação do meio ambiente e, continua adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos; Atua, ainda, com orientações e conscientização ambiental através do Programa UFS Ambiental.

Quanto aos percalços enfrentados em 2015, a crise econômica que acometeu o país, expressa em exaustiva política fiscal restritiva, impactou fortemente as IFES e, dentre estas a UFS. Isso implicou, na UFS, em contingenciamento de 50% do orçamento de capital e de 10% do orçamento das despesas de custeio, impossibilitando o pleno cumprimento das metas físicas de algumas das ações programáticas executadas na instituição. Concomitante a isso ocorreu o contingenciamento da quota de limite orçamentário, restringindo a emissão de empenhos. Procederam-se, ainda, constantes

atrasos dos repasses financeiros impossibilitando a quitação das obrigações firmadas com terceiros, nos vencimentos pré-determinados. O atraso na liberação de recursos alcançou também os créditos alocados em restos a pagar, fator que agravou ainda mais ansiedade e insatisfação pelos que tinham o direito de receber.

A realidade acima exposta apresentou, ainda, dentre as consequências a impossibilidade de execução plena dos créditos orçamentários inicialmente alocados na LOA. Nesse contexto, a crise das finanças públicas implicou negativamente os resultados esperados pela gestão, tanto no cumprimento das metas físicas quanto em relação à execução dos valores planejados para 2015, materializando-se na redução de 41% da modalidade de licitação pregão eletrônico, ocasionando o arrefecimento das aquisições de bens, serviços e materiais essenciais a universidade.

Entretanto, torna-se imperioso relatar que os criteriosos instrumentos de controle que ajustaram as despesas à nova realidade das receitas, a aplicabilidade das decisões gerenciais, e as constantes negociações do gestor com os representantes superiores do Ministério da Educação, frente à crise, contornaram substancialmente as situações adversas e, a UFS finalizou o exercício com êxito na manutenção das instâncias contratuais, na conservação e crescimento da infraestrutura física e, na manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Por fim, a exposição dos dados e resultados presentes no relatório de gestão evidencia que a UFS constitui-se em vetor básico do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural de Sergipe. Tendo como missão precípua a formação comprometida com o desenvolvimento sustentável, a UFS se consolida como referência no ensino, na pesquisa e na extensão acadêmica. O compromisso e a responsabilidade da UFS traduzem-se em um constante esforço de aprimoramento de suas estruturas para assegurar qualidade nos cursos de graduação e pós-graduação propiciando aos sergipanos e adjacentes oportunidades de formação que resultem na redução das desigualdades, na produção e disseminação da pesquisa, da tecnologia, da extensão e do conhecimento que alcance a todos, sobretudo, aqueles cujo sustentabilidade financeira não permita formação extra setor público.

ANEXOS

Anexo 1– Acompanhamento da Execução Orçamentária do Exercício 2015

Dados Extraídos do Tesouro Gerencial e organizados pela Coordenação de Programação Orçamentária (COPRO) /Pró - Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

- Dotação Direta

PTRES	PT	Fonte	Natureza Despesa Detalhada		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS	
087782	12122210909HB0028	0100000000	319100-9	NAO SE APLICA	(5.500.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			319113-9	NAO SE APLICA	49.093.535,00	49.093.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	49.093.535,00	49.093.535,00	0,00	49.093.535,00	
		0188000000	319100-9	NAO SE APLICA	(2.548.829,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319113-9	NAO SE APLICA	2.548.829,00	2.548.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	166.857,13	166.857,13	0,00	166.857,13	
			31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	1.473.482,60	1.473.482,60	0,00	1.473.482,60	

	Total				43.593.535,00	51.642.364,00	50.733.874,73	50.733.874,73	0,00	50.733.874,73
087783	28846090100G50028	0100000000	319100-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319191-9	NAO SE APLICA	17.340,00	17.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				17.340,00	17.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087784	12364210920TP0028	0112000000	319000-9	NAO SE APLICA	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319004-9	NAO SE APLICA	6.002.977,20	6.002.977,20	0,00	0,00	0,00	0,00
			31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	0,00	0,00	5.287.078,45	5.287.078,45	0,00	5.287.078,45
			31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO.	0,00	0,00	5.827,37	5.827,37	0,00	5.827,37
			31900406	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORARI	0,00	0,00	18.621,77	18.621,77	0,00	18.621,77
			31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMP	0,00	0,00	273.630,00	273.630,00	0,00	273.630,00
			31900413	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	292.087,03	292.087,03	0,00	292.087,03
			31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP	0,00	0,00	98.490,00	98.490,00	0,00	98.490,00
			31900416	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO - CONTR.TEMPORARI	0,00	0,00	2.930,20	2.930,20	0,00	2.930,20

31900417	INDENIZACAO æ 2º ART.12 LEI 8.745/93	0,00	0,00	9.431,30	9.431,30	0,00	9.431,30
319007-9	NAO SE APLICA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12618/12	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
319011-9	NAO SE APLICA	209.684.800,15	209.684.800,15	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	101.508.469,29	101.508.469,29	0,00	101.508.469,29
31901104	ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	180.729,79	180.729,79	0,00	180.729,79
31901105	INCORPORACOES	0,00	0,00	370.974,27	370.974,27	0,00	370.974,27
31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00	0,00	1.339.412,71	1.339.412,71	0,00	1.339.412,71
31901107	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	2.008.916,21	2.008.916,21	0,00	2.008.916,21
31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	370.121,58	370.121,58	0,00	370.121,58
31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	4.159.703,15	4.159.703,15	0,00	4.159.703,15
31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	75.576.634,36	75.576.634,36	0,00	75.576.634,36
31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	0,00	0,00	1.865.729,22	1.865.729,22	0,00	1.865.729,22

31901135	GRATIFICACAO/ADICIONAL DE LOCALIZACAO	0,00	0,00	1.441,70	1.441,70	0,00	1.441,70
31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	0,00	0,00	3.565.489,12	3.565.489,12	0,00	3.565.489,12
31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	3.027.191,34	3.027.191,34	0,00	3.027.191,34
31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	383.972,20	383.972,20	0,00	383.972,20
31901143	13. SALARIO	0,00	0,00	8.225.994,29	8.225.994,29	0,00	8.225.994,29
31901145	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.648.663,55	6.648.663,55	0,00	6.648.663,55
31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	320.368,90	320.368,90	0,00	320.368,90
319016-9	NAO SE APLICA	414.716,84	414.716,84	0,00	0,00	0,00	0,00
31901632	SUBSTITUICOES	0,00	0,00	395.612,89	395.612,89	0,00	395.612,89
31901636	ADICIONAL POR PLANTAO HOSPITALAR	0,00	0,00	1.029,84	1.029,84	0,00	1.029,84
31901644	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	17.891,26	17.891,26	0,00	17.891,26
319091-9	NAO SE APLICA	428.756,43	428.756,43	0,00	0,00	0,00	0,00
31909114	SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT AT CIVIL	0,00	0,00	428.756,43	428.756,43	0,00	428.756,43

		319092-9	NAO SE APLICA	468.840,64	468.840,64	0,00	0,00	0,00	0,00
		31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	468.840,64	468.840,64	0,00	468.840,64
		319096-9	NAO SE APLICA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31909601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS DA APF	0,00	0,00	6.015,72	6.015,72	0,00	6.015,72
		319113-9	NAO SE APLICA	1.340.552,74	1.340.552,74	0,00	0,00	0,00	0,00
		31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.340.552,74	1.340.552,74	0,00	1.340.552,74
	0188000000	319000-9	NAO SE APLICA	(54.933.137,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		319004-9	NAO SE APLICA	648.933,47	648.933,47	0,00	0,00	0,00	0,00
		31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	0,00	0,00	281.475,91	281.475,91	0,00	281.475,91
		31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMP	0,00	0,00	120.710,33	120.710,33	0,00	120.710,33
		31900413	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	178.711,00	178.711,00	0,00	178.711,00
		31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP	0,00	0,00	61.559,44	61.559,44	0,00	61.559,44
		319007-9	NAO SE APLICA	90.435,18	90.435,18	0,00	0,00	0,00	0,00

31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRES LEI 12618/12	0,00	0,00	90.427,18	90.074,05	353,13	90.074,05
319011-9	NAO SE APLICA	54.176.142,85	54.176.142,85	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	21.029.359,59	21.029.359,59	0,00	21.029.359,59
31901104	ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	44.982,02	44.982,02	0,00	44.982,02
31901105	INCORPORACOES	0,00	0,00	70.226,87	70.226,87	0,00	70.226,87
31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00	0,00	253.180,86	253.180,86	0,00	253.180,86
31901107	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	624.132,68	624.132,68	0,00	624.132,68
31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	48.384,31	48.384,31	0,00	48.384,31
31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	402.455,21	402.455,21	0,00	402.455,21
31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	15.919.118,49	15.919.118,49	0,00	15.919.118,49
31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	0,00	0,00	173.933,99	173.933,99	0,00	173.933,99
31901135	GRATIFICACAO/ADICIONAL DE LOCALIZACAO	0,00	0,00	288,34	288,34	0,00	288,34
31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	0,00	0,00	320.144,33	320.144,33	0,00	320.144,33

			31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	589.340,98	589.340,98	0,00	589.340,98
			31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	39.069,60	39.069,60	0,00	39.069,60
			31901143	13. SALARIO	0,00	0,00	12.096.671,42	12.096.671,42	0,00	12.096.671,42
			31901145	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.356.846,96	2.356.846,96	0,00	2.356.846,96
			31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	29.559,73	29.559,73	0,00	29.559,73
			319016-9	NAO SE APLICA	17.625,50	17.625,50	0,00	0,00	0,00	0,00
			31901632	SUBSTITUICOES	0,00	0,00	17.625,50	17.625,50	0,00	17.625,50
			Total		245.419.144,00	273.352.281,00	273.020.812,06	273.020.458,93	353,13	273.020.458,93
087785	09272008901810028	0100000000	319000-9	NAO SE APLICA	(200.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319001-9	NAO SE APLICA	73.014.126,00	73.014.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	51.299.837,68	51.299.837,68	0,00	51.299.837,68
			31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.900.500,00	5.900.500,00	0,00	5.900.500,00
			31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.194.811,01	8.194.811,01	0,00	8.194.811,01

31900116	APOSENT ORIGINARIA DE SUBSIDIOS - PESSOAL CIV	0,00	0,00	692.365,80	692.365,80	0,00	692.365,80
31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	0,00	0,00	6.822.423,91	6.822.423,91	0,00	6.822.423,91
31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	0,00	0,00	99.616,24	99.616,24	0,00	99.616,24
319003-9	NAO SE APLICA	10.628.000,00	10.628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900301	PENSOES CIVIS	0,00	0,00	9.767.467,00	9.767.467,00	0,00	9.767.467,00
31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	0,00	0,00	831.990,00	831.990,00	0,00	831.990,00
31900306	LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	18.640,39	18.640,39	0,00	18.640,39
31900310	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00	0,00	4.271,64	4.271,64	0,00	4.271,64
319091-9	NAO SE APLICA	3.352.885,00	3.352.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909115	SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT INAT CIVIL	0,00	0,00	2.814.660,94	2.814.660,94	0,00	2.814.660,94
31909116	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG CARAT CONT PENS CIVIL	0,00	0,00	235.602,67	235.602,67	0,00	235.602,67
319092-9	NAO SE APLICA	234.152,00	234.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909201	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	6.579,25	6.579,25	0,00	6.579,25

			31909203	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			31909291	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0188000000	319000-9	NAO SE APLICA	(9.251.538,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319001-9	NAO SE APLICA	7.890.378,26	7.890.378,26	0,00	0,00	0,00	0,00
			31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.675.006,39	6.675.006,39	0,00	6.675.006,39
			31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	614.174,49	614.174,49	0,00	614.174,49
			31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	599.197,55	599.197,55	0,00	599.197,55
			319003-9	NAO SE APLICA	1.361.159,74	1.361.159,74	0,00	0,00	0,00	0,00
			31900301	PENSOES CIVIS	0,00	0,00	1.244.153,39	1.244.153,39	0,00	1.244.153,39
			31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	0,00	0,00	117.006,35	117.006,35	0,00	117.006,35
				Total		87.029.163,00	96.480.701,00	95.938.304,70	95.938.304,70	0,00
087786	12331210900M10028	0100000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339008-9	NAO SE APLICA	167.820,00	167.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			33900801	AUXILIO-FUNERAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	11.639,09	11.639,09	0,00	11.639,09
			33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	87.084,56	87.084,56	0,00	87.084,56
			33900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	50.486,81	50.486,81	0,00	50.486,81
			Total				167.820,00	167.820,00	149.210,46	149.210,46
087787	12331210920100028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339004-9	NAO SE APLICA	26.058,00	26.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33900422	AUXILIO-CRECHE	0,00	0,00	19.324,80	19.324,80	0,00	19.324,80
			339008-9	NAO SE APLICA	346.193,00	346.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL	0,00	0,00	332.046,70	332.046,70	0,00	332.046,70
				Total				372.251,00	372.251,00	351.371,50
087788	12331210920110028	0100000000	339000-9	NAO SE APLICA	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339049-9	NAO SE APLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

			339000-9	NAO SE APLICA	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339004-9	NAO SE APLICA	186.967,71	186.967,71	0,00	0,00	0,00	0,00
			33900423	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	186.354,36	186.354,36	0,00	186.354,36
		0112000000	339049-9	NAO SE APLICA	1.641.141,29	1.641.141,29	0,00	0,00	0,00	0,00
			33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	0,00	0,00	1.626.982,89	1.626.982,89	0,00	1.626.982,89
			339093-9	NAO SE APLICA	1.105,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33909305	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.105,00	1.105,00	0,00	1.105,00
		0188000000	339000-9	NAO SE APLICA	(210.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339049-9	NAO SE APLICA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
			Total		1.799.214,00	2.049.214,00	2.034.442,25	2.034.442,25	0,00	2.034.442,25
087789	12331210920120028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339004-9	NAO SE APLICA	510.417,77	510.417,77	0,00	0,00	0,00	0,00

			33900421	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	509.103,74	509.103,74	0,00	509.103,74
			339046-9	NAO SE APLICA	10.697.119,23	10.697.119,23	0,00	0,00	0,00	0,00
			33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	0,00	0,00	10.688.789,76	10.688.789,76	0,00	10.688.789,76
		0188000000	339000-9	NAO SE APLICA	(325.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339046-9	NAO SE APLICA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total				11.167.537,00	11.532.537,00	11.522.893,50	11.522.893,50	0,00	11.522.893,50
087790	28846090100050028	0100000000	319000-9	NAO SE APLICA	(15.653,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			319091-9	NAO SE APLICA	237.773,15	237.773,15	0,00	0,00	0,00	0,00
			319092-9	NAO SE APLICA	3.070,85	3.070,85	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total			225.191,00	240.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087791	12301210920040028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	(145.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339092-9	NAO SE APLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			33909208	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	9.909,64	9.909,64	0,00	9.909,64
			339093-9	NAO SE APLICA	5.234.842,00	5.234.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33909305	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	0,00	0,00	5.234.418,30	5.132.978,25	101.440,05	5.119.086,48
			Total		5.099.842,00	5.244.842,00	5.244.327,94	5.142.887,89	101.440,05	5.128.996,12
087792	12301210920040028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339039-9	NAO SE APLICA	186.752,00	186.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903950	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total		481.752,00	186.752,00	0,00	0,00	0,00
087793	12128210945720028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339036-9	NAO SE APLICA	30.450,00	30.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339039-9	NAO SE APLICA	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
		339139-9	NAO SE APLICA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33913948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
		449000-9	NAO SE APLICA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0250000000	339000-9	NAO SE APLICA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339036-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339100-9	NAO SE APLICA	2.217,00	2.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0250109767	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339036-9	NAO SE APLICA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
		339039-9	NAO SE APLICA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
	Total			316.717,00	316.717,00	65.050,00	60.550,00	4.500,00	60.550,00

087794	12364203220GK0028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	76.665,82	76.665,82	0,00	0,00	0,00	0,00
			339030-9	NAO SE APLICA	53.584,18	53.584,18	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.032,38	0,00	8.032,38	0,00
			33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.466,60	0,00	15.466,60	0,00
			33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	307,20	0,00	307,20	0,00
			33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	879,00	0,00	879,00	0,00
			449000-9	NAO SE APLICA	25.601,35	25.601,35	0,00	0,00	0,00	0,00
			449052-9	NAO SE APLICA	16.398,65	16.398,65	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.793,98	0,00	15.793,98	0,00
			44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	604,67	0,00	604,67	0,00
		0250000000	339000-9	NAO SE APLICA	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				591.250,00	591.250,00	41.083,83	0,00	41.083,83	0,00
087795	12364203220RK0028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339014-9	NAO SE APLICA	238.852,30	238.852,30	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	238.852,30	238.852,30	0,00	238.780,75
339018-9	NAO SE APLICA	126.371,25	126.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00
33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	125.568,85	125.568,85	0,00	125.568,85
33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00	802,40	802,40	0,00	802,40
339030-9	NAO SE APLICA	2.146.637,24	2.146.637,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	506.038,64	161.090,89	344.947,75	129.336,41
33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	273.374,34	196.917,04	76.457,30	192.567,04
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	59.950,00	59.950,00	0,00	40.205,00
33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.214,22	2.214,22	0,00	2.214,22
33903008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	0,00	1.860,18	1.179,48	680,70	469,00

33903011	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	19.556,45	13.419,80	6.136,65	10.470,80
33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	0,00	0,00	18.206,00	0,00	18.206,00	0,00
33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	60.150,76	60.150,76	0,00	60.150,76
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	254.905,14	221.881,14	33.024,00	127.537,14
33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	13.419,84	2.446,84	10.973,00	1.969,84
33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	3.185,40	3.185,40	0,00	3.185,40
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	48,82	48,82	0,00	48,82
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	193.826,11	183.446,11	10.380,00	182.386,11
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	0,00	477.691,98	298.545,89	179.146,09	165.928,55
33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	3.521,30	1.901,40	1.619,90	1.901,40
33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	116.172,95	9.439,20	106.733,75	9.439,20
33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	9.424,63	5.347,27	4.077,36	2.820,20
33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	16.474,98	0,00	16.474,98	0,00

33903030	MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,00	0,00	356,00	356,00	0,00	356,00
33903035	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	14.521,22	12.594,65	1.926,57	7.381,65
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	43.481,63	23.365,80	20.115,83	13.342,05
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00
33903040	MATERIAL BIOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	FERRAMENTAS	0,00	0,00	9.277,95	9.187,95	90,00	8.598,36
33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,00	0,00	97,00	97,00	0,00	97,00
33903096	MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339033-9	NAO SE APLICA	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	0,00	153.500,00	77.645,83	75.854,17	24.302,02
33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	0,00	0,00	15.000,00	13.806,57	1.193,43	0,00
339035-9	NAO SE APLICA	83.749,98	83.749,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	0,00	0,00	83.749,98	18.687,48	65.062,50	18.687,48

339036-9	NAO SE APLICA	572.175,39	572.175,39	0,00	0,00	0,00	0,00
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	0,00	0,00	33.521,80	33.521,80	0,00	33.521,80
33903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	91.685,60	91.685,60	0,00	91.685,60
33903615	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	67.206,44	58.659,33	8.547,11	58.659,33
33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	221.420,89	221.420,89	0,00	221.420,89
33903635	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	158.340,66	158.340,66	0,00	158.340,66
339037-9	NAO SE APLICA	17.756.700,59	17.756.700,59	0,00	0,00	0,00	0,00
33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	13.824.524,22	13.747.002,64	77.521,58	13.227.279,89
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	3.731.624,78	3.731.624,78	0,00	3.731.624,78
33903727	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	0,00	0,00	200.551,59	137.992,98	62.558,61	137.992,98
339039-9	NAO SE APLICA	11.120.590,64	11.120.590,64	0,00	0,00	0,00	0,00
33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	0,00	0,00	33.137,17	33.137,17	0,00	33.137,17
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.641.612,53	2.571.074,90	70.537,63	2.571.074,90

33903908	MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	12.975,66	12.975,66	0,00	6.135,66
33903910	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	214.723,11	202.633,50	12.089,61	202.633,50
33903912	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	75.055,30	75.055,30	0,00	62.695,42
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	49.022,20	25.597,20	23.425,00	7.938,00
33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	117.729,03	114.949,03	2.780,00	111.229,03
33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	0,00	0,00	100.698,00	78.744,11	21.953,89	42.723,87
33903920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	731,00	731,00	0,00	731,00
33903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	5.429,70	3.479,80	1.949,90	3.479,80
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	53.544,00	25.567,80	27.976,20	25.567,80
33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	4.968.049,56	3.930.955,17	1.037.094,39	3.930.955,17
33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.012.020,11	1.010.037,48	1.982,63	1.010.037,48
33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	0,00	0,00	92.167,58	90.924,44	1.243,14	81.324,61

33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
33903949	PRODUCOES JORNALISTICAS	0,00	0,00	5.017,20	0,00	5.017,20	0,00
33903950	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOLE LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00	858,00
33903956	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	19.447,68	9.723,84	9.723,84	4.861,92
33903957	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	0,00	0,00	304.052,80	304.052,80	0,00	304.052,80
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	139.766,25	131.336,13	8.430,12	122.789,79
33903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	72.037,52	26.658,38	45.379,14	26.658,38
33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	87.858,31	68.361,89	19.496,42	29.190,51
33903969	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	19.363,20	19.363,20	0,00	19.363,20
33903975	SERVICO DE INCINERACAO,DESTRUICAO E DEMOLICAO	0,00	0,00	7.864,11	7.864,11	0,00	7.864,11
33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	96.225,80	0,00	96.225,80	0,00
33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	915.195,90	915.195,90	0,00	915.195,90
33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	19.222,90	19.222,90	0,00	19.222,90

33903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33903995	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	690,00	690,00	0,00	690,00
33903996	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
339047-9	NAO SE APLICA	35.676,22	35.676,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33904715	MULTAS DEDUTIVEIS	0,00	0,00	455,67	455,67	0,00	455,67
33904716	JUROS	0,00	0,00	257,85	257,85	0,00	257,85
33904718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	2.816,11	2.816,11	0,00	2.816,11
33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	27.000,00	17.516,07	9.483,93	17.516,07
33904727	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	0,00	5.146,59	5.146,59	0,00	5.091,30
339092-9	NAO SE APLICA	3.887.720,93	3.887.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00
33909214	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.130,53	1.130,53	0,00	1.130,53
33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	31.932,49	31.932,49	0,00	31.932,49
33909237	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	2.266.702,95	2.266.702,95	0,00	1.997.303,28

33909239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	1.562.540,25	1.562.540,25	0,00	1.562.540,25
33909291	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	25.414,71	25.414,71	0,00	25.414,71
339093-9	NAO SE APLICA	208.655,46	208.655,46	0,00	0,00	0,00	0,00
33909303	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	208.254,38	208.254,38	0,00	204.644,14
33909314	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	0,00	0,00	401,08	401,08	0,00	401,08
339100-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139-9	NAO SE APLICA	384.700,00	384.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33913947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	0,00	0,00	24.666,67	11.719,72	12.946,95	8.046,80
33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	360.000,00	310.442,14	49.557,86	247.576,24
339147-9	NAO SE APLICA	2.596.535,76	2.596.535,76	0,00	0,00	0,00	0,00
33914710	TAXAS	0,00	0,00	479,28	479,28	0,00	479,28
33914712	CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP	0,00	0,00	1.803.868,23	1.803.868,23	0,00	1.803.868,23
33914715	MULTAS DEDUTIVEIS	0,00	0,00	79,41	79,41	0,00	79,41

33914716	JUROS	0,00	0,00	46.115,27	46.115,27	0,00	46.115,27
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	552.271,56	552.271,56	0,00	552.271,56
33914727	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	0,00	147.658,60	147.658,60	0,00	147.658,60
33914728	CONTRIBUICAO FOMENTO DA RADIODIFUSAO PUBLICA	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	380,00
339192-9	NAO SE APLICA	77.673,24	77.673,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33919239	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	77.673,24	77.673,24	0,00	77.673,24
449000-9	NAO SE APLICA	231.686,76	231.686,76	0,00	0,00	0,00	0,00
449039-9	NAO SE APLICA	14.499,00	14.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903993	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	14.499,00	14.499,00	0,00	14.499,00
449051-9	NAO SE APLICA	22.865.579,65	22.865.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00
44905180	ESTUDOS E PROJETOS	0,00	0,00	118.320,61	13.681,13	104.639,48	0,00
44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	15.429.393,47	9.879.632,82	5.549.760,65	7.366.003,30
44905192	INSTALACOES	0,00	0,00	901.000,00	385.394,09	515.605,91	164.408,77

44905193	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00	0,00	11.968,50
449052-9	NAO SE APLICA	3.399.324,63	3.399.324,63	0,00	0,00	0,00	0,00
44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	4.914,15	3.768,66	1.145,49	3.768,66
44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	887.202,71	598.291,92	288.910,79	518.763,18
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	865,00	865,00	0,00	865,00
44905224	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	0,00	3.010,94	894,00	2.116,94	894,00
44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	45.819,31	37.261,33	8.557,98	22.285,53
44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	11.618,39	10.358,39	1.260,00	10.358,39
44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	765.997,98	752.811,90	13.186,08	17.427,90
44905236	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	0,00	0,00	57.059,38	55.071,29	1.988,09	55.071,29
44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	219.721,37	203.401,37	16.320,00	8.370,87

		44905248	VEICULOS DIVERSOS	0,00	0,00	152,00	152,00	0,00	0,00
		44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0,00	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00
		449092-9	NAO SE APLICA	250,96	250,96	0,00	0,00	0,00	0,00
		44909252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	250,96	250,96	0,00	250,96
		449139-9	NAO SE APLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44913981	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	12.000,00	11.762,00	238,00	11.762,00
0112109767		339039-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339000-9	NAO SE APLICA	2.302.276,39	2.302.276,39	0,00	0,00	0,00	0,00
	0250000000	339036-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339100-9	NAO SE APLICA	373.719,00	373.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		449000-9	NAO SE APLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339014-9	NAO SE APLICA	2.293,55	2.293,55	0,00	0,00	0,00	0,00
0250109767		33901414	DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	1.677,05	1.677,05	0,00	1.677,05

339018-9	NAO SE APLICA	238.364,80	238.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	184.804,00	142.357,60	42.446,40	141.757,60
33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00	1.203,60	1.203,60	0,00	1.203,60
339020-9	NAO SE APLICA	63.850,00	63.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	0,00	0,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00
339033-9	NAO SE APLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339036-9	NAO SE APLICA	12.284,82	12.284,82	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	8.700,00
33903622	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	835,00	835,00	0,00	835,00
33903635	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.749,82	2.749,82	0,00	2.749,82
339037-9	NAO SE APLICA	175.247,00	175.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	0,00	0,00	143.706,23	143.706,23	0,00	143.706,23

339039-9	NAO SE APLICA	297.966,98	297.966,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
33903956	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	6.482,56	4.861,92	1.620,64	4.861,92
33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.796,90	2.526,18	270,72	2.526,18
339092-9	NAO SE APLICA	517.886,46	517.886,46	0,00	0,00	0,00	0,00
33909237	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	517.886,46	517.886,46	0,00	517.886,46
339093-9	NAO SE APLICA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909302	RESTITUICOES	0,00	0,00	375,80	375,80	0,00	375,80
339147-9	NAO SE APLICA	406,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	406,00	406,00	0,00	406,00

		0281000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0281109767	339039-9	NAO SE APLICA	298.554,00	298.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	298.554,00	176.569,44	121.984,56	176.569,44
					71.213.129,00	71.213.129,00	60.413.243,23	51.101.970,57	9.311.272,66	45.818.347,86
087796	12364203240020028	0100000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339018-9	NAO SE APLICA	13.438.717,38	13.438.717,38	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	13.368.071,19	13.368.071,19	0,00	13.128.711,19
			33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00	70.646,19	70.646,19	0,00	69.418,99
			339030-9	NAO SE APLICA	30.016,25	30.016,25	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	13.036,25	0,00	13.036,25	0,00
			33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	16.980,00	0,00	16.980,00	0,00
			339037-9	NAO SE APLICA	2.947.351,48	2.947.351,48	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	0,00	0,00	2.947.351,48	1.533.084,74	1.414.266,74	1.533.084,74

		339039-9	NAO SE APLICA	6.351.933,89	6.351.933,89	0,00	0,00	0,00	0,00
		33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.536.518,87	2.856.940,81	2.679.578,06	2.221.133,25
		33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	687.599,34	0,00	687.599,34	0,00
		33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	112.015,68	112.015,68	0,00	0,00
		33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	15.800,00	15.800,00	0,00	15.800,00
		449000-9	NAO SE APLICA	5.216.212,35	5.216.212,35	0,00	0,00	0,00	0,00
		449039-9	NAO SE APLICA	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44903993	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	12.580,00	12.580,00	0,00	12.580,00
		449052-9	NAO SE APLICA	771.207,65	771.207,65	0,00	0,00	0,00	0,00
		44905210	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
		44905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	0,00	0,00	565.575,41	456.120,03	109.455,38	456.120,03
		44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	104.490,00	104.490,00	0,00	104.490,00
		Total		28.768.019,00	28.768.019,00	23.451.064,41	18.529.748,64	4.921.315,77	17.541.338,20

087797	12364203282820028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339018-9	NAO SE APLICA	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00	16.800,00
			339030-9	NAO SE APLICA	991.276,05	991.276,05	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	128.300,00	35.718,72	92.581,28	9.237,60
			33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	38.286,39	2.341,02	35.945,37	0,00
			33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	0,00	133,98	0,00	133,98	0,00
			33903011	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	100.569,94	61.152,52	39.417,42	44.050,25
			33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	0,00	0,00	31.995,00	31.995,00	0,00	31.995,00
			33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	221.745,65	187.821,91	33.923,74	182.325,36
			33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	178.130,95	110.883,75	67.247,20	17.485,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	2.169,84	2.169,84	0,00	2.169,84			

33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	0,00	111.867,00	40.605,90	71.261,10	35.495,95
33903035	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	2.561,62	2.072,62	489,00	1.602,62
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	800,00
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	170.750,00	167.613,52	3.136,48	167.613,52
339033-9	NAO SE APLICA	97.499,13	97.499,13	0,00	0,00	0,00	0,00
33903303	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	97.499,13	69.203,76	28.295,37	69.203,76
339036-9	NAO SE APLICA	148.615,72	148.615,72	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	148.615,72	148.615,72	0,00	119.425,70
339037-9	NAO SE APLICA	3.088.740,31	3.088.740,31	0,00	0,00	0,00	0,00
33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	338.369,19	338.369,19	0,00	338.369,19
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	466.310,76	465.310,76	1.000,00	221.374,18
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	0,00	0,00	2.284.060,28	2.284.060,28	0,00	1.834.153,45
339039-9	NAO SE APLICA	3.515.032,72	3.515.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00

33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	0,00	0,00	65.750,97	65.750,97	0,00	55.579,86
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	30.835,20	29.491,05	1.344,15	18.982,35
33903910	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	206.130,68	161.959,82	44.170,86	161.959,82
33903911	LOCACAO DE SOFTWARES	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
33903912	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	64.747,19	64.747,19	0,00	40.346,72
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	412.611,80	412.611,80	0,00	368.071,80
33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	60.633,91	52.533,91	8.100,00	52.533,91
33903920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	358.812,00	358.812,00	0,00	327.832,00
33903939	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.562.958,75	1.485.101,18	77.857,57	1.485.101,18
33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	37.000,00	36.948,80	51,20	0,00
33903957	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	0,00	0,00	83.774,16	83.774,16	0,00	49.461,10
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	180.408,77	141.355,30	39.053,47	131.990,06

33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	32.815,76	8.590,43	24.225,33	8.320,43
33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	87.791,23	12.572,99	75.218,24	12.572,99
33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	286.449,29	129.310,76	157.138,53	113.370,44
33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00	1.440,00
339092-9	NAO SE APLICA	21.076,07	21.076,07	0,00	0,00	0,00	0,00
33909239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	21.076,07	21.076,07	0,00	21.076,07
449000-9	NAO SE APLICA	13.099.994,02	13.099.994,02	0,00	0,00	0,00	0,00
449051-9	NAO SE APLICA	3.557.040,26	3.557.040,26	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	3.410.464,11	3.400.356,39	10.107,72	3.400.356,39
449052-9	NAO SE APLICA	6.042.552,72	6.042.552,72	0,00	0,00	0,00	0,00
44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	540,36	0,00	540,36	0,00
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	491.586,10	0,00	491.586,10	0,00

			44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	4.639.751,40	2.271.425,46	2.368.325,94	0,00
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	32.667,88	0,00	32.667,88	0,00
			44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	0,00	0,00	2.801,31	2.801,31	0,00	2.801,31
			44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	664.083,41	427.535,00	236.548,41	0,00
			Total		30.578.627,00	30.578.627,00	17.108.095,80	13.133.729,10	3.974.366,70	9.343.897,85
087798	12368203020RI0028	0108000000	339000-9	NAO SE APLICA	20.355,40	20.355,40	0,00	0,00	0,00	0,00
			339014-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339018-9	NAO SE APLICA	76.536,75	76.536,75	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	47.100,00	47.100,00	0,00	47.100,00
			339030-9	NAO SE APLICA	84.875,85	84.875,85	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	84.875,85	16.568,94	68.306,91	4.548,76
			339033-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449000-9	NAO SE APLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			449052-9	NAO SE APLICA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				341.768,00	341.768,00	131.975,85	63.668,94	68.306,91	51.648,76
087799	28846091000IE0028	0100000000	335000-9	NAO SE APLICA	25.076,88	25.076,88	0,00	0,00	0,00	0,00
			335041-9	NAO SE APLICA	54.923,12	54.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00
			33504108	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	0,00	54.923,12	54.923,12	0,00	54.923,12
	Total				80.000,00	80.000,00	54.923,12	54.923,12	0,00	54.923,12
087800	28846091000OL0028	0100000000	335000-9	NAO SE APLICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087801	12364203220GK0028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	302.165,93	302.165,93	0,00	0,00	0,00	0,00
			339014-9	NAO SE APLICA	53.426,30	53.426,30	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901414	DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	25.079,15	25.079,15	0,00	25.079,15
			339018-9	NAO SE APLICA	404.004,91	404.004,91	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	366.939,80	366.939,80	0,00	366.939,80

339030-9	NAO SE APLICA	114.781,21	114.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	9.665,50	9.665,50	0,00	9.665,50
33903011	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	7.250,84	3.656,64	3.594,20	0,00
33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.863,52	1.198,52	665,00	0,00
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	14.481,34	4.699,96	9.781,38	145,00
33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.813,09	8.110,40	7.702,69	8.110,40
33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	14,80	0,00	14,80	0,00
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.125,67	2.032,68	92,99	1.682,68
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	814,28	122,00	692,28	0,00
33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	91,60	91,60	0,00	0,00
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	0,00	4.284,20	4.284,20	0,00	211,00
33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	1.371,68	1.371,68	0,00	1.216,68
33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	676,80	676,80	0,00	0,00

33903035	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	3.318,75	1.763,32	1.555,43	0,00
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	3.073,40	1.673,40	1.400,00	0,00
33903040	MATERIAL BIOLOGICO	0,00	0,00	723,00	0,00	723,00	0,00
33903042	FERRAMENTAS	0,00	0,00	975,03	975,03	0,00	275,50
339033-9	NAO SE APLICA	97.595,65	97.595,65	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	0,00	16.595,65	9.818,11	6.777,54	0,00
33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	676,68
339036-9	NAO SE APLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	0,00	0,00	4.787,90	4.787,90	0,00	4.787,90
339039-9	NAO SE APLICA	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903962	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	12.280,00	0,00	12.280,00	0,00
449000-9	NAO SE APLICA	654.974,92	654.974,92	0,00	0,00	0,00	0,00
449052-9	NAO SE APLICA	63.107,08	63.107,08	0,00	0,00	0,00	0,00

			44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	5.320,70	129,90	5.190,80	0,00		
			44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	30.035,84	17.508,90	12.526,94	0,00		
			44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
			44905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	0,00	0,00	1.607,00	0,00	1.607,00	0,00		
			44905240	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	0,00	0,00	1.032,00	1.032,00	0,00	1.032,00		
			44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	5.849,96	1.869,98	3.979,98	249,98		
			Total				1.707.336,00	1.707.336,00	540.071,50	468.487,47	71.584,03	420.072,27
087802	12364203240020028	0100000000	339000-9	NAO SE APLICA	154.597,00	154.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			449000-9	NAO SE APLICA	126.311,68	126.311,68	0,00	0,00	0,00	0,00		
			449052-9	NAO SE APLICA	23.688,32	23.688,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
			44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	4.825,00	0,00	4.825,00	0,00		
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	18.863,32	0,00	18.863,32	0,00		
			Total		304.597,00	304.597,00	23.688,32	0,00	23.688,32	0,00		

087803	12364203282820028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	3.727.427,08	3.727.427,08	0,00	0,00	0,00	0,00
			449052-9	NAO SE APLICA	1.886.809,92	1.886.809,92	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	98.446,77	94.528,13	3.918,64	20.015,54
			44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	947.754,90	761.571,76	186.183,14	621.836,83
			44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	5.434,95	5.434,95	0,00	5.434,95
			44905228	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	5.575,00	5.575,00	0,00	5.575,00
			44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	4.748,50	750,00	3.998,50	750,00
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	793.496,00	793.496,00	0,00	793.496,00
			44905239	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	0,00	5.970,00	5.970,00	0,00	5.970,00
			44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	2.248,00	2.248,00	0,00	2.248,00
Total					5.614.237,00	5.614.237,00	1.863.674,12	1.669.573,84	194.100,28	1.455.326,32
087804	12364203220GK0028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449000-9	NAO SE APLICA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total				2.075.000,00	2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087805	12364203220GK0028	0112000000	339000-9	NAO SE APLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449000-9	NAO SE APLICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087806	12368203020RJ0028	0108000000	339000-9	NAO SE APLICA	136.139,32	136.139,32	0,00	0,00	0,00	0,00
			339020-9	NAO SE APLICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
			339037-9	NAO SE APLICA	172.470,34	172.470,34	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	172.470,24	172.470,24	0,00	172.470,24
			339039-9	NAO SE APLICA	1.568.167,34	1.568.167,34	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.050.382,90	500.000,00	550.382,90	500.000,00
			33903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	26.771,19	26.771,19	0,00	0,00
			33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	380.568,00	168.887,35	211.680,65	0,00

			33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	97.000,39	97.000,39	0,00	97.000,39
	Total				1.956.777,00	1.956.777,00	1.807.192,72	1.045.129,17	762.063,55	769.470,63
094513	12128210945720028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094514	12364203220GK0028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094515	12364203220RK0028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449039-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44903993	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905192	INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449052-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905236	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905239	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			44909252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0250000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094516	12364203240020028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	(773,94)	(773,94)	0,00	0,00	0,00	0,00
			449039-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44903993	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449052-9	NAO SE APLICA	773,94	773,94	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	0,00	0,00	773,94	0,00	773,94	0,00
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total	0,00	0,00	773,94	0,00	773,94	0,00
094517	12364203282820028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			449052-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449092-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44909252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094518	12368203020RI0028	0108000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094519	12364203220GK0028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094520	12364203240020028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094521	12364203282820028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449052-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905228	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905239	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905242	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094522	12364203220GK0028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094523	12364203220GK0028	0112000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

098294	12364203282827160	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098295	12364203282827162	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098296	12364203282820028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098297	12364203282827104	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
	Total				1.500.000,00	1.500.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
098298	12364203282827104	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	500.000,00	153.051,59	346.948,41	0,00

	Total				1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	153.051,59	346.948,41	0,00
098299	12364203282820028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098300	12364203282821916	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098301	12364203282820028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	398.135,76	398.135,76	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	601.864,24	601.864,24	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098302	12364203282820028	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total				500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098303	12364203282821883	0100000000	449000-9	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			449051-9	NAO SE APLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00

	Total			500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Total				584.850.246,00	630.764.403,00	546.346.073,98	525.174.276,40	21.171.797,58	514.395.127,20

- **DESTAQUES – DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS**

PTRES	PT	Fonte	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS				
				EMPENHADAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	PAGAS	
086622	12364203220RK0053	0112000000	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	400,00	400,00	0,00	400,00
086871	12364203220RK0027	0250262310	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	603,18	603,18	0,00	603,18
086940	12364203220RK0032	0250000025	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.078,94	1.078,94	0,00	1.078,94
087212	12364203220RK0024	0250262430	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3.250,06	3.250,06	0,00	3.250,06
087288	12364203220RK0042	0112000000	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	573,34	573,34	0,00	573,34
087313	12363203120RL0043	0112000000	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	209,80	209,80	0,00	209,80

087388	12306203087440001	0118033907	33903203	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	23.927,00	1.692,70	22.234,30	1.692,70
087411	12368203020RQ0001	0113150072	33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	5.905.067,94	5.905.067,94	0,00	5.905.067,94
087493	12364203204870001	0112915405	33901414	DIARIAS NO PAIS	112.520,95	112.520,95	0,00	74.992,72
			33901416	DIARIAS NO EXTERIOR	31.557,68	31.557,68	0,00	17.099,91
			33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
			33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	426.035,52	426.035,52	0,00	162.230,91
			33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	640.343,15	640.343,15	0,00	121.254,41
			33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	246.028,63	187.638,72	58.389,91	123.626,09
			33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	2.325,12	2.325,12	0,00	2.325,12
			33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	9.664,30	9.664,30	0,00	7.183,90
			33903603	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

087497	12368203020RJ0001	0108000000	33903957	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	25.038,92	25.038,92	0,00	25.038,92
			33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	181.170,68	181.170,68	0,00	181.170,68
087680	12364203220RK0051	0112000000	33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
089428	27811203520YA0001	0118033904	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	811.474,61	0,00	811.474,61	0,00
090013	14422206020R90001	0100000000	33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	151.913,50	0,00	151.913,50	0,00
090047	06128207023200001	0100000000	33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	273.417,85	0,00	273.417,85	0,00
090519	19572202120V60001	0100000000	33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
090635	19572202120V60001	0100000000	33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
			44902001	AUXILIO/BOLSA A PESQUISADORES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
090666	19753202141560001	0100000000	33902001	AUXILIO A PESQUISADORES	11.736,00	11.736,00	0,00	11.736,00
Total					9.008.337,17	7.690.907,00	1.317.430,17	6.699.534,62

Resumo da Execução da Despesa - Dotação Direta

PTRES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS
					INSCRITAS EM RP	DESPESAS
					NAO	PAGAS
					PROCESSADOS	
087782	43.593.535,00	51.642.364,00	50.733.874,73	50.733.874,73	0,00	50.733.874,73
087783	17.340,00	17.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087784	245.419.144,00	273.352.281,00	273.020.812,06	273.020.458,93	353,13	273.020.458,93
087785	87.029.163,00	96.480.701,00	95.938.304,70	95.938.304,70	0,00	95.938.304,70
087786	167.820,00	167.820,00	149.210,46	149.210,46	0,00	149.210,46
087787	372.251,00	372.251,00	351.371,50	351.371,50	0,00	351.371,50
087788	1.799.214,00	2.049.214,00	2.034.442,25	2.034.442,25	0,00	2.034.442,25
087789	11.167.537,00	11.532.537,00	11.522.893,50	11.522.893,50	0,00	11.522.893,50
087790	225.191,00	240.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087791	5.099.842,00	5.244.842,00	5.244.327,94	5.142.887,89	101.440,05	5.128.996,12
087792	481.752,00	186.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087793	316.717,00	316.717,00	65.050,00	60.550,00	4.500,00	60.550,00
087794	591.250,00	591.250,00	41.083,83	0,00	41.083,83	0,00
087795	71.213.129,00	71.213.129,00	60.413.243,23	51.101.970,57	9.311.272,66	45.818.347,86
087796	28.768.019,00	28.768.019,00	23.451.064,41	18.529.748,64	4.921.315,77	17.541.338,20
087797	30.578.627,00	30.578.627,00	17.108.095,80	13.133.729,10	3.974.366,70	9.343.897,85
087798	341.768,00	341.768,00	131.975,85	63.668,94	68.306,91	51.648,76
087799	80.000,00	80.000,00	54.923,12	54.923,12	0,00	54.923,12
087800	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087801	1.707.336,00	1.707.336,00	540.071,50	468.487,47	71.584,03	420.072,27
087802	304.597,00	304.597,00	23.688,32	0,00	23.688,32	0,00
087803	5.614.237,00	5.614.237,00	1.863.674,12	1.669.573,84	194.100,28	1.455.326,32
087804	2.075.000,00	2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087805	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087806	1.956.777,00	1.956.777,00	1.807.192,72	1.045.129,17	762.063,55	769.470,63
094513	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094514	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094515	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094516	0,00	0,00	773,94	0,00	773,94	0,00
094517	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094519	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094522	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098294	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098295	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098296	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098297	1.500.000,00	1.500.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
098298	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	153.051,59	346.948,41	0,00
098299	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098300	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098301	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098302	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098303	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Total	584.850.246,00	630.764.403,00	546.346.073,98	525.174.276,40	21.171.797,58	514.395.127,20

Resumo da Execução dos Destaques

PTRES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS
086622	400,00	400,00	0,00	400,00
086871	603,18	603,18	0,00	603,18
086940	1.078,94	1.078,94	0,00	1.078,94
087212	3.250,06	3.250,06	0,00	3.250,06
087288	573,34	573,34	0,00	573,34
087313	209,80	209,80	0,00	209,80
087388	23.927,00	1.692,70	22.234,30	1.692,70
087411	5.905.067,94	5.905.067,94	0,00	5.905.067,94
087493	1.468.475,35	1.410.085,44	58.389,91	508.713,06
087497	206.209,60	206.209,60	0,00	206.209,60
087680	0,00	0,00	0,00	0,00
089428	811.474,61	0,00	811.474,61	0,00
090013	151.913,50	0,00	151.913,50	0,00
090047	273.417,85	0,00	273.417,85	0,00
090519	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
090635	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
090666	11.736,00	11.736,00	0,00	11.736,00
Total	9.008.337,17	7.690.907,00	1.317.430,17	6.699.534,62

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL: **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em 11.01.2016

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1964.**

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2000.**

_____. **Decisão Normativa TCU nº146,** de 30 de setembro de 2015.

_____. **Decisão Normativa TCU nº147,** de 11 de novembro de 2015,

_____. **Instrução Normativa TCU nº63,** de 01 de setembro de 2010.

_____. **Instrução Normativa TCU nº72,** de 15 de maio de 2013.

_____. **Portaria TCU nº321,** de 30 de novembro de 2015.